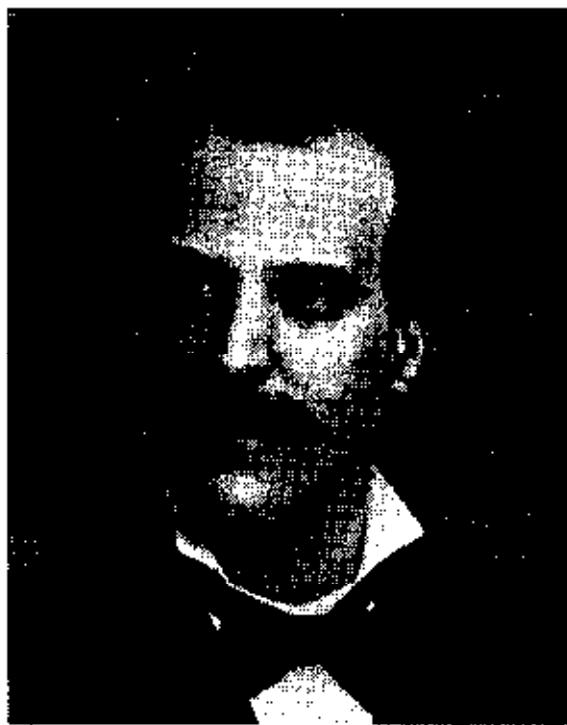


# LUCIANO CORDEIRO



*QUESTÕES HISTÓRICO-*

I

D I O G O C Â O

*Esta publicação foi determinada por  
despacho de S. Ex.<sup>o</sup> o Ministro das  
Colónias, de 13 de Abril de 1935*



REPÚBLICA PORTUGUESA  
MINISTÉRIO DAS COLÔNIAS

BIBLIOTECA COLONIAL PORTUGUESA

VIII

L U C I A N O  
C O R D E I R O

*QUESTÕES HISTÓRICO-COLONIAIS*

VOLUME II

LUCIANO  
CORDEIRO

Memória apresentada à 10.<sup>a</sup> sessão  
do Congresso Internacional  
dos Orientalistas — Lisboa, 1892

---

IMPRENSA NACIONAL



Quando agora se entra na casa da Sociedade de Geografia, vê-se na linha média longitudinal do formoso átrio, cantonado pelos magníficos modelos originais das estátuas de Simões de Almeida (\*), dois grandes monólitos, de forma colunar, enciados em hastes tripeças de ferro bronzeado que os sustentam verticalmente.

São dois dos padrões colocados por Diogo Cão, na costa ocidental da África, ao sul do Equador: — então, padrões de descoberta e posse, perante o direito e a civilização do tempo; — hoje e aqui, padrões sacerdócio, da ciência e da honra portuguesa, perante a ciência e a civilização moderna.

Mutilados e escalavrados pelos soes e pelas tempestades de mais de quatro séculos, pode bem dizer-se que recordam a alma rija e aventureira do velho Portugal, no forte aprumo e na ingénua singeleza das suas linhas, que apenas enfeita e alegra o escudo simbólico da Pátria, e que apenas dominava, outrora, o

signo triunfante da Fé com os braços estendidos ao oriente e ao ponente.

*In hoc signo vinces.*

Com um bom senso providente e generoso, — a que infelizmente não nos tem costumado, nestas causas, — o Brasil fez-lhe substituir e recolher, acelerando a sua completa ruína, melhor drenos o seu completo desaparecimento próximo.

Enviados pelo governador geral de Angola ao serviço colonial, deram, como de razão, entrada na Sociedade de Geografia com os mais objectos dâ-lo, em virtude do decreto de 10 de Março de 1892, e por uma curiosa coincidência, não ser também como que a primeira atestação prática do bom senso e do previdente patriotismo daquele diploma.

Um, o melhor conservado, o que pode dizer-se inteiro, embora lhe falte a cruz e a base do fusto, é o chamado geralmente de *Santo Agostinho*, que estava na ponta primitivamente deste nome e hoje de *Santa Maria*, nome tradicional da baía que a banha, ao sul de Benguela, por  $13^{\circ} 27'$ ,  $15^{\circ} S.$  e  $21^{\circ} 38' E.$ , *Lisboa*,

Foi o que primeiramente recebemos.

O outro, cujos dois grandes fragmentos foram agora juntos por um simples eixo de ferro, para o conservarmos integralmente erguido, como há vinte ou trinta anos se achava ainda, alçava-se no cabo Negro, em  $13^{\circ} 40' 30'' S.$ ,  $21^{\circ} 2' E.$ , sendo geralmente conhecido por este nome.

Regressados à pátria mais de quatro séculos depois de terem partido, brancos e gatidos, das pedreiras calcáreas de Lisboa, mal devera supor-se que pudessem trazer-nos já alguma novidade em primeira mão.

Pois trazem-na, e tal, especialmente, traz o primeiro, que abala e afonta perdidamente toda a respeitável carcaça de investigações e divulgadas erudições que têm servido à construção da história, — e também da lenda, — da descoberta da costa ocidental da África no sul do Equador.

10

I

Como todos sabem, mas convém sumariamente lembrar, ainda nas crónicas e nos tomos, ou convencionou-se que andava, — tem-se considerado, em suma, como causa perfeitamente liquidada e assente, — que em 1484, Diogo Cão, — cavaleiro — ou — fidalgos — da casa e corte de João II, descobrira o Zaire (Congo), e que entre este ano e o de 1486, prosseguindo a descoberta para o sul, colocara na foz do grande rio e em dois outros pontos da costa, — nos cabos de Santo Agostinho e Negro, — três padrões, os primeiros em pedra etiope adoptados como balizas de descoberta e posse das terras ultramarinas.

Letreiros esculpidos neles, resavam do feito e revelavam o intento, em português e latim, afirmam uns, copiando Barros (2), e mais em árabe, acrescentam outros, fazendo sobre-sair a autoridade de Duarte Pacheco (3) que o diz,

«Temos por verdadeira a sua assertão» — observava em

(2) Mas ordenou João II que levasssem hú padrões de pedra calhares de dous estilos de homem com o escudo das armas reais desse reyno e nos colher dello hú intento esa fozem e outra esa portuguesa os quais disser que rey mandara desbar aquella terra e em que tempo e por que capitão fesa aquelle padrão alho porto; e espécie no topo húa crux de pedra embaldado com chumbo.

*Acta de Justa de Reinos, etc. Lisboa, M. V. 110. 1552.*

(3) Encerrado de São João, Livr. 3 e 4 Ms. Cópia do Arq. Pub. de Lisboa. «Palando do padrão do Zaire: ... — um longo palácio de pedra com três portas: una em lingua latina, outra em portugues e outra em Árabe arábica.

Palando do do Cabo Negro ou do Padreiro: ... — o qual tem uns padrões de pedra com três portas, una em lingua latina, outra em árabe e outra em nouas línguas. O mesmo, um pouco mais desenrolado, quando fala do padrão do liban de Cura de Berlomes Díaz.

A. da Silveira (*Acta. Mer. e Col.*), decide-se por Pacheco, supondo que teria visto os portões, por dizer:

«... a experiência nos tem ensinado porque por muitos anos e tempo que essa região das ilhas de Guiné temas habegidas e pacificadas, em muitas vitorias alianas do sul e sua fronteira».

Mas também depois dele quinta gente tem navegado e praticado aquela parte, e visto realizar-se os padões, organizando-se instantaneamente ou não direitudo a verdade d'elos! Vai ver-se.

I 2

1845 o eruditíssimo investigador Albano da Silveira, sobre os textos manuscritos de Pachoco, comparando-os com a indicação do célebre cronista.

E com singular autoridade, — pois que lha dava, não só um investigador eruditíssimo, mas um observador idóneo e directo, — a Academia das Ciências de Lisboa publicava em 1872 esta desconsolada sentença:

— «É já tarde, hoje, para citarmos essa dúvida, aliás insignificante (<sup>1</sup>); estão por tal modo obliteradas as inscrições das que ainda existem que nada se pode dizer. Achamos, todavia, muito possível que tivessem lesteiros em árabe, visto que nos navios que os levavam (<sup>2</sup>) embalçaram intérpretes dessa língua (<sup>3</sup>).»

Notemos de passagem que estas indicações parentósis da obliteração e do poliglótismo das inscrições, longe de excluir o padrão de Santo Agostinho, que todos podem examinar agora, vinte anos depois, expressamente incidiam nêle.

Podem ainda divergir, — e têm divergido, realmente, e encorajadamente se têm contraditado às vezes, — as opiniões e as referências relativas à ordem cronológica da colocação dos padrões, ou seu número, ao das viagens de Cão, ao dos navios até, ou à patente oficial do navegador, que aliás continua pouco menos que desconhecido através de todas estas indagações interessantes, mas ligeiramente confusas.

Sobre a questão, porém, que parecera dever ser a capital, da data da primeira descoberta do Congo e da costa ao sul, —

(1) Os padrões dos descobrimentos portugueses em África, pelo vice-contrrespondente Arx. Magno de Castilho. (Mem. da Acad., 2.ª classe, t. IV, p. 1, 1872).

6. curioso que depois disto, Castilho diz:

— «Se, portanto, nos não é dado afirmar coisa alguma a tal respeito (a Engaa das inscrições), podemos, suficientemente assegurar que, pelo menos, ainda há poucos anos, se viam de pé alguns desses padrões, e que eram o original da anterioríssima descrição do M.º Barros.»

Outro além de que os existentes de pé, eram os de Santo Agostinho e da Caba Negro, havia diferentes entre si, como todos podem agora verificar. Barros inclui a inscrição em arábigo que Castilho estava muito provável.

um dos mais importantes estudos do caminho da Índia, — é que não se tem manifestado o mesmo interesse de investigação e de crítica.

Pode bem dizer-se que não tem havido, ou que tem parado não poder haver duas opiniões sobre o assunto, e, pelo menos, conciliam-se e acotinham-se todas, nestes limites extremos: — 1484-1486.

A data mais antiga das descobertas de Cão, ao sul do Equador, até agora e definitivamente fixada é esta: — 1484.

Têm-se conhecido que fosse mais tarde.

Mais cedo é que não.

é certo, — observa Lopes de Lima (<sup>4</sup>), como observaram e desprezaram outros, — é certo que todos dizem de Diogo Cão que outra vez já lá fôr por descobridor, e pode ser que essa viagem anterior fosse feita no ano de 1484; mas não foi nela que descobriu o Zaire e o Congo.

Porquê?

Guardou o ilustre escritor para si, apenas, as razões desta assertão dominante, ou, mais exactamente, derivou-a do facto de serem conformes Garcia de Resende e Rui de Pina em dar aquela descoberta — como efectuada no ano de 1485, — segundo lhe pareceu e afirma.

Mas a versão de Barros, ou o que se deduziu da narrativa dele, prevaleceu geralmente.

Contando como se descobriu o Congo, Barros, — sabem-nos todos, — diz que Diogo Cão, partindo em 1484, e tendo passado a Mina, o cabo Lopo Gonçalves e o de Catávias para o sul, entrou no Zaire, tomata conhecimento da existência de um importante potentado que dominava a região, enviara-lhe emissários e como estes se destrivessem, apreendera quatro indígenas, prometendo trazê-los dentro de quinze dias ou meses, e fizera-se na volta de Lisboa a comunicar a descoberta ao Rei.

(4) Descobrir e posse do reino do Congo (An. Mar. e Col., 5.ª séc., n.º 3, 1843).

1845 o erudito investigador Albano da Silveira, sobre os textos manuscritos de Pacheco, comparando-os com a indicação do célebre cronista.

E com singular autoridade, — pois que lha dava, não só um investigador erudito, mas um observador idônio e directo, — a Academia das Ciências de Lisboa publicava em 1872 esta desconsolada sentença:

— «É já tarde, hoje, para tirarmos essa dúvida, aliás insignificante (!); estão por tal modo obliteradas as inscrições das que ainda existem que nada se pode dizer. Achamos, todavia, muito possível que tivessem letritros em árabe, visto que nos navios que os levavam (?) embarcaram intérpretes dessa língua (\*).

Notemos de passagem que estas indicações perentórias da obliteração e do poliglotismo das inscrições, longe de excluir o padrão de *Santo Agostinho*, que todos podem examinar agora, vinte anos depois, expressamente incidiam nêle.

Podem ainda divergir, — e têm divergido, realmente, e calorosamente se têm contraditado às vezes, — as opiniões e as referências relativas à ordem cronológica da colocação dos padrões, ao seu número, ao das viagens de Cão, ao dos navios até, ou à patente oficial do navegador, que aliás continua pouco menos que desconhecido através de todas estas indagações interessantes, mas ligeiramente confusas.

Sobre a questão, porém, que parecera dever ser a capital, da data da primeira descoberta do Congo e da costa ao sul. —

(4) Os padrões dos descobrimentos portugueses em África, pelo sócio correspondente Alex. Magno de Castilho (*Mém. da Acad.*, 2<sup>a</sup> classe, t. IV, p. 1, 1872).

É curioso que depois disto, Castilho diz:

— Se, porém, nos não é dado afirmar cousa alguma a tal respeito (à língua das inscrições), podemos, contudo, assentar que, pelo menos, ainda há poucos anos, se viam de pé alguns desses padrões, e que eram o original da verdadeiríssima descrição do nosso Barros.<sup>1</sup>

Outro tanto de que os existentes de pé, eram os de *Santo Agostinho* e do Cabo Negro, muito diferentes entre si, como todos podem agora verificar, Barros exclui a inscrição em árabe que Castilho achava muito positiva.

um dos mais importantes estadios do caminho da Índia, — é que não se tem manifestado o mesmo interesse de investigação e de crítica.

Pode bem dizer-se que não tem havido, ou que tem parecido não poder haver duas opiniões sobre o assunto, e, pelo menos, conciliam-se e acomodam-se todas, nestes limites extremos: — 1484-1486.

A data mais antiga das descobertas de Cão, ao sul do Equador, até agora e definitivamente fixada é esta: — 1484.

Tem-se concedido que fosse mais tarde.

Mais cedo é que não.

«É certo, — observa Lopes de Lima (\*), como observaram e desprezaram outros, — «é certo que todos dizem de Diogo Cão que outra vez já lá fôra por descobridor, e pode ser que essa viagem anterior fosse feita no ano de 1484; mas não foi nela que descobriu o Zaire e o Congo.»

Porquê?

Guardou o ilustre escritor para si, apenas, as razões desta assertão terminante, ou, mais exactamente, derivou-a do facto de serem conformes Garcia de Resende e Rui de Pina em dar aquela descoberta — «como efectuada no ano de 1485», — segundo lhe pareceu e afirma.

Mas a versão de Barros, ou o que se deduziu da narrativa dele, prevaleceu geralmente.

Contando como se descobriu o Congo, Barros, — sabem-no todos, — diz que Diogo Cão, partindo em 1484, e tendo passado a Mina, o cabo Lopo Gonçalves e o de Catatina para o sul, entrou no Zaire, tomara conhecimento da existência de um importante potentado que dominava a região, enviara-lhe emissários e como êstes se demorassem, apreendera quatro indígenas, prometendo trazê-los dentro de quinze luas ou meses, e fizera-se na volta de Lisboa a comunicar a descoberta ao Rei.

(5) Descobr., e passe do reino do Congo (*An. Mar. e Col.*, 5<sup>a</sup> série, n.º 3, 1845).

Este, alvoroçado e satisfeito, mandara-o voltar prestes ao *Rio do Padrão*, que assim se ficara chamando do primeiro padrão de pedra, então colocado na sua foz, e começa aqui a história da segunda viagem de Cão, em que ele descobre a costa ao sul, até ao Cabo Negro, desembarcando nalguns pontos, apreendendo mais alguns exemplares humanos, colocando outros dois padrões, e, reentrando no Zaire, indo conferenciar com o *Muene* da terra — o *Manicongo*, — de quem trouxe a Lisboa uma embaixada presidida por *Caçuta*, o futuro D. João da Silva, em 1486, ano em que Diogo Cão voltou, — diz inesperadamente Barros, — «da sua primeira viagem do Congo (6).»

Compreende-se que esta frase, bruscamente contraditória

(6) C. 122 — Como foy descuberto o reyno de Congo per Diogo Cam cavaleiro de casa deley: e além delle descobriu duzentas e tantas leguas: em o qual descobrimento assentou tres padrões que fôra os primeiros de pedra...

...E o primeiro descobridor que leuva este padrão (vide nota 2), foy Diogo Cam cavaleiro de sua casa o anno de quatro centos e oitenta e quatro indo já pela marra como legar onde se podia prover alguma necessidade, e aby foy demanda o cabo de Lopo Gonçalvez q' está hú grmo da banda do sul. Passado o qual cabo e assy e de Cataviz que foy a derradeira terra que se descobriu em tempo deley d' Afonso: chegou a hú novavel rio na boca do qual, da parte d' sul mette este padrão como quem romane pese por parte deley de toda a costa que deixava atras... e ora lhe chamam de Congo por ceter por hú reyno assy chamado que Diogo Cam etta viagem descobriu posto que o seu proprio nome do rio entre os naturaes é Zaire.<sup>6</sup>

Depois de narrar o envio dos emissários e a apreensão dos quatro indígenas: «Chegado Diogo Cam a este reyno (Portugal) folgou a elrey dom Joam myto, etc.

«Elrey per causa do tempo em que Diogo Cam limitou sua tornada (as 15 Imer) por os nossos (emissários) dam padecorem algum mal: mandou que tornasse logo, levando muitas couças a elrey de Congo.

«Chegado Diogo Cam á barra do rio do padrão... entrando em seu descobrimento pelo costão adiante...

«Na qual viagem passou ele Diogo Cam além delle reyno de Congo obra de duzentas leguas onde pos douis padrões hú chmado Santeo Agostinho que deu o nome do padrão ao mesmo lugar... e outro junto da manga das areas per rasum do qual se chama o lugar o cabo do padrão.<sup>7</sup>

E narrando a reentrada no Zaire, a conferencia com o *Muene*, e a vinda da embaixador *Caçuta*, acrescenta:

«Porque neste tempo em que Diogo Cam veu da primeira vez de Congo, que foy no anno de quattro centos oitenta e seis, tambem este rey de Benij mandou pedir a elrey que lhe mandasse lá sacristões.<sup>8</sup>

(Asia, D. I. Liv. 3, 1552).

com toda a narrativa anterior, não podia deixar de perturbar seriamente os comentadores.

Mas não pensando em que a primeira viagem narrada pudesse ter sido um pouco confusamente incluída nos sucessos de 1484 em diante, ou devesse entender-se apenas como reminiscência de sucessos anteriores, estes senhores, considerando indiscutível aquela data inicial para toda a empresa de Cão, diferentemente trataram de explicar a circunstância, realmente singular, de Barros chamar à viagem terminada em 1486 a primeira, depois de ter narrado as duas, dando-a como segunda.

Codine, por exemplo, cortou a direito, dizendo que realmente a viagem de 1484 terminara em 1486, mas, como precisava de encontrar a segunda, imaginou que fôra neste último ano que ela se fizera terminando dois anos depois, o que entendeu conformar-se com as referências cronológicas relativas à restituição de *Caçuta*, já cristianizado, à corte do *Muene*, em 1490 (7).

Castilho estabeleceu uma explicação um pouco mais caustica, mas no fundo mais conforme com os factos e com os modos de dizer do tempo: — quando Barros dizia que em 1486 é que Diogo Cão voltara da sua primeira viagem do Congo, referia-se à que fizera à corte do *Muene*, no interior, a conferenciar com él, que fôra realmente na *segunda* que fizera... ao rio (8).

Como se vê, acordado e assente que fôra sómente de 1484 em diante que se descobrira o Zaire e a costa ao sul, as coisas não se têm revelado tão nítidas e tão fáceis de harmonizar, que não obriguem a estas e outras interpretações e hipóteses mais ou menos inconsistentes e engenhosas.

A questão é toda do ponto de partida, da data inicial de 1484, mas essa tem permanecido respeitada e tem parecido in-

(7) No relatório acerca do trabalho de Castilho. *B. de la Soc. de Geogr. de Paris.*

(8) Os padrões, etc. 2.º mem. [Mem. da Acad., 3.º cl., t. IV, p. 1].

discutível, amparada pelos testemunhos de Bartos, de Duarte Pacheco, de Galvão e de outros, ou pela compreensão interpretativa desses testemunhos veneráveis.

Duas notícias de procedência estranha, mas sofivelmente autorizada, se acrescentaram às dos nossos próprios textos.

A elas teremos de referir-nos mais largamente.

São a do *Globo* de Beheim (1492) e a da *Crónica* de Nuremberg (1493).

Narra esta última a expedição de Diogo Cão, como iniciada em 1483 proximamente, e tendo durado vinte seis meses.

Dá o *Globo* indícios precisos dessa expedição referidos a 1484 e 1485; tem-se entendido até que ele diz positivamente que duraria dezanove meses, o que em confronto com aquele outro prazo, tem servido de base a complicados cálculos.

Publicando pela primeira vez a Carta que nobilitou o obscuro navegador, Albano da Silveira, viu sómente nesse documento interessantíssimo que se Diogo Cão partira no ano aludido para a descoberta — «não fôr decerto antes de 14 de Abril de 1484», — data da Carta.

Mas acrescentou logo, muito meticoloso: — «é mais provável que partisse nesse ano que no seguinte, alias teria de esperar nove meses no reino».

Veremos logo o valor da afirmativa e da hipótese.

Uma larga e renhida discussão, relativamente recente, condensou, confrontou e apurou todas as notícias e argumentos que pareciam poder liquidar e esclarecer o assunto, esgotando-o e encerrando-o definitivamente perante a moderna história geográfica.

Referimo-nos aos interessantes trabalhos de Castilho, o ilustre autor do *Roteiro da Costa Ocidental da África*, e de Jules Codine, um distinto investigador francês (9).

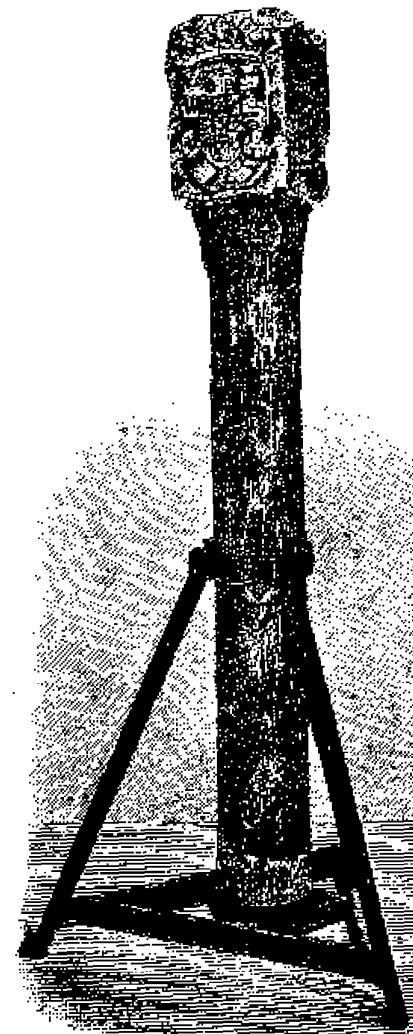


Figura 1

(9) Os padrões, etc. (*Mem. da Acad.*, 2.º cl., t. IV, 1872), pelo sócio correspondente Alex. Magno de Castilho. Id. em *Tr. B. d. la Soc. de Géogr. de Paris*, etc.

A autoridade incontestável dos dois, a erudição, a crítica cuidadosa, a argumentação sincera e elevada de ambos, deram a este terceiro um particular e simpático interesse e imprimiram-lhe um carácter exaustivo que ainda hoje pode dizer-se que se conserva intacto.

A esta espécie de inquérito contraditório foram chamados a depôr os próprios Padrões.

Um, o do Zaire, não podia comparecer.

Desaparecera, ou era, para o efeito, como se desaparecera.

Os outros, — êstes que hoje temos aqui, — haviam sido interrogados onde haviam sido postos, onde estavam.

Vira-os muita gente, haviam-lhes tocado muitas mãos, e tanto que algumas se tinham permitido deixar nêles sinais fundos do seu contacto irreverente, profanador, como o considerava Castilho.

Havia descrições, e, de um, havia estampas.

Estavam, como estão, vivas, muitas pessoas que os conheciam de perto.

Chegara uma a desconfiar que podia ler êstes caracteres romanos: — xxxi — e perceber letras góticas na face voltada ao poente, do de Santo Agostinho (<sup>10</sup>).

As armas reais, — «antigas,» — ainda se distinguiam, mas, de resto, as velhas pedras eram completamente mudas.

Sem contestação nem reserva, ficou positivamente assente que nada diziam.

Se em alguns pontos, contudo, não foi possível, como em outros, o perfeito acôrdo dos hábeis e eruditos contendores de 1872, o da data consagrada de 1484, como a primeira, ou a mais antiga das descobertas do Zaire e ao sul, continuou, e subsiste, indiscutível e corrente.

Quando estavam fabricados e prontos para serem colocados os novos padrões que haviam de substituir, e estão já substituíndo, os antigos, nos respectivos locais, o ilustre governador geral de Angola, meu velho amigo, pediu-me que lhe indicasse, rápida e precisamente, as datas que nêles se haviam de inscrever, — a exemplo do que em 1859 se fizera na substituição do de *S. Jorge*, — como sendo as dos padrões primitivos ou as da descoberta que atestavam.

Naturalmente, esta determinação precisa embragou-me, tanto mais quanto é certo, e não tenho ocultado, parecer-me, ainda, bem pouco precisa e clara a cronologia das descobertas atlânticas do século xv, e particularmente das de Diogo Cão ao sul do Equador.

Não haveria lugar, realmente, para muitas dúvidas e hesitações, a respeito destas últimas?

Eram perfeitamente conformes e decisivos os textos; tinham sido bem compreendidos, ou não o poderiam ser por outra forma?

Não se teria confiado de mais, ou muito simplesmente, na tradição *impressa*, o que é, certamente, mais cômodo, o que continua a ser, infelizmente, mais vulgar, mas o que todos os dias se está vendo, também, quanto é imprudente e perigoso?

Condiziam os factos ou as datas deduzidas com as circunstâncias e com os acontecimentos conhecidos, incontestáveis, certos, que melhor poderiam facilitar e garantir a autenticação dessas datas, a verificação desses factos?

Mas haveria, por outro lado, direito para bruscamente, sem justificação detida, sem revisão pública de uma questão ou de um processo que se considerava esgotado e encerrado, definitivamente, sem documento, novo, sequer, substituir, numa espécie de registo oficial, noções e datas consagradas?

Sugerir uma dúvida, recusar, até, uma data, seria fácil, talvez. Mas contrapôr-lhe outra, mas preencher a lacuna?

Nem havia já lugar e tempo para fazer senão o que realmente se fez, que foi manter nos padrões novos a referência antiga, a versão corrente, autorizada, positiva.

Devia à lealdade própria a notícia deste incidente, prevendo um reparo, que por informação minha, sómente, pode fazer-se agora; acatelando um êrro que por isso que sou o primeiro, talvez o único, que pude já convencer-me que o é, não devia ocultar que teve de algum modo, e nem foi só neste caso, a minha colaboração indireta, embora até hoje todos tenham comungado nêle, sem rebates de dúvida.

Entre a hesitação ou a suspeita que surge perante o consenso geral; entre a convicção até, muitas vezes obscura, por dizer assim, instintiva, que reage, e uma repulsão precisa ou um desmentido terminante desse consenso, é considerável a distância, pelo menos para quem tem o amor e o culto sincero e sério da verdade e da ciência.

Tenho, por exemplo, e de há muito, — nunca o ocultei, — a certeza moral de que o Brasil não foi descoberto casualmente, como tem sido e é crença e versão vulgar. Considero o acaso da tempestade que levou Cabral à América do sul, positivamente, como uma lenda, e uma lenda grosseira e pôstera.

Está claro que cheguei a esta convicção por um certo número, mais propriamente por uma certa classe de considerações e de circunstâncias, — de factos e documentos até.

Sucede-me cousa análoga em relação à chamada descoberta da América por Colombo, cuja história, como se não andasse já bastante cheia dos mais claros êrros, se está complicando, exactamente agora, e até entre nós, com novos absurdos e disparates.

Não desespero, também, de ver convertida em certeza histórica a minha certeza moral, de que essas, como outras descobertas ainda, pertencem, de direito e de facto, integralmen-

te, pela própria natureza das coisas, como lógicas e necessárias resultantes delas, à geografia e à história portuguesa do século xv.

Mas a questão é esta, como ainda há pouco tive de responder a um sábio estrangeiro que me interpelava sobre a descoberta do Brasil.

É poder transformar-se essa certeza moral numa certeza histórica, dentro e conforme os princípios e os processos, para trair, pelo menos, indispensáveis a ultima afirmação científica.

Como para atingir a primeira basta às vezes um pequeno facto, uma circunstância que ficou incompreendida ou que não foi suficientemente ponderada na formação do conceito geral, para que a certeza histórica se formule e imponha, arredando e dissolvendo esse conceito, quantas vezes não basta, também, um facto, um documento, uma data que casualmente, que inesperadamente se nos revela e descobre, obrigando-nos a uma revisão nova das noções ou dos documentos conhecidos?

Sabem e compreendem isto, de certo, quantos convivem, de perto, e sinceramente, com estas coisas.

Pois é o que sucede agora em face dos nossos padrões.

Como disse, foi o primeiro que recebemos o que se erguia no cabo primitivamente chamado de *Santo Agostinho*, — de *san Augustino*, segundo o *Globo de Beheim* (1492) e o mapa *Martellus* (1486), — e depois de *Santa Maria*, em  $13^{\circ} 27' 15''$  latitude sul e  $21^{\circ} 38'$  longitude E. de Lisboa, e não em  $15^{\circ} 50'$  de latitude ou mais adiante, como errou Major.

A estampa respectiva, tal como elle entrou e se acha hoje na Sociedade de Geografia, supre suficientemente a descrição minuciosa. (Fig. 1).

Como se vê, é elegantemente simples, de uma pronunciada feição gótico-joanina (1).

(1) Permitam o ecologismo como necessário à distinção do chamado gótico manuelino, e para não fazer bulha não direi agora porque o julgo tão apropriado e legítimo como esta última designação.



Figura 1

Pela primeira vez é desenhado, — pois que nenhuma estampa anterior conheço dêle.

Castilho, que o vira em 1851, — «de milha ao mar» — e colhera informações directas e fidedignas, descrevia-o assim, muito sumariamente, na sua memória:

«Constituía de um pilar de pedra, que ao todo teria uns 2 metros de alto, formado de dois corpos, o inferior cilíndrico e o superior cúbico, e de uns 0<sup>m</sup>.3 de aresta; alardeava as armas portuguesas antigas na face do cubo que olhava para o norte, e percebiam-se-lhe algumas letras góticas nas outras faces. O nosso camarada o Sr. Pedro Craveiro Lopes, (1859) leu o número XXXI em caracteres romanos, na face voltada para oeste. Além desses vestígios de letreiros de antiga data, se viam também n'ele E. O. e um nome que parecia inglês, mas não se percebia bem, na face de leste; e *Serra do Pilar* 10 — 5 — 54, e 2. C. na ocidental. Relevé-se-nos o classificarmos de profanação estas pueris inscrições modernas.»

Esta descrição, deficiente e vaga, é principalmente valiosa pelas indicações que permitem conhecer exactamente qual era a colocação primitiva do monumento.

É ele, convém notar, de uma só pedra, calcárea ou de lioz, vulgar nas pedreiras de Lisboa e arredores: — nas pedreiras de Alcântara, observou-me já alguém.

Tem de altura 2<sup>m</sup>.16, sendo 1<sup>m</sup>.69 a do fusto e 0<sup>m</sup>.47 a da cabeça ou cubo, devendo considerar-se, porém, que lhe falta evidentemente a base, ou parte dela, pelo menos.

A largura das faces do cubo, aliás, nalguns pontos, escalavradas nos ângulos, é de 0<sup>m</sup>.33, e a circunferência do fusto é de 0<sup>m</sup>.73.

A cruz partiu cerca, restando apenas essa parte, embutida a chumbo, como indicava Barros (13).

Calculou-se entre 400 a 500 quilogramas o peso total do monumento, no estado actual.

Naturalmente, foi nas faces do cubo que se me concentrou a atenção, quando, mandando desfazer a forte armadura de madeira em que todo o padrão vinha cuidadosamente enrolado, meachei, com indiscritível comoção de respeito, de orgulho e de tristeza, em face daquele severo testemunho da nossa rija e intrepida vitalidade nacional de há quatro séculos.

A primeira surpresa que senti, e que mais viva ainda se reproduzirá agora em quantos contemplam o formoso monólito, foi, não já a de que nunca se tivessem definitivamente revelado as inscrições díle, mas a que, positivamente, se tivesse até hoje afirmado a sua obliteração completa, a mudez absoluta, irredutível, da histórica pedra.

Não seria necessária uma grande experiência destas cousas, para ao primeiro relance perceber que, com maior ou menor dificuldade, com mais ou menos lacunas, essas inscrições, poderiam, ainda, ser estudadas e lidas.

Ligeitamente espanejadas, apenas, pude ao terceiro calco (15), considerar assegurada a revelação integral de todas elas, e hoje simplesmente lavadas por êsses calcos, todos podem lê-las, directamente, com regular facilidade.

Uma das faces, a do norte, segundo Castilho, é ocupada exclusivamente pelo escudo de armas nacionais de João II, na primeira maneira, — a de Afonso V, ainda, note-se bem (16).

(13) ...e encima no topo húa cruz de pedra embutida com chumbo. L. c.

(15) A papel, águia e escova, sómente, que é o mais rudimentar e ainda o melhor protótipo.

(16) Em Beja (1485) reue el Rei Conselho sobre as moedas que suia de fazer e ainda não tinha feitas: para as quais anhou e ordenou algumas cousas no Real escudo de suas armas. E a priuoreia mudança foy q' tirou do dito escudo a Cruz verde da Ordem Dauis que nelle por grande erro, como parte' d'armas

— com as quinas convergentes e a cruz de Aviz superior, inferior, e lateralmente, entre os castelos em número de oito, tudo em alto relêvo excellentemente conservado. (Fig. 2).

Na face à direita começa a inscrição, — pois que formam um só corpo, as de todas, — cavada em caracteres góticos de transição, patrindo revelar nas abreviaturas, por vezes *forçadas*, um trabalho menos detido e folgado do que o do escudo; talvez o trabalho expedito e rudimentar feito na ocasião e no local. Comeceremos pela reprodução gráfica sobre o magnífico *fac simile* fotográfico de Camacho.

E a face ou a parte que estava exposta ao poente, ao mar, evidentemente a melhor conservada, a mais nítida.

A sua leitura faz-se imediatamente:

*Era da cr  
çã do mund(o)  
d(e) seis mil  
b) lxxxij ano  
do nacimēto d(e)  
(n)ojo S<sup>r</sup> Jhū*

(Fig. 3).

sustâncias, andava já encorporada; porque el Rey dom João o I seu vizir, antes que descendente e por autoridade Apostólica se intitulasse Rey dos Reynos de Portugal e do Algarve, era Mestre Daus, e depois de ser Rey tornou por devoção da Ordem assentar o escudo das armas de Portugal sobre a Cruz verde com as pontas delle fora do escudo na bordadura... E depois por descuido, ou pouco auiso dos reys darmas, andou assim muito tempo em vida del Rey dom Duarte, del Rey dom Afonso, e por tirar isto, que parecia mal, el Rey a mandou entô tirar de todo fora. E assim mandou mudar as cinco escudos de dentro, porque os dois das ilhargas andavam atrançados com as pontas debaixo para o meio, que parecia cousa de quebra, e os por todos decertos com as pontas para baixo, de maneira em que agora andaõ. Resende, Cbr., C. LVII.

É a face vizinha, a que devia estar voltada ao sul. Continua o dizer da primeira, menos nitidamente, já, mas lendo-se sem hesitação:

*d(e) mil ccc(l)  
xxxij anos o  
muj alto m(u)  
(e)jcelête pod(e)  
(r)oso p'rncipe  
(el) Rey dô Jam*

(Fig. 4).

É a última face, a do oriente, a do lado da Índia, — curiosa coincidência, e nela termina a inscrição:

*Segº de po(t)  
tugal mado(u)  
descobr Est(a)  
ter<sup>4</sup> e poer  
estes padro<sup>es</sup>  
(p) d<sup>o</sup> cão escudo<sup>o</sup>  
de sua casa.*

(Fig. 5).

Pode exigir-se maior facilidade de interpretação e de leitura, a uma inscrição cavada em calcáreo, sobre a qual dardojaram os soes, sopraram os ventos e caíram as tempestades de mais de quatro séculos?

Contentemente, sem grandes hesitações, quás à primeira leitura, preenchendo apenas as lacunas de uma ou outra letra estragada, obliterada ou omitida, de uma ou de outra abreviação conhecida:

*1 — Era da crea-  
ção do mundo  
de seis mil*

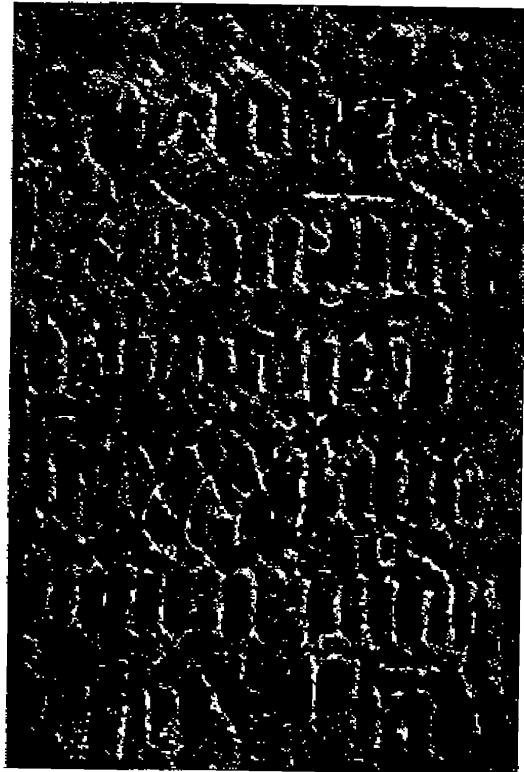


Figura 3

*681, anno  
do nascimento de  
Nossa Senhor Jesus Christo*

*2 — de mil quatocentos*

*82 annos, o  
mui alto, mui  
excellente e pode-  
rosa principe  
ebrei D. João*

*3 — Segundo, de Por-*

*tugal mandou  
descobrir esta  
terra e pôr  
estes, padrões,  
por Diogo Cão, escudeiro  
de sua casa.*

Não eram pois políglotas os letreiros, como até hoje se tem acreditado: nem em português e latim, como diz Bartos, nem em português, latim e árabe, como se deduzia de Duarte Pacheco e preferiam Albano da Silveira e Castilho. Eram simplesmente em português, e podemos acrescentar que portuguêsmente bem simples, pois que também se tem fantasiado um pouco a redacção.

Porventura Bartos, Pacheco, e, na fé dos dois, os mais, confundiram, nesta parte, os padrões de Cão com os de Bartolomeu Dias ou com os de Vasco da Gama, que melhor conheciam, e que teriam, talvez, em mais de uma língua os letreiros.

A própria leitura das referências de Pacheco suscita natu-

afectou considerá-la Castilho, é certo que nos achamos em face de um outro problema muito mais importante, e incontestavelmente de um alto interesse histórico.

E o da nova data, precisa e indubitável, afirmada na inscrição, e afirmada não só pelos simples algarismos que directamente a exprime, mas, como vamos ver, por duas referências, igualmente positivas que a corroboram, e que excluem, até, a ideia de um erro ou de um equívoco nesses algarismos.

Que essa data é a de 1482 não oferece dúvida séria: a primeira metade dela lê-se sem a menor hesitação, estando apenas deteriorado o primeiro traço do *m*, na palavra *mil*; na segunda metade, ainda quando se não percebessem vestígios do *t*, indicativo de 50, os caracteres romanos *xxxiij* conservam-se perfeitamente nítidos, e a leitura 82 é indeclinável.

Mas, na sua singeleza, a própria inscrição parece ter preventivamente acautelado a afirmação cronológica que fazia.

Não é um luxo eruditíssimo, ali, a indicação precisa da *era da criação*, suscitada talvez pela ideia de que o monumento pudesse ser interrogado ou falar a gente que não conhecesse ou que não seguisse a cronologia cristã.

Se o ano se tivesse obliterado ou suscitasse dúvidas, conservando-se, como se conserva, perfeitamente nítida, a *era (seis mil b.lxx = 6681)* fácil seria reconstituir aquele.

Qualquer livro dos fins do século xv resolvendo o problema, nem seria preciso ensaiar muitas das cento e tantas *eras da criação* colhidas por Hales<sup>(15)</sup>, que logo a do velho Bede nos ofereceria a de 5199 para reduzida daquela, nos dar o ano de 1482, exactamente o do padrão (6681 — 5199 = 1482).

Parecerá, contudo, tão extraordinária a revelação desta data, em face da versão sempre dominante e corrente de que só depois de 1484 se adoptaria os padrões de pedra e se descobriria e apadrinharia do Equador para o sul, que não passaremos adiante

sem notar ainda outra referência positiva e irrecusável, que defende e corroborá a nova e inesperada indicação.

É a qualidade modesta que o descobridor se atribui no próprio padrão que foi mandado colocar:

— Diogo Cão, escudeiro, — diz êste.

Não foi pois, evidentemente, em 1484, pois que em 14 de Abril desse ano é ele feito fidalgo — «de cota de armas», — e já então é chamado pelo Rei — «cavaleiro de nossa casa».

Foi antes.

Como temos nova ocasião de observar, o interessante documento de 1484 não foi devidamente considerado e compreendido pelo próprio investigador que primeiro o publicou.

Menos o tem sido pelos que se têm referido a él, sem o ler sequer, como, geralmente, parece.

Ora é claro que assim como — *fidalgo* — Diogo Cão não se designaria por simples — «cavaleiro»: — se já tivesse recebido esta promoção, que nem era então puramente honorífica e nominal, quando foi — «poer estes padrões», — não se teria qualificado de simples — «escudeiro», — situação rudimentar e inferior, como faz na inscrição que lhe havia de perpetuar o nome.

Supondo ainda que entre as duas graças mediasssem poucos meses, apenas, pode ter-se, desde logo, por certo que Diogo Cão não era já escudeiro em princípios de 1484, devendo ser pois realmente anterior a colocação do padrão que por tal o denuncia. Revelá-lo-ia, pois, esta mesma circunstância quando a *era* e o *ano* não se afirmassem tão clara e decisivamente, como todos podem verificar agora.

Não pode haver dúvida: é 1482 a data do padrão.

Antecede em dois anos, pelo menos, a consagrada para a adopção dos padrões de pedra, para a descoberta do Zaire, para a navegação e descoberta de Diogo Cão ao sul do Equador.

Antecede, mesmo, em três ou quatro anos a computada geralmente para a sua colocação no cabo de Santo Agostinho.

(15) Tabl. cit. na London encycl. N.º 5, 1839.

Fêz-me já alguém uma observação, que, embora de um valor crítico mais do que duvidoso, pode realmente perturbar um pouco, no primeiro momento, os espíritos menos experientes.

Feitos e datados em 1891, os novos padrões destinados a substituir os antigos, foram, por circunstâncias supervenientes, colocados alguns meses mais tarde, e já em 1892 (¹⁶).

Um dia, em face da inscrição desses padrões novos, julgava-se-ia, poderia até afirmar-se, que êles haviam sido realmente colocados em 1891 quando o haviam sido depois, ou no ano seguinte. Não teria sido feito também o velho padrão e a inscrição respectiva em 1482, como ela diz, mas, por quaisquer circunstâncias, colocado depois, mais tarde; talvez, realmente, em 1485 ou 1486?

A própria identidade de circunstâncias e de situação, inquina de casuístico o reparo, que, além de tudo, facilmente se mostra inconsistente.

Mas, em vez de ensaiarmos hipóteses ou de esgrimirmos com elas, revejamos o processo. Quantos desta natureza se têm revelado viciosos nas conclusões que aliás passaram já em julgado?

### III

Um genealogista do século XVII cita a família Cão como exemplo de persistente herança biológica, atribuindo-lhe o apelido, sob a forma obsoleta de *Cano* (do latim *canus*), a um prematuro e hereditário encanecimento do cabelo nos indivíduos desta família (¹⁷).

(¹⁶) Vide *Documentos no fim*. O novo padrão de Santo Agostinho foi colocado, substituindo o antigo, em 9 de Janeiro de 1892. Houve, pois, somente, por circunstâncias imprevistas, um anacronismo... de nove dias.

(¹⁷) «Cierta es que en algunas familias se conservan particulares qualidades, que en ellas duran largos tiempos derivandose de padres a hijos. Desto dan claro testimonio los naturales y venmos muchas veces por experiençia prin-

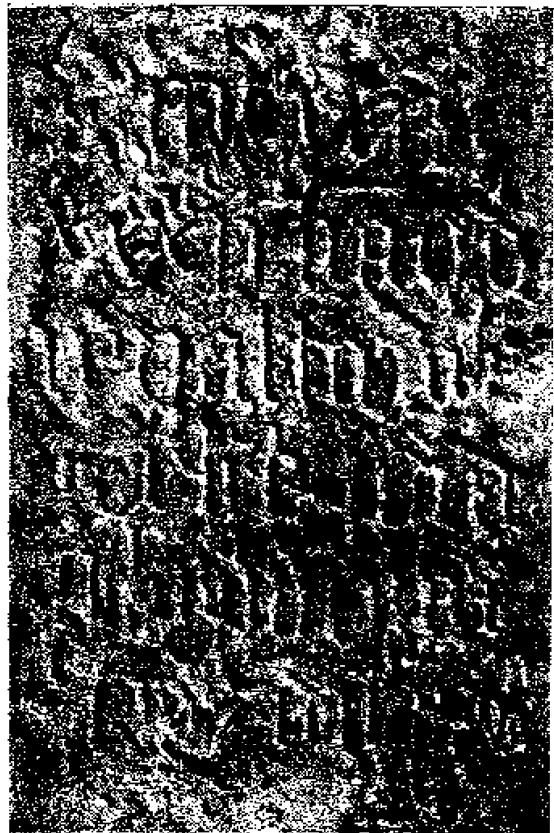


Figura 1

Tem pronunciado sabor de lenda erudita e fidalga a explicação.

Outros acusam a existência de uma espécie de solar, em S. João de Sá, próximo de Valadares, em grande casa que ostentava o brasão da família<sup>(18)</sup>.

Que brasão?

O que foi dado a Diogo Cão, quando D. João II o separou do — «número de plebeu», — segundo a frase caracteristicamente original.

Mas a genealogia, que pode ser, e é muitas vezes, um belo auxiliar da história, tem feito com os pobres Cãos uma das suas grandes trapalhadas, sem conseguir desfrinçar dêles, o obscuro navegador.

Muito antes que se tornasse histórico, aparece o apelido num ou outro documento, e cita-se até, como longínquo ascendente da família, um Lourenço Cão que em tempo de Afonso IV era padroeiro do velho mosteiro de S. Simão, ao sul de Vila do Conde, restaurado e enriquecido largamente em 1110 pelo célebre D. Paio Gutteves<sup>(19)</sup>.

É, porém, em Traz os Montes, e com a fundação de Vila Real, que os Cãos começam a aflorar na história, presidindo um dêlos, até, àquele facto extremamente interessante do nascimento genuinamente português de uma das nossas povoações mais importantes<sup>(20)</sup>.

---

cipalmente en los de este linaje aquien dieron el apellido de Cao por encantecer de caballo anticipadamente. El renombre es antiguo pues del se hace mención en el tiempo del Rey D. Ioan I. (Ant. Soares Albergaria, *Triunfos de la nobleza Lusitana*, 1631. Ms. da Bibl. Nac.)

O conhecido genealogista Pedroso (Ms. idem), diz de Gonçalo Cão: — «he o 1º que achamos com este Alcunha de q' dissem ficou aos della familia por encantecer seu depresso».

(18) A. Carr., *Chorogr. port.* — J. L. Manso de Lima, *Geneal.* Ms. da Bibl. Nac.

Organizando a primeira administração da sua grande povo realenga, D. Deniz enviou-lhe três magistrados, que foram, simultaneamente, dos seus primeiros colonos: — Afonso Botelho, por Alcaide Mor do Castelo, e Pedro Afonso Cão e um Taveira por administradores civis e judiciais<sup>(1)</sup>.

Casado com uma Briolanja da Nóbrega, êste Pedro Afonso iniciou a prolífica prole dos Cãos que dali se propaga, rápida e largamente, cruzada com os Nóbregas e os Magalhães transmontanos, os últimos dos quais parecem ter dado à história o célebre Fernão de Magalhães.

taça mostrabre que tiveram — «o mimo seu paterno, — na Alcaldaria Mor de Vila Real de Trás-os-Montes, em que nasceram e a qual casa inda hoje existe na antiga rue de Amargosa, modernamente chamada de Municipalidade, conservando a mesma arquitetura da época anterior a D. João II...» (I. Mendes, Viagens à América Austral, 1882-1883. Ms. da Soc. de Geogr.).

(1) O sr. A. A. Teixeira Lobato, presidente da câmara municipal de Vila Real e distinto estudioso, cujo conhecimento calorosamente agridece ao meu amigo António de Azevedo Castelo Branco, generosamente me facultou dois livros manuscritos do século passado existentes naquela câmara, onde colhi muitas das indicações novas que dou aqui. É um desses livros a compilação de notícias antigas, que oficialmente se mandou fazer em 1701 para a Academia de História, e contém coisas extremamente interessantes. É o outro uma *Nobilíssima* referida as casas fidalgas de Vila Real, feita por um sujeito Cunha, de Provezende, com os desenhos a ciano escuro, dos respectivos brasões.

Diz-se no primeiro que as notícias mais antigas foram extraídas de velhos documentos por quem se sabia len, e de um — «memorial particular de antigo tempo que hóje pára na mão de Domingos Rafael Diniz, moço da Câmara do Sr. Infante D. Francisco e seu Ouvidor na vila de Castanheira que o levava.

A fl. 6 lê-se o seguinte:

«Povoada está Vila Real dentro dos muros hoja chamada Vila Velha... mandou o Senhor Rei D. Dionísio (alias Deniz) três Famílias nobres para guarda e governo da dita Vila como foram Afonso Botelho, casado com Teixeira Cunha, e quem encarregou as Chaves do Castelo com o título de Alcaide-mor para él e seus descendentes, como também Pedro Afonso Cão, casado com Briolanja da Nóbrega e um Fulano Taveira, a quem encarregou as coisas da República, que todos mandou da cidade de Lisboa e dèles procederam grande parte da nobreza desta vila e do termo dela.»

Uma notícia que se encontra nas genealogias, de dois Cão que cedem terrenos para a edificação do convento de S. Domingos, na carta régia que autoriza a edificação, não é perfeitamente exacta, pois na carta de 20 de Novembro de 1421 os cedentes indicados são: Diogo Gomes de Azevedo, fidalgo, Diogo Afonso Martins seu irmão, Vasco Pires, mercador, Maria Salvador, e Álvaro Vasques e seus criados.

Uma Genebra de Magalhães, que se supõe irmã deste último, foi segunda mulher de um desses Cãoos, — Pedro Cão — que os genealogicos dizem ter passado à Índia em 1538, e ter sido cavaleiro do infante D. Henrique!

Há muito provavelmente êrro de data, devendo ser êsse Pedro o que encontro escrevendo em 25 de Novembro de 1532 ao rei como alçide-mor e feitor de Sofala, sobre a má execução dos regimentos reais<sup>(2)</sup>.

No seu empenho, porém, de nobilitar antecipadamente o apelido, os genealogistas conseguem, apenas reconstruir, mais ou menos, seguramente, um dos ramos que não é aquele em que Diogo Cão se encontra ou em que não é êle o indivíduo, desse nome, que alardiza: — um Diogo Cão, irmão do Pedro aludido, que foi — «destrado em Montemor-o-Velho onde casou»<sup>(3)</sup>.

(2) Arch. Nat. Corp. Ch.

(3) A notícia dos genealogistas, — mais propriamente de alguns, pois que a maioria nem isto coloca, — dê o seguinte:

— Álvaro Pires Cão, teve três irmãs: — Era P. Cão que casou com Pedro Alvares da Nóbrega, Mécia Cão e Maria Cão. Casou Álvaro com Briolanja da Nóbrega, irmã daquele Pedro Alvares da Nóbrega, e teve: Rui Cão, Heitor Cão, Briolanja Cão, que foi mulher de Garcia Fernandes de La Placela, e Catina Cão, mulher de Pedro Lopes do Cano.

Notemos a coincidência de nome das mulheres desse Álvaro e do Pedro Afonso Cão já citado. Serão uma e a mesma, havendo confusão com os maridos? Uma Briolanja da Nóbrega com suas irmãs deixou os bens que António de Magalhães, descendente da fidalgia Casa da Barca instituiu em morgado, — o de Sabrosa, — em 1588. Dos filhos de Álvaro, o primeiro, Rui Cão, diz-se que foi cavaleiro do infante D. Henrique e casou com Inês Dias, filha de Fernão de La Placela, fidalgo ou aventureiro castelhano que serviu Afonso V, e parente do outro. A êsta confusão averbam-se os seguintes filhos:

— Pedro Cão de Nóbrega, o tal que foi — «para a Índia» — em 1538. Casou em Evora com Brites Figueiredo de Azevedo, e segunda vez com Genebra de Magalhães, irmã — «que dizem ser» — de Fernão Magalhães.

— Diogo Cão, — «destrado» — casou em Montemor-o-Velho e teve Silvão Cão.

— António Cão, outro lerrado, juiz de fora em Montemor-o-Novo — donde o matarão indo prender húes ladinos.

— João Cão.

— Fernão Cão.

— Rui Cão, que passou à Índia em 1543.

— Leonor Cão, que casou com António Botelho o moço.

Outro, ou o mesmo, viveu em Provezende, próximo daquela vila, instituindo uma das capelas da igreja matriz.

Não é, contudo, duvidoso proceder o navegador africano da família de Vila Real que através dos vários cruzamentos ostentou até ao nosso tempo o brasão que ele obteve, brasão conservado nas velhas memórias da terra com a exacta versão da sua origem.

Foi ali, segundo a tradição constante, que ele nasceu, e uma antiga notícia local sugere até inesperadamente a ideia de que os padrões que ele foi o primeiro a colocar além mar em África, poderiam reflectir uma recordação pátria, tendo ele sido, talvez, não apenas o primeiro executor mas o delincador da substituição das cruzes de madeira, como sinais de descoberta cristã, pelas balizas em pedra, de posse e senhorio português.

Fundada e demarcada pelo poder real, reservada à sua jurisdição exclusiva, a grande povoação trasmontana tinha em torno, balizando-lhe os terrenos que lhe eram privativos e por vezes lhe foram disputados e cerceados, fortes padrões de pedra simbolicamente afirmativos, na sua singela escultura, do domínio e da defesa realenga.

---

— Isabel Cão, que casou com Gaspar Antas Teixeira.

(Ped., Geneal. — Manso, Fam., etc.)

Um generalista filo de André Afonso Cão — o general de gales entre o Douro e Minho, — e é a este que dá por mulher Genebra de Magalhães.

Em Ihes dando para disparatar, o que lhes acontece a miúdo, infelizmente, estes senhores entontecem quem os consulta.

Já agora oferecemos-lhes mais dois nomes autênticos:

— Leandro Cão da Nóbrega, de quem o livro de memórias da câmara de Vila Real recorda o seguinte:

— «...pessoa de antiga nobreza desta Vila Real, deixou que o Curia desta igreja de S. Pedro (*fundada em 1528*) lhe dissesse por sua alma em cada um ano para sempre ao missal rezadas, a cuja obrigação deixou vinculada húi sua morada de casa sitas na passagem que vai da rua da Portela para a rua de S. Paulo bem defronte da rua da Ferraria desta Vila...»

— E o padre José da Nóbrega Cão, também de Vila Real e Reitor da Igreja de Santiago de Andrade, que em 1679 instituiu em S. Paulo daquela vila uma misa em título de morgado — «e deixou por cabeça dele *um rubim de grandeza de bema avélia engaiada em bim anel d'ouro* que seria possuído por todos os administradores do Morgado...»

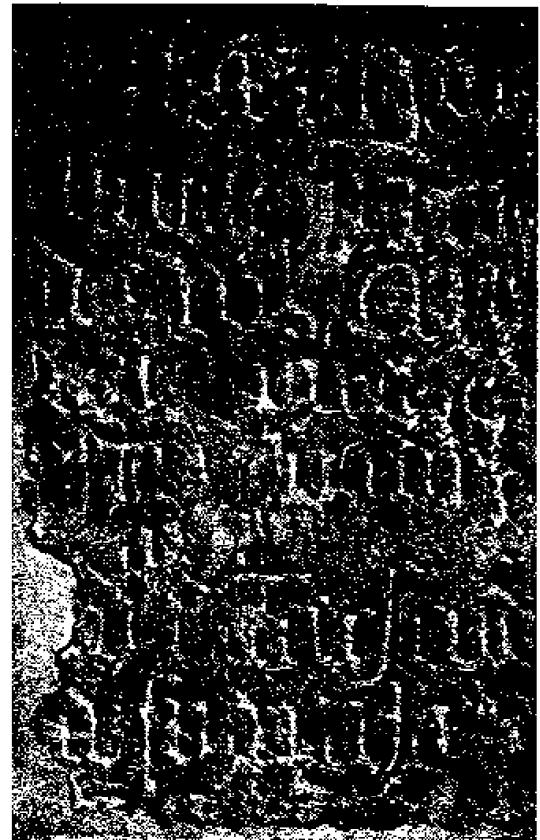


Figura 5

Um, distintamente característico, se erguia no adro da velha igreja, cuja descrição parece singularmente assemelhá-lo a este de *Santo Agostinho* que temos agora aqui. De cabeça rectangular, — quadrada, diz o velho papel, — apresentava numa das faces do cubo, — na do norte, também, — o escudo das armas reais, e, nas outras, inscrições que se diz rezavam apenas do nome expressivo da vila (24).

Pode ser, é até natural que seja uma simples coincidência casual; são vulgares e de longe se usaram estas balizas de pedra, mas além de que a sua aplicação especial às descobertas matemáticas, iniciada por Diogo Cão, não deixa de ser um facto interessante, sob mais de um aspecto, aquela coincidência não deixa de ser também curiosa.

O que é certo é que onde se encontra, com segurança, denunciada a asseridência imediata de Diogo Cão, é no próprio diploma que o nobilita.

Fala-se nele nos serviços prestados pelo pai e pelo avô, citando-se, infelizmente, apenas, o nome d'este: — Gonçalo Cão.

Foi um valente soldado de João I e do Condestável, e figura já nas crónicas.

A ordem do segundo foi ao Alandroal, no Alentejo, salvar o capitão Álvaro Contado ou Questado, que Vasco Porcalho, comendador de Aviz, entregara aos espanhóis.

A êstes tomou, também, Badalhouch, segundo recorda o diploma régio.

---

(24) Aos marcos que demarcavam os terrenos da pôvoa realenga, tendo esculpido o escudo e uma espada, diz o livro de memórias de Vila Real que chamevam: — marcos de redonda, — talvez antes — de redondeza.

O do lado da igreja velha descreve-o ele assim:  
— «e dentro do adro da mesma egreja para a parte do norte se poe um Padrão levantado com tradição de que he do mesmo tempo. esse tem no topo

De Diogo Cão, pessoalmente, nada se sabe além das viagens e descobertas que lhe esclareceram e perpetuaram o nome.

Alguns genealogistas dizem-no servidor, — cavaleiro, até, — da casa do infante D. Henrique. Simples e grosseira presunção, se não equívoco, com um Rui Cão — cuja descendência principalmente relatam.

E ainda o diploma régio, a que tantas vezes temos aludido e havemos ainda de recorrer, que nos denuncia ter Diogo Cão militado e navegado em África e — «nas partes de Guiné». Fazia-se então esta distinção geográfica que, não atendida hoje, pode induzir-nos em êertos consideráveis.

Vagamente, sempre, conjecturam-lhe alguns investigadores, dois filhos: — Pedro Cão e André Afonso.

Um, parece revelar o documento que adiante apontaremos.

Pedro Cão acompanhou D. Francisco de Almeida à Índia, em 1505, servindo de alferes da bandeira real nos ataques de Quiloa e Mombasa. Morreu num combate naval na Índia (25).

Contemporâneo de Diogo Cão, encontro na Tóre do Tombo, de 1490 a 1514, um fr. Nuno Cão, apresentado na vigairaria de Santa Maria do Funchal (Madeira).

Nas crónicas aparece-nos um Gaspar Cão, que se tornou notável ao serviço de Afonso de Albuquerque.

Era capitão de um dos navios da esquadra que em 1510 tomou Goa, sendo até um dos primeiros a entrar na cidade. Damião de Goes conta dêle um belo episódio característico (26).

No desastroso ataque de Aden, em 1513, um grupo de intrépidos, de que fazia parte Gaspar Cão, chegando a entrar na praça, viu-se rijamente repelido pela mourama.

Salvaram-se os que puderam, e Gaspar, com um outro soldado, foi dos últimos a retirar. Chegando à beira do cubelo, onde contava encontrar as cordas que se haviam lançado ali para que descesssem, não as encontrou já.

(25) Goes, Crón. de D. Manuel.

(26) Crón. de D. Manuel.

Então, — «fazendo o sinal da cruz, se lançou do cubelo abaixo, e o salto quebrou uma perna, de que depois morreu na ilha de Camarano».

É conhecido outro Gaspar Cão, que alguns genealogistas erradamente dão por primeiro bispo de S. Tomé (27), e que foi o quarto: — frade Agostinho, eleito em 1554 e falecido em 1574.

Vagamente se cita, ainda, um Diogo Cão que servindo na fortaleza de Ternate descobriu, à ordem do capitão D. Jorge de Meneses, um novo caminho para Malaca por Borneu.

E um Mamede Cão, muito estreina, deu bem que fazer aos Vice-Reis da Índia.

#### IV

Já que tão escassas informações existem do grande navegador africano, reunamos piedosamente estas, que não lhe desmerecem o nome.

Dêle, particularmente, as mais seguras e positivas que temos, são, como dissemos, as que él próprio modestamente nos legou na pedra e no pergaminho do registo oficial, bem escassas também, e ainda em cima desconhecidas ou desenhadas na cópia de cópia dos cronistas, a que se tem reduzido a história dos nossos descobrimentos.

Dir-se-ia que à espera de que um dia o charassem a corrigir essa história, tantas vezes injusta, se conservara, firme e integral, até nós, êste padilhão de *Santo Agostinho*, que agora nos obriga à revisão dela.

Em 1482 diz él que o pusera ali Diogo Cão, simples escudeiro, então, de D. João II.

Dois outros documentos autênticos e irrecusáveis, um dos

(27) Manso Lima, I. c. — S. de Baena, idem.

quais até agora absolutamente desconhecido e inédito, vão positivamente completar e corroborar este depoimento inesperado.

É um, — e que parece incrível que se tenha conservado desconhecido, quanto até o denuncia o próprio índice do Corpo cronológico! — uma carta régia, de 8 de Abril de 1484, que afirmando os serviços de Diogo Cão, já então feito cavaleiro, — «nas partes de Guiné, como em outros lugares», — e — «em especial em esta ida onde o enviámos a descobrir terra nova nas ditas partes de Guiné, de que ora veio, em que recebemos dele muito serviço» — lhe confere e manda pagar, — «deste primeiro janeiro que ora passou de 1484 em diante» — a importante tença anual de 10.000 reais brancos, em sua vida e na — «de um filho seu que por seu falecimento ficar (28)».

Acrescenta-se, ainda, a graça, de singulares isenções e seguranças, em que se revela a satisfação e o aplauso do inteligen-tíssimo monarca, tão calorosa e energeticamente preocupado em assegurar a descoberta e posse das terras etíópicas e do caminho da Índia.

Chegara pois a Lisboa, Diogo Cão, em 1483, ou, quando muito, princípios de 1484, dessa viagem cujos resultados práticos tão satisfatoriamente haviam correspondido aos desejos e intentos do Rei.

Será já artiscada hipótese a de que em 1482 partisse para ela ou nela andasse?

Não diz, porém, o documento quais esses resultados fôsem; não afirma, expressa e claramente, a descoberta, menos ainda a colocação dos padrões?

É certo, nem fôra razoável esperar-se ou exigir-se essa afirmação insólita.

Mas a esse documento sucede outro, no mesmo mês e ano, poucas páginas, até, adiante daquela em que ele se acha, no

(28) Vide Documentos. Tão exelentemente escrito e conservado no vol. 23 da Chanc. de João II (em perg.) está este documento que a sua cópia foi ditada, à primeira Leitura, sem a menor hesitação, pelo lustre e prestimoso arquivista-mor sr. J. Basto.

mesmo livro 23 da chancelaria de D. João II, em belo pergaminto e nítida escritura do tempo.

É um diploma, datado também de Santarém, onde então estava a corte, em 14 do mesmo mês e ano de Abril de 1484.

Transcrito, não do original, como era fácil, mas da cópia da *Leitura nova*, por Albano da Silveira, em 1845 (29), chega a ser assombroso que nem ele, nem os que depois dele afectaram conhecer esse documento, lhe compreendessem a importância fundamental, — porque não diremos já — decisiva!

Leram-no mal até, e tanto que de um feito realizado que é exactamente galardoava, fizeram uma comissão a desempenhar ainda, sem pensarem sequer que não se explicava, então, o próprio carácter do documento.

Viram sómente a data, para estabelecerem, numa obscuração extrema, que se Diogo Cão partira nesse ano, e não mais tarde, para o que têm chamado a sua primeira descoberta e colocação de padrões, não fôra de certo antes de 14 de Abril, data do diploma.

E não viram que ele não sómente denunciava viagem anterior, mas era a própria atestação e o próprio agradecimento da colocação anterior dos dois primeiros padrões de descoberta, como vai ver-se.

Além dos serviços do avô, do pai e dele mesmo, D. Afonso V, ainda, e já a D. João II, — «nas partes da África e também nas de Guiné, assim na paz como na guerra», — o Rei considera e afirma, nova e expressamente, — «em especial», — os que Diogo Cão fizera — «nas ditas partes de Guiné onde o ora enviámos a descobrir por serviço de Deus e trabalho da aumentação da nossa Santa Fé Católica, bem e acrescentamento de nossos reinos» — etc.

Não diz, nem precisava dizer que de novo o manda, ou que ora o envia, a descobrir, como Silveira entendeu (30).

(29) L. c. — Silveira indica o Liv. dos miú. S. de Baena, I. c. diz — Hist. liv. — Nenhum foi pôs ao Reg. original.

(30) Leram todos: — «enviamos. (pres) quando é — «enviámos».

Ainda quando o documento anterior não existisse, essa leitura não fazia sentido com o carácter do diploma e com os usos e modos de dizer conhecidos em documentos desta espécie.

Toda a dúvida e hesitação, porém, desaparece à face do documento precedente, em que a frase é terminante: — *em especial nesta ida onde o enviámos a descobrir terra nova... de de que ora veio.*

Mas a própria Carta se encarrega ainda de desfazer quaisquer confusões.

Remorrendo — *uem especial* — esses serviços, e *aquecerendo-lhe isto em alguma parte galardoar como é razão aos que tais fazem*, — o Rei eleva Diogo Cão à nobreza do reino, com todas as regalias e direitos como se nobre nascesse, e dá-lhe um escudo de armas, na *própria carta pintadas*, e — «ordenadas por Portugal nosso Rei de armas, as quais él e os que dêle descenderem por linha direita de legítimo matrimónio gerados, queremos e havemos por bem que tragam como cousas suas próprias».

Ora que escudo de armas é esse que, certamente, segundo a intenção régia e as praxes e tradições heráldicas, há de exprimir e perpetuar o feito galardoador, o serviço maior, — «especial» —, em que o nome dos Cãos se nobilitava? (31).

Teve-o Albano da Silveira diante dos olhos; por sinal, que ainda desta vez não se incomodou a vê-lo no melhor registo.

Descreve-o; todos o viram ou podem ter visto, e nem assim se lhes rendeu a preocupação obsecada à ideia simples, rudimentar, de que tanto a primeira adopção e colocação dos padrões de Cão não fôra posterior a 1484, que no começo desse

(31) Por curiosidade e a propósito citemos o que diz a *Nobl.* do *Cunha de Provezende* (*Ms. de V. Real*); — "... e conforme ao que sucedia assim punham ou tornavam as insignias em memória do sucedido: assim diz Calh. no *Cat. Glória mundi*, F. Mexia no seu *Nobl.* Eft. de Guavivas na *Hist. de Hist.* e muitos outros, e nesta forma viemos tornar as armas os Farias, hun Castelo em memória do que defendiram, os Bandeiras, a bandeira em memória da que tomaram... e as que davam (os Reis) sempre eram acomodadas ao sucesso...."

ano, e naquele documento capital, gloriosamente se proclamava já o feito e se representavam... os dois primeiros padrões assentes.

Dizem assim as armas, — e seja o próprio Silveira que as descreva:

— «Em campo verde dois penascos e em cada um sua coluna ou padrão de prata levantados ao alto, sobre cada um destes uma cruz de azul. Timbre: as duas colunas ou padrões em aspa»...

E acrescenta — «estados com um torçal verde» (32).

O torçal é naturalmente requinte posterior.

Silveira copiou de um livro de *armaria* relativamente moderno, e anônimo, da Torre do Tombo e aqui reproduzimos o escudo que este registava. (Fig. 6).

E o desenho mais vulgarizado nos livros do género.

(32) Nos documentos mais antigos não encontro realmente este administrativo. Não o dá o famoso *Tombo das armas*, etc. Intitulado *cô o Nome de Testemunho de nobreza*, de Francisco Coelho Rei de Armas India (*Arb. Nac.*), nem uma *armaria* antiga da Bibl. Nac. em que à estampa, igual à do Tombo, se acrescentou a seguinte descrição:

«C. Verde com duas colunas de prata sobre cada sua cruz singela de azul por timbre as columnas em aspa; elmo aberto de prata guarnecido dentro paqueado de metal e cores das armas.»

Um *Compendio breve na matéria da nobreza*, Ms. da Bibl. Nac., diz:

«Cão. Duas columnas ou padrões de p.t.a. com duas cruzes em sinal. E p. timbre as mesmas columnas atadas com torçal verde (à margem). Em mem.a dos padrões que Diogo Cão pôs por mdo do R. D. J.º o 2º na costa de África. E outro 200 leguas além do Rio do Congo.»

A *Nobiliarquia*, de Cunha, de Provezende (Ms. da câmara de Villa Real) pôs sobre o escudo o elmo, mas fechado, encimando-o com as colunas em aspa, atadas, e diz:

«Cam. Procedent de Diogo Cam, Cavaleiro da Casa do Infante D. Henrique (sic), a quem El Rei D. João 2º no anno de 1474 (diz 1484), a 14 de abril deu as armas de que usam em memória de dois padrões que levantou na boca do rio Zaire (e) duzentas leguas além do Reino do Congo que então achou, sendo mandado pelo mesmo Rei a descobrir a costa d'Africa além do Cabo de Lopo Gonçalves. Dele procedeu Diogo Cão influidor da Capela de Nossa Senhora das Neves na Villa de Provezende, Patria materna adonde tem descendentes. Tem por armas em campo verde duas colunas de prata sobre dois penascos e sobre cada uma cruz singela de azul. Timbre as columnas atadas com um torçal verde.»

Mas existe um desenho ou registo anterior e mais autorizado.

É o do formoso *Tesouro de nobreza*, do rei de armas India Francisco Coelho, em 1575, que se guarda no arquivo nacional. (Fig. 7).

Vê-se bem que o primor artístico da Renascença se interpõe entre a concepção escultural de mestre Francisco Coelho e o trabalho severo e simples dos canteiros de João II, mas as colunas um pouco eruditas do rei de armas, bem melhor correspondem, ainda assim, ao tipo primitivo que o padrão de *Santo Agostinho* incontestavelmente nos revela, do que ao do *Cabo Negro*, que a par dêle temos hoje aqui.

Não podiam ser mais expressivas as *armas* conferidas a Cão, e não deve passar despercebido o número, repetido, dos padroes e dos penhascos ou montículos em que distintamente assentam.

São dois, sómente, no começo de 1484, ou os que indicam a primeira viagem, mais exactamente a primeira descoberta, a primeira colocação.

Como sendo dados três pontos se determina geométricamente um polígono, pode dizer-se que os três documentos citados: — o padrão e os dois diplomas régios, — nos reconstruem já essa descoberta, fora e diversamente da cronologia confusa da tradição erudita.

A carta da tença de 8 de Abril de 1484 revela-nos que o obscuro navegador fôra por D. João II mandado a descobrir — «terra nova» — nas — «partes de Guiné», — e voltara no começo dêsse ano, ou muito provavelmente no anterior (1483), dessa viagem em que fizera — «muito serviço», — ou em que fôra bem sucedido, e tanto, que o Rei se manifesta calorosamente satisfeito e lhe concede notável galardão.

Mais se acentua a importância singular dêsse, — diga-se de passagem, — quando se consideram os extraordinários acontecimentos que então perturbavam o país, e que parecerá que

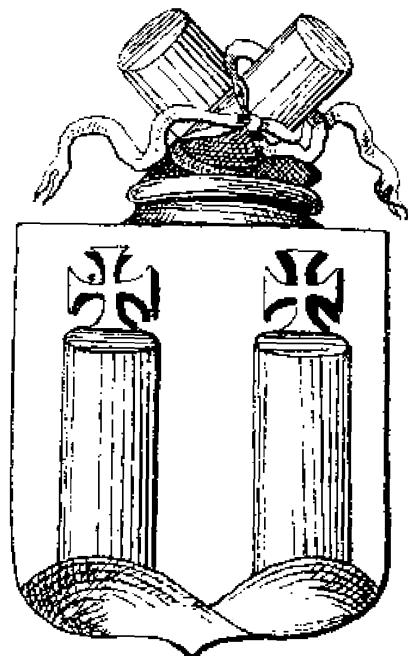


Figura 6

deveriam opressivamente absorver as atenções e os cuidados reais.

Voltando Diogo Cão dessa viagem de descoberta em 1483, não seria arriscado imaginarmos desde logo que, tendo ela de se estender já bastante para o sul, tivesse começado em 1482, e até antes.

Ora o padrão de *Santo Agostinho*, colocado além da foz do Zaire, onde sabemos que foi colocado um pelo mesmo descobridor, diz expressamente que o Rei mandara em 1482 Diogo Cão — «descobrir esta terra e pôr estes padrões».

Correspondem-se ou completam-se evidentemente os dois documentos.

Mas a carta de nobreza de 14 de Abril de 1484, confirmando a anterior e acrescentando o galardão — «em especial» — por essa viagem e descoberta de que Diogo Cão voltara, dá a êste por *escudo*, e até para mais acentuada memória, dá-lhe por *timbre*, precisamente dois padrões de pedra colocados em dois montes, ou em duas pontas de terra, distintas.

Será necessário lembrar alguns factos ou marcar alguns pontos mais, para com maior segurança fechar o polígono ou autenticar a simples e natural reconstrução?

Segundo a própria declaração de Barros, as descobertas, ao terminar o reinado de Afonso V, isto é em 1481, tinham já atingido os cabos de Lopo Gonçalves e de Catarina além do Equador, iam, até mais longe, costa do Loango abaixo. As que ainda até essa altura se fazem ou registram depois, embora se lhes dê tal nome, não são primeiras descobertas, mas reconhecimentos mais minuciosos e detidos, explorações regionais ou parcelares.

De não se ter ponderado isto provêm muitos êtros e embarracos.

Assumindo definitivamente o padet João II vive a crise

Em 1481 organiza e expede a colossal expedição de Diogo da Azambuja a construir a fortaleza da Mina, cujos pedreiros aparelhando o material para a futura fortaleza foram, talvez, talhando os futuros padrões.

As primeiras negociações que entabola com os reis de Castela para o casamento do príncipe herdeiro com a filha daquelas, D. João II muito particularmente recomenda a Rui de Pina que faça incluir no dote o domínio das Canárias — «que el-rei sempre desejou para maior segurança de Guiné» — observa Garcia de Rezende.

E nesse mesmo ano de 1482, enviando a embaixada de Rui de Sousa a Inglaterra a ratificar as boas relações dos dois reinos, inclue expressamente nessa missão diplomática a intimação positiva do seu direito e propósito ao senhorio áfrico-atlântico, — «para que depois de visto, el-rei de Inglaterra defendesse em todos os seus reinos que ninguém armasse nem pudesse mandar a Guiné».

Compreende-se que não seria então que D. João II afrouxasse no movimento de descoberta e de expansão política ao longo do continente africano, e o que mal pudera compreender-se seria que exactamente se interrompesse esse movimento por dois ou três anos e só no de 1484 ou 1485 se mandasse passar além das últimas descobertas feitas no reinado de Afonso V e adoptar a histórica balisagem dos padrões de pedra.

Que êstes foram adoptados em 1482, ou antes, ao tempo em que se mandava construir a fortaleza da Mina, evidencia-o êste padrão de *Santo Agostinho*, além de tudo brasonado com o escudo de armas que pouco depois era modificado.

Mas positivamente documentada uma primeira viagem e descoberta de Cão antes de 1484, ou entre ele e o de 1481, e provado igualmente que essa descoberta foi atestada pela colocação de dois dos três padrões que invariavelmente se lhe atribuem, — memorados no escudo e timbre que em prémio lhe são conferidos em Abril de 1484, — que direito e razão nos

fica para duvidar de que seja um desses Padrões o de *Santo Agostinho*, precisamente datado e firmado em 1482 por Cão, e cuja forma, ainda em cima, condiz tanto com os restos que existem do colocado primitivamente no Zaire quanto difere da do terceiro, mais para diante erguido?

## V

Não haverá razão e direito, pelo menos, nos termos de uma crítica serenamente sincera e leal.

Mas porque é triste, não pode deixar de contar-se que é natural e vulgar, também, nestas questões históricas, a resistência apaixonada das ideias e das opiniões adquiridas e dominantes, — quantas vezes até, a má fé dos erros e das ignorâncias contrariadas, das pequenas preocupações e antagonismos de ocasião que se alvoroçam e despeitam ridiculamente.

Que longo e curioso tema a desenvolver!

Curioso... e oportuno (33).

Não nos desviemos, porém, do nosso.

A história dos descobrimentos portugueses tem sido geralmente feita em cópia de cópia ou sobre a simples tradição impressa, e vimos já, como exactamente nesta questão das descobertas de Diogo Cão a revelação, embora tardia, interessantíssima, do documento publicado em 1845 por Albano da Silveira, longe de perturbar essa tradição lhe foi inteiramente sacrificada, quando não ficou perfeitamente desconhecida ou ineptamente desdenhada pelos que se têm ocupado do assunto.

Tem êste gíaco, principalmente, sobre ou em volta da sumária e confusa notícia de Barros, preferindo-se às de Pina e Rezende, geralmente, e acrescentando-se-lhe, mais por luxo de

(33) Porque não escrevo só para o nosso restrito meio calarei a explicação, sujeitando-me a parecer impertinentemente meticoloso e minuado na discussão de um assunto que tão facilmente se esclarece e comprova.

erudição do que em confronto crítico, as referências de Galvão ou de Duarte Pacheco.

Embaraçado pela divergência dos cronistas, Lopes de Lima, vimos já, observa que — «é certo que todos dizem de Diogo Cão que *outra vez já lá fôra*», — à costa do sul — «*por descobridor*», — acrescentando porém, sacudidamente, que pode ser que essa viagem fôsse feita em 1484, mas que não fôra nela que descobriu o Congo.

Não o dizem todos, mas di-lo, realmente, Rui de Pina, um contemporâneo, que por sinal, em 1482, partia para Castela, como secretário da embaixada de João II, tendo provavelmente assistido à partida ou à preparação dessa expedição primeira.

Há até, na referência de Lopes de Lima, uma pequena omisão suspeita.

Rui de Pina é mais terminante e claro.

Começa ele por dizer, e repete-o Rezende, que em 1485 o rei português — «desejando prosseguir o descobrimento da costa do mar oceano contra o meio dia e oriente», — enviara Diogo Cão — «que *outra vez já lá fôra por seu descobridor*», — fazendo-o capitão-mor de uma frota — «armada e provida por muito tempo como para tal auto e tão longa viagem cumprir»<sup>(34)</sup>.

(34) «Primeiramente no anno de 1485, deu D. Jóbam o segundo de Portugal... desejando prosseguir o descobrimento da Costa do Mar Oceano contra o meio dia e o Oriente... enviou sua frota o dito anno a dicta Costa, armada e provida por muito tempo como para tal auto e tam longa viagem cumprir, e por Capitam Môr della Diogo Cão seu Cavaleiro, que *outra vez já lá fôra por seu descobridor*. O qual descortear pola dicta Costa com assas perigo e dificuldade, aportou a dicta armada ao dito Reyno e Terra de Congo que he afastada dos Reynos de Portugal mais de mil e setecentas legoas: donde por a distancia ser já grande saírem da outra terra de Guinée que ja era descoberta e sabida se nom poderam entender com as gentes do dito Reyno».

...E depois de soem por alguns dias muy bem informados (os indígenas apreendidos no Zaire) da santa religião de El Rey para serem christianos... El Rey ouve por bem que se tornassem em dito seu Reyno de Congo. E para isto mandou armas sua frota para que segundo sua ordenança ouvesse de prosseguir no dito descobrimento de mais terras novas... Com a qual embarcada o dito embaxador (Caçula) chegou a El Rey estando em Beja no começo do anno de 1489.» *Crón.*, cap. LXII.

Acentuamos a referência porque logo veremos reproduzir-se o tom geral desta primeira parte da notícia de Pina e de Rezende, em duas outras informações contemporâneas, pouco consideradas até hoje.

Discretando trabalhosamente por essa costa, Diogo Cão — «*vaportos* ao dito reino e terra do Congo»; — e é daqui em diante que Rui de Pina estabelece a versão das duas viagens dada por Barros, ou que este recolheu dêle, com a diferença característica de que não fala da colocação dos padrões, senão mais tarde e relatando outra expedição, para explicar incidentalmente o nome atribuído ao Zaire pelo padrão que fôra colocado na sua foz.

Refere-se, porém, Rui de Pina, no que conta da primeira viagem, à realização em 1485 (*sic*), ou àquela em que diz que Diogo Cão fôra já àquela costa — «*como seu descobridor*»?

A dúvida não tem sido suscitada porque tem sido pouco meditada a leitura dos textos, mas sugere-a, naturalmente, não só aquela indicação precisa, como também o facto do cronista, depois de narrar a apreensão e a vinda dos primeiros indígenas, e a resolução do rei, de os mandar restituir, parecer exactamente retomar o fio da narrativa que começara, dizendo que — «para isto mandou (João II) armar sua frota» — fazendo — «proseguir o descobrimento de mais terras novas».

Outra diferença ainda extremamente curiosa, é a de fixar Pina a data do regresso da viagem em que veio o embaixador africano, — Caçula, — em 1489, três anos depois da indicada por Barros.

Verdade é que este último, um pouco embaraçado, parece, com a dificuldade de lhe caberm as duas entre 1484 e 1486, saiu-se inesperadamente com a frase ambígua de que fôra neste último ano que Diogo Cão voltara a *primeira vez* do Congo, quando nessa volta o fazia acompanhar do embaixador e pusera o facto exactamente... na *segunda viagem*.

Da sua própria narrativa se deduzia que em 1485 é que terminara a primeira ou começara a segunda.

Prevê-se ou comprehende-se êsse embarço de Barros e o êrro de Pina.

Por um lado, as duas viagens com tôdas as necessárias e relatadas delongas ficavam extremamente apertadas, pode até dizer-se, positivamente, que não cabiam entre 1484 e 1486, período ainda cercado de alguns meses na primeira ida e no último regresso.

Para vir do Congo ao reino e voltar ali a restituir os indígenas apreendidos, o próprio Cão, segundo a versão de Barros, pedira ou anunciara um aprasamento de 15 luas.

Quantas, acrescentadas das despendidas já, lhe levaria a segunda viagem, deitando esta muito mais longe, ao Cabo Negro, e além disso, com os diversos — «saltos» — em terra e a colocação trabalhosa dos padrões?

Por outro lado, Barros recusou-se naturalmente a adoptar as datas de 1486-1489 para a segunda viagem de Cão, — se é que a última não é um êrro de cópia no trabalho de Pina, — porque sabia e contava que em 1486 quem fôra enviado a prosseguir no descobrimento fôra Bartolomeu Dias, levando até alguns indígenas que Diogo Cão apreendera e trouxera dos — «saltos» — que fizera na costa ao sul, na segunda viagem, precisamente.

Não há mesmo notícia de Diogo Cão, além de 1486, a não ser a da referência ou data de Rui de Pina.

Subsistindo, contudo, a cronologia dêste, segundo tem sido compreendida, Cão teria partido em 1485, e — «no comêço do ano de 1489», — é que Caçuta, o embaixador trazido por Cão, teria sido recebido pelo Rei português, — «estando em Beja».

Nestes quatro anos se teriam realizado as duas viagens de descoberta, mas como Pina denuncia outra, anterior, e os documentos agora conhecidos positivamente a revelam, achar-

-nos-fâmos em face, não já das duas viagens tradicionais, mas de três, com a circunstância de ter Diogo Cão, na última, tido um predecessor ou, pelo menos, um concorrente em Bartolomeu Dias, que em 1486 fôra mandado prosseguir o descobrimento e estava de volta no fim de 1487.

Por outro lado, os três tradicionais padrões de Cão teriam de ser acrescentados em número, pois que atestando a colocação de dois a carta régia de Abril de 1484, não seriam êsses os do Zaire, de Santo Agostinho e do Cabo Negro, aliás irrecusavelmente colocados por Cão. Segundo aquela versão, êstes tê-lo-iam sido depois de 1485, a-pesar-de um dêles, pelo menos, afirmar até nós a data de 1482, corroborada por outras indicações perfeitamente incompatíveis com uma colocação posterior de quatro ou cinco anos.

Admitida, porém, esta multiplicação de viagens e de padrões, aliás facilmente contestável, o que descobrira Cão e onde colocara os dois padrões, na viagem anterior a 1484, certamente muito para além dos cabos de Lopo Gonçalves e de Catarina?

Como compreender ainda que a descoberta e viagem anterior merecesse o singular galardão daquela data, e nenhum se lhe acrescentasse pela descoberta do Congo e da costa ao sul, se fôsse inteiramente uma descoberta nova e posterior?

Mas interrogar, pode ser objectar, não é resolver.

Com o que realmente nos achamos a contas é, como muitas vezes sucede nestas cousas, com a memória confusa e com a referência superficial de acontecimentos incidentalmente narrados muitos anos depois, sem a preocupação de especialmente os historiar e esclarecer, e quando até se acham suplantados por outros no movimento das preocupações, das ideias e dos interesses do tempo.

A própria leitura meditada da narrativa de Pina e de Rezende poderia autorizar a suspeita de que não seja dêles a confusão, embora não possa considerar-se muito nítido o seu dizer.

Rui de Pina é um contemporâneo, dissemo-lo já, reivindicando esta circunstância contra os que levianamente o desdenham ou lhe preferem Barros.

Deve considerar-se, porém, que durante as viagens de Cão andou o futuro cronista muito absorvido, fora do reino, até, em complicados negócios, e que, ocupando-se mais tarde em relatar os acontecimentos do reinado de João II, não era já a primeira descoberta do Congo o que mais em telévo andava na memória e no conceito daquele reinado.

Em suma: — houve realmente duas viagens de descoberta de Diogo Cão, ao sul do Equador, é indutível. Sómente, na lembrança e informação da segunda, — a que se tornou mais conhecida, a que não se envolveu naturalmente nas reservas e segredos com que João II costumava acautelar as primeiras empresas, — veio intercalar-se e confundir-se a tradição da primeira, resultando daí que esta se deslocou para 1484 e depois, tendo de se avançar a data da segunda.

Mas não é nenhuma simples presunção ou hipótese que já agora havemos de ficar.

## VI

Que Diogo Cão antes de 1484 fez uma viagem às costas africanas, a descobrir — «terra nova», — por conseguinte muito além do Equador ou do cabo de Lopo Gonçalves, provaram-no já os documentos citados, e bem assim que essa viagem tivera o melhor êxito, que essa descoberta se realizara, que a ficaram atestando dois padres, e que o padrião que até há pouco se erguia no cabo de Santo Agostinho declara ter sido mandado colocar ali em 1482 por Diogo Cão.

Resta mostrar agora que depois de 1484 fez Cão sómente outra viagem, e que, consequentemente, o padrião do Cabo Negro, e não os anteriores, é que foi colocado então.

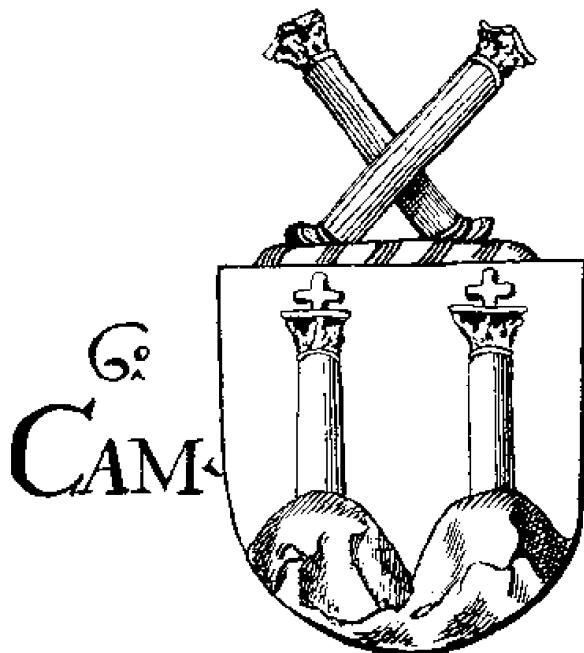


Figura 7

Não é uma versão inteiramente nova, e tanto que é, até certo ponto, a de António Galvão, aliás ligeiramente desenhado e repreendido porque — «parece confundir as duas viagens de Diogo Cão numa só» — como dizem, copiando-se, Silveira e Quintela.

Galvão, realmente, fala de uma só viagem, dizendo que em 1484 fôra Diogo Cão mandado — «a este descobrimento», — e podendo até duvidar-se que o considere como primeiro, pois que exclusivamente se refere à colocação dos padrões — «no rio do Manicongo» — e até ao trópico — «onde lhe pareceu ser necessário».

Há até uma frase em que não se tem reparado e que poderia suscitar nova hipótese, se não parecesse antes ambiguidade ou lapso de redacção, e se não fôssem as indicações características do escudo de armas e do próprio padrão de *Santo Agostinho*.

É quando diz que êsses padrões — «denunciavam quem o mandava, e o ano e a era em que se puseram as cruzes de pau», — que eram, como se sabe, as balisas usadas anteriormente aos padrões de pedra, para determinar a primeira descoberta<sup>(35)</sup>.

Essa hipótese seria, pois, a de que na segunda viagem ou na de 1484 em diante, Diogo Cão poria realmente os padrões, substituindo, apenas, as primeiras balisas que deixara na descoberta feita em viagem anterior.

Mas nem essa hipótese é viável.

O que é certo é que Galvão, cuja autoridade não é para desprezar, até porque especialmente se votava a registar os des-

(35) «No anno de 1484 foi mandado por este Rey D. João a este descobrimento Diogo Cão, cavaleiro de sua casa; chegando ao rio de Manicongo pôs nesse padrão de pedra com Armas e letras Reais que denunciavão quem o mandava e o anno e Era em que se puseram as Cruzes de pau; ficou ter no

cobrimentos, fala de uma só viagem de Cão, além de 1484, e que é a segunda da tradição corrente não pode duvidar-se, pois que a estende até — «ao rio Pico (trópico) de Capricórnio».

É também em 1484 que Duarte Pacheco fixá a ida de Cão a descobrir o — «grande Rio a que nós agora chamamos o rio de Padrião», — explicando a denominação nova, — «porque quando os descobriram puseram na terra da boca da parte de além do sul um longo padrão de pedra, com três letrreiros», etc.

— «E os ditos letrreiros» — acrescenta lacónicamente, — «falam do Rei que o mandou descobrir e em que tempo».

Ora além de que descobrir o rio pode não significar, necessariamente, encontrá-lo ou descobrir a costa *pela primeira vez*, muito especialmente na linguagem de um marcante, quem errou na indicação da língua em que eram escritos os letrreiros, podia não ter, e vê-se bem que não tinha, o conhecimento e a ideia exacta da data do primeiro descobrimento e da adopção e colocação dos padrões.

Não se diz também que em 1486 descobrisse João Afonso o rio dos Escravos e o Benin, adiante da Minz, que aliás estavam descobertos dez ou mais anos antes, e não vemos perto de quarenta depois, em 1520, partir uma expedição especialmente destinada a descobrir a costa até ao cabo da Boa Esperança, segundo dizem as própias instruções reais?

Além de que a autoridade histórica de Pacheco não é grande (\*).

(\*) *Ermervaldo de sive orbis, etc.* Ms (cop.) da Bibl. Nac. Não desesperei ainda, posto me temhão saído infrutuoso as diligências de que se encontra o Ms. original, extremamente interessante, de certo, pelas cartas ou mappas que o enriquecem. A própria verificação histórica do autor não está feita e à isto me referi já na *Hydr. africana*. Há anos, pensáramos, o conde de Ficalho e eu, em fazermos uma edição crítica da obra de Pacheco, e começei por preparar a explicação, que não deixa de ser curiosa, do título. Consta-me que na imprensa nacional se prepara há meses uma impressão da cópia da Bibl. Nac., acrescentada com alguns dos documentos que se encotram nos arquivos acéres de Duarte Pacheco Pereira, o herói indiano, é já um bom serviço, mas pena é que se constitua a imprimação talas obras sem ser em edições críticas.

Em todo o caso, é claro, Duarte Pacheco não alude a uma segunda viagem depois de 1484, ou, mais precisamente, a segunda a que se refere é à de Bartolomeu Dias — «que esta terra (o Ilheu da Cruz) descobriu por mandado del-rei D. João» etc.

É tempo, porém, de considerarmos as duas versões estranhas, e que podem dizer-se contemporâneas, a que atrás nos referimos: — a do *Globo de Beheim* e a da *Crónica de Nutemberg*.

Ambas têm sido pouco estudadas, e menos ainda compreendidas.

Martim de Beheim, — o nosso Martim da Boémia, — foi companheiro de Cão, numa das suas viagens, na segunda, ou na da — «frota» — que deitou além do Cabo Negro.

Não o dizem os nossos textos, até agora conhecidos; não o diz explicitamente o próprio Beheim. Mas está isto assente, se não com a mesma facilidade, certamente com bem mais segurança que a do exagerado papel que se tem atribuído a este e a outros aventureiros estranhos na história e na geografia portuguesas.

Em breve nos ocuparemos da interessante personagem.

Comecemos pela *Crónica*, não porque seja perfeitamente arbitrária, nestas cousas, a ordem dos factores, mas porque convém, procurando reuni-los todos, ir corrigindo uns pelos outros.

Conta a *Crónica* que anos depois dos descobrimentos portugueses que antes e sumariamente regista, — «aí pelo ano de 1483», — restituímos o verdadeiro sentido do seu latim-alemão, antigo, — *aut anno dm. 1483*», — *D. João II — rex altissimi vir cordis*) — enviava certas galés, providas das vínuellas e do mais que era necessário, naturalmente, para uma longa viagem, a descobrir terras na direcção do sul, nomeando capitães delas Diogo Cão e Martim de Behaim, no elogio do qual o cronista nutemburgoês se demora num grande desvaneamento de compaixão.

Com boa fortuna entraram êles pelos mares meridionais, ao longo do litoral, achando-se em novo orbe onde voltados ao oriente se lhes projectava a sombra do sul e da direita.

Tinham pois, por seu esforço e diligência, aberto outro mundo — nunca dantes e por outros devassado, — «e ao 26.<sup>º</sup> mês de navegação estavam de volta a Portugal», — só por 1486. conseguintemente, convém notar, — tendo morrido muitos da expedição, vítimas da temperatura elevadíssima.

Por sinal da descoberta ou do valor dela, trouxeram pimenta ou «graos do paraíso», — «e outras coisas que seria longo enumetar».

Termina o cronista por notar a diferença dessa pimenta e da do oriente, e a grande quantidade enviada a Flandres e dali espalhada por toda a parte, observando ainda, — com grande mágoa e inconveniente nosso, — que muito mais haveria a escrever do caso, que por não enfadar omite<sup>(37)</sup>.

Nesta observação da pimenta coincide com Bartos, como na referência à dureza da viagem se aproxima de Pina.

Parece ficar entre os dois na data, que tanto mais fácil é de supor que corresponda à de 1484 do primeiro, de Galvão, de

(37) — «Annis vñ posterioribus ut anno dm. 1483. iohannes sedis portugali rex altissimi vir cordis certas galas qibus ad victu necessarijs instruxit easq; ultra columnas herculis ad meridiē versus ethiopiam inuestigacuros misit. Prefecit aut̄ his patronos duos Jacobū canū portugalensēm e martinū bohemū hominē germanum ex nūrnberga cupiosis germanie de bona bohemica familia nārā. bohemiam inq. in cognoscendo sita terre peritissimū marisq; pacientissimū. Quiaq; pholonei fōgiudines e latitudines in occidente ad vngue experimento. Iōgenaq; navigatione novit. His duo bono deoꝝ auspicio mare meridionale saltante a litore nō longe enagantes sujato círculo equaniali in alteri orbe excepti sunt. vbi ipsi stanchibus orientē versus vmbra ad meridiē et dēxtra praicebat.

Apernuere igit̄ sua inēstrū aliū orbe: hacten' nobis incogniti et multis annis a nullis qx iamensibus licet frusta temptau. Peracta ab hrōdi nūvigatione vicesimo sexto mense teueri sunt portugali pluribus ob calidissimi aeris patientia mortui. Iniquū aut̄ portauere pip. grana padisi. multaq; aliz q̄ longū esset recensente. Aperni illo orbe magna piperis qsturas flandriā versus vehit et licet no sit adeo rigo sum ut orientale sū acumen formā e oia ut verū pip. q̄ se sert. Multa ea de re scribenda forent q̄ ne tedij agricar bono respectu omisiꝝ Cfr. Nūremb., fls. cxcc verso.

Pacheco, e como vamos ver, do próprio Behaim, quanto temos já a certeza documental de que em 1483 voltara Cão da primeira viagem, que até Abril de 1484 se achava em Lisboa, e que, por isso, sómente depois, e provavelmente nesse ano, ainda, partiu de novo para a segunda viagem narrada pela Crónica.

A notícia desta deve ter sido escolhida, *grosso modo*, das palestras do próprio Behaim, então (1492-1493) em Nuremberg, em vésperas de regressar a Portugal.

Como dissemos, está assente que êle foi na expedição, mas é mais do que duvidoso que fôsse realmente como capitão de um navio, ou comandando, embora em segundo.

Nem êle próprio se atreve a dizer-lo no documento monumental que oferece à sua cidade natalícia.

Iria como entendido em cosmografia determinar e cartografar a descoberta, senão até como explorador comercial, hipótese que êle próprio, na legenda do *Globo*, e os seus precedentes, autorizam.

Um escritor moderno regista, sem fundamentar, numa memória local, a ideia ou a tradição de que acompanhasse Cão, o célebre piloto João Afonso, de Aveiro, que em 1486 chegou a Lisboa com notícias e enviados de Benin, relativas ao lendário Prestes João<sup>(38)</sup>.

O que é certo é que a posição oficial de Martim não era tão definida e proeminente que, voltando da sua pátria, em 1493 depois de ter fabricado o famoso *Globo*, não se fizesse acompanhar de uma carta de recomendação para o rei português, a fim-de que êste o empregasse nas descobertas<sup>(39)</sup>.

Sabe-se, contudo, que foi feito cavaleiro, segundo os papéis

(38) Marq. Gomes. Mem. de Aveiro, 1875.

(39) Tradisdo do Sgera do mundo tirado do latin em linguaçō portugues com hīca carta que hñ grande dontor Allemann mandou a el Rey do Portugall dom Joan ho segundo. (Obra caríssima da Bibl. de Evora.) — Bol. da Soc. de Geogr. De como navegam os portuguezes, etc., por L. C.

de família, em 18 de Fevereiro de 1485, o que pareceta fazer objecção à viagem à África Meridional em que então andaria, ou, segundo outros, ressalvando a hipótese, no ano seguinte, recolhendo dessa expedição, e em tal caso, naturalmente, em prémio dela<sup>(40)</sup>.

O que é, porém, positivo e o que agora mais nos importa é que a narrativa da Crónica se refere a uma só expedição e viagem que, iniciada — «ai por 1483» — ou melhor em 1484, se prolonga, por vinte e seis meses consecutivos.

Não se acusa nessa viagem, nem a primeira e importante descoberta do grande rio, nem o facto característico da colocação dos padrões de primeira descoberta e posse.

Mas o que diz o próprio Beheim?

Dá-se com a narrativa d'este o que tem sucedido com a da Crónica: — citadas muitas vezes, e muito superficialmente, como abonatórias de uma versão que aliás contrariam realmente, não têm sido francamente tiradas a limpo, em parte talvez pelos incómodos de compreensão literal, em parte, pode suspeitar-se, por uma certa má fé de opinião ou de ideias preconcebidas.

Um pouco ao sul do Cabo Negro, ou da legenda que se entende corresponder-lhe, e em seguida à do Cabo da Boa Esperança. — «Caput bona spei» — que tanto embataçou Castilho e Codine, o Globo, diz que — «quando começava o ano de 1484 o ilustríssimo rei D. João II de Portugal mandou dois navios chamados catavelas tripulados, fornecidos e armados para três anos, além das Colunas de Hércules, em África, sempre para o meio dia e contra o nascer do sol, enquanto lhes fosse possível; assim também levavam os navios reais várias mercadorias para se fazer negócio; mais dezoito cavalos com todos os arreios, prontos para fazerem correio, e conduzidos nestes navios a fim de serem oferecidos aos reis pretos, um a cada um, para que êstes fizessem boa ideia de nós, dando-nos

amostras de todos os produtos e entendendo o que nós pretendíamos procurar no seu país».

«E assim providos — continua — saímos do porto da cidade de Lisboa de Portugal e fizemos rumo pela ilha da Madeira, onde se produz o açúcar de Portugal, e pelas ilhas Afortunadas e das Canárias selvagens; — achámos reis pretos a quem brindámos e eles também a nós; chegámos ao país do reino da Gâmbia e Jolofo, onde se criam sementes do paraíso; está distante de Portugal 800 milhas alemãs; o seu rei está 1.200 léguas ou milhas pela terra dentro; cria-se ali a pimenta que se chama pimenta portuguesa; também longe dali existe um país donde achámos canela em casca. Quando tínhamos navegado de Portugal 1.200 milhas ou léguas, fizemo-nos na volta e aos dezenove meses viemos para o nosso rei<sup>(41)</sup>».

Tem-se entendido que na duração da viagem, o Globo e a Crónica se contradizem, fixando-a aquele em dezenove meses e esta em vinte e seis.

Um pouco forçadamente, Castilho engenhou mesmo a hi-

(40) — sal man zehlt nach christi unsers herren gepurt 1484 par liese zurückten der durchlehrig König Johan II in portugal zweischiff Caraveli genant genützlich und gewapnet versetzen auf 3 für dem volp und schiffen war in schiffen und beflh gegeben anzufahren über die Seelen di hevels in afrika gesetzet hat uner gegen mittag und gegen den aufgang des Sonnen so feri Italien mögliche wäre auch so versache des vorgensäuse Königliche Schiffe mit allerley wahr und Rauffmanschafft die zum Rauff und zu verstecken auch 18 rosse mit allen zeng Postlich genistet wurden in den schiffen mitgeführt den mobren Königen je einen eins zu schenken wo uns gut gedrechte und man gebe uns allerley mystter Speciei di zu zeigenden mochten wohbi sie verstehen mögten was wir in ihrem land suchen wolten und also gerüst seynd fuhren wir aus der porten der stadt Upsilonia vō portugal und gegeben zu der Insel de madera da des portugals zucker wachst und durch die Inseln fortunates und die Inseln der wilden Canarien fanden mobren Könige denen wir schenkung thätten die uns auch wider Fahrmen in das land in die Kongreich gambia gelost di paradisoinseln wachsen ist von portugal 800 teneche mein das nach in Ronig für fussland ist 1200 lenge oder meilen dasselbst pfeffer wächst den mannen portugals pfeffer auch item von dannen ist ein land da wir zimmet vindet fanden wachsen als wir nun bey 1200 meilen oder lengen gesegelt waren von portugal Pfefferten wir wider und am 19 monath Pamen wir wider zu unserem König.<sup>2</sup>

(40) Arch. dos Açores, *Mémo. Beh.*, etc., por E. Canto, v. 1, n.º 5.

póress de que os vinte e seis meses corresponderiam à soma das duas viagens de Cão, podendo então averbar-se a diferença de sete meses à conta da primeira que, segundo o ilustre comentador, teria começado e terminado em 1484, partindo Cão neste ano mesmo para a segunda!

Outra legenda alude, ainda, aos dezenove meses, o que exclui a ideia ensaiada de um equívoco de redacção ou de um erro de leitura ou de cópia.

É a inscrita exactamente no ponto indicado como término da descoberta da costa africana.

Diz essa legenda que até — «aqui chegaram os navios de Portugal, e firmando a posse, em Dezanove meses estavam de volta ao seu país (42)».

Ora, além de que os dois textos, o da Crónica e o do *Globo*, não sólmente contemporâneos, mas, a bem dizer, da mesma procedência até, falam de uma só viagem e descoberta, continua e ininterrupta, a interpretação da frase do *Globo* não é, pelo menos, necessária e exclusivamente, a de que os seus dezanove meses fossem toda a duração da viagem.

Scriam antes: — ou o tempo gasto na exploração até ao ponto extremo e de volta, havendo, por isso, a acrescentar o do regresso, — ou o decorrido nesse, desde que foi atingido aquele ponto até que os navegantes se acharam de volta a Portugal: — wieder zu unsern König, — e, há, então, a adicionar o tempo gasto até esse ponto.

Vertendo: — «ao cabo de dezanove meses, voltámos», — ou — «dezanove meses depois, estávamo de volta».

Depois de quê? Da partida de Lisboa?

Não, mas depois de — «estivemos navegado 1.200 léguas ou milhas», — ou — «de nos acharmos a 1.200 léguas ou milhas, de Portugal», — em suma, depois de atingido o ponto extremo desta viagem.

(42) — «schif an das ore findet die portugall ische schiff Koman und haben ihr seur auf gesicht und in 19 monat stand sie wieder in ihr land Romeo.»

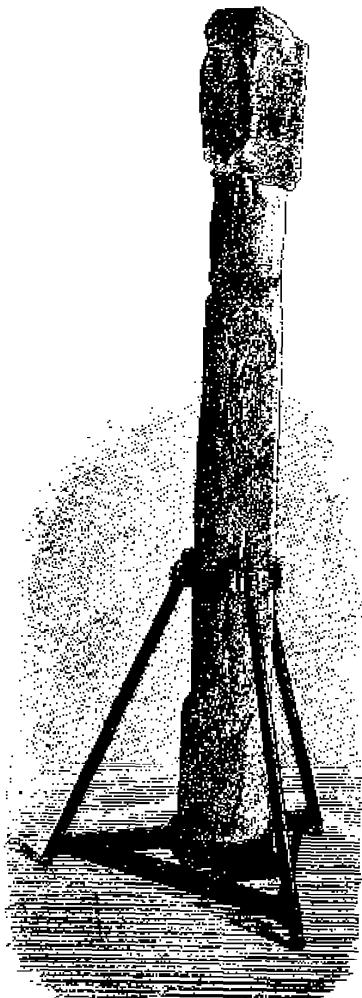


Figura 8

É esta versão a que mais se conforma, não só com o sentido lógico dos textos, mas com as mais notícias e tradições da expedição.

Se os dezanove meses correspondessem à duração total da viagem, a expedição estaria de regresso em Portugal, ainda no ano de 1485, além de que mal se compreenderia que a *Crónica*, que se imprimia ao mesmo tempo e na mesma cidade em que Beheim fazia o *Globo*, e que certamente dêle recebia a mesma notícia, acrescentasse arbitráriamente em sete meses essa duração total.

Ora sucede que, sem nenhuma subtileza engenhosa de interpretação, podemos encontrar no próprio *Globo*, em legenda que completa a primeira ou que positivamente se refere à expedição que ela relata, aquela mesma diferença de sete meses entre as indicações precisas dêle e a da *Crónica*, elucidando e confirmindo a desta, conseguintemente.

Não faz o *Globo* referência alguma especial aos padões do Zaire e de Santo Agostinho, como tendo sido colocados então.

Põe, apenas, sobre o grande rio, — *Rio de Patron*, — mas do lado do norte, o estandarte português.

Entre as designações para o sul escreve, sem distinguir, a de *San Augustino*, e especializando, a legenda citada, a Gâmbia e o Jalofo, nenhuma alusão faz ao Congo, como bem mais natural seria se exactamente nessa viagem é que ele tivesse sido descoberto.

No sopé, porém, do — *Monte Negro*, — alça-se o estandarte português cercado desta legenda de uma singular precição: — «aqui foram erguidas as colunas do rei de Portugal, ano do Senhor 1485, a 18 de Janeiro<sup>(43)</sup>».

Castilho, porque esta data invalidava inteiramente a sua doutrina, fez notar que Beheim errara algumas outras, aliás

menos precisamente determinadas, ou de acontecimentos de que certamente teria apenas tradição longínqua. Melhor pudera notar o êrto do plural empregado.

Mas evidentemente não é por não se conformar com simples hipóteses ou presunções modernas que teremos direito de duvidar da cronologia precisa de uma testemunha, não só contemporânea, senão, também, presencial, quando, além de tudo, essa afirmação se conforma, fácil e naturalmente, com a própria narrativa do *Globo* e com outras de irrecusável segurança.

Ora, tendo sido a expedição ordenada, segundo o *Globo*, no começo de 1484, mas revelando os documentos oficiais que ela partira depois de Abril, naturalmente na estação mais segura e própria, em Junho ou Julho, talvez, comprehende-se que em Janeiro do ano seguinte estivesse erguendo a balisa da sua descoberta no *Monte* ou no Cabo Negro, passado o qual voltou as proas ao norte.

Sete meses, pois, aproximadamente, teriam decorrido, prazo igual à diferença entre os vinte e seis de duração total indicados pela *Crónica* e os dezanove do *Globo*, o que parece contraprovar suficientemente a ideia de que essa diferença corresponde à da primeira parte da viagem, não determinada por Beheim, mas indicada na data completa da colocação do último padrão.

E não sólmente assim se conciliam as duas indicações, sem lhes forçar o texto preciso e autorizado com hipóteses perfeitamente inconsistentes e arbitrárias, mas razoavelmente se concilia também com elas a tradição conservada pelas melhores versões dos trabalhos desta segunda viagem e descoberta de Diogo Cão.

Mandado a prosseguir nessa descoberta, e tendo anunciado no Zaire que em quinze luas volveria a restituir os indígenas que apreendera ali, Diogo Cão, voltando da primeira viagem em fins de 1483, como indicam os documentos oficiais, largaria na segunda, na foz do grande rio, esses indígenas seguindo costa abaixo a continuar a exploração para além do último ponto

apadreado, já, o cabo de *Santo Agostinho*. Colocaria então um novo padrão no Cabo Negro e dobrado este, faria, a bem dizer, a última verificação de que o grande continente, continuando a inflectir para o oriente, acabaria por dar caminho para élle.

Voltando a proa ao norte e prosseguindo na exploração detida costa, fazendo — «alguns saltos» — em terra, como dizem as ctónicas, voltaria ao Zaire a consolidar as negociações iniciadas e a reconhecer ou a descobrir melhor o grande rio, e necessariamente se demorara muito nélle indo visitar ao interior o *Muerne*, — a *Ambasse* ou *N'basse*, o futuro S. Salvador, dizem alguns textos, — e a receber dôle o enviado e a comitiva que o acompanhou a Lisboa.

Nisto e no regresso desde o ponto mais avançado da nova descoberta se consumiriam os dezanove meses indicados pelo *Globo*, que, acrescentados com os sete gastos na ida até àquele ponto, somariam os vinte e seis da duração total marcada precisamente pela *Crónica*, achando-se a expedição de volta a Lisboa em Junho ou Julho de 1486, como se deduz das mais versões, e seguindo-se-lhe logo, a completar a descoberta da parte extrema do continente, a expedição de Bartolomeu Dias.

Pois que falámos neste, voltemos à curiosa legenda que marca o término da descoberta do *Globo*, de Beheim, em tão acutuado ligação com a sua narrativa da viagem de 1484.

É designado esse ponto ou o último ali marcado por — *pont de virga*, — que naturalmente lembra a ponta das Aguillhas; denuncia-se por — *Oceano maris asperis meridionalis*, — a zona marítima; corre já para leste a costa, e lia-se na inflexão, quando se fez a cópia de Ghillany (1853): — *Caput Bona Spei*.

Teria a expedição de Diogo Cão precedido a de Bartolomeu Dias na descoberta do famoso Cabo, ou quis Beheim que evidentemente não alude à segunda, expropriar esse descobrimento, engrandecendo o precedente em que tomara parte?

Não seria tão perfeitamente revolucionária e nova a primeira ideia que eu não encontrasse há dias, em grave compila-

ção de elementos genealógicos, pôsto que anónima e relativamente moderna, esta brusca afirmação: — «Cãos foram os primeiros que descobriram o Cabo da Boa Esperança (44)».

Pelo que importa, porém, à lisura de Beheim, não parece aboná-la muito o facto de inteiramente calar no *Globo* o nome de Diogo Cão, e a circunstância de na *Crónica*, evidentemente inspirada por élle, se amplificar tanto a perícia e a ciência do aventureiro nurembergues que bem parece querer atribuir-selle a glória do êxito da expedição.

Temos, porém, outra indicação mais antiga do que as duas, mais precisa, e até menos suspeita do que elas, da mesma viagem de Cão, indicação preciosa sob outro aspecto, ainda, e que, como as anteriores, não tem sido devidamente considerada.

É a do formoso, e, podemos acrescentar, a do consciencioso *Insularium* de Henrique Martelo (45), que pode considerar-se feito três anos antes do *Globo*, outros tantos, apenas, depois do regresso da expedição de Cão, e dois, ou menos, após a passagem do Cabo da Boa Esperança por Bartolomeu Dias.

Na altura do *Monte Negro*, Martelo desenha a seguinte legenda muito acentuada e explícita:

«Até êste monte que chamam Negro veio a frota do rei segundo de Portugal, cujo comandante era Diogo Cão, que em memória do feito erigiu coluna de mármore assinalada com cruzes e passou além, até à Serra parda que lista do Monte Negro 1.000 milhas e aqui morre — et hic moritur (46).»

Mas como acentuando mais a precisa indicação da legenda, Martelo, que tanto parece querer singularizar esta viagem ou êste descobridor que a nenhum outro se refere especialmente. — Martelo que não indicara os padrões do Zaire e de Santo

(44) Numa manuscrito da Academia Real das Ciências.

(45) *Insularium illustratum Henrici Martelli Germani*. (Fac-s. de Lavrado).

(46) — «ad hunc usq. montem qui vocatur niger per uenit classis secundi regis portugale cui classis pictus erat Diogus cætus qui in memoriâ rei erexit columnam marmorea cum cruci in signe et uictor processit usq. ad Serram Pardam, que distat ab monte nigro Mille militaria et hic moritur.»

Agostinho, senão pelas designações locativas de — *de pôta de padron*, — e dc — *c. s. augustini*, — confundidas nas mais, pinta muito distintamente o padrão do *Monte Negro*, como que para frisar de novo que fôra êsse o que Diogo Cão erigira então, ou o que marcaria a viagem e descoberta a que especialmente se referia.

É curioso isto, sob mais de um aspecto, convindo recordar que Martelo registra as descobertas até a — *ultima navigatio portugalesium, ano dni 1489* — pondo no extremo o — *Padrão di S. giorgio*, — sem nenhuma indicação semelhante à anterior, e sem ao menos aludir expressamente à expedição de Bartolomeu Dias (47).

Seria muito arriscado supor que nesta particular e singular referência à expedição de Cão se denuncia a existência das informações directas ou mais seguras recebidas por Martelo sobre a — *uera forma moderna affrice secundum descriptione Portugalenium*, — como élle lealmente diz?

Têm-se produzido muitos embaraços e ensaiado engenhosas hipóteses no sentido de identificar as primeiras ou mais antigas designações com as da cartografia moderna.

Não se tem atendido, porém, a uma circunstância, que o simples confronto das velhas cartas, a cada momento irrecusavelmente revela, e é a de que uma expedição nova ou a de que um novo reconhecimento substituía, repetia, ou deslocava, muitas vezes, as denominações anteriores.

Assim, por exemplo, o *Monte Negro* de Cão, ou de Martelo e Beheim, onde aquele colocou o padrão, é evidentemente o *Cabo Negro*, de hoje, onde até há pouco élle se conservou, como não há dúvida de que o nosso *Cabo de Santa Maria*, onde se conservou o padrão de Santo Agostinho é o — *c. de s. augustini*, — junto ao — *golfo de s. maria*, — onde élle foi colocado.

(47) — «huc usq. ad illuc & fonte puenit ultima navigatio portugalesium, ano dni 1489.»

Aos pobres descobridores, navegando do norte, aconteceria o que sucede ainda aos mareantes de hoje.

Na altura de  $15^{\circ} 30'$  — «levanta-se a Mesa cónica do sul, montanha à feição de cone troncado, de base elíptica e de cor muito escura», — e embora boje muito a cabo — «dificilmente o vê quem estiver ao norte ou ao sul, por se confundir com a terra mais alta sita pouco para o interior, e só se enxerga então no sítio dêle uma malha negra»<sup>(48)</sup>.

Começariam, pois, por chamar *monte ao cabo*, e é, até, interessante a conformidade do desenho de Martelo com esta descrição do Roteiro de Castilho.

Já o Pimentel dizia: — «Como estiverdes tanto avante como o Cabo Negro, que está em 16 graus, vereis que a terra dêle é grossa e negra, e com arvoredo muito bosto: é talhado a pique direito ao mar; bem podeis ir ao longo dêle que é alto»<sup>(49)</sup>.

Mas convém notar, até porque não o tem sido ainda, que a navegação e a cartografia posterior a Cão, a Beheim e a Martelo, sem desde logo se atrever a rectificar e substituir a denominação ou impressão primitiva, introduziu a indicação de *Cabo Negro*, inscrevendo-a mais ao sul, naturalmente segundo lhe determinavam as novas observações astronómicas, e acabando por suprimir inteiramente a de *Monte Negro*, como sucedeu à do cabo de *Santo Agostinho*.

De facto, posteriormente às viagens de Cão e de Bartolomeu Dias, ou no começo do século XVI, conservando-se por muito tempo ainda a designação de *Monte Negro* começa a aparecer mais para o sul a de *Cabo Negro*, a distância que em um dos *Reportários do tempo* de Valentim Fernandes chega a atingir quatro graus, e a confundir-se com a latitude do *Cabo Frio*, denominação ainda posterior<sup>(50)</sup>:

(48) CAST, Roteiro.

(49) Arte de navegar, etc.

(50) No de 1521, por exemplo. De como navegavam os portugueses, etc. (Bol. da Soc. de Geogr.) No de 1552 reproduz-se ainda o mesmo facto.

14º Monte Negro.

15º Serra Parda.

16º Angra das Aldeias.

17º Manga das Areias

18º Cabo Negro.

19º Os Medões.

Foi já sob estas indicações e rectificações cartográficas que escreveu Barros, e naturalmente por isso indica o terceiro padrão como colocado em *Manga das areias* junto ao Cabo Negro. O *Monte Negro*, se não desaparecerá já, não figuraria por muito mais tempo nas cartas, posto que a sua determinação não era mais errada do que as primeiras do seu sucessor: — o *Cabo Negro*.

## VII

Mas Diogo Cão não parou no Monte ou no Cabo Negro. Passou além, até à *Serra Parda*.

Onde fica esta?

As — «.000 milhas» — de distância daquele ponto, indicadas por Martelo, não têm sido compreendidas.

Castilho acha-as — «inexplicáveis», — e mais não hesitou nos maiores esforços por identificar a denominação com a da ponta do Pedestal ou de Bartolomeu Dias, em  $26^{\circ} 35' S.$  para explicar a colocação do Padrão de Santiago.

Ora Martelo não se limita à indicação da — *Serra Parda* — inscrita para o sul do *Monte Negro*, e imediatamente depois de uma praia das sardinhas, — *piagia de sardigha*; — pinta no interior, indo para o sul ou vindo dêle, ao longo da costa, uma série de montes, uma serra ou cordilheira, e duas vezes mais escreve a denominação de — *serra apardam*.

É, porém, na altura em que aquela serra realmente termina,

— *hic moritur*, — considerando-a como vindra do extremo sul do continente, que a designação aparece, pela primeira vez, na costa, em ponto idênticamente colorido.

Estes documentos antigos precisam ser detidamente examinados, porque às vezes um elemento que se despreza por insignificante, aparentemente, guarda o segredo da sua interpretação melhor.

Sirva de lição o que exactamente a propósito das viagens de Cão se tem dito e escrito, a-pesar, e até com citação expressa, da carta e escudo de armas de Abril de 1484.

A alusão de Martelo o que evidentemente indica é a extensão calculada de uma cordilheira, de uma elevação montanhosa que vem do extremo do continente, e ao longo da costa, terminar no último ponto a que chegou Cão.

E se Castilho, menos preocupado na sustentação de uma ideia antecipada e erudita, não lhe tivesse sacrificado, um pouco, a sua principal autoridade de observador marítimo, o seu precioso *Roteiro* tê-lo-ia naturalmente levado, com regular segurança, à *Serra Parda* do ingénuo cartógrafo do século xv.

Conficiamo-nos nós, agora, àquele excelente e insuspeito piloto.

Em seguida ao *Monte Negro* e dobrado êste, Martelo aponta-nos na costa uma — *terra alta*.

Ora o que nos diz o *Roteiro*? Descreve-nos uma barreira — «esbranquiçada, cortada a ptumo», — que — «vem do interior», — com os seus — «40 metros de alto e 2 milhas de comprido», — e que — «dado seja bojante, não o é tanto que se lhe possa dar o nome de cabo».

Fêz pois muito bem em não lho dar Martelo, ou mais propriamente Cão. *Terra alta* é que é, ou parece ainda, como pareceu e lhe chamaram os primeiros descobridores.

É a Barreira Branca, a *Sand Cliff*, dos ingleses, — «6 milhas a S. 4 ½ SO.» — do Cabo Negro.

Lá diz também Pimentel: — «indo correndo a costa (para

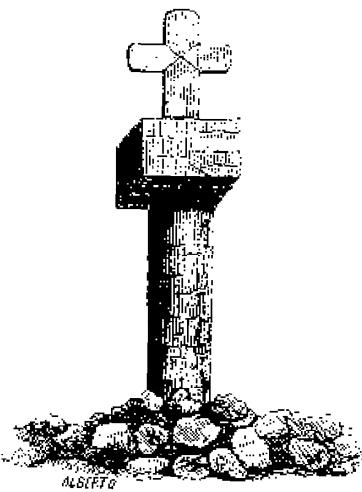


Figura 9  
PADRÃO DO CABO NEGRO,  
SEGUNDO CASTILHO

o norte) até o cabo Negro, vereis serras altas de areia branca  
pela terra dentro».

Termina ali, pela banda do NE, a Manga das Arcias, ou  
o pôrto Alexandre: — uma longa e baixa — «língua arenosa»,  
— com que é necessário ter cuidado, — «porque já se viu rolo  
de mar a três quartos de milha», — e uma enseada aberta ao  
N. de — «milha e meia de largo na foz e cousa de 2 milhas e  
terço de largura E.-O.».

O que faz Martelo?

Escreve, singela e precisamente: — *enseada* — e — *arena  
brava*, — areia brava, ou em abundância, ou revolta.

*Manga das arcias*, foi nome que veio depois, pouco depois,  
até, como lhe sucederam os de pôrto de Pinda e pôrto *Ale-  
xander* ou Alexandre, com alguns ainda, talvez, de pernicio.

Mas diz logo Martelo que sai nesta altura ao mar, uma  
ponta, a sua — *p. verde*. E diz bem, porque o *Roteiro* passa a  
descrever-nos a *Sandy Point*, a Ponta de Pinda, com o seu par-  
cel que, debruando a península, se distingue bem — «pela di-  
ferença da cor das águas». Verdade seja que se segue ainda a  
Ponta Albina, de rochedos brancos — «como as ruínas de um  
edifício», — mas essa, realmente, não ofereceria um aspecto  
muito distinto aos olhos dos descobridores.

Depois, a velha carta indica um golfo, o — *g. de balena*, —  
ou da baleia, e o *Roteiro* descreve-nos uma baía, a dos Tigres,  
a *Great fish bay*, das cartas inglesas, que — «abunda em peixes».

O traço físico é com singular felicidade substituído pela  
denúncia ictiológica.

E passado o golfo, dá-nos Martelo, o Cabo do Padrão, —  
*c. de padron*, — que lembra naturalmente o de Bartos, ou o  
que Ele confundiu com o cabo onde o descobridor assentou o  
terceiro padrão.

Igualmente o *Roteiro*, deixando para trás a baía com a sua

um cabo mas — «um baixo de areia» — que se forma no verão na intermitente embocadura do Cunene, descreve-nos logo depois um cabo a valer, singularmente caracterizado, — «baixo, de rochedos negros manchados de amarelo, lavados pelo mar e muito alcantilados, ao qual serve de balisa por único em toda esta costa um monte escuro», — fazendo — «realçar as colinas brancas e altas que mais para o sertão correm paralelas à beira mar».

Se ainda hoje essa singular formação serve de balisa ao cabo Frio, não seria muito extraordinário que lhe chamassem padrão os primeiros descobridores, ou neles fizesse o efeito óptico de uma balisa análoga à que acabavam de colocar no cabo Negro.

Também na velha carta começam a aparecer as altas colinas ou montes paralelos à costa, correndo esta sem nenhuma designação nova, picotada a ouro em sinais de triângulos ou alturas, até uma — *piagia de sardinha*, — praia da sardinha, de certo; abrindo logo numa pequena baía sem nome, e sempre irregular e picotada, levando-nos, finalmente, ao procurado termo da descoberta de Cão, à *Serra Parda*, que no interior se desenha ou que do sul vem terminar nesta altura: *bic moritur*.

Que nos diz, a este respeito, o *Roteiro*?

Corte nêle, também, a costa sem nenhuma variante acentuada, em orla de pequenas dunas de areia — «muito claras donde proveio o nome de *praia das neves* com que os nossos antigos baptizaram estas paragens», — e passando uma longa série de rochedos escuros — «aparecidos com os do Cabo Frio», — abre na baía, mais propriamente enseada, ora chamada de Santo Ambrósio, ora de Santo António, donde se atira — «tôda de cér acinizada, baixa arenosa com suas reinfrâncias e com duas idas de medoas de areia, tão altas que lhe valeu o nome de *praia das serras*, SE 4 3/4 S., para o cabo da Serra», — o cabo Cross das cartas inglesas, em 21° 48' S.

«Tem esse cabo por conhecença» — acrescenta positivamente o *Roteiro*, — «um morto piramidal troncado, de cér es-

cura e altura mediana, extremo de uma serrania que se difere bem do mar e corre para E».

Nem pára ainda aqui este piloto amigo e certeiro, muito minucioso e seguro, que não pensava então, em fazer erudição e polémica na academia das ciências onde parece que a geografia nunca se achou em graça.

«Para SE. do Cabo», — acentua ele, ainda, — «se levantam as montanhas Quanwas, Blaznwe ou Blue (*Azores*) as quais têm perto de 1.000 metros de alto, se avistam muito longe por tempo claro, e são óptima conhecenza para aquelas paragens».

É sempre, sem pensar em Martelo, mas coincidindo com él, descreve-nos a baía da Serra que se abre — «logo para o sul do cabo» — como na carta daquele, e ao fundo da qual, e sobre a sua ponta meridional — «que alguns chamam também ponta da Serra, se erguem várias dunas arciantas», — indicadas pelo picotado de ouro da velha carta.

E já que temos, muito provavelmente, verificado o ponto extremo da viagem e última descoberta de Cão, graças à indicação precisa da legenda do seu primeiro cartógrafo conhecido, e das designações tão expressivas d'este, recolharmos aqui as que no *Insulario* e no *Globo*, os dois registos contemporâneos, devem marcar as explorações do primeiro e de Bartolomeu Dias.

Muitas delas, recolhidas ou copiadas, e geralmente, até hoje, reproduzidas, por estranhos, são já iminteligíveis; outras facilmente se restituem à verdadeira leitura; do maior número delas, ou logo ou sucessivamente substituídas, será impossível determinar a correspondência actual. Mas a conservação ou identificação de algumas basta para valorizar o registo.

Martelo (1489)

Bebeim (1492)

c. Lúpi gonsalves

rio di gmathia

Cabo de S. Catherine  
Rio de santa maria  
bo granzale  
Rio de sa mathia

c. charme  
págia de lópadere

o ria de judá  
beiu de seira  
sera de santo spírito  
Rio de S. andre  
golfo di S. Nicolo  
praia de imperator  
Serra corsa da corte  
golfo de judeo  
ponta formosa  
deserta d arena  
ponta blanca  
golfo de san martin  
ponta formosa  
golfo das almidias

golfo del judeo

Rio de patron  
Rio penderosa

rio poderoso  
ponta de padron  
cauo rotundo

rauorudo  
rio de madalena  
angra et  
Rio de fernanda  
ponta de miguel  
insule de capre  
abdollo  
ponta alta

rio de fernandas

o gracil

ponta alta  
c. s. lauréci

castel podroso  
de san angolino  
angra mangá  
cauo dilon

c. zorro

o rio certo  
terra frágosa  
monte negro  
capo ponza

terra frágosa  
monte negro

terra aqua

terra alta

Rio de bethlehem

enseada

angl de gato

arena brava

tocio

p. ucede

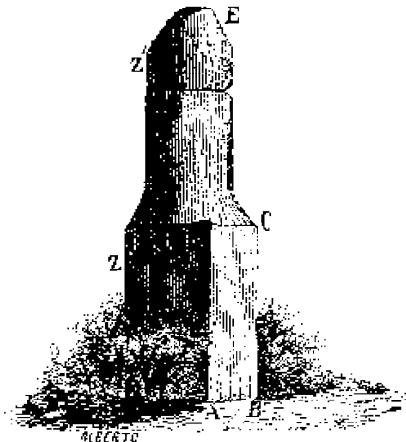


Figura 10  
RESTOS DO PADRÃO PRIMITIVO DO ZAIRE

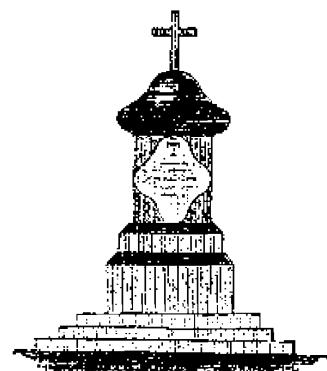


Figura 11

golfo de balena	
c. de pedron	aranas
plagia de sardinha	Sant Steffen
serra parda	Rio do montos
c. de s. spirito	Capo leto
xeromas	oti diameto
cauo de areas	pont virga
golfo mangra	
golfo de balena	
serra apardam	
cano de areas	
artbascabadas	
mangra	
cano de volta	
serra apardam	
ilheo de pantame	
volta da angres	
arostaiha	
cano despetança	

É curioso que, exactamente, do Monte Negro em diante pareçam não coincidir os dois documentos, e seja o de Martelo o mais elucidativo.

Também, embora, até entre nós ande a ciência e a obra de Beheim exageradamente alçada, a Carta de Martelo tem todo o aspecto de um trabalho mais consciencioso e seguro, parecendo, e muita razão tem, desta vez, Castilho, que Beheim, tendo calculado mal as suas medidas, tivera de encolher o desenho, aliás singulamente imperfeito, da parte meridional da África, confundindo nêle a descoberta em que tomara parte com a de Bartolomeu Dias, de que possuía deficiente notícia.

Não se encontra nêle, como vemos, a *Serra Parda*, limite da primeira que porventura corresponderá ao seu — *Rio do montos*, — e, ou por defeito de compreensão nos copistas e retocadores,

português, muitas das suas designações são perfeitamente ininteligíveis e fantásticas<sup>(51)</sup>.

Em notícias já do século XVI, a *Serra Parda* aparece imediatamente ao *Monte Negro*, um grau ao sul apenas, antes por conseguinte da *Manga das Areias*, do *Cabo Negro*, do *Cabo do Padrão*, etc. É apenas a sobreposição da nomenclatura e das determinações novas.

Mas não só, como vimos, o itinerário de Martelo, nos conduz naturalmente ao Cabo da Serra, o Cabo Cross, cento e tantas léguas ao sul do Cabo Negro e onde Messem<sup>(52)</sup> encontrou uma cruz, como também aquela indicação é a que mais se conforma com a de Galvão quando expressamente informa que Diogo Cão deitava até ao trópico, e com a de Barros, e com a tradição constante dos genealogistas, quando dizem que ele avançara duzentas e tantas léguas além do reino do Congo<sup>(53)</sup>, ou 375 além do Cabo de Catárina ( $1^{\circ} 52' S.$ ), o que razoavelmente nos aproxima do Cabo Cross ( $21^{\circ} 48' S.$ ), como já observara Codine e outros.

Na sua preocupação de que na *Serra Parda*, fôra colocado o primeiro Padrão de Bartolomeu Dias, e que consequentemente deveria ela ficar muito mais para o sul, em  $26^{\circ} 35'$ , na ponta do Pedestal, onde encontraram os restos daquele, Po-

(51) O *Globe* foi retocado em 1828 e Ghillany observa em carta a Castilho (1872), que—eu só é impossível que apesar do extremo cuidado com que se feito (1872), que—eu só é impossível que apesar do extremo cuidado com que se procedeu tenha perdido o seu tanto a fidelidade da cópia da letra. Consta que a comissão da Academia das Ciências que oficialmente organiza a representação portuguesa nas festas do centenário de Colombo, em Espanha, manda fazer por um excelente pintor espanhol uma reprodução, em globo de pelica fabricado por um velho globo de Nuremberg, trabalho que ficou muito bonito e em Paris, do velho globo de Nuremberg, trabalho que ficou muito bonito e que é uma maravilha de paciência chinesa realmente barata por 600000 réis, que prego da planura, segundo se diz também. Fica perfeitamente bem... na história antedicta das jovialidades académicas!

(52) *The expl. of W. Afr. (Sloop. and more. gazette).* — *Nant. Magazine.* 1805, citado por Castilho.

(53) Aproveito a ocasião para introduzir aqui mais uma referência por ser de Manuel Severim de Faria e inédita (ms. da bibl. nac.):

— «Diogo Cão — Era Diogo Cão Cauleiro da Casa d'elRey dom J.º 2º e homem de grande intendimento e animo e assim o mando descober a costa da

pham, Thompson e Saisset<sup>(54)</sup>. Castilho esqueceu que essa designação de *Serra Parda* se repetiu, realmente, para o S., na carta de Martelo, e que até sob esse ponto de vista reforça a indicação d'este, dizet Barros que Bartolomeu Dias colocara o seu primeiro padrão 120 léguas além do último da expedição anterior, querendo e devendo talvez, antes, indicar o ponto extremo que essa expedição atingiu.

Em todo o caso o que é incontestável é que Diogo Cão passou além do Cabo Negro, na sua segunda, ou mais exactamente na sua última viagem, depois da qual inteiramente desaparece do movimento das descobertas portuguesas, morrendo obscuramente, quem sabe se como o seu sucessor, nas ondas que primeiro cortara, se naquela mesma mortandade a que a *Crônica de Nuremberg* alude.

Não explicaria isto o silêncio que se faz, a respeito dele, — o facto de suceder-lhe imediatamente, em 1486, Bartolomeu Dias a prosseguir no descobrimento, levando os indígenas que ele apreendera na sua exploração da costa, — e até aquela espécie de comemoração afectuosa de Martelo que recorda uma inscrição tumular?

Bchcim, o companheiro, calou-lhe o nome, se é que não tentou usurpar-lhe a obra, e pelo caminho que o intrépido transmontano abriu precipitaram-se, alvoroadas e febris, sem mais pensarem n'ele, as novas gerações, olhos postos no luminoso Oriente que ele antevira, talvez, para além dos morros irónicos da Serra Parda.

A Cão sucedia Dias, como ao Príncipe Perfeito, que preparara a descoberta da Índia, sucedia o Rei Venturoso, que lhe recolhia a glória e as páreas.

Africa auante donde a começara Fernão Gomes da mazza, na qual impresa se ouve muji bem e descobro o Reyno de Congo e allem delle distantes e tantas legous, e por tres padroes de pedra nas partes q denovo descobro q forão os primeiros q nessa impresa se puercos e tornando ao Reyno co alguma pessoas do Reyno de Congo e nouas daquelle grande Reyno.» etc.

(54) Cast., I. c. — *Rapp. de M. Saisset*, cit por Cast.

Recapitulando pois as revelações e as ilações positivas dos documentos e factos estudados e acarreados, a história da primeira descoberta do Congo e de Angola, ou da costa africana ao S. do Cabo de Catárina até à Serra Parda, — entre o  $1^{\circ} 52'$  e o  $21^{\circ} 48'$  S., — tem de ser reformada nos seguintes termos gerais.

Afirmando, mal assume o poder, o propósito e o título ao senhorio das terras áfrico-atlânticas, militarmente pela construção da fortaleza da Mina, diplomàticamente pela embaixada à Inglaterra e nas negociações com Castela, D. João II manda em 1482, Diogo Cão, seu escudeiro, continuar a descoberta para S., firmando-a, não já com as cruzes de madeira que não simbolizavam, caracteristicamente, um direito nacional, mas com padrões de pedra, que formalmente o exprimiam e simbolizavam a intenção e a posse da soberania e do poder político.

Diogo Cão descobre o estreito do Zaire, coloca na ponta S. o padrão de *S. Jorge* ( $6^{\circ} 6'$ ), e prosseguindo a descoberta da costa para o S. assenta o padrão de *Santo Agostinho* ( $13^{\circ} 27' 15''$ ).

É a primeira viagem descrita pelos cronistas: sómiente a sua data é esta: 1482-1483.

É feito cavaleiro e recebe a tença de 10.000 reais brancos.

Com o pensamento, porém, de atingir o termo da costa africana, que já não deve ficar longe, e de abrir o caminho do Oriente, o rei arma duas caravelas para uma longa viagem em que a descoberta se prossiga, e confiando-as, naturalmente, ao modesto navegador que tão longe avançara já, nobilita-o, memorando-lhe no escudo o feliz inicio da sua resolução de firmar positivamente o senhorio ultramarino.

Parte então, novamente, Diogo Cão, em 1484, depois de meado de Abril; em princípios de 1485 coloca no Cabo Negro ( $15^{\circ} 40' 30''$ ) um novo padrão, e passando além, prossegue a

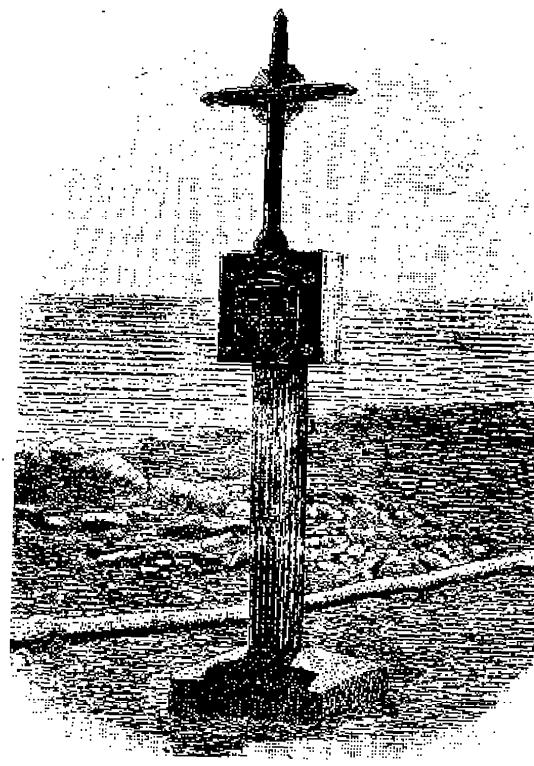


Figura 12  
OS NOVOS PADRÕES (LADO DO MAR)

descoberta até à Serra Parda, — Cabo da Serra, *Cross point* ( $21^{\circ} 48'$ ) — estando a expedição de volta a Lisboa em 1486.

É a segunda ou última viagem de Cão, a que os cronistas se referem.

Exactamente esse novo padrão, — o do Cabo Negro, — é que foi o segundo a entrar na Sociedade de Geografia, definitivamente substituído no seu posto, em 9 de Janeiro de 1892, quattrocentos e sete anos, menos nove dias, depois de ter sido colocado lá.

Dentro em pouco teria desaparecido como os mais, sob a acção do tempo ou aos tiros irreverentes dos cruzadores, sem que naturalmente se tivesse incomodado com isso o romantismo de sobre posse que agora se dá ares de entender que é muito mal feito recolher e guardar estas preciosas relíquias...

Ajustados os dois grandes fragmentos dêles, e alçado ao alto, logo no primeiro relance se reconhece que difere caracteristicamente do de *Santo Agostinho*, mais exactamente dos seus dois antecessores, como que corroborando ainda que não pertenceu à mesma expedição dêles (Fig. 8).

Difere na forma geral, menos acabada, menos artística, acen-tuadamente na ligação do fusto com a parte superior e principalmente na forma desta que, embora escalavrada, vê-se bem que era um paralelipípedo muito diferente do cubo daquele.

Como fizemos com o padrão de *Santo Agostinho*, convém recordar as descrições correntes até hoje, dêste do *Cabo Negro*.

Reuniu-as Castilho nesta notícia: — «Constatava, segundo escrevem Cécille e o major Rudzki, de uma coluna cilíndrica de marmore branco venoso, sem pedestal e com seus  $2^{m},64$  de alto e  $0^{m},2$  a  $0^{m},3$  de diâmetro, terminada em paralelipípedo com  $0^{m},44$  de alto e  $0^{m},50$  de largo, e tudo de uma peça inteiriça. Percebiam-se sinais de letreiro aberto nas faces do paralelipípedo...»

já cortoída de ferrugem, e tendo num dos braços, em letras recortadas em cobre e soldadas à barra de ferro: *Mercure 27*  
*1848*. Foi posteriormente, e com razão arrancado este letrado e afirma o Sr. C. Lopes, que depois ali esteve, não ter visto já a cruz. Não nos parece que por falta dessa ficasse incompleto o monumento de Diogo Cão, visto como muito provavelmente não era ela a primeira do descobridor.

As dimensões indicadas são de Cecille. Rudzki dá outras: altura da coluna (parte cilíndrica): 2<sup>m</sup>,66; paralelipípedo 0<sup>m</sup>,50 de alto e de largo, e 0<sup>m</sup>,22 de grossura.

Castilho dá uma estampa feita por curioso, e que por curiosidade, reproduzimos também. (Fig. 9).

Ora agora descrevamo-lo tal como élle entrou e se acha na Sociedade.

Ajustados os dois fragmentos medem 2<sup>m</sup>,47 de altura. Tem o fusto 0<sup>m</sup>,80 de circunferência, e a cabeça, de 0,46 de alto, apresenta duas faces de 0<sup>m</sup>,45 de largura, numa das quais devia estar o brasão, percebendo-se ainda um traço da coroa.

Mas nada mais se percebe e é pena porque, como atrás vimos, a forma ou linguagem do escudo, principalmente comparado com o dos outros padrões, seria subsídio crítico importante.

A face posterior em que havia de estar a inscrição está inteiramente deteriorada, parecendo até ter sido dêsse lado lascada a pedra quase em toda a extensão, a ponto de ficar a descoberto o embutido da cruz. Esta não existe, é claro, e daquele lado está a descoberto o chumbo do embutido.

Mas éste, também, não revela, como no padrão de Santo Agostinho, que fosse de pedra a cruz primitiva.

As faces laterais do paralelipípedo, de 0,19 de largura apenas, e que nunca seriam muito mais largas ou iguais às outras, não parecem ter comportado inscrições.

Evidentemente, éste padrão corresponde mais do que ao desenho e disposição dos primeiros, à descrição, por Gaspar Cor-

teia, de alguns de Vasco da Gama, em ter duas únicas faces úteis na parte superior.

O mármore ou lioz pode dizer-se, como se disse, venoso: apresenta mesmo na parte superior grandes manchas vermelhas.

E pois que tantas vezes temos falado de outro padrão — o de S. Jorge, — digamos alguma coisa dêle.

Foi certamente o primeiro que Diogo Cão colocou, — o primeiro até dos de pedra — e os restos dêle corroboram a ideia de que era igual ao de *Santo Agostinho*.

Alçara-o Diogo Cão na ponta da margem S. do Zaire, que se ficou chamando *do Padrão* — 6° 6' S. e 24° 18' 25" E. Lisboa, — que a cartografia inglesa com a desastrada sem-cerimónia da sua apelidação geográfica crismou em *Ponta Turtle*, como chamou *Congo* ao Zaire e ainda há pouco ensaiou mascará-lo em *Livingstone*.

Derrubado e quebrado, não se sabe quando, os indígenas levaram-lhe os fragmentos para o interior da Ponta, enferrando-os e guardando-os ciosamente como feitiço, com um grande recato supersticioso.

*Feitiço de branco*, dos primeiros *brancos* que conhecetam, dos verdadeiros *brancos* que reconhecem.

Também *língua de branco* é a língua portuguesa.

Os outros são os *ingrez*, os *francez*, e, agora, os da *púbrica* que nem têm língua própria, — os do fantástico Estado Livre do Congo, espécie de conhecido sacro império romano, pois que não é nem estado, nem livre, nem do Congo.

Em 1859 a expedição que foi colocar um padrão novo recordando o primeiro e continuando a sua afirmação da descoberta e da posse portuguesa visitou a singular jazida dêsses restos dêle.

É sabida a tradição local do caso e nos seguintes termos a relata a curiosa narrativa que existe, manuscrita, na Sociedade de Geografia, de um humilde indivíduo dessa expedição:

— «Alguns se dirigiram para o lugar onde ainda hoje os

pretos conservam como escondido no fundo de uma cova de areia lá pelo mato dentro, o resto do antigo padrão, daquele que em 1484 (*sic*) Diogo Cão ali levantou quando tomou posse destas vastas possessões. Está todo mutilado e despedaçado, cuja ocorrência os pretos explicaram assim. Um vapor inglês, dos que aqui vieram fundear, isto já há longo tempo, principiou um belo dia a fazer tiros de bala para terra, na direcção do pilar, do qual sem dúvida fizeram alvo, e tendo acertado com uma bala o redorizaram a pedaços, mandando em seguida buscar as pedras, o que efectuaram levando algumas. Porém, no regresso a bordo e no momento de atracar ao vapor, o escaler se virou, largando as pedras para o fundo e com elas uns seis ou oito homens que recolhiam a bordo depois de terem desempenhado este belo serviço.

«Os pretos ainda contam isto com horror, dizendo que foi castigo de Deus por lhe virem fazer mal e quebrar o que éles ainda hoje, assim mesmo todo partido, denominam o seu grande feitigo.»

Se o escaler não se volta, teríamos naturalmente hoje, no *British Museum*, a parte superior do padrão onde poderia ler-se, talvez, a inscrição respectiva.

Isso resgataria a brutalidade de mais este incidente da tão injusta quanto absurda campanha longamente sustentada pela política inglesa, — mistificada e traída pelos negreiros, — contra a regular e legítima ocupação portuguesa do Zaire.

Esta é que foi realmente a versão colhida em 1859, e subsistente ainda, posto que às vezes erradamente aplicada ao desaparecimento do padrão novo.

Castilho, porém, absteve-se de a referir, dizendo apenas que o monumento fora destruído pelo tempo, — «se é que o não foi pelos holandeses durante a usurpação, como há também quem afirme» — posto não diga quem e com que fundamento o poderia afirmar.

Em todo o caso, e naturalmente por uma certa deferência

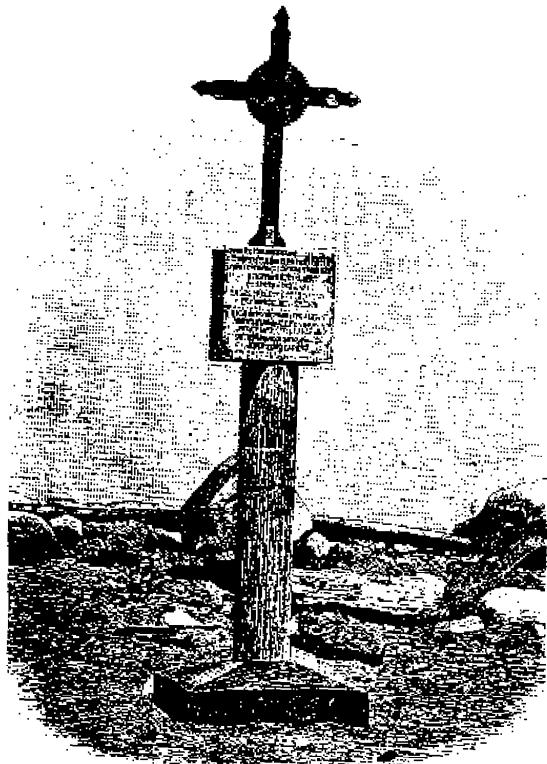


Figura 13  
OS NOVOS PADRÕES (LADO DA TERRA)

internacional, a acção do tempo foi a explicação adoptada ou inventada para a inscrição do padrão novo, como veremos.

Continuando, porém, diz o autor da narrativa:

«A figura que apresento, o pilar que escapou ao vandalismo inglês e que os pretos conservam metido na cova de areia e no interior do mato, é pouco mais ou menos o que no esboço do fim se demonstra. Parece que foi estalado na superfície do terreno onde se achava, da parte que estava enterrada na areia, cujo sítio não é possível descobrir.

«Em suma, os pedaços de pedra que vimos e cujo esboço apresentamos, estão bastante carcomidos e penetrados pela acção do tempo; porém, ainda mostram a figura quadrada (*sic*) do pilar que saía do terreno, chanfrado nos quatro cantos para a formação do pedestal da cruz. Os dois pedaços que estão no chão, ao pé do pilar, e mesmo um que está no topo do pilar, à dita cruz pertenciam.

«Conservam-se estas pedras todas enroladas com trapos muito besuntados de azeite e sebo, a que chamam vestidura de feiticeiro e não deixam desatar nem mexer muito nelas.»

Esta notícia foi ainda em 1888 confirmada à Sociedade de Geografia numa conferência do distinto professor sueco, Swerin, e numa comunicação de um delegado português em Santo António do Zaite, que haviam visitado, ambos, então, o curioso jazigo, trazendo-nos o primeiro alguns pequenos fragmentos do escalavrado padrão, que por êles se reconhece, também, ser da mesma pedra do de *Santo Agostinho*.

Não reproduzo o esboço aludido por não estar nitidamente compreensível, mas dou o apresentado por Castilho e referido também a 1859, embora despido dos enfeites indígenas (Fig. 10).

Em 13 de Setembro de 1859, foi, pois, colocado o novo Padrão, no dorso da ponta d'este nome, a 66 metros do mar, sobre — «cabouço profundo de pedra e argamassa lajeado à

do termo oficial, dá ideia do novo monumento, — por sinal de um grande mau gosto artístico, — o seguinte desenho da mesma memória inédita (Fig. 11).

Dingiu a colocação o ilustre oficial e escritor, o Sr. Sory, que deu ao acto uma feição solene e comovedora.

Que magoada emoção não sentiria aquele inteligente e honrado marinheiro, cheio de patriotismo e de vida, sentindo-se encalço pelas susceptibilidades diplomáticas e espionado por olhos ingleses, naquela modesta comemoração da nossa passada força, porque não dizer, da nossa passada honra! ...

A consagração ou inscrição esculpida dizia assim:

Diogo Cam  
Levantou n'este sitio um padrão  
de pedra, no anno de 1484  
quando descobriu o rio Zaire  
e as costas adjacentes, de que tomou posse em nome de  
Dom João II, rei de Portugal.  
Havendo aquelle padrão sido arruinado  
pela accão do tempo  
foi por este substituído  
no anno de 1859.  
sexto do reinado de  
Dom Pedro V.

Evidentemente, seja dito de passagem, a epigrafia acompanhara, na decadência, a arte!

Este novo padrão desapareceu também, e completamente, em 1864.

Arrastou-o uma grande cheia, segundo a versão oficial.

Outro o substituiu agora, igual aos que substituiram os dois que temos aqui, e já agora darei a estampa do que substituiu o de Santo Agostinho, reproduzida da própria fotografia que o

governo de Angola teve a amabilidade de enviar à Sociedade. (Fig. 12 e 13).

Como se vê, a arte, honra lhe seja, manifestou uma compreensão melhor da substituição que lhe confiavam.

É justo reconhecê-lo.

Não produziu, como em 1859, uma construção tumular, pesada, desgraciosa, incaracterística.

Adoptou francamente, intelligentemente, o tipo elegante e português do Cruzeiro.

Segundo o exemplo do padrão de 1859, os novos padrões indicam o ano em que, segundo a tradição e a opinião corrente, foram colocados os primeiros que respectivamente substituiram.

A isto me referi já, explicando a razão dessas datas, agora reconhecidamente erradas.

A inscrição, por exemplo, do que substituiu o de Santo Agostinho diz assim:

O navegador portuguez, Diogo Cam, eriguin, n'este sitio, no anno de 1486, reinando D. João 2º de Portugal o padrão denominado de Santo Agostinho em memoria do descobrimento e senhorio d'esta costa. Os restos do primitivo padrão foram recolhidos no Museu Colonial de Lisboa no anno de 1891 em que se colocou este padrão.

Já agora uma última observação.

Diogo Cão, e não Diogo Cam, é que ele próprio fêz inscrever nos padrões e é como dizem os documentos.

Cam é uma variante tola de preconceito genealógico (55).

(55) Quando já estava composto este trabalho recebi uma carta do Sr. Teixeira Lôbato, o distinto estudioso e presidente da câmara municipal de Vila Real, a quem atrás aludo, dando-me a grata notícia de que obtivera da família da Nobrega, daquela cidade, representante dos Cãos, e bisarramente oferecia à Sociedade de Geografia umas velhas e formosas cadeiras cujos espaldares ostentam ainda o escudo do grande navegador transmontano.

DOCUMENTOS

Dom João, etc. — A quantos esta nossa carta virem fazemos saber que, considerando nós como Diogo Cão, cavaleiro da nossa casa, assim nas partes da Guiné como em outros lugres nos tem mui bem servido, em especial em esta ida onde o enviamos a descobrir terra nova nas ditas partes de Guiné, de que ora vcio, em que recebemos delle muito serviço, e assim por o que até ora nos feito tem como polo que adiante esperamos que faça, querendo-lhe em alguma parte galardoar, como a nós cabe fazer aos que assim bem servem, e querendo-lhe fazer graça e mercê:

Temos por bem e nos praz que desde janciro que ora passou da tra presente de quatrocentos oitenta e quatro em diante, elle tenha de tença em cada um anno, pera em dias de sua vida e de um filho seu que por seu fellecimento ficar, dez mil reaes brancos, os quacs queremos que lhe sejam assentados em o nosso thesoureiro de Guiné onde ordenamos que em cada um ano lhe sejam mui bem pagos, e porem mandamos ao nosso tesoureiro dos nossos trautes de Guiné que ora é e ao diante fôr que assim ao dito Diogo Cão, em sua vida, como ao dito seu filho, depois de sua morte, pague em cada um anno os ditos dez mil reaes sem lhe mais delles dar carta tirada da minha fazenda, somente por treslado desta minha carta geral, em cada um anno com conhecimento do dito Diogo Cão, feito por o escrivão do dito thesoureiro, mandamos aos nossos contadores que lhos levem em conta ao dito thesoureiro. E por esta mandamos isso mesmo aos vedores de

nossa fasenda assim lho façam em todo cumprir e guardar em vida do dito Diogo Cão e seu filho como dito é. E por firmeza d'elle lhe mandámos dar esta nossa carta por nós assignada e sellada de nosso selo pendente. Dada em Santarem, a 8 dias de abril, Fernão de Hespanha a fez, de 1484.

## II

Dom João, etc. A quantos esta nossa carta virem fazemos saber que considerando nós como aos virtuosos nosso Senhor para sempre outorga glória, e que assim em semelhança e imitação, os bons Reis e principes, pois na terra, de sua mão tem seu lugar e principado, devem dar honra aos que por virtudes e serviços merecem, por onde os outros se chamem a bem fazer:

Portanto, havendo nós respeito como Diogo Cão, cavaleiro de nossa Casa é della mercedor assim pelos serviços que Gonçalo Cão, seu avô fez a El Rei dom João, meu tressavô, dando-lhe Badalhouce no tempo das guerras que havia El Rei de Castella com o dito Senhor, e bem assim aos que seu pac fez a El Rei meu Senhor e Pae que Deus tem, e por conseguinte aos que elle Diogo Cão fez ao dito Rei meu Senhor e a nós nas partes d'Africa e também nas da Guiné, assim na paz como na guerra, e em especial nas ditas partes de Guiné, onde o ora enviamos a descobrir por serviço de Deus e trabalho da augmentation da nossa Santa Fé Catholica, bem e acrescentamento de nossos reinos se haver e o fazer moi bem, e cumprir em tudo o que lhe mandámos, e assim nisto como nos outros serviços obnar como homem esforçado, leal e desejador de nosso serviço e honra, e querendo isto em alguma parte galardoar como é razão fazer aos que tais serviços fazem, e por lhe isso mesmo fazer mercê:

Temos por bem e nos praz de nosso proprio motu, certa sciencia e poder absoluto o separarmos, como de fato separamos, do numero de plebeo e habilitatos e fazemos nobre de cota d'armas. E lhe damos e outorgamos estas armas neste escudo pintadas, ordenadas por Portugal nosso rei d'armas, as quaes ele e os que delle descenderen por linha direita de legitimo matrimonio gerados queremos e havemos por bem que tragam, como cousas suas próprias assim em cota d'armas, elmo e escudo, como em todas as outras cousas em que os nobres e filhos d'algo d'antiga linhagem podem trazer.

E assim mesmo possa desafiar, reptar, responder em corte e fora d'ella, e entrar em liças, raias, campos, batalhas, transes e em quaisquer outros logares de nobreza e honra, assim por mar como por terra,

em paz e em guerra, e em tudo e por tudo gouvir de todas as horas, privilegios, liberdades, isenções e franquezas de que os ditos nobres e filhos d'algo podem gouvir e o dito tão inteiramente como elles faser.

E porém rogamos e encorramos ao Príncipe meu sobre todos muito amado e prezado filho, e aos outros que devemos rogar e encorendar, e mandámos a todos os corregedores, fidalgos, cavaleiros e estudciros, e quaisquer outras justiças e pessoas que isto houverem de ver que hajam o dito Diogo Cão por nobre de cota d'armas e os que d'elle descenderen como dito é, deixando-lhes trazer as ditas armas e gouvir inteiramente de todas as ditas horas, isenções e franquezas sem lhe indo nem consentindo ir contra elle em parte nem em todo, em nenhuma maneira que seja, por quanto nossa mercê e vontade é o havermos por nobre de cota d'armas como em cima é dito.

E supprimos e havemos por supridas quaisquer clausulas e couisas que para esta nossa carta de nobreimento ser mais firmes e de vigor sejaro necessarias e minguem em ella<sup>(1)</sup>.

E por lembrança nossa e segurança sua e de seus descendentes mandamos passar esta dita carta signada por nós e sellada de nosso sello.

E mandamos ao dito rei d'armas que a registe em seu livro com as ditas armas para elle e os outros saberem como o dito Diogo Cão é nobre de cota d'armas e fazer o que a seu officio pertence.

Dada na nossa villa de Santarem aos 14 (xvij) dias do mes de abril Nicolau Eannes a fez, de 1484 (*mil iiii sexagesima*).

## III

Copia. — Serie de 1892. — Secção civil. — N.º 10. — III.<sup>mo</sup> e ex.<sup>mo</sup> sr. — Para que v. ex.<sup>a</sup> se digne apresentar a s. ex.<sup>a</sup> o conselheiro governador geral, tenho a honra de lhe enviar o inclusivo auto que fiz levantar por occasião de se exigir no cabo de Santa Maria o novo padrão para substituir o antigo ali collocado em 1486 pelo navegadores portuguez Diogo Cam. Os restos d'este, que consegui encontrar foram remetidos no vapor *Angola* para o ministerio da marinha e ultramar, como me foi ordenado pelo mesmo ex.<sup>mo</sup> sr.

Fiz collocar o novo padrão no ponto mais elevado do cabo de Santa Maria (90 metros approximadamente) para o não expor a que

(1) Silveira leu ettadamente «e ninguem em ella», como cometeu outros erros.

o destruam como tem acontecido a alguns outros, que até têm servido de alvo!

O transporte de pedras tão pesadas para uma altura relativamente considerável seria muito moroso se não fosse auxiliado pelo comandante da canhoneira *Cacongo*, que da melhor vontade poiz á minha disposição a guarnição do seu navio, assim como fui auxiliado pelo agricultor Antonio Teixeira de Mello Madureira, da Equimina, que sem a menor retribuição do governo poiz ao meu serviço quinze dos seus serventes. Com estes auxílios cheguei ao Cabo no dia 8 ás dez horas da manhã, e no dia seguinte ás tres horas saí com direcção a Equimina, tendo completado o serviço de que fui encarregado.

Fago acompanhar o auto por duas photographias que representam o novo padrão visto pelos lados onde tem a coroa e a inscrição.

Deus guarde a v. ex.<sup>a</sup> Governo de Benguela, 13 de janeiro de 1892. — Ill.<sup>mo</sup> e ex.<sup>mo</sup> sr. secretario geral do governo. — O governador, Francisco de Paula Cid.

Está conforme. Secretaria geral do governo em Loanda, 20 de janeiro de 1892. — Jayme Lobo de Brito Godins.

Está conforme. Secretaria d'estado dos negócios da marinha e ultramar, em 30 de maio de 1892. — Tito A. de Carvalho.

Copia. — Aos 9 dias do mês de janeiro do anno de 1892, no Cabo de Santa Maria, domínios portuguezes da África occidental, achando-se presentes o capitão tenente Francisco de Paula Cid Junior, governador do distrito de Benguela, comandante e officiaria da canhoneira *Cacongo*, cidadãos, Antonio Carretero de Sousa Lara, Isac Amzalak, Gilberto da Silva Vidal, comungo José, segundo sargento da armada nomeado para levantar este auto, se erigiu um padrão por ordem do governo de Sua Magestade Fidelissima para substituir o antigo colocado no mesmo lugar pelo navegador portuguez Diogo Cam no anno de 1486.

O actual é formado por uma columna cylindrica de 1,5 metro de altura, tendo por capitel uma lapide quadrada de meio metro de lado, sobreposta una cruz metalica de 1 metro de comprimento. A lapide tem na face voltada para o mar a coroa portugueza e na face opposta tem gravada a seguinte inscrição:

O navegador portuguez, Diogo Cam, erigiu n'este sitio no anno de 1486, reinando D. João 2.<sup>o</sup> de Portugal o padrão de Santo Agostinho em memoria do descobrimento e senhorio d'esta costa. Os restos

do primitivo padrão foram recolhidos no museu colonial de Lisboa no anno de 1892, em que se colocou este padrão.

Os restos do antigo padrão que foram encontrados e que constam de uma columna cylindrica de pedra, de 2 metros de comprimento terminando n'uma das extremidades por um parallelepipedo tendo inscrições em tres faces laterais e a coroa portugueza na quarta, foram recolhidos a bordo da mesma canhoneira que se acha ancorada na baía de Santa Maria junto ao cabo do mesmo nome, para serem enviados ao ministerio da marinha e ultramar. E para constar se levou este auto que vai assinado por todas as pessoas presentes e acima mencionadas. — Francisco de Paula Cid, capitão governador — Julio Cardoso Pacheco Moreira, primeiro tenente, comandante — Bernardo de Mello e Castro Moreira, guarda marinha. — Francisco Augusto da Conceição Gomes, machinista conductor — A. Carretero Sousa Lara — Isac Amzalak — Gilberto da Silva Vidal — José, segundo sargento.

Está conforme. Secretaria geral do governo em Loanda, 20 de janeiro de 1892. — Jayme Lobo de Brito Godins.

Está conforme. Secretaria d'estado dos negócios da marinha e ultramar em 30 de maio de 1892. — Tito A. de Carvalho.

#### IV

Ill.<sup>mo</sup> e ex.<sup>mo</sup> sr. — Tenho a honra de juntar remetter a v. ex.<sup>a</sup>, como digno presidente da Sociedade de Geographia de Lisboa, a photographia (pelas duas faces) dos padrões collocados nos cabos *Negro* e de *Santa Maria*, que ficaram substituindo os primitivos levantados pelo grande navegador Diogo Cam.

O que restava d'aquelle vai ser directamente remetido para o ministerio da marinha pelos governadores de Benguela e Mossamedes.

Por enquanto não tive conhecimento oficial da collocação do padrão na foz do Zaire, mas espero que não se fará esperar muito tempo essa comunicação.

Deus guarde a v. ex.<sup>a</sup> Palacio do governo geral em Loanda, 12 de fevereiro de 1892. — Ill.<sup>mo</sup> e ex.<sup>mo</sup> sr. presidente da Sociedade de Geographia de Lisboa. — Guilherme Augusto de Brito Capello.

J  
II  
  
DIOGO  
DA AZAMBUJA

Memória apresentada à 10.<sup>a</sup> ses-  
são do Congresso Internacional  
dos Orientalistas — Lisboa, 1892

—  
IMPRENSA NACIONAL



Diogo da Azambuja não foi propriamente um descobridor, mas o seu nome anda vinculado, com boa razão e justiça, à história das nossas descobertas «nas partes de Guiné», como no tempo dêle se dizia.

Assim êle andasse melhor conhecido e tivesse suscitado já homenagem mais digna dêle e de nós do que a simples glorificação do nome que emparelhado com a sumária notícia da construção do castelo da Mina é pouco menos do que toda a memória que nos resta dêle.

A sua longa e opulenta existência coopera no trabalho de expansão ultramarina dos três reinados em que esta definitivamente se organiza, mas ficou, como tantas, meio apagada na penumbra que as descobertas e os triunfos orientais projectaram sobre os primeiros ensaios e as primeiras glórias dessa extraordinária expansão.

como um daqueles ríos fronteiriços, experimentados e seguros, que fazem nas jornadas de Castela e de Marrocos os futuros soldados da Índia, e nas «pragas de África» guardam a retaguarda ao novo Portugal, que vai mar era fora, aventuroso e intrépido, conquistar mundos novos.

Em 1508, quando definitivamente faz de Safim uma cidade portuguesa, já ensinava netos a abrir caminho nas imponentes cabidas.

Era quase octogenário, o que o não conteve que se arrufasse um pouco com D. Manuel por mandá-lo substituir no comando, respondendo às amáveis explicações reais — *«que o Rei o achava moço para conquistar a cidade e velho para a defender* (1).

Nem seria moço, de certo, quando ainda no tempo de João II lhe sucedera no Paço aquela galanteria de o puchar o Rei para o estrado, livrando-o do torvelinho cortesão e festivo.

Conte-nos Rezende (2) a anedota para nos animar à fatal aridez desse pequeno registo.

— «Diogo da Azambuja era homem que el-rei tinha em muito boa conta e estimava e a que tinha muito boa vontade e fazia muita honra e mete; e quando casou sua filha D. Cecília com Francisco de Miranda foram recebidos com muita honra perante el-rei e a rainha, em uma sala, com muita gente e grande serão de dansas e muito galantes. E em os recebendo, Diogo da Azambuja era muito manco de uma perna que quase lhe fôra cortada nas guerras, e estava junto com os degraus, e com a muita gente que chegou era muito maltratado e tanto que se não podia ter: e el-rei o viu e veio à borda do estrado e tomou-o pela mão e o subiu para cima, e disse-lhe alto que o ouviram muitos:

— «Salvai-vos cá e chamem-vos como quiserem...»

(1) Manso Lima, *Fam.* (Ms. da Bibl. Nac.), etc.

(2) Cron. de D. João II.

Sempre haveria, é claro, invejosos e maldizentes.

Quanto maior, porém, seria, naturalmente, o escândalo nas nossas cortes de hoje, muito democraticamente abandalhadas e livre pensadoras! ...

Aquela mazela da perna era antiga.

Fôra correndo com os castelhanos, de Alegrete, no tempo, ainda, de Afonso V que ele ficara terrivelmente manco, e por bem pouco que não ficara decepado.

## I

Como freqüentemente acontece, os genealogistas depois de reunirem uma enorme massa de nomes e de informações truncadas para reconstruir fidalgamente, até aos últimos confins da história, a ascendência de Diogo da Azambuja, não conseguem acertar-lhe com o nome dos pais nem com a data do nascimento dele.

Mas são interessantes algumas dessas informações.

Começam por dizer-nos que — «esta família deduz a sua descendência dos Tavares», — gente de muita antiguidade e nobreza, tendo sido o primeiro *d'Azambuja*, Fernão Gonçalves, filho de Gonçalo Fernandes, que herdou o apelido, ou mais propriamente o senhorio da terra, de sua mãe — «D. Maria Rol», ou «Rool» ou «Rolim», — a progenitora dos Rolins portugueses (3).

Era esta dama filha do primeiro povoador donatário da Azambuja ou da — *vila Franca* — da Azambuja, — «Dom Childe», — ou — «Chil», — ou «Childe», — portuguêsmente: Gil de Rólim, um dos cruzados que no começo da monarquia se fixaram em Portugal; — um dos principais até, segundo os

(3) M. de Lima, *Fam.*, e outros.

genealogistas, dos que ajudaram Afonso Henriques a tomar Lisboa, se não é o próprio *Raulino* a quem, e — «a todos os flamengos que ali moravam», — faz Sancho I em 1200 a riosa doação da Azambuja já então realmente chamada: *Vila Franca* (<sup>4</sup>).

— «Damos-vos a sobredita vila com os seus termos e com tudo o que pertence ao senhorio real, para a possuirdes hereditária e perpetuamente, vós e vossos filhos e netos, livre de todos os encargos e portagens, e bem assim àqueles que vierem da vossa terra para viverem convosco: o que vos fazemos para que nos reconheçais por vosso Rei e aos nossos sucessores, e nos sirvais com fidelidade e devção» (<sup>5</sup>).

É conhecido este exemplar exótico de feudo português, confirmado por Afonso II em Santarém, a 22 de Fevereiro de 1218 e parece que sómente em 17 de Maio de 1272 definido em Carta de um sucessor de *Raulino*, Rodrigo ou Rui Fernandes, exactamente o primeiro neto que os genealogistas dão à filha do senhor forasteiro.

Porque é de saber que segundo êles, a mesma dama casara com Gonçalo Fernandes de Tavares, e de acordo com os princípios do município Franco, trouxera-lhe o senhorio e alcaldaria dêle, que herdou o filho, Fernão Gonçalves da Azambuja.

Este último, desposando D. Ouroana Godins, rebento de alta prosapia, também fizera Rui Fernandes, o que deu à vila o foral em que aparece a singular disposição apontada por Herculano, que prosbe a venda de prédio, sito no concelho, não sólamente a cavaleiros e às Ordens, mas ao próprio Rei, para que não padecam, em tempo algum, os direitos do senhor e alcaide local.

(4) Segundo outros, o Gil de Rolim, começara a povoar a *vila Franca*, em 1248, e o *Raulino*, — ou Rolim de Moura, — seria o filho e sucessor dêle, neste caso o pai de D. Maria Rol. Uns fazem o Gil filho de um conde de Chabat, descendente de reis ingleses, outros dizem-no da casa de Borgonha.

(5) Arq. nac., For. ant. — Herc., Hist. de Port., IV.

Já antes, porém, em 1268, dera o cioso donatário permissão a Afonso III para comprar um herdamento na Azambuja.

Como rapidamente se nacionalizava a família e a população adventícia, a exótica e extemporânea formação feudal ia sendo assimilada no direito e na tradição indígena até que os *forais novos* de D. Manuel consagrasssem a plena unidade do Estado.

Rui Fernandes casou com D. Elvira Esteves de Avelar e teve dela uns poucos de filhos.

Teve também, como era de uso, um bastardo, filho de uma Urraca Anes Darmaes, ... Paio Rodrigues da Azambuja, — que D. Deniz, bom juiz de tais fraquezas, legitimou em 1314.

O filho lícito de Rui, que lhe sucedeu, — Pedro Rodrigues da Azambuja, — não se mostrou mais cioso do que o pai da cláusula do foral, pois que em 1305 cedia ou doava ao Rei D. Deniz uma herdade na Azambuja, — a Corte dos Cavalos, — com que ele ampliou, talvez, o famoso pinhal destinado a fornecer madeira para a nascente marinha.

Casou este Pedro com D. Teresa Rodrigues da Nóbrega, donde veio naturalmente a suceder que fossem, sem o saber, um pouco parentes Diogo da Azambuja e Diogo Cão, pois que este último teve também na fidalga procedência uma senhora desta família da Nóbrega (<sup>6</sup>).

Como o primogénito daquele consócio, — Gonçalo Rodrigues da Azambuja que se matrimoniou com D. Leonor Esteves, filha dum cidadão de Évora, — tivesse apenas uma filha, — D. Leonor Gonçalves, — herdou esta o senhorio e alcaldaria da terra na pessoa do marido, — Lopo Pires Palha.

Logo, porém, transitou para outra família o extraordinário morgadio, pois que a dona da Azambuja e o Palha só logra-

(6) Briolanha da Nóbrega, Desc. e descobridores, Diogo Cão. — Góis, Liv. das Lin. (ms.), dando-nos apenas — «um ramo de Tavares», — aponta-nos logo no começo dêle um Martin Gonçalves de Tavares, no tempo de João I, casado com D. Catarina da Nóbrega.

ram ter, igualmente, uma filha, — D. Urraca Fernandes, que casou com Álvaro Gonçalves de Moura.

Esta faléncia de sucessão máscula era apenas o primórdio de maioit desastre.

Nos braços sensuais de Leonor Teles extinguia-se a primeira dinastia nacional, e, como nunca deixou de acontecer em crise que abalasse o Estado português, Castela alongava as unhas ambiciosas sobre o nosso país.

Também, como sempre,

...entre os portugueses  
Algumas traidores houve...

e entre êles os de Moura, exactamente aquele Álvaro Gonçalves, a D. Urraca e os filhos — «maiores de 7 anos», — que se puseram em campo contra o partido português, — «correndo a terra e roubando e tendo voz e bando del Rei de Castela e levantando-se com o castelo de Moura (7)».

Então, e por isso, o Mestre de Aviz, o futuro João I, que tinha — «o regimento dêstes reinos por vontade e eleição dos povos dêles» — tirou, sumariamente, à rebelde família o feudo da Azambuja, por carta de 30 de Dezembro de 1422 (1383) e respeitando ainda o princípio ou a tradição doméstica da instituição, concedeu-a a um co-irmão de D. Urraca, — Lopo Alvares da Azambuja — «porque nestas guerras e tribulações serviu bem».

Realmente os d'Azambuja tinham-se conservado bons patriotas.

Além de Pedro, Rui da Azambuja, o que fizera o Foral, tivera dois filhos Iídimos: — João Rodrigues e Estevão Rodrigues.

O primeiro, o João, vivendo no reinado de Afonso IV que

(7) M. S. de Faria, T. do Tombo, (Ms. da Bibl. Nac.).

o dera, com um sobrinho, — Gonçalo Rodrigues, — em referis ao tratado de paz de Escalona com Afonso II, de Castela, casara duas vezes: primeiro com D. Teresa Mendes, filha de Mendo Gonçalves, morto em Portalegre; depois com D. Teresa Gonçalves, filha de Gonçalo da Baia.

De uma destas senhoras tivera Álvaro Rodrigues da Azambuja, o pai do Lopo Alvares da Azambuja que recebeu o senhorio tirado a D. Urraca e ao marido.

O outro filho de Rui, — Estevão Rodrigues da Azambuja, — teve também alguns filhos que fizeram nome.

O primeiro deles, — João Esteves da Azambuja, — foi chamado o *privado* porque o foi de Pedro I, sendo vedor da fazenda e da chancelaria Real, senhor de Salvaterra e alcaide-mor de Lisboa. Morreu em 1413, tendo casado duas vezes: — uma com Violante Lopes de Albergaria, viúva de Álvaro Vasques de Pedra Alçada, de quem teve Beatriz Eanes que foi mulher de Pedro Lourenço de Távora, Senhor de Mogadouro e passou a segundas núpcias com Estevão Vasques, um dilecto de João I e aio de Afonso V; — a segunda vez, com Inez Mendes, senhora do Pôrto, tendo dela, ou, segundo outros, de uma amiga, Lourenço Esteves da Azambuja, alcaide de Salvatierra, também estimado por João I.

O irmão dêste João Esteves, outro filho de Estevão Rodrigues, foi Afonso Esteves da Azambuja, que se bateu no cerco de Lisboa contra os castelhanos e parece ter tido uma vida longa e acidentada, pois que o dão também como valido de Pedro I e reposteiro-mor de João I que o mandara por seu embaixador a Roma e o fizera Senhor de Sardoal.

Denunciam-lhe os genealogistas três mulheres, suspeitando de uma que fosse amante.

Viveu na Azambuja e teve muitos filhos que não ficaram na obscuridade.

Dizem ter sido o primeiro João Esteves da Azambuja que seguiu também o partido do mestre de Aviz, sendo morto

num recontro junto a Torres Vedras, em 1384, por ocasião do cerco de Alenquer.

É exquista a coincidência de dois filhos com igual nome, mas o que é certo é que um dos de Afonso Esteves, foi outro João, — o D. João Afonso, geralmente conhecido por D. João Esteves da Azambuja, — dos mais notáveis do apelido.

Soldado e padre, batalhou valentemente por João I e foi prior de Monção e da Alcaçova de Santarém; depois cônego de Coimbra e de Évora.

Conselheiro do Rei, mandou-o êste a Roma — «por ser grande letrado», — com D. João, bispo de Évora, a impetrar de Bonifácio IX as dispensas para que o Mestre pudesse casar.

Foi depois bispo do Pôrto e de Coimbra, e dizem alguns, mas infundadamente, ao que parece, que também de Silves, sendo elevado, em 1402, a arcebispo de Lisboa.

Tratou da paz com Castela indo lá duas vezes e voltou à Itália a assistir ao Concílio de Pisa (1409), donde foi ou pensou ir a Jerusalém.

Em 1411, João XXIII fez-lo cardial.

Acompanhou o Papa ao Concílio de Constança, e quando voltava, abortecido das bulhas que agitavam a Igreja, morreu no caminho, em Bruges, a 23 de Janeiro de 1445, — «excedendo na morte a fama que tivera na vida porque acabou santo, vivendo virtuosos» — segundo diz Castro (<sup>8</sup>) e concordam todos num comovedor uníssono de literata beatificação.

Restituira à Sé do Pôrto a dignidade de arcediago que parece lhe fazia grande falta; sagrara a histórica Igreja de Nossa Senhora da Oliveira, em Guimarães; solenizara em Bolonha a memória de São Domingos; edificara em Roma o mosteiro de São Jerónimo, e fizera em Lisboa, em 1391, o do Salvador, de religiosas dominicanas, transformando um humilde recolhimento de *emparedadas* que havia no sítio.

(8) *Mep. de Port.*, 5.º P.

A fundação romana deve ser a mais geralmente conhecida pela igreja anexa de *Santo Onofrio*, e, sendo assim, podemos-nos gabar de ter sido um português e um de *Azambuja* quem lançou os primeiros fundamentos às paredes que haviam de receber as doridas confidências e de guardar até nós as cinzas e as últimas memórias do Tasso.

*Santo Onofrio* diz-se ter sido feita sómente em 1446 por Eugénio IV e pela antiga família de *Cupis*, quando, naturalmente, apenas ampliaram e enriqueceram o devoto albergue que o cardinal português teria oferecido aos *eremiti di S. Girolamo* agremiados por Nicolau de Pozzolo e Pedro de Pisa em 1390, próximo de Urbino.

Ali se recolheram, como é sabido, os primeiros e foi sepultado o segundo, que, de certo, João Afonso da Azambuja teve ocasião de conhecer de perto (<sup>9</sup>).

Para a sua fundação portuguesa, o convento do Salvador, transportaram os restos do ilustre prelado, honrando-lhe a memória de — «varão sabedor e virtuoso», — em condigno mau-sol.

Bela e vigorosa existência, realmente!

Bruscamente, porém, se interrompe nesta altura o registo genealógico que tão seguro de si, ia recolhendo os traços da descendência directa de Rui da Azambuja.

(9) Há duas outras fundações religiosas antigas, sob a invocação de S. Jerônimo. Uma é a de S. *Girolamo delle Certé* em que Júlio de Medici criou em 1519 a arqui-confraria «di Correggiani forastieri co'l nome della Certé», — mas essa igreja existia já séculos antes e tanto que dela se diz ter sido baptizado do Santo quando visitou Roma. A outra é a S. *Girolamo de Schivenoni*, dada por Nicolau V à oração dalmática, de construção antiquíssima, igualmente

como que recordando a invocação ou o destino inicial, *Santo Onofrio* exhibe entre as suas preciosidades artísticas, — «tre Istone di S. Girolamo nelle lucertole del portico esteriore, di tutta perfezionte». — São de Diomenichini, Roma sa-eta, etc. de F. Postierla, 1707.

Mas o nosso Diogo da Azambuja, que é dêle?  
De onde vem, quem o gerou, como prender-lhe o nome a esta opulenta sucessão do apelido ilustre?

Confundem-se e contradizem-se os genealogistas sem que nenhum acerte em deduzir o glorioso capitão, da genealogia do histórico apelido.

Geralmente, depois de encerrada a exibição grandiosa do santo arcebispo, fazem êles aparecer, solitariamente, na cena heráldica um Diogo da Azambuja que se não sabe donde vem ou quem fosse senão que produzira um João e um Jorge da Azambuja, o último dos quais vivera em Montemor-o-Velho, servira Afonso V contra os castelhanos e casara com Inês de Abreu.

Deste consórcio teria nascido então o nosso Diogo da Azambuja, precedido por um Pedro da Azambuja — «que morreu moço, de peste, estando para ir com o irmão fundar o castelo da Mina», — e seguido por outros: Álvaro Braz de Abreu e Isabel da Azambuja, mulher de Gaspar de Almeida, de quem teve Francisco de Almeida, que morreu em Safim, e Gaspar da Silva.

Vencida a dificuldade de lhe achar, — quem sabe se antes de lhe ocultar? — o avô e o pai, os genealogistas recomiam desafogadamente o caminho da história.

Não se contele, contudo, um dêles que não bisbilhotasse a suspeita, naturalmente sugerida em velhos papéis, de que esse pai de Diogo da Azambuja, o Jorge — «que viveu em Montemor» — fosse simplesmente um filho natural do letrado e virtuoso arcebispo.

Destas mundanas fraquezas andam cheias as histórias da santidade.

Era realmente viável a irreverente suspeita.

Autorizam-nos os nossos documentos a positivamente recusar o nome de Jorge ao pai de Diogo da Azambuja.

Chamou-se êle Pedro Eanes da Azambuja, segundo o próprio testemunho do filho, pretendendo-se, pelo primeiro nome, à tradição genealógica do fidalgo avô, senão à padrinagem do infante D. Pedro que o tomou para casa, e conservando, no segundo nome, a piedosa memória da obscura avó, como vimos ver.

Porque convém saber que estando em Santarém, D. João I legítima, em 9 de Abril da era de 1411 (1402), um Rodrigo Eanes da Azambuja, filho de D. João, arcebispo de Lisboa e de — «Constança Eanes, mulher solteira».

Vivo era, ainda, o santo varão que assim honestamente procurava garantir e nobilitar o inculpado produto daqueles profundos amores.

Faltava-lhe esta nota, consoladoramente humana, ao processo hipócrita da sua beatificação crudita.

Não sendo, pois, muito arriscado supor que de Rodrigo Eanes fôssem filhos Pedro Eanes da Azambuja e João da Azambuja, perdoados em 13 de Julho de 1431 por terem seguido o infante D. Pedro e se terem achado — *ena da Alfarrabeira*, — teremos regularmente concertado a atrapalhação dos genealogistas e reatado a linhagem do venerando prelado que toda a virtude dêle não pode represar na sua poderosa e expansiva vitalidade.

Exactamente o pai de Diogo da Azambuja foi aquele Pedro Eanes da Azambuja que muitos anos depois vivia ainda em Montemor-o-Velho, na posição modesta de escudeiro, possuindo prédios ali e em Tavarede, e exercendo qualquer ofício da fazenda Real, pois que um diploma de 18 de Dezembro de 1498, revela que quando morreria ficaria devendo — «186 mil e tantos reais», — sendo-lhe por isso embargados ou tornados os bens.

Inclui-se êste documento, noutro, de 1512, que seria fornecido aos genealógios informações interessantes, se êles o tivessem.

sem procurado nos papéis de um dos mais prestigiosos descendentes do ilustre capitão<sup>(10)</sup>.

Seria logo a primeira a do nome da mãe d'este, a mulher de Pedro Eanes, que se chamou Maria Gonçalves, talvez *d'Abreu*, realmente, mas não Isabel.

Já agora temos de antecipar um pouco a notícia.

Em 1498 distribui o Rei a dívida dos 186 mil e tantos reais entre um Pedro Drago, seu cavaleiro, a quem concede 40.000, e Diogo da Azambuja, mandando desembargar-lhe os bens de Pedro Eanes para — «haverem a dica cópia de cento e oitenta e seis mil e tantos reais e se concertarem lá com os outros herdeiros sobre isso».

Faziam-se então estas causas bem mais sumariamente do que hoje: — como o Drago — «tem já recebido na mão os ditos quarenta mil reais da mercê», — produto da venda dos bens que Pedro Eanes possuía em Tavarede, a Diogo da Azambuja que pagara o resto da dívida com um crédito que tinha sobre a casa da Índia, ficaram os restantes 146 mil e tantos reais — «na cópia e valia» — dos bens de Montemor — «e não menos a terça parte da valia d'elos que se tomaram para nós», — diz cuidadosamente o régio diploma.

É só em 1512 que Diogo da Azambuja, — «por virtude do dito alvará e paga que por elos fêz» — e — «por elo isso mesmo n'elos ser herdeiro», — se empossa d'esses bens, na mais perfeita harmonia com os parentes que lhe manifestam um afectuoso respeito<sup>(11)</sup>.

Uma irmã era a depositária d'elos: — Isabel da Azambuja, viúva de Duarte de Almeida, de quem tinha dois filhos sol-

(10) Diogo da Azambuja de Melo, a quem nos havemos de referir. Os documentos que constituem a quasi totalidade dos que vão no fim, existem na miscelânea de Évora. Tendo-me sido revelados por Gabriel Pereira e copiados por F. Barata, foram eles que tornaram possível o presente trabalho que in- frutuosamente procurava tracçar, de há muito.

(11) Vide *Documentos*.

teiros: Antónia e Francisco de Almeida, e outros casados: Ana de Almeida, mulher de Tomé da Costa, outra que espôs João Negrão, e uma Catarina Drago, naturalmente a mulher do Pedro Drago, do documento.

Aparecem-nos neste, como parentes e eventuais herdeiros de Maria Gonçalves, a mãe de Diogo da Azambuja: — Vasco de *Abreu*, Heitor de Barros e Branca Afonso, que fôra mulher de Rodrigo Álvares de Mosimo.

Pela mesma ocasião, Diogo da Azambuja reivindica a herança e a posse de uma capela instituída em morgado na igreja de S. Martinho, de Moncemor, como mais próximo parente de um Afonso Vaz que a instituíra em 1439, deixando-a então a um sobrinho Bartolomeu Miguéis.

O velho capitão dava à irmã o rendimento das herdades d'esse morgadio, e perguntados Tomé da Costa e a mulher se tinham algum embargo a opor à reivindicação, observaram afectuosamente que os seus próprios bens e pessoas — «eram d'ele, Diogo da Azambuja, e para seu serviço tinham tudo, quanto mais o que era seu d'ele».

Mas porque as causas têm de ficar bem liquidadas perante as justiças reais, Tomé da Costa sempre pregunta a Diogo da Azambuja se lhe torna o que Duarte de Almeida e Isabel da Azambuja — «seu sogro e sogra», — lhe haviam dado — «em casamento».

Ao que o velho capitão responde: — «que quanto montava ao que lhe fôra dado em casamento, assim a elo Tomé da Costa como a João Negrão, com suas sobrinhas, que ele lhe não tomava nem lhe punha nisso impedimento e que o houvessem com a benção de Deus e sua».

São às vezes comovedores êstes velhos papéis em que não cristalizara ainda, vasia de sentido actual, a fórmula tabelioa.

É por isso, ou sob este mal compreendido aspecto, que elos são às vezes, também, singularmente instrutivos.

Diogo da Azambuja tinha então oitenta anos, pois que

segundo o epitáfio do seu mausoleu, nascera em 1432, em Montemor, certamente, onde morava o pai.

Se este é o provável tio, o João da Azambuja, acompanharam o infante D. Pedro, como leais vassalos, ao trágico desfecho da sua extraordinária existência, na batalha de Alfarobeira, Diogo, que a esse tempo andaria nos dezasseis anos, continuou-lhes a dedicação ao lado do filho do poeta regente, o outro infante D. Pedro, poeta e rei, mais poeta do que rei do Aragão.

É em um diploma firmado por este, em Aviz, a 1 de Outubro de 1460, como tendo — «a governança por letras apostólicas» — da ordem de Aviz, que Diogo da Azambuja primeiramente nos aparece, aos vinte e oito anos, já numa situação definida e relativamente distinta.

É muito interessante esse documento, como todos os que damos, absolutamente inéditos até hoje, com exceção de dois, aliás pouco menos que desconhecidos.

O filho do escudeiro de Montemor é então — «frat Diogo da Azambuja, cavaleiro freire conventual da dita ordem», — e guarda roupa do infante D. Pedro, o filho do que morreu na *da Alfarobeira*.

Quasi da mesma idade de que él; representante de uma família vassala e amiga do pai; muito provavelmente recolhido e adorado pelo findado regente, que bem devia conhecer-lhe a origem, Diogo da Azambuja acompanhou, talvez, o orfano infante no exílio de Borgonha, voltando, poucos anos haveria, com él e seguindo-o na expedição de Alcácer Seguer, sob o comando do Rei, em 1458.

Afonso V acabara por perdoar no primo e cunhado a opressão e a revolta do tio, parecendo tontudo, não desejá-lo perdê-lo de vista, ou querer distraí-lo e experimentá-lo, pessoalmente, nas jornadas de África.

Não deveriam estar inteiramente apagados os rancores partidários; sangrariam ainda, em volta do trono, muitas ambições

e interesses, e do lado de Castela levantavam-se novos rumores de ameaça e de intriga.

No diploma aludido, o infante D. Pedro, considerando os serviços que Diogo da Azambuja lhe fizera e esperando que lhos continue, faz ao já então seu guarda roupa uma doação importante, dando-lhe em comenda todas as rendas e direitos que a él e à Ordem pertencessem nas coutadas da Chancelaria e Cova do Pião, com as coimas das coutadas de S. Gens e de Motinho — «que são em terra de Alter Pedroso», — e um grosso fôrco no termo dêsse lugar.

Cria-lhe, assim, uma fortuna própria.

O pai era vivo e não podia ser rico.

### III

Estava em Ceuta, com Afonso V, o infante D. Pedro, quando os catalães, sentindo-se desamparados pela França, mas nem por isso recuando — *um apice en su obstinada rebello*, — como no seu facciosismo unitário diz Lafuente<sup>(12)</sup>, procuraram no príncipe português cabeça e braço que lhes amparasse a combalida independência, lembrando-se de que él era pela mãe, neto do conde de Urgel e descendente dos antigos senhores de Barcelona.

Depois de Portugal, foi na Catalunha que a política castelhana encontrou sempre a mais forte resistência ou a mais vigorosa objecção às suas tendências e intrigas de absorção e de artificiosa unidade peninsular, — *ibérica*, como se diz hoje, ou *ibera*, como, bem pouco imaginosamente ou muito absurdamente, se anda procurando insinuar e fazer aceitar agora.

Se já fosse rei o que depois se chamou João II, é muito possível que os catalães não tivessem visto chegar o seu novo chefe — «sin armada, sin gente, sin dineros», — mas Afonso V,

(12) *Hist. de Esp.*

posto que inteligente e animoso, não era positivamente — «o homem», — segundo a frase tradicional de Isabel a Católica; absorviam-no, por um lado, as empresas matroquinhas e, por outro, as apreensões da tempestade que se preparava em volta do trono da Irmã, a formosa e galante mulher do rei de Castela. Não lhe agradou, pois, a aventura do infante português lançando-se à frente do movimento revolucionário dos catalães e aragoneses, e afrontando assim as combinações e os interesses da política castelhana e francesa.

Retraiu-se, desaprovou-a até, e o pobre Dom Pedro teve de partir de Ceuta um pouco escondidamente, indo desembarcar em Barcelona em 21 de Janeiro de 1464, com alguns cavaleiros apenas, entre os quais, seguramente o seu guarda roupa, Diogo da Azambuja, que nesse mesmo ano nos aparece já, e ali, como seu guarda-mor, igualmente.

Não pôde guardá-lo tão bem, o leal cavaleiro e guarda, que lho não envenenasse logo, segundo alguns cronistas, ou pouco depois, segundo outros!

Foi curto, mas não perfeitamente efémero o reinado de D. Pedro, confessando os que nem como rei o contam, que ele cortigira muitos desmandos e opressões da situação anárquica, no meio da qual inesperadamente caiía, abolindo o conselho revolucionário do Principado, castigando desordens e crimes, atenuando as vexações tributárias e esforçando-se por introduzir a disciplina e a ordem na turba arrogante e desabusada dos seus novos vassalos.

Nada disto poderá fazer-se sem talento e sem uma firme energia. Nisso honrava D. Pedro a memória do pai.

Nisso, e até na intrépida prosápia com que assumindo o comando do seu pequeno bando de catalães, aragoneses, borgonhenses e portugueses, logo se intitulou — «por graça de Deus, Rei do Aragão, da Sicília, de Navarra, das Maiorcas, da Sardenha e da Corsiga e Conde de Barcelonan».

É esta a fórmula empregada pelo notário António França,

— *civis barchione serenissimi et excellentissimi dni. Regis predicti.* — quando em 8 de Maio de 1464, — «no paço do Rev. Senhor Bispo de Barcelona em o qual o dito Sereníssimo Senhor Rei sua morada continuav — faz uma majestosa e prolixia procuração pela qual Diogo da Azambuja constitue seu procurador e administrador dos seus negócios em Portugal, — «o honrado Senhor Peto da Azambuja, escudeiro, em Montemor morador, seu colendíssimo padre (13)».

Partindo precipitadamente para a Catalunha, o freire português não pudera, naturalmente, vir a Portugal acautelar a gerência dos seus bens, em que se inclue já uma nova comenda, — a da Seda, — que parece ter então recebido, ainda do infante e da ordem de Aviz. Mas a segurança com que consigna ao pai essa gerência, e a posse da nova doação, denuncia claramente que se o Rei D. Afonso foi de parecer contrário àquela singular aventura, não pensara em reprimi-la e castigá-la como desobediência formal.

O longo documento, escrito em latim, foi logo expedido para Portugal, sendo em 22 de Junho desse ano de 1464 apresentado em Coimbra — «na rua da Calçada ante as portas das casas de morada de João de Freitas», — a Afonso Luiz, — «bacharel em degrados e vigário geral do muito R.<sup>do</sup> Sr. D. João Galvão, bispo da dita cidade», — por — Gil Velho, público notário, — em nome do pai de Diogo da Azambuja, para que fosse autorizada a versão oficial e autêntica — «de latim e: linguaem» — dêsse instrumento jurídico.

Dois anos depois, ainda, — a 6 de Janeiro de 1466, é que em Montemor, Pedro Anes substabelece a procuração em um seu familiar ou criado, Rodrigo Álvares, talvez o parente, por parte da mãe, do documento anteriormente citado.

Diogo da Azambuja continuou na Catalunha até à morte de D. Pedro.

(13) Vide Documentos.

Organizando as suas pequenas forças e pondo-se à frente delas, o infante português procurara repelir a lenta e triunfante invasão de D. João de Aragão e Navarra.

Em Fevereiro de 1465 encontrou-se em *Prados del Rey* com uma forte expedição comandada pelo moço Fernando de Aragão e pelo conde de Prades. Travou-se rija a peleja e a pesar do seu — «desesperado esfuerzo» — D. Pedro foi derrotado, escapando dificultosamente<sup>(14)</sup>.

Desalentado, sentindo-se perdido, atraçoadão talvez, e segundo os cronistas, minado pelo veneno, o aventuroso e mal-fadado infante sobreviveu mais de um ano, ainda, àquele desastre, morrendo em 29 de Junho de 1466.

Como repreendendo Afonso V do abandono impolítico em que o deixara, ou por saudosa reivindicação do seu amor e da sua fidelidade à coroa portuguesa, legou ao primo, ao nosso futuro João II os seus malogrados direitos de rei de Aragão, quando, — curiosa coincidência, — ia o de Portugal criar e sustentar os seus ao trono da Castela, procurando hábilmente evitá o primeiro triunfo da unidade espanhola.

Entre os seus testamenteiros não se esquece, também, o infante, de nomear o companheiro e amigo dedicado e leal, Diogo da Azambuja; — «Didacum Dazambuia custodem preciosae supellecitis domus nostrae».

Deixa-lhe 100 pacíficos de ouro e um castelo, — o de Montesori, — que ele provavelmente cede a benefício de inventário, demontando-se pouco em voltar à pátria.

— «Tan tenaces y duros en la adversa como en la prospera fortuna, los insurrectos catalanes», — pois que assim lhes chamam, muito fantasiosamente, os escritores espanhóis, não se contiveram em dilatórios respeitos pela última vontade do malogrado rei.

O que havia de ser o nosso Luiz XI, sem a cobardia da

manha, era pouco menos ainda do que uma criança reprimida pela cavaleirosa ingenuidade de Afonso V, ao passo que a turva intriga do monarca francês e o ódio tradicional da casa de Anjou à de Aragão oferecia aos catalães um auspicioso chefe no velho duque Renato o Bom, cujo prestigioso filho, João da Lorena, entrava em Barcelona a 21 de Agosto de 1467.

Abre-se novamente, e não será o último, um largo patêntese, que não podemos preencher na vida do aventureiro frei português.

É sómente em 1477 que logramos encontrá-lo, já então ao lado do futuro João II, no rijo cerco de Alegrete que os castelhanos, comandados por Afonso de Monroy, mestre de Calatrava, haviam fortemente ocupado.

E ali que Diogo da Azambuja por pouco não perde uma perna, e fica para sempre manco.

Proporcionara-lhe a situação política, que pudesse vingar, deste lado, a memória do pobre infante D. Pedro, adoptando por amo e chefe aquele a quem ele legara a coroa de Aragão como protesto e resistência às insolentes tendências de absorção castelhana.

Um documento, ainda da chancelaria de Afonso V, denuncia que o Rei português o recebera favoravelmente, aceitando-lhe os serviços e colocando-o ou autorizando que se colocasse na casa do Príncipe.

É um diploma datado de Coimbra, em 4 de Dezembro de 1480, pelo qual lhe é conferido o privilégio de fidalgo, sendo já cavaleiro da Casa de D. João — «porque houve Carta para nos servir na guerra com homens, armas e bestas<sup>(15)</sup>».

Pudera Afonso V repetir ao filho o que lhe dissera em Arzila, junto do cadáver do conde de Martialva:

— «Filho, Deus vos faça tão bom cavaleiro como êste...»

(14) Lafuente, Hist.

(15) M. S. de Paris, T. do Tombo. (Ms. da Bibl. Nac.)

Como tirocínio necessário em que — «espertasse seu entender e houvesse a prática de como os reis e príncipes governam, negociam e desembargam as cousas,» — recebera D. João, aí por 1474, quando andava nos dezanove anos, o estimulante encargo — «dos feitos das partes de Guiné e investigação dos mares, terras e gentes e cousas dêles que aos viventes agora e aos que nos precederam», — não se esquece de dizer o rei, — «foram sempre muito ignotos até o tempo do infante D. Henrique<sup>(16)</sup>».

Não era tão má a velha monarquia que em muitas cousas não fosse consideravelmente mais esperta e prática do que a moderna.

Facto e documento, pôsto que interessantíssimos, são quase inteiramente desconhecidos. Em trabalho especial nos ocuparemos dêles, brevemente.

Neste — «bom e honesto exercício», — se foi afinando e ensaiando aquela poderosa personalidade política, tão digna da forte raça de que provinha, disciplinando no trato directo dos homens e das cousas reais a índole aventureira dela, canalizando, por dizer assim, os enlevoes e idealidades de moço e de príncipe no interesse práctico da coroa que havia de pertencer-lhe um dia.

Foi assim que quando esse dia chegou, — e chegou breve, — um dos seus primeiros cuidados, ou melhor, uma das suas primeiras resoluções, — perfeitamente definidas e seguras, foi logo firmar como direito ou assegurar como posse real e certa, a exploração ultramarina, lançando-a, francamente, no caminho dos escondidos empórios que faziam a riqueza de Veneza e da Europa central.



TRÍMULO DE DIOGO DE AZAMBUXA, EM MONTEMOR-O-Velho

(Fotografia do Excmº Sr. Dr. Marquês de Figueiredo)

(16) Carta de 4 de Maio de 1481. Arq. nac. e transcripta já por A. de Silveira, *Ann. Hist.*, v. col., 5 s.

O ouro começava a afliuir da Mina, e a Mina ficava à porta da Europa.

Por toda a parte corria a notícia estimulante das navegações e das descobertas portuguesas.

O trato da Guiné constituiu um recurso excelente, mas poderia tornar-se um objectivo de perigosas cobiças.

Era necessário acatulá-lo, defendê-lo, assegurá-lo, ao Estado, não como simples função e aventura aberta a todas as actividades ambiciosas, mas como um direito e uma propriedade dêle.

As cruzes de madeira erguidas nas costas e terras que dia em dia se iam devassando, núnctias de uma intenção piedosa, não eram suficientemente afirmativas de uma vontade e de um direito de posse e de domínio, dispostos a fazer-se respeitar e valer.

Nenhuma tentativa séria de concorrência estranha perturbava, é certo, a navegação e a exploração portuguesa.

Posto que ainda reeditadas, às vezes, as lendas modernas e cruditas das viagens diepesas não sólmente são destituídas de senso histórico, mas de senso comum.

Já, porém, do lado da Inglaterra se anunciava o ensaio de uma expedição à Guiné, e natural era que as cobiças forasteiras, além de tudo aguiladas pelos despeitados e traidores nacionais, se lançassem, brevemente, em aventuras atravessadoras.

Muitos anos eram passados depois que iniciado o auspicioso comércio do cabo Branco para o sul, e especialmente o da feitoria de Arguim, fôra Socorro Mendes transformar esta na fortaleza e colónia do mesmo nome.

Mas os exploradores portugueses tinham passado muito além, até o cabo de Catarina; os capitães de Fernão Gomes tiveram liberdade de ação, e o seu comando e curta pausa

tário dos tratos da Guiné e estava agora aberta a todas as desordenadas cobiças.

As duas primeiras empresas ultramarinas do novo Rei foram estas: — a da construção de uma fortaleza na Mina e a da substituição das cruzes de madeira, assinalando a descoberta, pelos padrões de pedra que, balisando a posse, alçavam, firme e resistente, o signo da civilização cristã sobre o escudo de armas do Estado português.

A segunda viu-se já que estava iniciada em 1482, com a descoberta para o sul do Equador até ao Cabo de Santo Agostinho (<sup>17</sup>).

No ano anterior, ainda, no mesmo em que definitivamente assumira o poder, pusera João II em conselho a primeira empresa.

Como teria de repetir-se no prosseguimento persistente e resoluto do seu largo pensamento, viu-se o Rei fortemente contrariado.

— «As grandes doenças da terra, a longura do caminho, a incerteza, a pouca verdade e confiança dos negros, e outros muitos inconvenientes que para isso lembravam», — constituíram um fundo positivo e sério de objecções, senão de oposição formal (<sup>18</sup>).

Não eram os conselheiros de então os graves patos mudos de tempos mais desempoeirados e democráticos...

Desempeirados de consciência e de palavra, não punham dúvida em contrariar os Reis, a-pesar de toda — «a ciência certa, poder absoluto e moto próprio» — do formulário do tempo.

Por outro lado, também, os chefes de Estado, menos doutos em praxes e ficções doutrinárias que os reduzissem a simples testas de ferro dos seus conselheiros e ministros, não se

jugavam obrigados, ouvindo-os, a substituir pelas dêles, a própria inteligência e deliberação.

Menos constitucionais, mas muito mais humanos, valha a verdade.

Ouviu João II todos os pareceres e persistiu no seu.

Era, porém, realmente difícil e complexa a empresa; exigia, primeiramente tudo, um executor de singulares aptidões: — um pouco engenheiro e um pouco diplomata, administrador severo e general resoluto.

Não ia a descobrir nem a conquistar, mas a escolher na descoberta um ponto estratégico que melhor a defendesse e aproveitasse, e a fixar e estabelecer, principalmente, af. um forte núcleo de colonização comercial e militar.

Ofereceu-se espontaneamente Fernão Lourenço, não um mareante ou um soldado, posto que todos o fôssem um pouco, então, mas simplesmente um administrador, um escrivão da fazenda Real, — «homem muito honrado», — que dispensado com muito agradecimento, foi melhormente empregado depois em fator das Casas da Mina e da Índia.

Quem D. João II escolheu foi o manco de Alegrete, o fiel companheiro do malogrado infante D. Pedro, seu companheiro também e cavaleiro de sua Casa, — «homem de muito bom saber e esforçado cotação, de confiança e bondade e outras boas qualidades».

Aparelhou-se a pedra e a madeira para a futura fortaleza; alistaram-se operários e soldados; escolheram-se os navios, e — «com todas as cousas necessárias em muito grande abastança», — partiu Diogo da Azambuja, de Lisboa, — «véspera de Santa Luzia, doze dias do mês de Dezembro do dito ano de mil quatrocentos e oitenta e um».

A seiscentos homens se elevava a expedição, dos quais cem eram pedreiros e carpinteiros, e os quinhentos, homens de armas — «em que entravam muitas pessoas honradas, criados do Rei».

(17) Desc. e date., Diogo Cão, 1482.  
(18) G. de Resende. Crom.

Compunha-se a esquadra de nove caravelas e de duas velhas urcas — «naus de quattrocentos tonéis cada uma» — que levavam o material e a artelharia da fortaleza.

No comando dos navios figuraram nomes dos mais prestigiosos na descoberta e aventura marítima do tempo. Eram os capitães das caravelas, Gonçalo da Fonseca, Rui de Oliveira, João Rodrigues Gante, João Afonso, certamente o de Aveiro, João de Moura, Diogo Rodrigues, Bartolomeu Dias, o que seis anos depois havia de dobrar o Cabo da Boa Esperança, Pedro de Évora e Gomes Aires. Dirigiam as urcas Pedro de Sintra e Fernão Afonso<sup>(19)</sup>.

Partiram estas últimas adiante comboiadadas pelo navio de Pedro de Évora, devendo aguardar o resto da expedição na segura baía de Besigüiche, que bem melhor merecera o nome de Álvaro Fernandes, o seu explorador de 1446 do que o de Górea que lhe deram em 1617 os holandeses e ficou.

Eram embarcações velhas, por isso mesmo escolhidas, — «para lá se desfazerm e dizer-se que por caso das grandes correntes não poderam tornar, e assim se fêz com muito segredo e grandes juramentos e o houveram todos por tão certo que em vida de el-rei sempre pareceu que navios redondos não podiam vir de lá, e com isto sempre teve a Mina mui guardadas».

A esta pia fraude característica se relaciona uma anedota engracada.

Estava um dia à mesa D. João II e encaminhando a palestra para a navegação da Mina, deixou cair a afirmação de que navios redondos que lá fossem não poderiam voltar.

Pedro de Alenquer, que estava presente e que era um velho lobo do mar, objectou a tolice dizendo que — «teria da Mina qualquer nau por grande que fosse».

Insistiu o Rei em — «que não podia ser»; — que já por

muitas vezes o verificara; que quantas naus ou urcas lá mandara as perdera ou não tinham podido voltar ao Reino.

Ingrínuo e brioso, o experimentado piloto não se calou.

Retorquiu que estava pronto a provar o seu dito; que se obrigava a trazer da Mina, a pôrto e salvamento, qualquer navio redondo; que Sua Alteza experimentasse...

Mas João II cortou a conversa com uma das suas frases duramente sentenciosas:

— «A villão peco não ha causa que lhe não pareça que fará, e em fim não faz nada.»

Naturalmente os cortesãos gaudiam e o pobre mareante ficou vexado e corrido.

O Rei, porém, acabando tranqüilamente o jantar, levantou-se da mesa e mandando chamar Pedro de Alenquer, pediu-lhe — «que lhe perdoasse» — o que lhe dissera.

Explicou-lhe a causa: — convinha fazer correr a balela; aproveitar um pouco a estupidez humana; não tornar él, um piloto afamado e um horrido homem como era, a afirmar que os navios redondos poderiam ir e voltar, quando muito bem quisessem, da Mina.

Haviam de acredicá-lo.

Dos navios latinos não é que vinha o perigo: — «em nenhuma parte da Cristandade» — os havia — «senão as caravelas de Portugal e do Algarve», — a não ser ainda — «os gaileões de Roma que não eram para navegar tão longe<sup>(20)</sup>».

Agora se se entendesse que os navios redondos também podiam ir e voltar, mudava o caso de figura, dando maiores cuidados e trabalhos.

Com as próprias caravelas não estava D. João II contente por não lhes poder meter — «bombardas grossas».

— «Mas como era engenhoso em todos os ofícios e sabia muito de artelharia, conseguiu em Setúbal, com muitos expe-

(19) G. de Resende, Cr., etc.

rimentos que fez, — armar pequenas caravelas de — «muito grandes bombardas e tirarem tão rasteiras que iam tocando na água», — por maneira que poucas catavelas de rios faziam amarrar muitas naus formidáveis, — «porque até então não andavam no mar tiros grossos».

Fazendo avançar os seus descobridores e mandando os seus capitães assegurar a descoberta, o habilíssimo político ia-lhes assim cobrindo e guardando a retaguarda contra os impetos da cobiça forasteira.

## V

Preocupando-se sólamente com o objectivo da sua tarefa e compreendendo quanto importava conduzir rapidamente ao seu destino uma expedição tão numerosa e vária, Diogo da Azambuja, doze dias depois de largar do Tejo, chegava à baía onde o aguardava, com as urcas, Pedro de Évora que fôra aproveitando o tempo em fazer pescaria para provimento da frota e em negociar a amizade de Besigüeche, o régulo da terra.

Seguindo para o sul não se demorou certamente em explorar o longo e complicado litoral da Guiné de Cabo Verde, da Malagueta e do Marfim. Foi direito ao Cabo das Três Pontas ( $4^{\circ} 45' 15''$  N) entre o qual e o das Rêdes ou Monte do Diabo ( $4^{\circ} 28''$ ) se estendia a famosa costa da Mina em que havia de colocar a formidável sentinelha do novo resgate.

Começou então, adiantando-se à esquadra, a estudar a terra. Logo ao sul havia deparar-se-lhe o temível escólio do Cabo, — hoje o *Cape Shoal* dos ingleses, — grossa conta do longo rosário de recifes, muito perigosos alguns, que vai orlando a costa, fragosa e dura, e atraindo as enseadas e calhetas em que ela taramente sorri contrafeita.

Passada a suja baía de Adique, começavam as ábras e surgi-douras a parecer mais auspiciosas e seguras, mas era necessário conciliar a topografia com a tradição ou com a corrente

já estabelecida do tráfico, pondo, tão junto dêste quanto possível, a fortaleza, e consequentemente Diogo da Azambuja dobrou ainda a ponta Bassaboo para o sul.

Achou-se então na Chama (Sammá) onde João de Santarém e Pedro de Escovat tinham iniciado o comércio do ouro e onde parecia morrer o rosário dos cachopos (<sup>21</sup>).

Era mau e perigoso, porém, o desembarcadouro, e apesar da bela água do rio que despejava ali perto, — o de São Jorge, que então receberia este nome, — o resgate parecia ter-se transferido mais para o sul.

Algumas singraduras ainda, e correndo a costa ponteada de penedas, Diogo da Azambuja foi surgir em frente da Adela das Duas Partes, naturalmente na bela baía que se alonga até ao Cabo Corso, — o *Cape Coast Castle*, de hoje, — e onde desemboca o *Rio Doce*.

Estava ali um navio português, sob o comando de João Bernandes, recebendo ouro em pó e negociando, nos melhores termos, com o principal portentoso da região, um sujeito que passou à história sob o nome de Casamansa.

Alto e povoado o terreno; abundante em água; disporia de uma península baixa e fragosa facilmente fortificável contra a terra e o mar; ancoragem e praia relativamente seguras e abrigadas, Diogo da Azambuja entendeu que achara sítio assado para a sua colónia militar, e desembarcando em 19 de Janeiro, cinco semanas depois de ter partido de Lisboa, tratou de pacificamente negociar o caso com o Casamansa: — «com muito sabor e resguardo e muitas dádivas aos da terra, tudo como homem prudente e muito bom cavaleiro (<sup>22</sup>)».

O instinto selvagem não se deixou iludir pela manha europeia, mas era singularmente convincente o aspecto daquela expedição formidável.

(21) Cast., Rot. da costa de África.  
(22) G. de Resende, Cr.

Diogo da Azambuja tendo, por descargo de consciência, feito acto das suas disposições conciliadoras, mandou, dois dias depois, começar a fortaleza, dando-lhe o nome de Castelo de São Jorge da Mina, em homenagem à particular devoção do Rei.

Rapidamente prosseguiu a obra, que dentro de vinte dias se achava em situação defensável.

Começou, porém, o clima a exercer a sua ação deletéria naquela numerosa colónia mal disposta para lhe resistir, e o previdente capitão, estabelecia a defesa e o alojamento para uma guardaço suficiente, ficando sómente com 60 homens, mandou embora o grόsso da expedição.

Hoje ainda, a tōda esta enorme distância, menos de tempo do que de recursos, o feito de Diogo da Azambuja seria extraordinariamente notável.

Sé-lo-ia tōda a empresa, desde a sua organização expedita e previdente até o seu êxito seguro e pacífico.

Nem precisamos vexar-nos no confronto restrito e deprimente com algumas das nossas mais modernas expedições africanas.

Podemos alargá-lo às estranhas e às melhores.

Pode dizer-se que o digno amigo e o fiel agente de João II é apenas conhecido, geralmente, por esta façanha da construção do Castelo da Mina.

É injusto isto, e está cheia, ainda, destas tristes injustiças, a história portuguesa.

Destas e de maiores, de menos justificáveis, de mais odiosas, até.

Mas valha a verdade que o feito bastava para imortalizar uma existência ou dar a medida de um herói.

A Mina, o imponente padrão erguido, em dias, por Diogo da Azambuja quando ia findar o século xv e Diogo Cão firmava para além do Equador os primeiros marcos do caminho da Índia, lá está ainda, em pé, solitário, esquecido, ridicula-

mente mascarado nas sucessivas construções, na estranha bandeira, na arrevesada denominação de *Elmina*.

Não protestemos contra esta: recorda, ao menos, que a fundação de Diogo da Azambuja só deixou de ser portuguesa quando o leão castelhano, tendo de fazer-se chacal, pôde lançar as unhas ao escudo glorioso que a expedição de 1481 lá erguera, triunfante e livre.

Dois anos e sete meses se demotou Diogo da Azambuja na Mina consolidando e desenvolvendo a obra, da qual um contemporâneo dizia, pouco depois, o seguinte: — «...naquela casa Nosso Senhor acrescentou tão grandemente o comércio que em cada um ano se tira dali por resgate que vem para estes reinos de Portugal, cento e sessenta mil dobras de bom ouro fino e muito mais em alguns anos se resgatou, e compra aos negros que de longes terras êste ouro ali trazem, os quais são mercadores de diversas nações, a saber: — bermus, atis, hakanis, borões, mandingas, craces, andeses ou sonsons e outros muitos que deixo de escrever por não fazer longo sermão, e êstes levam desta casa muitas mercadorias assim e como lambés que é a principal delas... e pano vermelho e azul, e manilhas de latão e lenços e corais e umas conchas vermelhas que entre elas são muito preciosas digo estimadas, assim como nós cá estimamos pedras preciosas; isso mesmo vale aqui muito o vinho branco e umas contas azuis a que elas chamam coris e muitas outras coussas de desvairados modos. Esta gente até agora foram gentios e já alguns são feitos cristãos; isto digo pelos moradores da terra do mesmo lugar onde está o castelo, porque os mercadores são de longe e não têm tanta conversação como nós outros com êstes que são vizinhos e por isso vivem no engano e idolatria que sempre tiveram. Neste tratô que aqui é dito se ganha cinco por um e mais, mas esta terra é muito doentia de febres e razoavelmente morrem aqui os homens brancos (23)».

Existe na Sociedade de Geografia uma velha cópia do *Regimento da Mina*.

Havemos de publicá-la, brevemente, e será então ocasião de avivarmos a história, desastradamente perdida, daquela *estaçao civilizadora* do século XV.

## VI

Em 1484, aí por Junho ou Julho, seguramente antes de Agosto, Diogo da Azambuja estava de volta a Portugal, chamado pelo Rei.

João II trancava com mão de ferro a célebre conjuração fidalga, sabendo excellentemente que o cutelo que cortava a fraca cabeça do duque de Bragança, ou que o punhal que faria estacar o coração estouvanado do duque de Viseu, haviam de ferir, certeiros, mais alguém ou alguma cousa mais do outro lado do Guadiana: — tocavam, em repto decisivo e seguro, a cabeça e o coração da política castelhana, a eterna e sinistra Sereia dos despeitados e dos traidores portugueses.

Precisaria, naturalmente, de ter junto de si caracteres e espadas da fina e leal témpera de Diogo da Azambuja, e tanto a ideia é viável que o capitão da Mina é um dos três que João II faz assistir à execução directa e sumária do duque de Viseu, em Setúbal, a 23 de Agosto de 1484.

— «Sendo a rudo presentes e para isso escolhidos», — diz Rezende — «D. Pedro Deça, alcaide-mor de Moura, Diogo da Azambuja e Lopo Mendes do Rio».

Já antes, e mal ele chegara, de certo, lhe confiara a alcaldaria de Monsaraz, uma das fortes posições da fronteira, abandonada exactamente por Fernão Rodrigues, o alcaide e amigo do duque de Bragança, o que fugira com os filhos dêstes para Castela.

Diploma de 19 daquele mesmo mês e ano denuncia já Diogo

da Azambuja como do Conselho Real e alcaide-mor do Castelo de Monsaraz, fazendo-lhe ainda mercê das portagens e mais direitos daquela vila em sua vida.

Outra carta régia, de 17 de Março de 1485 tendo também por objecto — «em parte galardoar como a todo o virtuoso príncipe pertence fazer áqueles que bem e lealmente os servem», — os grandes serviços do ilustre Comendador de Aviz, — «assim nas guerras passadas como no fazimento do castelo nosso de São Jorge que é nas partes de Guiné», — confere-lhe licença para — «que no escudo de suas armas possa meter e metá um castelo além das outras armas suas que tem».

É preciosa a última indicação: — a das armas que já tinha, as armas dos *de Azambuja* que naturalmente lhe vinham do bisavô, João Afonso, o santo arcebispo e cardial cuja fraqueza mundaria os genealogistas procuraram tolamente esconder.

Pôsto que não seja completamente inédito o último documento<sup>(24)</sup>, é quase desconhecido o facto de ter exercido Diogo da Azambuja, — por largo espaço até, — aquela alcaldaria importante e, na ocasião, essencialmente estratégica.

Por muitos anos a conservou ele, muito provavelmente até à reconstituição por D. Manuel, do ducado de Bragança.

Parece, até, ter-se disposto a fazer casa em Monsaraz, pois que em 10 e 20 de Dezembro de 1494, habitando como zeloso e previdente alcaide, a Tôrte de Menagem do respectivo Castelo, comprava os quinhões de uma herdade, — a dos Pereiros, — aos seus diversos co-proprietários<sup>(25)</sup>.

Outra e mais importante comissão da confiança real, recebeu Diogo da Azambuja sendo alcaide-mor de Monsaraz: foi a de vedor-mor das artelharias e armazéns militares do reino, por carta passada em Almeirim, no último mês de 1487.

Não era seguramente uma sinecura ostensiva, nem tão

(24) Foi publicado por A. da Silveira nos *dn. mar.*, s. v. *Vidé Docs.*

(25) *Vidé Documentos.*

pouco uma caprichosa honraria, apenas, semelhante comissão naquele tempo e com aquele Rei.

Aí por 1490, sucedeu um caso em que Diogo da Azambuja se achou estranhamente envolvido.

Toda a energia autoritária de João II não conseguira disciplinar e corrigir, inteiramente, as peculiares e assomadiças propriedades da fidalguia portuguesa.

Um Diogo Gil Magro, cavaleiro da Casa do Rei, injuriara, duramente, em Évora, Álvaro Mendes do Esporão, velho chefe de uma outra família de fidalgos brancos.

Recesso do desagravio, senão também do Rei que aliás o estimava, meteu-se em Arraiolos, pondo-se sob a protecção de Pedro Zuzarte, senhor e alcaide da vila, seu amigo.

Um belo dia, porém, os filhos do injuriado, João e Diogo Mendes de Vasconcelos, — «por astúcia do paixão» — e com muita gente de cavalo e de pé, surpreenderam o castelo de Arraiolos e assaltando a casa em que se escondia o Magro, mataram-no.

Haviam-lhes aprovado a emprésa, dando-lhes ajuda de gente e barão de Alvito, Diogo da Azambuja, Aires de Miranda e outros senhores.

Não eram raras, então, mas com D. João II eram extremamente arriscadas, tais aventuras.

Os parentes e particulares do cavaleiro morto e do alcaide confrontado conclamaram, indignados e doridos, pela justiça do Rei. Além de justiça, a paixão dêles, como de gente prática e do seu tempo, reclamava-lhe vivamente, também, os bens dos do Esporão.

D. João observou-lhes maliciosamente que o que êle devia fazer era dar aos criminosos os bens do morto, pois que tão mal se guardara, e os do alcaide, por tão mal guardar o castelo, mas nem por isso deixou de mandar inquirir e processar rigorosamente o caso.

Comoçaram as famílias dos culpados a recuar-se sétiamente

da deliberação real, e Francisco de Miranda, já então, muito provavelmente, genro de Diogo da Azambuja, resolveu-se a exorar a clemência de D. João II, pedindo-lhe que considerasse as cousas não sómente como Rei, mas como homem, e chegando a romper no excesso desta interrogação atrevida: — que se lhe tivessem injuriado o pai como o Magro fizera ao velho do Esporão, — «o que êle sobre isso fizera?»

D. João não se embargou nem se escandalizou com o problema. Respondeu pronto: — «Francisco de Miranda: fizera o que êles fizeram e por isso me haverá com êles temperadamente».

Tal era o homem e o Rei.

No curto resto do reinado de D. João II e nos primeiros anos do de D. Manuel, volta a desaparecer-nos da vista Diogo da Azambuja. Continuaria, muito provavelmente, na alcaldaria-mor de Monsaraz, ou retirar-se-ia modestamente à administração das suas comendas.

Mas não se demorou muito o novo soberano em chamá-lo a novos e ásperos serviços.

Conservando-o no seu conselho, D. Manuel, manda-o, em 1506 a uma missão análoga à da fundação do castelo da Mina, talvez mais difícil até, posto que quase inteiramente desconhecida, como tantas outras.

## VII

Além de que não estava concluído o longo e sangrento trabalho de fechar o Mouro, o tradicional inimigo, nos seus setores africanos, a tecrudescência do poderio muçulmano, sob a influência invasora e hegemónica do Turco, aconselhava necessariamente a política portuguesa a acautelar-se dêle, na Europa, quando exactamente iniciava o formidável plano de atacar pela retaguarda, no Oriente.

Uma grande parte da costa marroquina, todo o Sul meri-

dional, — o Sus-el-Akça, — por exemplo, precisamente a beira do caminho cruzado pelas expedições portugueses, estava abandonada e aberta, e o fanatismo feroz dos marabutos e cherifes saidianos começava a resfolgar daquele lado, ameaçador e triunfante.

O Mog'reb dissolvia-se.

Em volta dos últimos representantes da monarquia Merínidia refervia a intriga e a revolta; os Beni-Uattas de Fez, a pouca distância da própria capital encontravam verdadeiros competidores nos regentes locais.

Mas do fundo do sertão vinha e avolumava o estrondo de um novo poder, a ameaça crescente de uma nova guerra santa cheia de estranhas e sinistras energias.

Ao longe, do outro lado da Europa, reerguia-se e avançava, com novo brilho, o crescente dos sucessores de Murad III que batera já às portas de Viena e entrara as de Constantinopla (26).

A partilha, enfim, do vasto império fundado por Abd-el-Hakí, a posse futura do extremo Mog'reb, dêsse litoral oceânico dos dois Sus, pelo menos, em que tanto sangue generoso vertíamos todos os dias, era necessariamente uma questão capital, de vida ou de morte, pode dizer-se, para a segurança e para a expansão portuguesa.

Esta preocupação da nossa política nacional, tão inteligente e tão senhora de si, nos seus instintos de conservação e de defesa, durante as primeiras dinastias, tem sido pouco considerada mas é verdadeiramente interessante e essencial para a compreensão dos movimentos, das glórias e até dos desastres dessa política.

Ceuta, Alcácer, Tangere, Arzila, Targa, Azamor, não são, como superficialmente imagina, ainda, muita gente que se preza de pensadora e ilustrada, ímpetos isolados e irreflectidos, simples passos avulsos e casuais de cavalaria cristã.

(26) Mercier, Hist. de Páfr. Sept.

Surpreende-se nitidamente a intenção prática, a razão positiva e persistente, — necessária até, — dessa velha política, segundo num mapa e com a história aberta, ao lado, o trabalho envolvente, e que logo ensaiava fazer-se também de penetração, exercido longamente por ela em relação a Marrocos, trabalho que se não faz sólamente à força de espada, mas, paralelamente, à força de manha e de intriga.

Sente-se ao lado do herói, o estratégico; por trás dos dois, o estadista, às vezes, até, adiante de ambos, honra lhe seja, disfarçado no mercador que trafica pacificamente nas abras barbarescas ou no generoso forasteiro que oferece os seus bons ofícios aos conflitos intestinos.

Seria tanto mais interessante hoje esse estudo quanto o problema que então parecia aproximar-se de utna resolução fatal, volta a definir-se, cheio de novos e bem diversos perigos, com a mais desolada indiferença do que, à míngua de mais decente termo, temos de chamar a nossa política, também.

Vão lá dizer-lhe, agora, que a questão de Marrocos, esta cousa esquisita e obscura que ela segue, sem compreender, nos telegramas da Havas e da Reuter, tem alguma cousa connosco; pode muito bem ser para nós, mais até do que no século XVI, uma questão capital!...

Mas é tempo de voltarmos ao modesto assunto ou para junto do pobre Diogo da Azambuja.

Mandou-o, pois, em 1506, o Rei Venturoso, a fazer um castelo que ele denominou Castelo Real, na costa marroquina do Atlântico.

Pouco antes, em 1505, fôra João Lopes de Sequeira — «por consentimento e vontade del-Rei» — fazer uma fortaleza no fundo daquela costa, — «em Guadanabar, no cabo de Guei para dentro contra Aquilo» — a futura Agadir ou cidade de Santa Cruz, em 30° 27' N., 0° 26' 42' O.

Era uma posição excelente, último e o melhor porto de Marrocos, próximo do fértil vale do Wad-Tamarat — «o rio

dos sávios» segundo documento do tempo, — e no caminho das caravanas do Tembuctu.

Mas era também uma espécie de sentinelas perdida.

Nenhum pôrto seguto a ligava às praças e ocupações portuguesas do norte.

A empreza análoga, da Graciosa, no rio de Larache, em 1489 malograra-se inteiramente, e a nova investida de 1504 não pudera sustentar-se; não chegara ainda o momento de fazer a de Azamor, e pouco ao norte d'Aguer ficava a florescente e mourisca Safim.

Foi na vizinhança desta última povoação que D. Manuel mandou fazer o novo ninho donde mais cedo do que contava haviam de empolgá-la os seus capitães.

Castilho, no seu *Roteiro*, pôc o Castelo Real em Mazagão, e o érro anda vulgarizado em outros escritos modernos.

Mazagão veio-nos com a tomada de Azamor em 1513 e só no tempo de João III foi fortificada e convertida em praça.

Além de que Goes é perfeitamente explícito, o documento oficial até hoje inédito, que confere a Diogo da Azambuja a capitania do Castelo Real tornaria impossível quaisquer dúvida.

Ao sul de Safim desemboca o rio principal de Marrocos, o Wat-Tensift, seguindo para SO. a costa, fortemente marcada pela Jubel ou Montanhas de Ferro, até à ponta do Recif ou Hadid, a primeira balisa de Mogador.

Desenha-se então no horizonte a cumiada do Atlas, o adusto gigante da lenda geográfica e correndo para SSO. a praia, abre-se em duas curvaturas a baía defendida nos extremos por grandes recifes e na entrada do pôrto por uma ilha pedregosa de 900 e tantos metros de extensão, e outros tantos distante da terra firme ou um quinto de légua e não — «obra de cinco léguas», — como naturalmente por lapso escreveu Goes (27).

Está claro que o Mogador de então não é o de hoje, a

Sueira, a Bela Pintura, só em 1765 fundada por Mulai-Mohammed, três anos depois de nós de ali sairmos.

Mas é o mesmo o sítio e pode servir-nos o reparo para imaginarmos quanto seria artíscada e difícil a comissão de Diogo da Azambuja, lembrando-nos do desastre sofrido na costa marroquina pela forte expedição naval de Du Chaffaut, em 1766 no tempo daquele moderno sultão (28).

Diogo da Azambuja encontrou uma resistência vigorosa e intransigente; a sua expedição devia ser pequena; teve de bater-se rijamente e emprenhar na empreza a própria pessoa e fortuna.

Mas fez o castelo e ficou nêle.

É só em 27 de Junho de 1507, estando em Abrantes, que D. Manuel, considerando os serviços passados e presentes do valente freire, e especialmente, como — «nos tem muito bem servido no fasiamento do nosso Castelo Real do Mogador que lhe mandámos fazer em África em que levou muito trabalho com risco de sua pessoa e muita despesa de sua fazenda,» — lhe confere a capitania e alcaldaria-mor dêsse Castelo, com larga jurisdição e o que fôr necessário — «para sua manutenção e dos moradores e pessoas que ordenamos que no dito castelo haja de ter para guarda e defensão dêle e do que lhe mandamos que faça por nosso serviço (29).».

Dois anos depois, em 21 de Novembro de 1509, apresenta-se no paço do concelho de Montemor-o-Velho ao respectivo juiz ordinário, Gonçalo Chamoa, aquele Tomaz da Costa, escudeiro de quem já falimos, o marido de uma das sobrinhas de Diogo da Azambuja, e em nome dêste pede que lhe seja passado traslado da carta régia de 27 de Julho de 1507, que exibe, — «por quanto élle queria ora mandar a ditsa carta, por lhe cumprir, para fora e sobre mar, e havia medo de se lhe perder ou molhar».

(27) *Cbr. de D. Manuel. — Cast. Ros.*

(28) *Merc., Hist. de Afr. Sept.*

(29) *Vide Documentos.*

É a esta precaução do previdente escudeiro que devemos poder agora conhecer o interessante diploma no traslado do — «Álvaro Mendes, público tabelião em a dita vila e termos pelo muito excelente Senhor o Senhor D. Jorge, filho de el-rei D. João» — e da formosa Ana de Mendonça, — «mestre de São Tiago e de Aviz, Duque de Coimbra, Senhor da dita vila».

Diogo da Azambuja estava já então empenhado em nova e não menos gloriosa e áspera aventura, a pesar dos seus 77 anos.

Mal concluía o Castelo de Mogador, quando de Safim, poucas léguas ao norte, lhe chegaram rumores que lhe estimulariam vivamente os brios e a inteligente compreensão do posto que lhe confiara o Rei.

### VIII

Çafim, — como escreveram os nossos antigos, — ou Zafin, Safin, Safi, Azaafi, era uma cidade populosa, rica, traficante, das principais da província de Deraa, — «a que nós corruptamente chamamos Daduecalá», como já e inutilmente dizia Goes, — ou até de toda a Susa meridional ou Su-sel-Akça.

Fazia grande comércio por mar e por terra; havia nela uma colónia judia, numerosa e influente.

Portugueses do Algarve andavam já mercadejando ali, zo abrigo inconsistente da política capciosa e interesseira das povoações e dos xeques<sup>(36)</sup> do litoral.

Entalados entre o fanatismo feroz e cúpido das cabilas serranejas e a crescente invasão portuguesa, alguns déstes xeques procuravam iludir e desarmar essa invasão com promessas e protestos de simulada amizade, de ostensiva vassalagem até, sempre dispostos, contudo, a repudiá-la em ocasião oportuna.

Na desagregação latente da monarquia marroquina, Safim

(36) A antiga portuguesa, que à moderna escreve-se cheiki, como fetiche (fetiche) e keyaderas (baixideiras)! ...

tornara-se domínio — «de uma família de gente nobre e poderosa, chamada de alcunha Farhom, de que por sucessão de tempo veio a ser Senhor e tirano um déste, por nome Abdear Rahmā», — melhormente Abderrahman, sujeito valente e sem escrúpulos.

Apossara-se êle do poder, assassinando um tio que o exercia e cortompendo facilmente os principais da terra.

Uma sua filha — «muito gentil mulher», — namorara-se de um rapaz de uma família e cabila importante, — «Halidux, filho de Guisimen», — como Goes diz que é mais exato chamar-lhe, ou Ali, e depois Abdala Ben Uazcm, que é o denunciado no documento árabe de que vamos falar<sup>(37)</sup>, e que de acordo com a mãe da moça tinha com ela relações muito íntimas.

Soube isto o xeque e resolveu matá-lo, mas o rapaz, avisado pelas mulheres, combinou-se com outro mouro de belicosas prosápia e família, Icabentafuf, — pouco mais ou menos Jeheya Ben Tafufa, — e na ocasião em que havia de ser morto à traição, numa mesquita e cerimónia para que o convidara o tirano, desfizeram-se déste os conjurados, apoderando-se rapidamente do poder, com o auxílio dos parentes.

Supõem na tragédia este incidente amoroso, os partidários de Tafufa, quando três anos mais tarde, em 1509, dirigem a D. Manuel um longo e lamentoso libelo contra Diogo da Azambuja.

Mas Damião de Goes que o conta, parece ter conhecido minuciosamente toda esta história e a sua narrativa oferece melhor garantia e produz mais segura impressão de fidelidade do que a facciosa e violenta representação dos partidários mouros, que adiante reproduzimos e a que havemos de referir-nos ainda.

(37) Goes, Cren., diz: — «Halidux (que assim o nomeiam os exortantes místicos e não Haziyan como os nomes lhes chamam)...».

No carta que alguns mouros de Safim escreveram a D. Manuel em 1509, queixando-se de Diogo da Azambuja, o competidor de Jeheya Ben Tafufa, é Abdala Ben Uazcm, que é evidentemente o mesmo.

A explicação que êles dão da morte de Abderrahman é a de que tanto os escandalizava ver que ele se recusava a cumprir os desejos e as ordens do rei português, que não puderam descansar tranqüilos e satisfeitos, enquanto o não assassinaram. Nem se esquecem, com esta duplicitade manhosa, de ir dizendo também que poderiam ter-se entendido com o rei de Marrocos, ou com outro potenteado indígena em vez de chamar o vizinho capitão do Castelo Real.

Sucedera, pois, o caso nos fins de 1506, e na confusão da revolta puderam treze captivos castelhanos fugir numa zaura, dirigindo-se ao forte de Mogador que Diogo da Azambuja andava construindo.

Mal seguros da sua audaciosa aventura, os dois mousos, então amigos, trataram logo, também, de captar a boa vizinhança e a protecção do capitão português, indo Haliadux ao castelo exortá-lo a — «que se fôsse meter na cidade com alguma gente para os ajudar contra os parentes de Abdear Rahmão de que se temiam, e que êles se fariam vassalos del-rei de Portugal».

Não era para desprezar a oferta, mas Diogo da Azambuja sabia com quem lidava, dispunha de pouca força e era prudente e seguro.

Aproveitou as aflições dos sujeitos para ir êle próprio ver de perto as cousas e entrou em Safim, não em tom de guerra, mas modestamente — «com uma bengala na mão e um ramo de mangericão na boca<sup>(32)</sup>», — acompanhado apenas de doze portugueses — «entre os quais os a que pude saber o nome foram Lopo Sardinha, João do Rêgo, Pedro de Cea e um Rui Fernandes<sup>(33)</sup>».

Em Safim havia mercadores portugueses e estava então — «fictorizando algumas cousas para o trato de Guiné», — Pedro Mendes, de Lagos.

(32) Vide Documentos.

(33) Goes, Cron.

Com êste e com o escrivão dêle, Pedro Pessoa, natural de Vila Franca, se entendeu e aconselhou Diogo da Azambuja.

Nos primeiros dias, confessam os próprios signatários do libelo de 1509, pareceu-lhes o capitão português — «homem de rectidão e prudência», — naturalmente porque, sem força, teve de mostrar-se acromodatício.

Quisera tal eleger — «um mouro dos principais da terra, para ser medianeiro entre mouros e cristãos», — governando a cidade, e Diogo da Azambuja, que poderia estranhar um pouco êste processo de se fazerem subditos do rei cristão e português, achara acertada a resolução e conviera nela.

Fôra então eleito o assassino de Abderrahman, o Tafusa — «sujeito digno daquele lugar pela sua rectidão, inteireza e desinteresse» — e que, acrescentam ainda, — «por modo nenhum queria aceitar» — o cargo.

No dia seguinte, Diogo da Azambuja passeou com êle pela cidade, — «levando na sua mão o estandarte real».

Safim inteiro, rejubilara. Muito naturalmente, porém, não rejubilara o cúmplice do novo xeque, o Abdala Ben Uaxen, que além de tudo fôra quem lhe entregara ao alfange redentor o odioso Abderrahman, sendo amante da filha, ou seu hóspede, segundo a versão portuguesa e a versão árabe que facilmente se completam.

E que êle se não conformava perfeitamente com a exclusiva eleição do cúmplice, revelam-no os próprios partidários dêste denunciando que procurara entender-se, naturalmente mais tarde, com o — «rei de Marrocos», — e com o xeque de Azamor para o ataque ou para a entrega da cidade, acabando por captar as boas graças de Diogo da Azambuja.

O plano dêste surpreende-se facilmente no confronto dos textos e na sucessão dos acontecimentos.

Resignando-se à eleição do Tafusa, não lhe esposata a causa e tinha outra a servir e a fazer triunfar no meio da rivalidade e das ambições dos dois.

Sem força para se lhes impor, de pronto, e compreendendo bem quanto havia de precário e perfido naquela ostensiva vasalagem déles ao rei português, convinha-lhe que se enfraquecessem mutuamente, nos ciúmes e competências do governo.

Um dia, o língua, um judeu Rabi Abraham avisou-o — «que alguns dos da cidade andavam para o matar».

Diogo da Azambuja dissimulando e tendo já obtido dos dois chefes mouros — «que lhe dariam logo uma casa com porta para o mar para o trato que ali tivessem os portugueses e que para maior segurança lhe deixavam uma torre das mais fortes da cidade», — convenceu-os de que o melhor era vir algum, com él próprio, a Lisboa, ultimatar directamente perante o Rei o conceito de — «se fizerem seus vassalos», — para maior firmeza do usurpado poder.

Ficou, pois, Jeheyá Ben Tafufa governando a cidade e voltou Diogo da Azambuja a Mogador, seguindo de ali para Portugal, com a embajizada composta de quatro mouros, dos quais um era o próprio Haliadux ou Abdala Uaxem, outro, o Acentahata, estribiço que fôrta do assassinado xoque, e os dois restantes, Halimiali e Ali, que por melhor nome não percam.

D. Manuel folgou com o caso, recebeu bem os mouros, combiniou as cousas com Diogo da Azambuja, e mandou-a voltar a Safim, escrevendo a Garcia de Melo — «que andava de armada no estreito» — para que fôsse imediatamente auxiliar e apoiar o capitão do Castelo Real.

Adoccerá Garcia de Melo, gravemente, mas a-pesar disso apressou-se em cumprir a ordem, chegando primeiro a Safim que Diogo da Azambuja e os mouros.

Estavam êstes de volta em 6 de Agosto de 1507, encontrando muito transtornadas as cousas, os habitantes — «postos em armas uns contra os outros», — e todos, incluindo os dois chefes, sem darem — «mostras verdadeiras do que tinham prometido a el-Rei, como homens que queriam antes ter entre

si discórdias que serem sogigados de estrangeiros e contrários à sua seita<sup>(34)</sup>».

É fácil compreender qual fôsse a situação, approximando da narrativa de Goes, a dos partidários do novo xeque eleito.

Os dois mouros ou os dois bandos dos seus parentes e dependentes, disputavam entre si o poder, c Jeheyá Ben Tafufa, a-pesar-da sua isenção ostensiva, não se sentia disposto a cedê-lo ao cúmplice nem a entregá-lo inteiramente aos cristãos.

Dessa mesma situação se aproveitaram hábilmente os capitães portugueses, simulando Diogo da Azambuja desinteressar-se do caso e valendo-se Garcia de Melo da sua doença para por um médico judeu da terra se pôr em correspondência secreta com os dois mouros, — «sem um saber do outro, dando-lhes a entender que na cidade havia pessoas conjuradas para os matarem, de maneira que fôz crer a cada um dêstes que o outro o queria matar».

— «Os quais escritos, — acrescenta minuciosamente Goes, — o físico judeu por prémio certo que lhe por isso davam, tomava da mão de Garcia de Melo apalpando-lhe o pulso debaixo do cobritor da cama e do mesmo modo lhe dava a resposta de cada um dos dois tiranos, os quais, sem um saber do outro faziam mil oferimentos a Diogo da Azambuja e a Garcia de Melo, dando a entender que em tudo fariam o que fôsse serviço del-rei D. Manuel, mas que os favorecessem contra os que os queriam matar».

São luminosamente característicos êstes pequenos episódios e o historiador que os desdenha e esconde, trai exactamente a história, furtando muitas vezes um elemento essencial à compreensão do tempo, dos sucessos, a bem dizer: da humanaidade, que pretende descrever.

Se os velhos cronistas fizessem a história à mancira porque a mutilam e amarroram, nos seus preconceitos e pretensões

(34) Goes, *Cron. de D. Manuel*.

de generalização e de síntese doutrinária, muitos historiadores modernos, o passado não seria para nós alguma coisa perfeitamente viva, positiva e humana.

Começaram, pois, os nossos capitães, por obter o acordo e anuência dos dois mouros, cada um dos quais julgava prejudicar o contrário, a que entrassem na cidade 50 portugueses, alojando-se nas casas do xexque assassinado — «que estão dentro da cerca da banda do mar, juncto com a praia (35)».

Em pipas e barris se esconderam as armas e munições necessárias, mas a pesar da simulação pacífica do caso, alvorotaram-se os mouros e a situação tornou-se extremamente arriscada.

Avisado D. Manuel, enviou êste a Diogo da Azambuja quattro navios sob o comando de Gonçalo Mendes Sacoto, para que — «acabasse de tomar de todo a posse desta cidade que era causa que muito desejava, pela oportunidade que tinha para dali conquistar o reino de Marrocos».

Levava a esquadra duzentos besteiros e espingardeiros e alguns homens distintos de que Damião de Goes nos conservou os nomes: — Lopo Barriga, o futuro e intrépido adail; Nuno Gato, Diego Mendes, irmão do capitão da ilha de São Miguel; Jorge de Sousa de Castelo Branco, João de Omellas, Rui Mendes de Sá, Francisco da Silva, Diogo Brandão, de Évora, Gil Fernandes, Heitor Gonçalves, que foi depois feitor de Safim, João de Robredo, um sobrinho do próprio Gonçalo Mendes — «de que não pude saber o nome» — «e também um Pimentel que fôra mêsco de caça de el-Rei e um Macedo de Évora».

La pois abriu-se uma nova e rude campanha no extremo sul da costa marroquina.

Não seria justo esquecer os nomes que o ilustre historiador nos conservou, também, de alguns dos que iniciaram essa campanha junto de Diogo da Azambuja e Garcia de Melo: são

Diogo de Miranda e Manuel da Silveira, netos de Diogo da Azambuja, Francisco de Almeida e Francisco de Abreu, seus sobrinhos, D. Garcia de Sá e Leonel de Abreu, Simão da Silva e Jorge da Maia.

O velho e valente freire estava seguramente farto de aturar as insolências e discordias dos dois mouros, mas com a sua flemática paciência, com o seu critério disciplinado e seguro, não precipitou os acontecimentos nem se deslumbrou com o valioso reforço que o Rei lhe enviaava.

Enquanto Uaxem e Tafufa se intrigavam e disputavam sobre qual havia de predominar no governo e apossar-se exclusivamente dêle, Diogo da Azambuja ia adaptando à defesa, o alojamento que manhosamente obtiveta, e quando os mouros, desconfiados, lhe impediam que lhe trouxessem a pedra e cal para novas construções, pacientemente os convencia — «que aquilo era para sómente se recolherem os mercadores cristãos que vinham tratar àquela cidade», — tendo o cuidado de tapar externamente com barro as bombardeiras que de dentro ia fazendo e abrindo.

Mas o bando dominante tornara-se cioso e impertinente, embaraçando Diogo da Azambuja, que resolveu castigá-lo, sem arriscar o seu plano numa aventura inoportuna. Animou Uaxem a desfazer-se do regente rival.

Uaxem, impotente na cidade, dispunha de três cabilas que rondavam o campo: a sua, a de Sarraque e a de Ben Majar.

O regente, que se receava disto, conservava cuidadosamente fechada a porta por onde elas mais facilmente poderiam introduzir-se na povoação.

Exigiu Diogo da Azambuja que a fizesse abrir; recusaram vivamente fazê-lo, Tafufa e os seus; a questão azedou-se, naturalmente, e os mouros declararam submetê-la ao rei português a quem se dirigiram.

Mas D. Manuel não se apressou a responder e o seu capitão, que ou não podia ou sabia que não precisava aguardar o

(35) Idem. A minudência da narrativa de Goes revela evidentemente uma informação directa.

régio despacho, mandou abrir a porta por onde logo irromperam, ferozes e cúpidos, os partidários e aliados de Uaxem.

Azambuja recolhido com os seus deixou que os dois bandos se dilacerassem ou que um esmagasse o outro, mas o regente mouro, surpreendido e abandonado, veio exactamente refugiar-se entre os portugueses.

Acolheu-o um neto do capitão, Diogo de Miranda, — «sem saber do trato que seu avô tinha feito com Haliadux».

Azambuja foi generoso: não o entregou ao rival, ouviu-lhe as razões, e ao cabo de oito dias deixou-o vir a Portugal — «dar suas desculpas a el-rei, que foram tantas que o tornou a mandar a Safim com ordenado para vinte homens de cavalo e provisões por que o fazia capitão do campo, por saber melhor os costumes daquele povo do que podia saber Diogo da Azambuja».

Jaheya Ben Tafufa mostrou-se grato desta vez. Prestou-nos depois, grandes serviços<sup>(36)</sup>, mas o capitão português para o livrar de tentações, teve o cuidado de o não deixar parar muito dentro de Safim, com grande escândalo dos seus partidários.

## IX

Empossado do ambicionado poder, Abdala Ben Uaxem não tardou em traçar os seus compromissos, começando a contrariar, soberbo e refalsado, os portugueses.

Com isso, naturalmente, contara Diogo da Azambuja, que não podia iludir-se acerca da perfeita inanidade da conquista enquanto o governo dela continuasse em mãos de mouros.

Convertido, finalmente, em verdadeira fortaleza, o quartel, o capitão fez, uma noite, romper uma porta para a praia, fe-

(36) — porque, como o também dizem os escritores árabes muitas vezes com a sua gente e alguma noiva desbarcou a do Xerife Príncipe de Sus e Hea, também a de el-rei de Fez e do de Marrocos e fez toda a província da Ducala tributária a el-rei D. Manuel». Coes, Cron., 2.º p.

chou a rua sobre que deitava o edifício com duas estacadas, avisou e dispôs a gente e quando amanheceu mandou dizer, duro e forte, ao novo regente, que não continuasse a faltar ao que lhe prometera — «como cavaleiro», — e lhe desse toda a ajuda necessária para a obra, como lhe jurara e garantira.

O mouro, surpreso e desdenhoso, respondeu-lhe — «que como falava tão afiouto pois não tinha que comer nem que beber senão o que lhe é mandava dar!»

Diogo da Azambuja retrorquinha então, decisivo e franco, que assim seria, mas que ficasse entendendo, por uma vez, que quando lhe faltasse com o necessário — «com o sangue de mouros mataria a sêde aos seus e das pernas dêles a fome».

O xeque não respondeu; meteu apenas um dedo na boca, — «que era sinal de ameaça».

Mas Diogo da Azambuja procedia sempre metódicamente.

Nem lhe convinha dar tempo ao inimigo para apelidar e dispôr as suas forças, nem, por curioso escrúpulo de consciência ou de forma, desejava que parecesse ser ele próprio — «o autor de romper a paz».

Dias antes, um marchante de gado, no açougue de cidade, dera uma bofetada num moço português, Gonçalo Fernandes, criado do Rei.

Queixara-se o rapaz e Diogo da Azambuja disserra-lhe: — «que se lhe desssem outra vez que se calasse, que assim cumpría por então».

Quando lhe contaram o gesto de ameaça de Ben Uaxem, o velho capitão chamou o Fernandes e disse-lhe que fosse procurar o mouro que lhe dera a bofetada, e sem mais cerimónia o matasse.

Fê-lo mesmo, acompanhado — «para ajuda dêste feito», — por Bernaldo Vaz, soldado de confiança, provavelmente.

Partiram os dois, e encontrando o marchante na praça, à porta de um mercador, vibraram-lhe uma estocada que o fez baquear, morto, para dentro da loja.

Como era de esperar, e Diogo da Azambuja previra, ergueu-se grande rebolço e cotteram os mouros que por ali andavam sobre os dois portugueses, defendendo-se estes — «como valentes homens», — e logrando acolher-se ao quartel, em volta do qual começou a aglomerar-se, hostil e ameaçadora, a turba: — «mais de mil mouros adargados, que com espingardas e bestas tiravam contra os nossos».

Caía, porém, a tarde, e Diogo da Azambuja, sereno e prudente, como de costume, entendeu dever adiar para horas mais azadas o ajuste final de contas.

Passou a noite bramindo, cá fora, a mourama, e disparando muitos tiros com bombardas que acarretaram à pressa enquanto os nossos, atinados e silenciosos, aguardavam lá dentro que o velho capitão desse a voz de combate.

No outro dia, 7 de Julho de 1509, Diogo da Azambuja fez dizer a missa, e distribuir o almôço. Depois d'este, ordenada convenientemente a gente, pôs-se à frente dela, montando — «um cavalo ruço pombo, por ser velho e manco», — e mandou abrir as portas.

— *S. Jorge e Portugal!*

Era quásí inicio dia.

Que soberbo lance para um pintor de talento e de coração português! ...

A mourama recuou, surpresa e logo rijamente acutilada por aquela mó de valentes.

Acolhendo-se à mesquita próxima procurou resistir ali enquanto da alcáçova da cidade grossas bombardas caíam na gente portuguesa.

Mas Lopo Barriga e o Pimentel — «que fôra moço de monte del-rei», — levavam adiante de si os da mesquita, e um bombardeiro, Sebastião Rodrigues, — «assentava uma esfera na praça», — fazendo rebentar um canhão e matando o colega mouro que o servia.

Começou breve o terror e a debandada, fugindo muitos

para as montanhas próximas e vindo alguns dos principais habitantes entregar as chaves da cidade e do castelo a Diogo da Azambuja (7).

Tão generoso como valente, e naturalmente porque bem sabia que precisava não desperdiçar forças nem suscitar desesperos, Diogo da Azambuja fez cessar o combate e levar a bandeira Real por toda a cidade — «bradando todos, assim cristãos como mouros: — *Real real por el-Rei Dom Manuel de Portugal!*

Mal empregada generosidade que lhe valeu escreverem a D. Manuel os mouros na carta-libelo de 1509, que Diogo da Azambuja lhe mentia dizendo que por força de armas tomara a cidade, pois que êles, os hipócritas e intrigantes, é que lha haviam entregue no mais puto entusiasmo pelo domínio cristão e português! ...

Goes cita, como tendo-se distinguido na refrega, Garcia de Melo, Gonçalo Mendes Sacoto, Diogo de Miranda, neto de Azambuja, Manuel da Silveira, Francisco de Almeida e Francisco de Abreu, sobrinhos do capitão, Lopo Barriga, Nuno Gato, João de Ornelas, Jorge da Maia, Leonel de Abreu, Simão da Silva, Heitor Gonçalves, — «feitor e um seu irmão e o Pimentel», — e João do Rêgo, um cavaleiro de Portalegre a quem foi confiada a guarda da alcáçova.

Um pagem do velho capitão teve as duas pernas cortadas por um pelourinho da alcáçova, estando junto do amo — «a quem todos tiravam pelo sinal do cavalo ruço em que andava», — mas Diogo da Azambuja com os seus 70 e tantos anos nada

(7) — «O que assim feito, vendo os mouros que ficaram na cidade (porque os mais se acolheram à serra de Benimegher) como a mesquita e alcârcas eram ganhadas e o estrago que nelas era feito pediram paz, a qual Diogo da Azambuja concedeu e êles lhe entregaram logo as chaves da cidade e alcáçova e se fizeram vassalos e tributários del-rei D. Manuel e a bandeira Real foi levada por zinda a cidade, bradando todos...» etc. — Goes, liv. c.

«Halladux, como se entram os escritores árabes, se foi viver à vila de Targa, que zeda de Azamor quásí trinta milhas, onde esteve algum tempo com toda sua família e muitos parentes seus que o seguiram, até que el-Rei de Fez o fez vir para seu Reino com toda sua casa». Idem.

sofreu e mal terminada a luta tratou logo de prever à defesa e governo da praça.

Sobre isto se levantaram divergências entre êle e Garcia de Melo pelo que êste voltou arruado a Portugal, ficando, porém, em Safim Gonçalo Mendes Sacoto com os seus quatro navios.

Estava apenas aberto um capítulo novo na épica história das nossas jornadas marroquinas, mas Diogo da Azambuja mal podia já escrever-lhe algumas linhas mais.

Recebendo a nova do acontecimento, D. Manuel assina em Sintra, em 28 de Agosto desse mesmo ano de 1508, um diploma fazendo ao seu bom e leal — «capitão de Safim», — doação e mercê, — «a contar do começo do ano novo», — de juro e herdade para todo o sempre, para êle e todos seus descendentes, entre vivos valedoira, de cento e cinqüenta mil reais de renda em cada um ano», — e mais — «a capitania da nossa vila e castelo de Aguer, que é nos rios dos Sáveis, junto em dita cidade de Safim.

Mas devendo a tença aludida ser paga pelos direitos e tributos Reais da vila e castelo de Aguer, o diploma prevê a hipótese de não chegarem êsses rendimentos e manda então que a falha seja suprida pela alfândega de Safim, se o caso se der em vida dêle, porque depois, o filho ou descendentes receberão sómente pelos rendimentos de Aguer — «sem nós termos obrigados a lhes refazer causa alguma de fora».

Capitão de Safim, do Mogador e de Santa Cruz do Cabo de Guer, Diogo da Azambuja ficava sendo governador de toda a ocupação e conquista do litoral marroquino para o sul do Cabo de Canário, que em grande parte fizera.

Mas estava realmente velho e tinha direito de vir descansar e morrer na Pátria.

No governo de Safim o mandou D. Manuel, ainda em 1509, substituir por Nuno Fernandes de Ataíde e não seria apenas a consideração da idade que motivaria esta substituição apressada.

O ilustre capitão teve realmente razão em observar — «que el-rei o achara moço para conquistar a cidade, e velho para a defendê-la».

Percebe-se no malicioso reparo a dorida compreensão de uma fraqueza ou de uma injustiça na deliberação Real, e a carta dos partidários do Tafufa revela nitidamente a existência de uma intriga que desafoga, triunfante e rancorosa.

Nem ela havia de ser apenas de mouros despeitados e riamente punidos.

Diogo da Azambuja tinha realmente adquirido o triste direito à inveja, à malsinação, à intriga, porque servira, honestamente e lealmente, o Rei e a Pátria.

E não faltam nunca, em volta dos reis os que parecem ter por sinistro fadário traí-los e comprometê-los perante as consciências rectas e a justiça da história.

Não se está vendo isto todos os dias?!

Declinou, pois, Diogo da Azambuja, em breve, esse trabalho e difícil senhorio, essa grande capitania militante da costa sul marroquina, pois que em 20 de Janeiro de 1510, outro diploma, compensando-o do direito que tinha sobre os rendimentos de Aguer e Safim até à tença dos 150 mil reais, por ter — «deixado» — ao rei as praças aludidas, manda que êsse dinheiro lhe seja pago no Reino pelo almoxarifado Real de Coimbra, e integralmente, não só a êle como aos descendentes.

Diogo da Azambuja era ainda do conselho de Rei e — «veedor-mor da artelharia», — mas a sua longa e extraordinária vida pública findara.

## X

Procurando reconstruir, se não completamente, como e quanto pudemos, esta velha individualidade histórica, tão distinta e opulenta, e coetânea quase inteiramente esquecida e na maior e melhor parte ignorada, tivemos já que entrar um pouco

na obscuridade, mais densa ainda, da sua existência íntima, como se costuma dizer: particular.

Descobrimos, pois, de quem era filho Diogo da Azambuja, e como proximamente derivava de uma outra personagem histórica que por ter sido três vezes bispo e arcebispo e cardial, e beato ou santo, não deixara de ser homem, por sinal que um homem muito inteligente, ilustrado e bom.

Encontramo-nos também, antecipando-nos um pouco aos acontecimentos, com Diogo da Azambuja no lar paterno onde ele agora entrou, rodeado de uma família afectuosa e dedicada, mas onde nos falta alguém, pois que igualmente sabemos já que o ilustre capitão era pai.

Quem foi então a mãe de seus filhos?

Voltamos a tropeçar em nova trapalhada de genealogistas.

Não podendo esconder-lhe os filhos, até porque lhe desejam cortejar a descendência, fazem-no alguns casados, depois que aos commendadores de Cristo e de Aviz foi permitido tomar mulher.

Mas tendo sido essa concessão obtida pelo bom senso práctico do Dom Manuel, já então Diogo da Azambuja tinha filhos, e até casara uma filha, como vimos, no reinado de D. João II.

Houve-a-os em Leonor Botelho, — «com quem atdou muitos anos (38)» — e foram: essa filha, a D. Cecília, a que casou com Francisco de Miranda, levando em dote, parece, as alcaidarias do pai e tendo sido legitimada, ainda por João II, em 1486, — e outra, Dona Catarina, que foi mulher de Martim da Silveira, alcaide-mor de Terena.

Francisco de Miranda descendia também de um arcebispo, mais prolífico até do que o ascendente da esposa, — o Dr. Martin Afonso da Chatneca, que — «se chamou depois D. Mar-



OUTRO ASPECTO DO TÚMULO DE DIOGO DA AZAMBUXA, EM MONTESINHO-VILA NOVA  
(Fotografia do Exmo Sr. Dr. Mesquita de Figueiredo)

(38) Manso de Lima, *Fam.*

ântio e foi arcebispo de Braga, o qual jaz sepultado em S. Cristovão de Lisboa (39)».

Teve Martim Afonso cinco filhos, dos quais veio, naturalmente pelo nome da mãe ou da terra, esta nova e bela linhagem dos Mirandas, à fidalguia portuguesa. Uma das filhas, D. Margarida, foi logo mulher, a primeira, do célebre D. Pedro de Meneses, conde de Viana e primeiro capitão de Ceuta. Outra filha desposou Aires Gomes da Silva, alcaide-mor de Montemor-o-Velho, a terra do filho do outro arcebispo, o santo D. João Afonso da Azambuja.

Francisco de Miranda era filho de Aires de Miranda, que fôra algum tempo alcaide-mor de Vila Viçosa. Uma irmã foi camareira-mor da rainha D. Leonor, mulher de João II, ao qual êstes Mirandas parecem ter sido muito dedicados.

Foi Francisco de Miranda comendador da ordem de Sant'La-  
go, e o seu consórcio com a filha de Diogo da Azambuja foi  
produtivo e feliz. Tiveram êstes filhos:

Diogo de Miranda, que teve as comendas de Cabeço de Vide e de Pedrosa, do avô, e casou com D. Branca Dessa, tendo dela Francisco, Martim Afonso de Miranda e Fernão de Mi-  
randas;

Simão e Aires de Miranda, que morreram solteiros;

Pedro de Miranda, que foi clérigo e doutor;

D. Maria Henriques, que casou com Martim Afonso de Melo;

D. Isabel Henriques, que foi segunda mulher de Pedro Moniz, comendador das Olas, e

D. Felipa Henriques que casou em Castela com D. Pedro de Córdova, segundo filho de um conde de Cabra, D. Diogo Fernandes de Córdova.

O marido da outra filha de Diogo da Azambuja, Martim da Silveira, era filho de Diogo da Silveira, o ministro de Afon-

so V, e por conseguinte irmão de Nuno Martins da Silveira, o vedor-mor das obras do reino e tio de Luiz da Silveira, o célebre conde da Sortelha.

Martim da Silveira foi alcaide-mor de Terena e do seu consórcio com a filha de Diogo da Azambuja resultaram:

Manuel da Silveira, que casando com D. Joana, filha de Henrique Henriques, teve António da Silveira, que se fez padre, e três filhas. — «D. Francisca e D. Catarina e D. Maria», — que no tempo de Goes se conservavam solteiras;

Diogo da Silveira;

João da Silveira, que morreu, solteiro, na Índia;

D. Maria da Cunha, que foi primeira mulher do célebre Nuno da Cunha, vedor da fazenda de João III e capitão-mor da Índia;

D. Brites da Silveira, que como a última prima co-irmã, casou em Castela, com D. Manique da Silva; e ainda duas de quem não há mais notícia: D. Ana e D. Felipa da Silveira.

Era já uma bela descendência, que brilhantemente resgatava a mácula da sua pouco regulamentar origem.

Muita meticolosos, contudo, nestas causas alguns modernos genealogistas afirmam que depois de ter tido estas filhas e vindo a dispensa para que os comendadores pudessem casar-se, Diogo da Azambuja regularizara a situação matrimoniando-se com a amiga.

Monterroio, porém, observa ter encontrado memória de que ele desposara então, não a pobre Leonor Borelha, mas uma Leonor Velha, que se diz irmã de Gonçalo Velho, comendador de Almourol e filha de Fernão Velho, o que será mais genealógico mas não parece cronologicamente razoável a alguns, cremos que por suporem que deveria ser então muito moça essa filha do vedor da primeira e desventurada mulher do duque de Bragança D. Jaime.

A esta, ou a uma segunda mulher, em todo caso se atri-

buem os outros filhos, em número de três: Jorge, António e Diogo, todos realmente autenticados por diplomas oficiais, que aliás os genealogistas não conheciam.

Em 20 de Fevereiro de 1520, em Évora, manda o Rei ao tesoureiro Fernão de Alves, que dê a Jorge da Azambuja, — «filho de Diogo da Azambuja», — 60000 réis, parte de 120000 para ajuda das dívidas do pai.

Este Jorge era moço fidalgo da Casa Real, recebendo, segundo diploma de 6 de Outubro de 1516, de sua moradia 1500 réis por mês e um alqueire de cevada por dia.

É tradição que passou à Índia e que voltando de lá, por capitão de uma nau, desapareceu com ela, não se sabe como nem onde.

Do último filho, o Diogo, dizem os genealogistas que, passando à Índia também, morrera pelejando valerosamente em 1536. Sucedeu, porém, que o encontrámos moço fidalgo com 1500 réis por mês de moradia em 1539, 1540 e 1541 (40).

Foi o segundo filho do grande capitão, o que fez nome e prole.

Segundo documento de 11 de Outubro de 1516, António da Azambuja era neste ano moço fidalgo da Casa Real, com 1500 réis de moradia por mês e um alqueire de cevada por dia. Não tinham muito mais os melhores.

Em 6 de Dezembro de 1527, o rei manda-lhe abonar 30000 réis — «para ajuda de se fazer prestes para ir à Índia na armada de 1528».

Foi na grande expedição de Nuno da Cunha, como capitão e piloto de um navio pequeno, ligeiro no nome ou na forma, que tendo-se aguentado excelentemente até à altura de Moçambique se perdeu no ilhéu de S. Jorge, salvando-se a gente.

Salvou-se ainda António da Azambuja dos muitos desastres desta trágica viagem, e em 1535 devia estar em Portugal, pois que reivindica e por diploma desse ano, de 12 de Fevereiro,

(40) S. de F., T. de Tombo. (Ms. da Bibl.)

recebe o direito de usar escudo de armas, que lhe é pintado assim, pelo rei de armas, o bacharel António Rodrigues, e escrivão da nobreza rei de armas Alfredo Pedro de Évora, segundo Manso Lima: — «em campo vermelho um castelo de ouro com torres e portas e frestas guarnecidas de azul e no segundo, de ouro com quatro bandas de vermelho; elmo de prata aberto guarnecido de ouro e vermelho, e por timbre o mesmo castelo».

Em 1539, 1540 e 1541 António da Azambuja, cavaleiro fidalgo, tinha 25000 réis por mês de moradia.

Casou com D. Maria de Castro, filha de Vasco Moniz de Melo, alcaide de Cabeço de Vide, de que fôra comendador Diogo da Azambuja.

Oferece um certo interesse a notícia da geração produzida por este consócio.

Constou ela de um novo Diogo da Azambuja, que merece especial menção, — de Vasco Moniz de Melo, que serviu na Índia e voltando viveu e provavelmente morreu em Cabeço de Vide onde casou com D. Antónia de Castelo Branco, — de Pedro Moniz de Melo que morreu moço, — de D. Isabel de Castro que foi mulher de Andrade da Silva de Meneses, alcaide-mor de Alegrete, — e de D. Margarida de Castro, que casou com Simão da Silva, depois, viúva, com Duarte de Melo, e ainda, outra vez, com Rui Casco de Melo.

O primogénito, o Diogo, honrou bem o nome e foi uma personagem importante.

Serviu longamente na Índia, sendo capitão das fortalezas de Columbo e de Tidore, socorrendo a de Chaul e indo fundar uma, à sua custa, nas Molucas.

Diz um genealogista que «despendeu também no serviço real incríveis somas de dinheiro de que não teve satisfação<sup>(41)</sup>».

(41) Manso de Lima, *Fam.*

Em todo o caso, foi comendador de Cristo e morreu governando a ilha da Madeira.

Teve a mesma fraqueza de que é suspeito o pai. Cason velho.

Mas não devia também ser muito nova a noiva, D. Guiomar Pereira, filha de Jácome de Melo.

Era esta senhora, já viúva de quatro maridos e por morte do quinto, tomou ainda um sexto.

Este Diogo da Azambuja não teve filhos legítimos, mas denunciaram-lhe um natural, feito na Índia: — João da Azambuja de Melo.

Voltemos, porém, ao primeiro Diogo da Azambuja, ao nosso, ao valente frei e comendador de Aviz.

Se viu casar excelentemente, as filhas, a primeira, pelo menos, sob o patrocínio do seu antigo companheiro de armas, do seu régio amigo D. João II; se dirigiu ainda, em Safim, as primeiras armas dos netos e dos sobrinhos, parece certo que não logrou já a mesma fortuna em relação aos filhos másculos que vieram tardios, evidentemente.

Em 1512 encontrámo-lo já, em Montemor-o-Velho, — nas casas que foram do Dr. João Pinheiro, deão que foi da capela de el-rei, — recompondo e reivindicando com singular cuidado a pequena casa paterna de que, na maior parte, era depositária a irmã, a Isabel da Azambuja, e subsistindo entre os dois, parece, como entre elle e os mais parentes, as mais afetuosas relações. Era já viúva, se realmente fôra casado, pois que não se fala da mulher.

Ali se deixou ficar, naturalmente, e terá sido então que, não podendo já construir fortalezas, fundou o convento de Nossa Senhora dos Anjos, e fez construir, talvez, o próprio mausoleu.

Está êste, dizem todas as descrições, escondido atrás do altar-mor, do lado do Evangelho, sendo primorosamente labrado e de feição caracteristicamente manuelina.

Sobre a tampa, vê-se, deitada, a figura em pedra de Diogo da Azambuja, no seu traje de cavaleiro.

A inscrição é o único documento que nos dá a data da sua morte.

Transcrevemo-la como a encontrámos copiada na *Guia de Coimbra*, de Simões de Castro (42):

*Aqui ias Diogo dazambuja do conselho del Rei cavaleiro da ordem davis commendador da cabeça de vida e alhel pedroço o quealnas gueras de castela por elrei dom Afonso tomou aos castelhanos a vila dalegrete onde lhe quebraran rã perna e fez o castelo de sam iorge da mina e sugigou toda aquella terra e fez o castello real em África e tomou a cidade de Cafim aos mouros per sua sua industria e valentia e asi fes outras muitas cousas dinas de memoria e lorrvo em tempo dos reis dom Afonso e dom joam o segundo e dom manuel o primeiro como em suas crónicas se pode ver e fez este mosteiro de nossa senhora dos anjos faleceio de 86 annos dia de nosa senhora dagosto da era de 1518.*

## DOCUMENTOS

(42) Solicitando, em carta, ao administrador do concelho de Montemor-o-Velho, o favor e cooperação necessária para obter quaisquer informações que pudessem colher-se ali e um desenho ou fotografia do monumento, aquele sujeito, que por nome não percebi, nem se incomodou a responder-me. Foi bem feito: tivesse eu, em vez de pedir delicadamente, suscitado uma ordem superior, que é cousa mais compreensível para muita gente.



I

1460

A quantos esta carta virerem faço saber que esguardando eu ao  
serviço que me fez e espero que fará ao diante a my e aa hordem  
Danis de que eu tenho a gouernança per lettras apostolicas frey diego  
dsazambuja caualeiro freire conuentual da dita hordem e meu guarda  
roupa Tenho por bem e lhe dou dencomenda des sam Joham bautista  
que ora foy da presentte era de quattrocentos e saseenta annos emdiante  
cinquanto minha merçee for todas las tremendas e direitos que a my e  
aadita hordem pertençem dauer em as contadas da chancelaria e  
coua do piam com as cooymas da coutada de sam Jēes com a de mo-  
tinha q som em termo dalter pedroso cassy as cooymas do termo  
do dito lugar de pedroso q com ellas anda juntamente. E tambem o  
foro de hua orta e terras de pam q som em o dito termo q traz Joham  
nuncz homē de q paga em cada hūu ano hūu moyo de trigo. E  
quattro galinhas ou capoões E duas duzias de bollos e duas duzias  
dousos e seiscentos reaes em dinheiro E porem mando aos juizes da  
minha villa da cabeça dajuide E a quaesquer outros Juizes e Justicas  
aq o conhecimento desto pertençēa q metam logo em posse das so-

mais convidadamente se as elle com direyto deue e pode auer e se  
acustumada de as auarem os outros commendadores da dita hordem  
e com seu encarregado algumas despesas hordenadas se as agora hy ha  
em ouver ao diante E assy ele seer theudo assua custa desse poer  
aqualquer fecho ou demanda q se moue acerca das tremidas e direitos  
das ditas coutadas cooymas e foro.

E por certidom delo lhe mandey dar esta carta synuada per  
myndia maõe e aselida com o scello de mynhas armas.

fecta em a mijnh villa diauis a primeiro dia doutubro Ruy vaaz  
a fez Ano de nosso Sñor Jhu xº (christo) de mjj quatrocentos e se-  
scinta annos.

Jpº + (Infante Pedro).

## II

1464

In nomine domini Amen.

Sabam quantos este presente publico stormento de trelado em  
publica forma dado per autoridades de justiça virem como aos vinte  
e dois dias do mes de junho do anno da nascimeto de nosso Sñor  
Jhu xpo de mil e quattrocentos e sesenta e quatro annos Em a cidade  
de Coimbra na rua da calçada ante as portas das casas de morada de  
johã de freitas estando hi o honrado iñis affoso bacharel em degre-  
dos e virgario geral do m.º R.º S.º dom Joham galuam bpº da  
dita cidade Ao qual pos mij notario foy apresentado huū stormento  
de procuração scripto em latin posto é purgamimmo o qual parecia  
ser subscripto e assygnado per ho Notario em elle contheudo ao qual  
o theor tornado era latin Em linguaem e escrito he este q se segue.

In nomine dñi Amen per este publico stormento a todos eviden-  
tem.º se demonstre e seja Notorio que no anno do Nascimeto do dito  
S.º de mil e quattrocentos e sesenta e quatro.

Aos oyto dias do mes de maio em presencia de my Notario e das  
testemunhas adiante scriptas e per estas cousas specialmente chama-  
dos e tornados e pessoalmente constituidos E seendo de presente ho  
honrado S.º diego daazambua caualeiro da ordem davis Comendador  
dalter pedro e de seda no regno de portugal guarda roupa E  
guardanoso do m.º Nobre e excellentsimo S.º D. Pedro pergraça de  
deos Rey Dargom de cizilia de ualenga das maiorcas e de sardenha e  
de corta E conde de barcelona etc. de sua certa sciencia E per sua  
propria uontade depois de per elle serẽ reuogados quaisquer seos pre-

154

curadores per elle ataogata constituídos per todo melhor modo uia di-  
reito e causa e forma per os quaes melhor e mais aficadamente pode  
e deve fez constituiçao creou nomeou deputou e solenemente ordenou  
A sy como per este presente publico stormento faz constitue criq nomea  
deputo E solenemente ordena e seu verdadeiro certo legitimo e  
nom deuidado procurador fazedor e autor e dos seos negocios ao  
diante scriptos fazedor e Nuncio special E general em tal maneira que  
a specialidade nõ derogue a generalidade nem a generalidade aspi-  
cialidade s. ha honrado S.º pero daazambua scudeiro em avila de  
monte mor do dito Regno de portugal morador seu colondissimo padre  
o qual assy ordenara criq nomea e deputa como se fosse presente pero  
que absente seja s. specialmente e expressamente pera em Nome delle  
dito S.º constituir e por elle dadita comenda de seda da qual do  
dito S.º Rey assy como Rector e administrador do mestrado e caualla-  
ria diauis da ordem de sam beonto em o dito Regno de portugal agora  
nouam.º esta proutido per vigor e força das letetas feitas e expedidas  
au dito constituinte per elle dito S.º per autoridade apostolica acle-  
dada sobre aprouism da dita comenda e de todos seus direitos e  
pertencias per o dito procurador e seus substatutos em corporal real a  
actual possisom poder entrar auer e receber e a dita posse continuuar  
mantear e defender.

E a dita comenda de seda e a outra dalter pedro roger e gouernar E fazer sei regidas e gouernadas e os fructos rendas direitos pro-  
ducitos conuenções e quaequer outros emolumentos das ditas comen-  
das Em Nome do dito constituinte e por elle e tambem quaequer  
somas de dinheiro boçs couças e rendas a elle dito constituinte per  
quaequer pessoa per qualquer causa e occasio diuidas ou pera deuer  
pidir levar colher e receber e fazer seer pididas leuadas e colbidas e  
os ditos fructos rendas etc. vender e arrendar e por firme pensos  
ou de cada hú anno dar e conceder e por ora e tempos a pessoa e  
personas pollo prego ou preços pollos quases au dito seu procurador  
aprourer e elle vir que melhor seja.

E pera os compradores e quaequer outros attendadores em  
corporal possisom seu quasi introduzir e meter e actiles os direitos e  
sucessões outorgar e da compra caualter cuader e de sy todos os bens  
do dito constituinte obligar e pera os preços dos ditos attendamentos  
receber e auer e da dita renda e arrendamento e cessom o dito pro-  
curador hua vez e mais fazer storm.º e storm.ºas

E de todo o q assy receber ouver letar e receber ou a elle forç  
pagar dar quitações liuram.ºas E absolvições e per qualquier titulo  
cessões com contento real e solente do que assy receber com quae-

155

quer juram.<sup>tos</sup> e cautellas ē taes casas necessarias E conuinhanças firmar e fazer firmar conceder e dar lugar E se necessário for por as causas sobreditas E cada húa dellas e por sua occasiōem e em qualquier outra mancira por o dito seu constituinte e em seu Nome perante quaesquer juizes asy ecclēsiasticos como segreas e de qualquier autoridade e autoridades vsantes e q̄ ao depois usare parecer fazer e defender libello ou libellos e quaesquer pītigāes e supplicāções, per palavrā ou per scripto dar e offerecer e receber E ueer ser dadas e recebidas e excepcōes quaesquer asy declinatorias como dilatorias e pretermptorias a seu lugar e tempo em a dita causa E causas prepoer E de hy em diante proceder e ueer ser procedido e reter replicar duplicar trepliar e se necessário for quadruplicar lide ou lides contestar E ueer ser contestadas E juramento de calunia vitanda e de dizer verdade jurar e deliberar e ueer e jurar E seer deliberado E qualquier outro licito juramento Natalma delle dito constituinte dar e jurar poer e assicurar E ueer ser posto e articulado As possissōes e artigos da parte aduersa responder Faas suas pidiz resposta E atect E receber testemuñhas letras scripturas stortmentos prūilegios direitos E quaesquer manciras de prouas produzir E ueer ser produtas E as testemuñhas da parte aduersa ueer juntar E contra elles E seus dictos E testemuñhos E contra as letras scripturas autos processados per justiça direitos e quaesquer outros monumentos contra alle dito constituinte produzidos E que ao depois produzirē e apresentarem dizer E de fora oppoer crīnes e defectos oppoer F provar protestar E alegar juizes Notarios E logares scoller e a elles lontar E os recusar Na dita causa e causas concluir e ueer ser concluso pidir E reter asy interlocutorias arbitriares como definitiva sentença ou sentēcas ouvir ueer ser dadas e pendillas E de cada húa dellas ou de qualquica outro agrauo ao dito S.º constituinte feito ou para fazer provocar E appellar provocações e appellações suas proseguir presentar intimar insinuar E Notificar apostolicos húa vez e mais instanter instantius et instantissime pedir e receber e em sy reter E a dita causa e causas ē quaesquer consistōrios cortes ou audiencias introduzir fazer dizer tratar prosegur E defendar E acabar E que mais possa de todas e de qualquier sentença ou sentēcas de execussum suspensum E interdicto e de quaesquer outras penas sentēcas e censuras ecclēsiasticas contra o dito seu constituinte per qualquier causa ou occasiōem asy de direito como per qualquier pessoa generalme ou spacialmē dadas e prenunciadas per qualquier autoridade beneficio dabsoluçōem simplezmē e a cautela e intērtemto restituçōem e quaes quer outros remedios de direito e quaes-

quer leteras q̄ em sy contenham graças ou justiça pidir e empetrar. E asas contra elle dito constituinte empetradas e auidas contradizcer.

E emprutar ho officio do juiz implorar e despesas damphos E interesses pidir e ueer seer taxadas e sobre elas jurar levar e reter e cauções dar e receber e quaes quer graças leteras ou bullas apostolicas supplicāções E quaes quer rescriptos apostolicos asy na camara apostolica como das supplicāções e das bullas E na cancelaria e camara apostolica como em qualquer outro lugar E naquellas partes e lugares ou cortes onde forem expedidas ou detendas q̄ por qualquier modo contra elle fezerē sequestrar arrestrar reter E impedir E ueer seer arrestadas retendidas E impedidas pedir empetrar e obtecer e fazer E sobre as ditas obstruções E impedimentos quaes quer razões E alegações poer fazer e dizer todas aquellas causas quaeas ao dito procurador aprouver E q̄ lhe parecer que coumē cautelas e consentir de seer cautelado e esso mesmo húa ou mais procurador ou procuradores em seu logo com semelhante ou limitado poderio sobstabelecer e o dito seu sobstabelecido ou sobstabelecidio reuocar.

E o officio e carrego da dita procuração em sy resumir como e quantas vezes Iaprouver e dado que sobstabeleça elle nom leixar de seer procurador e seu procuratorio seer em seu vigor e fortalesa e sustancia como dito he geralmente todas outras causas fazer trazer dizer e pīcturar as quaes acera e para as sobreditas causas e a cada húa das necessarias ou oportunas forem e que elle mesmo dito S.º constituinte faria diria trazeria exercerla e procuraria e a todas as causas sobre ditas e a cada húa dellas pesoalmente presente fosse posto que tales causas seiam que requisiram e ajam mestre māis spcial mandado.

E o dito S.º constituinte promete a mij notario publico ad diante nomeado asy como a publica e autentica pesoa solenemente prometente e recebente e estipulante em vez e nome de todos e de cada húa aos quaes pertence pertencera ou como quer que ao diante pertencer posse elle auer por rato grato valdeoir e para sempre firme todo e qualquier causa que per o dito seu procurador e per seus sobstabelecidios for feto dicta trazido ou procurado e todas e cada húa das sobreditas causas relueando e relleuar lhe aprouver o dito seu procurador e sobstabelecidio ou sobstabelecidios de todo carrego de sacisdar e a juizo star e causa julgada soluer e pagar com todas suas cantellas necessarias e oportunas e sob obligaçōem de todos seos bēes moeues e de raiz avudos e por auer e sob renunciaçōem de todo direito e feito e cautela pella o necessaria.

E de cada húa dellas o dito S.º constituinte per mij notario pu-

blico infra scrito. padio scribhe dado e feto hui ou mais publico ou pu-  
blicos stornoento ou stornementos feitas e outorgadas fotoram as causas  
sobreditas.

Em barcelona No paço do R<sup>o</sup> srñor bispo de barcelona Em o qual  
o dito serenissimo S<sup>r</sup> Rey sua morada continua faz anno dia mes  
em cima diros.

Sendo hy presente ho magnifico dom Joham de castro copecito  
moor do dito S<sup>r</sup> Rey E ho honrado pero de sousa cavaleiro moor  
domo da casa do dito serenissimo S<sup>r</sup> Rey Testemunhas pera as causas  
sobreditas specialmente chamados e rogados.

Signi mei antonii franca cuius barchione serenissimi et excellen-  
tissimi dom Regis predicti sub regioque ac Apostolicae autoritatibus  
Notarii publici cum premissis omnibus et singulis dominis sic ut per-  
mititur agerentur et fierent vna carta prenominitibus testibus inter fui.  
Ex quo omnia et singula sic fieri vidi et ex inde püs (1) publicum  
instrumentum confessi meque meo per alium scripto fideliiter me aliis  
maximis occupato negotiis subscripti et ipsum signo meo publico solito  
signam in fidem rubor et testimonium omnium et singulorum permis-  
sorem requisitos.

O qual stornoento asy como dito he amostrado e offerecido ao dito  
vigario per mi esso mesmo hie soy dito q o dito pero dazambuja lhe-  
nunca pidir q pero elle ne fosse presente por dalguis vigentes impe-  
dim<sup>re</sup>. E a elle era muito necessario ho treledo do dito stornoento é  
publico asy por se entender aos vulgares como por lhe ser necessario  
de ho enuia a algias partes e se temia de o proprio original per algú  
caso se perder q lhe mandasse dar ao dito stornoento de procuram  
o treledo em publica forma e mandasse q fosse tornado de latin é  
linguage portugues.

E visto pero dito Vigario o q lhe asy dizer e pidir entrou e o  
dito stornoento nō ser raso nē é algua sua parte suspecto Mandou  
a mi Notario ao diante Nomeado q tornado de latin é linguage lhe  
desse ao dito pero dazambuja o tresunto do dito stornoento Dando o  
dito Vigario para ello sua autoridade ordinaria autorisando o tresunto  
q asy per mi e sob meu publico signal fosse dado q valesse E fizesse  
fe em juizo E fora delle como o proprio original. Testemunhas q pre-  
sentes forom diogo naz meo conigo é a see da dita cidade de coimbra  
E francisco gonalves mercador morador é a dita cidade e outros E  
eu gil velho publico Notario per autoridade apostolica e morador é

essa mesma cidade q aos autos sobreditos com as ditas testemunhas  
presente hui.

E este stornoento sepuys E o asy offerecido de latin em a sobre  
dita linguagem transuli E aqui meu acustumado E publico signal fiz  
q tal hc. (Logar do signal do tabelião) (2).

III (3)

1485

Dom Joham per graça de deos Rey de portugall E dos algarues  
daquim e daalem naar em africa Aquantos esta carta virem fazemos  
saber que esguardando nos aos grandes serviços que nos e nossos tre-  
gnos recemos recebidos e au diante esperamos receber de diogo daz-  
zambuja cavaleiro da hordem Davis do nosso conselho e comendador  
de cabeca davide Rio mayor montados de pedroso alcade moor por nos  
Dauila de monsaraz asy nas guerras passadas como no fazimento do  
castello nosso de sam jorge que ha nas partes de guynee E querando-  
lhos em parte guardares como a todo vertuoso principe pertencesse  
fazer aquelles q bem e lealmente os serviem e querendolhe fazer  
graça e merce por o acrecentarmos em sua honra tecemos por bem e  
lhe damos licença e lugar q no escudo de suas armas possa meter  
e meta huu castello salem das outras armas suas que tem.

E por guardado que a sua honra parientece E por a todos seer  
notorio como por seus merecimentos lhe outorguamos o q dito he lhe  
mandamos dar esta nossa carta assinada per nos e asselada do nosso  
seello pendente.

Dada em beja a xbij dias do mes de marzo pero daluarez a fez  
anno de mill iiii lxviii. El Rey.

(1) Deve ser — presentem.

(2) Tem este documento, no verso, um subsabateamento de 6 de Janeiro  
de 1486, feito pelo tabelião Lourenço Gonçalves, em Montemor-o-Velho, a  
favor de Rodrigo Alvarez, criado de Pero Anes da Azambuja e assinado por ele.

(3) A. da Silveira, Mem. obr. nos Ann. mar., copiara já este documento  
do registo do Arceb. nec., liv. 3 dos Mist.

## Extractos.

Por escriptura feita em Monsaraz em 10 de Dezembro de 1494 pelo tabellão Diogo Rodrigues, comprou Diogo da Azambuja a João Vaz e a sua mulher Ignez Marques, da villa de Moura, parte da herdade dos Pereiros, e bem assim a outra parte da mesma herdade à orphá Leonor Pocira, cujo tutor era o dito João Vaz.

Em 20 do dito mês e anno o dito Diogo da Azeniba, estando em Monsaraz, dentro na torre da menagem, comprou a Ruy Gonçalves Caron e a sua mulher Brites Fernandes de seis quinhões um na herdade dos Pereiros.

Sabiam quantos este estornamento de trelado de huma carta del Rey nosso Sñor Dado per autoridade de Justiza virem como no anno Do-nacimento denoso Sñor Ihuú xp.<sup>o</sup> de mil e quinhentes e nouve annos aos xxj dias do mês denouembre era auila de monte moor o velho no paço do concelho da dita vila estando Gonçalo Chamoia caualeiro Da-casa do dito Sñor e Juuiz hordennaire em a dita vila e termos perante ele parceiro torno dacosta escudeiro do dito Sñor e apresentou ao dito juuiz em nome do Sñor Diogo daazambuja fidalgo dacasa do dito Sñor Rey sua carta do dito Sñor Diogo daazambuja de que lhe elrey nostro Sñor tem feita merce e disse ao dito juuiz que ao dito Diogo daazambuja era necessario ho trelado da dita carta em publico por canto ele quereria ora mandar adita carta por lhe compear pera fosa e sobre mar e que auia medo de se lhe perder ou molhar e que por iso por mandado do dito Diogo daazambuja podia que lhe mandassem dar o dito trelado em publico e o dito juuiz visto todo mandou a roj tabellam que lho desse.

e o trelado da dita carta he ho syguemte.

Dom manuel per graça de deos rey de portugual e dos algarvias daquem e Dalem mar em africa Senhor Doguine e da conquista nauegaciam comercio De tiopia arabia persia e da India A quantos

esta nossa carta virem fazemos saber que esguardando nos aos mujtos syriacos de Diogo daazambuja do nosso comescho e como nos tem mujo bē servido no fazimento do noso castelo real do mogador que lhe mandamos fazer em africa em que leuou mujo trabalho com rrisquo de sua pesa e muja despesa de sua fayenda e como por issso e rezam que receba de nos homira e merce e queremolha fazer como he cousa justa que a façamos aqueles que os bem serviu asy como ho ele tem feito e por corisfiamos dele que nisto e É toda outra cousa de que o emcarregarmos nos sabera muy bem servir e dara dy sy muj boa conta e recado e por esta presente carta lhe fazemos mercé Dacapitania e alcaldia mor do dito noso castelo real Domogador com aquela capitania queremos e nos praz que aja em cada huu anno pera sua mātença e dos moradores e pessoas que ordenshamos quenno dito castelo aja de ter pera guarda e defensam dele e do que lhe mandamos que faça pormos seruço e aquuelo que por noso regimēto e huuu nosa carta de ditriminaciam sobre elo fizera temos hordenrado que aja Dauer e camto a juriçiam e poderes da dita capitania e guouernança do dito castelo pola mujta confiança que dele temos que étudo fara o q̄ deve por noso seruço booa go-uenança e bem das coussas da justiça.

Praznos e lhe outorguamos que de tenha sobre todos os mora-dores fronteiros e pesos de qualquier comidiçam e calidade que sejam que se ao dito castello por noso mandado e seruço ou por qualquier outra maneira forem estar toda a juriçiam poder e alcada de ciuel e crime que temos dada aos nosos capitães dos nossos lugares dalc maior e q̄ possa huissar e huse delas em todos os casos asy ciues como crimes naquelle propria forma modo e maneira que de dita juriçiam e poder e alcada huissam os capitães dos ditos lugares por que asy como a eles o temos dado e outorgado e eles dela huissam e podem huissar ho outorguamos e damos ao dito Dioogo daazambuja no dito castello porne onofrictivos asy aos fidalgos caualeiros e es-cudeiros moradores e pesos que no dito castelo viuerem e a ele fore estar e a nosso contador almorarife e feitor que e retemos e a todos outros nosos oficiais e pesos aquee esta nosa carta for mostrada e o conhecimento dela pertencer e lhe mandamos quec ajam ho dito Diogo daazambuja por noso capitam e lhe hobsedecam e acatem e cumpram seus mandados em todos os tempos que por noso seruço e da nosa parte lho frequester e mandar e asy como o fariam se por nos em pessoa lhe fosse dito e mandado porque asy ho nosa merce sob as penas ciues e crimes que por elo lhe posse as quauas mandará emexecutar naqueles que forç treveras e nigrigétes o que deles nam

esperamos e guardando niso porem as temitações da ditta juriçam  
poder alçada que lhe outorgamos segundo q o gardam e devem  
guardar os capitães dos ditos nosos lugares o qual Diogo daazambuja  
nos fez preyo e menaciam pela capitania e alcaidaria mtoor do dito  
castelo segundo custume destes nosos reynos aquial fica asemtada  
e por elle asynada no lytro das menajes dada em a villa daibrantes a  
xxbij dias do mes de junho ano do nacimiento de noso Senhor  
Jhu xpo de mil e quinhentos e sete.

E por que a ditta carta era muç bem scripta e sem nluu viçio  
nem triscadão nem entrelinha Eu alvaro mndez publico tabeliam  
em a ditta villa e termos pollo mujo exelente snjor o Snjor Dom  
Jorge filho dell rey dom Joham quine santa gloria haja mestre de  
santiago e davis duque de coimbra Snjor da ditta vila que bem e  
verdadeiramente este estornento da ditta carta treladey e cm ele meu  
publico sinal fiz queue tal hc. (*Sinal do tabeliao*).

VI (\*)

1509

O louvor seja dado só a Deus, centro de todas as causas, de cujos  
decretos ningpm escapa, refúgio de todos e único alívio nas opres-  
sões. Ao nosso soberano e senhor D. Manuel, cuja vida Deus con-  
serve.

De vossos servos e escravos moradores em Çafy, que estamos  
debaixo do vosso estandarte e da obediência de Deus, e da vossa, vos  
bejamos as mãos e a terra debaixo dos vossos pés, evos damos a  
saber, que nós, soberano nosso, não obstante o estarmos debaixo da  
proteccão de Deus e da vossa, temos padecido muita fome, medo,  
agonia e tristeza causada pelos mouros e cristãos; tudo temos sofrido  
enquanto vos não demos parte dos acontecimentos que tem havido,  
escrevendo-vos por várias vezes, e dando-vos conta do miserável estado  
em que nos achámos, de cujas cartas nunca tivemos resposta e como  
não sabemos se vos foram entregues, ou não, o fazemos agora ajun-  
tando nesti tudo o que tínhamos relatado nas antecedentes, esperando  
de Deus e de vós o alívio das nossas justas queixas.

A primeira representação que pomos na vossa nobre presença é

(\*) J. de Sousa, *Vest. de língua árabe*, etc.  
162

que nós não aborrecímos a Abderrahman senão por vos ter desobe-  
decido e não querer sujeitar-se ás vossas ordens e por este motivo não  
descansámos enquanto lhe não tirámos a vida e démos graças ao  
cidador, que saímos dos tormentos e entrámos no paraíso pela obe-  
diência que vos prestámos.

Depois dëste sucesso mandámos chamar o vosso capitão Diogo  
da Azambuja e o fizemos entrar nesta cidade, a cuja entrada saíram  
todos os moradores de Safi a seu encontro e o receberam com muita  
alegría e contentamento. Ele entrou com uma bengala na mão e um  
ramo de manjerição na bôca e o conduzimos à vossa casa.

Nós senhor podíamos entregar esta praça a el-rei de Marrocos ou  
a Moleizyan, senhor de Azamor e tinhamos aqui pessoas dignas de  
ocupar a dignidade de Xeque, porém, preferímos a vossa amizade e  
aliança a todos os outros.

Nos primeiros dias pareceu-nos o vosso capitão homem de pru-  
dênciæ e rectidão e lhe pedimos que elegeresse um mouro dos principais  
da terra para ser medianeiro entre os mouros e cristãos e por este  
meio se conservaria a boa harmonia entre uma e outra nação, e rece-  
beriam todos um bem igual, porque um rebanho sem pastor perde-se.

Sobre esta eleição que lhe pareceu acertada, teve uma conferencia  
com os principais da terra e convicram todos que fosse eleito Jabeja  
Ben Tafifa, sujeito digno daquele lugar pela sua rectidão, intrepidez  
e desinteresse, o qual por modo nenhum queria aceitar, e o fez por  
ser obrigado à instância de todo o povo desta praça.

No dia seguinte o fez Diogo da Azambuja passar com él pelas  
ruas da cidade, levando na sua mão o estandarte real.

Com esta notícia começaram a concorrer os árabes e lavradores  
de todas as parres com suas mercadorias, cresceu o comércio desta ci-  
dade e a ela se recolheram todos os mouros que tinham fugido na  
ocasião da morte de Abderrahman, com suas famílias e fazendas, prin-  
cipalmente quando viram o vosso estandarte arvorado nesta cidade.

Cada um vivia sem medo e dormia a sono solto, porém dëste  
bem pouco tempo gozámos com o vosso capitão Diogo da Azambuja,  
porque passados alguns dias quis mandar abrir a porta que vai para  
o campo, ao que se opôs Jabeja Ben Tafifa, dizendo-lhe que não  
convinha o abrir-se enquanto a cidade não estivesse povoada. Até-  
mou o vosso capitão em que se havia de abrir ao que respondeu Ben  
Tafifa que se devia primeiro dar parte a el-rei, e se él mandasse que  
se abrisse, se abria.

E disto vos deram parte escrevendo-vos por Abdalá Jeheyani e  
Jaya Uasnaza.

Passados alguns dias mandou Diogo da Azambuja, sem dar parte a pessoa alguma, nem esperar a chegada da vossa resposta abriu a porta tendo já fallado com Aly Ben Uaxmen e com as cabilas de Sacraque, e de Ben Major, e os introduziu na cidade, os quais tanto que entraram, começaram logo a saquear os nossos bens e casas, violentando as nossas mulheres e filhas, e a ferro frio mataram alguns da nossa gente, não perdoando a grande nem pequeno, a velho, decrepito, rico, pobre e órfão, e só Deus sabe o que nos fizeram; pois estamos vendo os nossos bens era seu poder e nossos vestidos sobre elles sem lhes podermos ser bons, e o nosso capitão Diogo da Azambuja vendo e consciente tudo isto, quando ele com dez homens da sua gente podia castigar e impedir estes males.

Tambem deixou saquear a Caçaria onde estão os mercadores apresentados com suas fazendas, que eram immensas e esta foi a primeira falsidade que o vosso capitão Diogo da Azambuja usou connosco.

Depois d'estes acontecimentos sucedeu o estarem dois portugueses assistindo em uma ermida nos arrabaldes da cidade, onde recolhiam os roubos que faziam e algumas moças com quem tinham comunicação ilícita, os quais foram mortos por alguns mouros de Ducas.

Tendo Diogo da Azambuja esta noticia, sem averiguar quem eram os matadores, soltou como leões a sua gente e mataram sete pessoas da nossa e tal foi o susto que causou aquelle rebolço que as mulheres pejadas tiveram mau sucesso das creanças que traziam no ventre.

Na noite d'aquele dia teve a certeza de que foram os de Ducas, que mataram os dois portugueses e não obstante não quiz impedir a desordem, nem castigar a sua gente do mal que tinha feito.

Outra insolencia fez Diogo da Azambuja aos mercadores que aqui viviam e vieram a ser: que saíndo uma comitiva de mouros e judeus d'esta praça e no caminho sendo acompanhados por alguns cavaleiros de Gardia e por elles sendo roubados e mal tratados, elle se vingou dos mercadores que aqui estavam e que tinham vindo debaixo de sua palavra a vender suas mercadorias e utilizar esta terra.

D'esses mesmos mercadores mandou amarrar os que se poderam encontrar e vender seis d'elles ao capitão que veiu da ilha da Madeira, dc cuja compra pediu-lhe uma cerdáio e elle lh'a mandou passar por seu escrivão Roque de Almeida, e d'este facto vos podeis certificar do mesmo capitão da Madeira, como tambem da ordem que Diogo da Azambuja mandou publicar, para que todos os que quizessem os mouros espanhados no campo o podessem fazer.

Por aquella ordem conseguiram os portuguezes a roubar não só os

fibos dos arabes do campo, mas tambem os velhos, os que vinham aqui vender os mantimentos e os que estavam estabelecidos n'esta cidade.

Por esta causa se levantou uma companhia de mouros e judeus, gente malvada e unida com a vossa gente, a qual tem assolado a cidade e campo.

Cada um espanha e vende o que encontra e muitos foram vendidos para a ilha da Madeira, sem que Diogo da Azambuja castigue a nenhum d'esses malfeitos, á excepção de um mouro que se tinha feito christão, e o mandou crucificar, por lhe acharem alguns rapazes de que usava.

Os arabes do campo vendido e Muçumudes estas desordens occultamente se ausentaram, deixando esta praça quasi deserta e destituída de mantimentos com receio de screm elles e seus filhos captivos.

Saberás, senhor, que todos os que têm fugido não querem voltar depois que souberam que Diogo da Azambuja tinha mandado demolir suas casas e queimar suas madeiras.

Depois d'este estrago principiaram os vassos a demolir nossas mesquitas, roubar seus ornatos, esteiras, portas e janellas.

Demoliram uma mesquita que fica junto á porta do mar, outra junto ao cemiterio e d'ella não deixaram pedra sobre pedra.

Outra ermida chamada Sidi Bu Aly e a grande mesquita que não só a arruinaram e roubaram as esteiras, portas e janellas, mas também urinaram, e com o vosso devido respeito, fizaram o mais.

A crnida da grande mesquita chamada do povo, a tomou Diogo da Azambuja para si com sua horta e dois poços, que junto a ella estão, que serviam para a purificação e mais serviço do povo, e lhe mandou fazer um muro á roda para impedir a serventia e a mesma agua ao povo.

Outra mesquita que está junto á porta chamada Adriz, roubaram-lhe as esteiras, portas e janellas, com varias horas e tendas pertencentes à mesma mesquita, alem de innumeraveis violencias.

Muito mais adiante passou a violencia da vossa gente, porque estenderam suas mãos ás nossas famílias, entraram nas nossas casas, acometendo as nossas mulheres e filhas, e forçando-as violentemente, e Diogo da Azambuja sem prohibir nem castigar os factores de tão abominaveis desacatos podendo elle evitar e impedir tudo isto.

Estes, e outros similares factos são as causas que fizeram fugir a tanta gente e o não teriam feito se fossem tratados com humanidade.

Nós, senhor, tudo temos sofrido e sofreremos com paciencia con-

quanto não chegar a vossa resposta, e estamos bem certos que não consentis nem consentireis semelhantes factos e o que se nos tem feito quando nós esperávamos de viver seguros e livres de toda a violencia e opressão.

Muito nos alegramos com a notícia de que queréis mandar Jaheya Ben Tafuta para residir n'esta cidade e governar-nos e todos demos graças ao Creador como se a misericordia de Deus descesse do céu sobre este povo.

Todos os que se tinham ausentado, com aquella notícia começaram a voltar para seus domicílios.

Porém Diogo da Azambuja não ficou satisfeito com a chegada da Abdalá Jasheyani da vossa corte por lhe constar que elle vos tinha informado da verdade e de tudo o que nos tem feito e o que temos sofrido, e sem outra culpa o exterminou d'esta cidade.

A nós também cumulou muitos crimes sem os termos cometido, entre os quais a morte dos dois portuguezes que os de Ducasá haviam matado ao mesmo tempo que não consta que morresse portuguez algum, senão um só soldado que foi morto por outro seu companheiro, estando ambos bebados em casa de uma moura, e se temos outros crimes que nos prove com verdade; mas antes pelo contrário, pois nós somos os queridos d'elle e de Ben Uaxan, que introduzir n'esta cidade com duas cabidas de Ben Majar e de Sarraque para nos roubarem e violentarem nossas mulheres e filhas e matarem alguns dos nossos.

Este mesmo Ben Uaxan foi o traidor que entregou a Abderrahman sendo o seu hospede e tendo-lhe comido seu pão, e não fez percecer a vossa gente por não ter tido occasião para isso, porque vendo que não eramos unidos com elle e vos eramos fiéis, foi falar com el-rei de Marrocos e com Cidizayan, senhor de Azamor e com os chefes dos arabes do campo, para o ajudarem a tomar a cidade, em cuja manobra gastou muito dinheiro e não podendo conseguir o seu intento meteu-se com Diogo da Azambuja, que o tem em grande estima depois de saber o que elle tem feito. (*Vide nota no fim*).

Todo o povo d'esta terra está atemorizado, vendo que Diogo da Azambuja o elegerá por xeque d'esta praça e a maior parte de seus moradores buscam novamente occasião de fugir, pelas violencias que sofrem e o mesmo querem fazer os arabes de Abda e outros.

E impossível, senhor, que o gato possa viver com o rato em um só logar, e assim não podemos viver n'esta terra com os nossos inimigos que nos têm roubado e feito tantas injuriias.

Vós, senhor, podeis eleger um sujeito capaz, das cabidas que vos

são sujeitas, como são a de Massás, Abda, Jarafet, Uatanat e Ducasá, por xeque d'esta praça para nos governar.

As sobreditas cabidas se compõem dc 10:000 cavalleiros, todos bons e fazem um só corpo; seu antigo é um e seu inimigo é um.

A cabida de Ben Majar é inimiga de todas as referidas e elles d'esta.

O vosso capitão Diogo da Azambuja vos engaña.

Elle vos mandou dizer que tornou esta praça com a força de seu braço, sendo nós que lh'a entregámos e o introduzimos n'ella, como vos temos relatado no principio d'esta carta.

Elle não se uniu com a cabida de Ben Majar senão para nos acabar de perder.

Tudo isto aconteceu enquanto não chegou aqui o vosso capitão e todos se alegram com a sua vida, e fazendo-lhe a nossa representação sobre os roubos e violencias que se nos tem feito e as mesquitas que nos tem demolido, nos respondeu que não trazia ordem para proceder contra pessoa alguma, mas, que escrevessemos à vossa alta pessoa e que elle remetteria a nossa carta, o que fizemos.

Para este paiz só serve um capitão como este, porque tem bom modo, capacidade e conhece o nosso genio e costumes.

Ultimamente, senhor, se quereis a nossa aliança e que vos seja mos fieis, mandae lançar fôrça a cabida de Ben Majar, a de Sarraque e a Abdala Ben Uaxan, porque não servem senão para a destruição do vosso credito, e juntamente mandae ordem para que se soltem os moutos que aqui estão presos e nomeae pessoa capaz para nos governar e servir de mediância entre os mouros e cristãos a fim de se restabelecer o commercio e aumentar a lavoura como dantes era, e que possa ter a utilidade desejada, a qual não se adquire senão com a povoação do país, commercio d'ele e segurança dos vassalos.

De tudo o que vos temos escrito, vos podeis informar de vossos servidores Roque de Almida, D. Garcia, Antonio de Azevedo e os meis que aqui vivem, excepto Henrique José que Diogo da Azambuja corrompeu com subornos, dando-lhe um cavallo e um escravo mouto dos que nos tem roubado. A paz seja convosco.

Foi escrita em Çafi, a 2 de Julho de 1509.

De vossos servidores, Ayan Barbil, Mahomed Hassis, Mansur Ben Barbil, Aly Ben Saad Allah, Abdalla Ben Halt.

1508-1510

Dom manuell por graça de deos Rey de portugal e dos algarves Daquem e dalem maat em africa Senhor de Guine e da conquista nauegação e comercio de tiopia arabia persia e da India a quantos esta nossa carta virem Fazemos saber que nos temos dada huña carta a dioguo dazambuja do nosso conselho nosso vedor mor darelharia Daquall o teor tali he.

Dom manuell por graça de deos Rey de portugal e dos algarves daquem e dalem maat em africa Senhor de guine e da conquista nauegação e comercio de tiopia arabia persia e da India aquantos esta nossa carta virem Fazemos saber que esguardando nos aos muijtos e extremados seruços q̄ temos recebidos e ao diante esperamos receber de diogo dazambuja do nosso conselho e capitam por nos na nossa cidade de gaffy e querendolhos em parte agalardear como a nos cabe ffazer aquelles que nos bem e lealmente seruem de nosso moto proprio certe ciencia e poder absoluto. Temos por bem e lhe ffazemos pura e ajunrevogavel doçam e merce des primeyro dia de Janeiro que vinras do anno de mil e quinhentos e nove em diante de juro e herlade pera todo sempre pera elle e todos seus descendentes amre viuos valedoia de cento e cinqüenta mil reaes de renda em cada buñ anno com a capitanya da nossa villa e castelo daaguz que he no rio dos savces junto em a dita cidade de gaffy de que lhe ora ffazemos doçam e merce os quaes temos e averam de nos elle e aquelles q̄ a dita capytanya herdarem e ssobcederem ssegundo forma da carta quelhe delo demos e averam o pagamento deles pelas nossas rendas e direitos e tributos que nos em adita villa ora temos e ao diante ouermos.

E ssendo caso que em vida do dito dioguo Dazambuja a dita villa nom renda tamto perque possa auer os ditos cento e cinqüenta mil reaes ou ao menos cent mil reaes ou o que delles falecer nos praz que os aja pelas rendas e direitos dalfandega da dita nossa cidade de gaffy em maneira que aja certos e sseguros os ditos cent mil reaes cardando em sua vida pola maneira ssobredita e per seu falecimento ssu filho e seus descentes (*descendentis*) e auoram os ditos cento e cinqüenta mil reaos pelas rendas e direitos da dita villa daguz soamente se por elles se pudrenr auer os deos y der ssere nos temos obrigado a lhe refazer couso algúnia de flora.

E porem mandamnos aos veedores de nosa ffazenda contadoures

almoxarifes officiales e pessoas a que esta nossa carta fizt mostrada e o conhecimento dela pertence assy aos que ora ssam como aos q̄ ao diante forem que per esta nossa carta sem mais tirar outra de nosa ffazenda lhe dem e paguem cadano ao dito dioguo dazambuja e a seus descendentes que a dita capitanya herdarem os ditos cento e cinqüenta mil reaes pelas rendas e direitos da dita villa daaguz e ssão tanto no renderem o que ffalcer pera compimento dos ditos cent mil reaes vindo delo certidão em forma de nossos officiales lhe mandaremos pagar a ele em sua vida em gaffy como dito e per o trelado desta carta com seu conhecimento sserão leusados em conta os ditos dinheiros ao nosso oficial que os pagar e per ffirmeza delo lhe mandamos dar esta carta per nos assinada e selada do nosso solo pendente.

Dada em Cintra a x bij dias dagosto sianam vaz a fez anno de nosso Sôr Jhu xpô de mil e b e bij.

E por quanto na satisfacção que ora demos ao dito dioguo dazambuja das capitanias de gaffy e do castelo real que nos deixou lhe vam comitidos estes cent mil reaes que auia de auer pelo rendimento dalfandega da dita cidade de gaffy em sua vida se os da dita villa daaguz nom rendesse e lhos tirarmos e desemburramos de laa pera os eas aut com outro majs dinheiro em o nosso almoxarifado de coibra assy em sua vida ssegundo forma da carta que lhe delo mandamos dar nom nos auera mas na dita alfandega como era cima faz tñem-çam e ssocomem auoram ssus descendentes os ditos cento e cinqüenta mil reaes de juro pelas ditas rendas daaguz quer elas rendam quer nom ssegundo forma da dita doçam a qual ao assinar desta ffoy rota e ja la fita posta verba nos liuros per nossos officiales da dita cidade como os nō ha mais dauer o dito dioguo dazambuja.

Dada em alcáçirim a xx dias de janeiro gaspar roiz a fez anno de nosso Sôr Jhu xpô de mil e b e x. El-Rey.

1498-1512

Sabham quantos este stornento de posse dada per autoridade de Justica virem como no año do nacimiento de nosso Sôr Jhu xpô de mil e quinhentos e doze años ao primeyro dia do mes de setembro do dito año em auilla de monserrato o velho dentro nas casas que foram do douter Joham pinheyro adayam que foy dacapella del Rey nosso Sôr

honde ora pousa o S<sup>r</sup> comendador diogo dazambuja fidalguo da casa do dito S<sup>r</sup> e do seu conselho estando elle hy chygou o muyto honrado p.<sup>r</sup> caldeyra scudeiro e juiz ordinayro o dito año em a dita villa e presentee my tabelliam e testemunhas que ao diante sam scriptas ho dito S<sup>r</sup> diogo dazambuja apresentou luogo ao dito Juiz h<sup>a</sup> aluara del Rey nosso S<sup>r</sup> scripto cm papell e asynado per sua alteza segundo per elle pareço do qual o trelado ha o seguynte.

Nos el Rey fazemos saber a vos Juizes dauija de montemoor o velho que os erdeyros de pere ancs dazambuja por bem de suas contas nos eram deudores em cento e oyenta e scys mill e tantos reais dos quaes ota fazemee merçec apertu draguo caualeiro de nosa cassa de quarenta mill reais delles e os majs nos pagou diogo dazambuja per h<sup>a</sup> desembarguo nosso que tinha pera a casa damjna que leguo foy troto em nossa ffazenda por o qual vos mandamos que toda a fazeenda que por nossa parte por rezam desta diueda estaa tomada e embarguada lha desembargues liuremente pera por ella o dito diogo dazambuja e pedro draguo averem a dita copia de cento e oyenta e seis mil e tantos reais e se concertari a com os outros erdeyros sobre yss e por canto o dito pero draguo tem ja recobrido namao os ditos quarenta mill reais da merçec dos bens q ja foram vendidos em taquarede elle name tera ja parte nos ditos bens dessa vylla somente ficaram ao dito diogo dazambuja em conta dos cento e quarenta e seis mil e tantos reais que ficam na copia e valia dos ditos bens e nam menos a terça parte da ualya delles se tornaram pera nos.

ffeito em libxoa a x biij dias dc dezembro andre fernandes o fez de mijl e quatrocents e nouenta e oyo este aluata leua a paga da chancelaria da camara.

O qual aluaua asy apresentado ao dito juiz como dito ha leguo per elle dito S<sup>r</sup> diogo dazambuja foy dito a elle juiz que the requeiria da parte de dito S<sup>r</sup> que por lhe asy os ditos bens que ficara do dito seu pay lhe pertencera<sup>e</sup> asy per virtude do dito aluara e paga que por elles fez ao dito S<sup>r</sup> como por elle ysomesma nelles ser erdeyro que lhe mandasse delles dar a posse segundo o direito em tal caso concedya e outorguaua. E logo o dito Juiz em cōpimento do dito requerimento visto o dito aluaua foy e fez pergunta a Isabell dazambuja Irmãa do dito diogo dazambuja morador na dita vylla e bem asy antonya dalmeida sua filha della dita yssabell dazambuja e bem asy pera o dito casso foy requerido francisco dalmeida outro sy seu filho que deu em resposta segundo a fee de luis eanes portoiro que o que sua m<sup>a</sup>y no dito casso fizesse e outorgasc que elle o auia por bem e valioso e bem asy elle Juiz fez pergunta a vasco dabreu e asy

a cytor de hairros e branquia fonsso molher que foy de Rodrigo aluares demosyno outro sy morador na dita villa que se tinham elles alguos em barguos ou contra diçam alguma anam auer de ser dada a posse dos ditos bens e crança q dos ditos pare ares e maria gonçalves sua molher pay e m<sup>a</sup>y do dito diogo dazambuja e yssabell dazambuja ficaram e a elles vasco dabreu e branquia fonsso e cytor de hairros por seus erdeyros da parte da dita maria gonçalves. E logo todos estes aquy nomeados em h<sup>a</sup> voz disseram q elles conheciam e confessauam os ditos bens serem do dito diogo dazambuja e lhe pertencarem por os asy ter comprados por seus dinheyros segundo no dito aluara do dito S<sup>r</sup> he conteudo e que por tanto elles nem cada h<sup>a</sup> delles nem tinham alguos erdeyros a lhe auer de ser dada a dita posse delles em spicial adita Isabell dazambuja Irmãa do dito diogo dazambuja que nas casas e cabeça dos ditos bens viuya años aya disse que ela conhucya tudo ser do dito diogo dazambuja seu Irmão como atras dito he e que por yss se ssaya das ditas cassas e as leyvaua com todos os outros bens liures e desembargados so dito diogo dazambuja seu Irmão por lhe direitamente pertencera<sup>e</sup> e visto por o dito Juiz todo como o dito aluara disse que vendo como adita yssabell dazambuja nam tinha nenhia contradicçam adar se a posse das ditas cassas e fazendas que asy ficou dos ditos pero ancs dazambuja e sua molher maria gonçalves pay e m<sup>a</sup>y do dito diogo dazambuja e vendo dito aluara de sua alteza e como elle diogo dazambuja pagou a dita copia no dito aluara conteudo per que as ditas cassas fazenda se mostrava ser toda do dito diogo dazambuja elle dito Juiz disse que auia por dada e firmemente outorgada a posse de todo real e autoall e corporal possysam de toda a dita fazenda que asy ficou do dito pero ancs dazambuja essa molher tomando elle Juiz as chaves das ditas cassas que ja despejadas eram e as meteo na maia do dito diogo dazambuja e elle per sua maia fechadas fechadas e abertas as portas das ditas cassas se ouue de todo por motivo de posse realimente e corporalmente dizendo mais a dita yssabell dazambuja que por ella conhucer os ditos bens pertencerem ao dito seu Irmão desyntia de todo o sennorio domynyo e avença que em elle podesse ter e por majs firmeza arrenycou e ouue por renunyada a ley de valiano q ha feta em fator das viuinas.

E logo feto este auto e posse das ditas cassas e bées o dito Juiz foi com o dito diogo dazambuja atras as ortas onde esta h<sup>a</sup> terra que a dita fazenda pertence e apegandoa lhe deu a posse della e per ella de todas as outras asy em campo como em monte e bem asy lhe deu a posse de hu quintal que esta accqua da valla e bem asy m<sup>a</sup>duou elle Juiz a my tabelliam que fosse com o dito diogo dazambuja e lhe

descs a posse de todos os vñmaes que a dita fazenda pertencia q foy de pero anes dazambuja E fuy e apeguando hñ oliual que se chama de pero palha lhe dey a posse delle por ramo dolyueita e terra e per aly lhe ouue por dada a posse doutro oliual e chaños no barrio E bem asy de húa terra que esta assam pedro dalem do trio E bem asy de húa cassal despouorado que esta junto da granja aquall posse lhe asy elle Juiz deu e mandou dar tanto canto com direito denya e podya e melhor se a elle diogo dazambuja melhor poder auer e elle diogo dazambuja se ouue por empossado de todo como dito he e de todo pedyo ao dito Juiz hñ estromento e elle lho mädon dar testemunhas q presentes estavá Rodrigo aluarez e affonso pites e vasco dabeau e Joham negrão e moço e outros mujos e cu anrique nunez tabelliam q o cscpu.

E depois desto aos duos dias do dito mes de setembro do dito año de mjl e quinhentos e doze dentro nas ditas poussadas do dito diogo dazambuja loguo hy pareço o dito pero caldeyra Juiz e loguo per o dito S.or diogo dazambuja foy apresentado so dito Juiz hñ estromento demanda e testamento e compromisso que pareço ser feito e asynrado per gonçalo vaas tabelliam q foy na cydade de coimbra aos xiiii dias do mes dagosto do anno de nosso S.or Jñu xpo de mjl e quatrocents e trinta e nove años E em elle nomeados por testemunhas Joham... clerigo prioll de traunqua E pero aluarez E vasco gyll escudeiros creados do S.or bpo dom aluaro ffereira (*sic*) bispo da dita cydade de coimbra em o qual estromento de testamento e comprehensivo ante as outras coussas he conteudo que hñ affonso vñaz de funto e inuador que foy em a dita vijla estituya húa capella na Igreja de ssam martyrio da dita vijla cantada pera a quali leyxou toda sua fazeda.

E fez por ministrador della hñ bertolameu myguéz seu sobrinho e per sua morte e de hy em diante andisse na linha direita de sua linhagem ssegundo mais copridamente no dito compromisso e testamento he conteudo.

E por que elle diogo dazambuja era ao presente o parente mais chegado e da linha direita a que a dica capella pertencia e amans traçam della e que dado caso que elle diogo dazambuja andasse della em posse e de seu credimento ssometer ter dado a sua Irmãa yssabel dazambuja os fruytos e nouos das eridades da dita capella pera seu manimento elle diogo dazambuja requeria a elle Juiz que da dita capella e seu credimento lhe mandasse dar a posse por canto asy por maior firmese a queria ter per autoridade de justiça e loguo elle Juiz visto o dito compromisso e requerimento do dito diogo

dazambuja fez pergunta a dita yssabel dazambuja sua Irmãa delle diogo dazambuja se tinha algus Embarguos a lhe nam ser dada a posse da dita capella e ella yssabel dazambuja disse que ella conhecia e confessava o dito diogo dazambuja ser o manistrador da dita capella e lhe direitamente pertencer e que por tanto nam tinha nemus embarguo a lhe nam ser dada a dita posse da dita capella e visto todo per o dito Juiz foy a Igreja de ssamartinho onde a dita capella he esteyoda e cantada e lhe deu e ouue por dada e firmemente outorgada aposse della realmente e corporalm.<sup>te</sup>

E como o direito em tal casso outorgua e mandou a my tabeliam que fosse com o dito diogo dazambuja aos oliuas onde os olyuas da dita capella estam e lhe desse a posse delles e logo fomos e apeguando lhe dey e ouue por dada e firmemente outorguada a posse do oliual que se chama o do pardo e des hy ao oliual do mouro q se chama o do feytal E des hy ao olyuall de sob a barqua dando lhe a dita posse por terra e tramos dos ditos oliuas e per aquy o ouue o dito Juiz por metydo ao dito diogo dazambuja de posse de todo o outro credimento da dita capella tanto canto co direito denya e podya e mjlhor se a elle diogo dazambuja mjlhor poder auer testemunhas que presentes foram Joham dorta e symão fernandes teglam e affonso pinherto e affonso martins clerigos de missa e outros mujos e eu anrique nunez tabelliam em a dita vijla de monte mor que esto scpu.

E bem asy foi mais feta pergunta a tome da costa e azia dalmeida sua mulher sobrina do dito diogo dazambuja que se tinha elles algus em barguos anã ser dada aposse dos ditos beés ao dito diogo dazambuja e elles dissera que os seus beés propyos delles e pessoas eram delle dito diogo dazambuja e pera seu scruiço tinham tudo canto mais o q era seu delle diogo dazambuja q embarguos auyam elles de ter alhe nô ser dada a posse do seu e q por tanto nã tynham a ysso nemus e barguos ffazendo elle tome da costa perguntou ao dito diogo dazambuja que se lhe romaua elle o q lhe duarte dalmeida e yssabel dazambuja seu ssogro e ssogra deram e cassam.<sup>te</sup>

E per elle dito diogo dazambuja foy dito q canto montaua ao q que lhe fora dado é cassamento asy a elle tome da costa como a Joham negrão e suas sobrinhas que elle lhe nã romaua nô lhe putba nyssó é pedimento e q o ouuessem co abençam de deos e sua E elles tome da costa e Joham negrão e suas mulheres dissera que lhe tynham mujto é merece e que no mais nã punham nemus é pedim.<sup>te</sup>

testemunhas gaspar dias pedreiro e Irey alvaro frade do mosteiro de  
ssanta maria dos anjos.

E eu antrique nunez tabelliam que isto se puy.

E bem asy foy feita pergunta a catharina dragua sobrynhia do  
dito diogo dazambuja q se tynha ella em barguos algúos a sse oñ  
aver de dar a posse dos ditos beç ao dito Srx diogo dazambuja ssen  
tyo e ella disse que nã tynha nehás embarguos e visto todo per o  
dito Juiz lhe mandou dar a posse como dito he testemunhas Joham  
nogueira o moço e Issabell dazambuja E eu antrique nunez tabelliam  
do publico e judicial em a dita vylla de monte moor o velho e seus  
termos por el Rey nosso Srx q esto se puy e aquy meu publico synall  
fiz q tall he (*Sinal do tabelião*).

*Note* — A referência na representação árabe de 1509 à ligação de Diogo  
da Azambuja com Ben Llaxan suscitará a suspeita de que aquela data fosse  
errada, devendo ser anterior à definitiva posse de Safim, se os factos narrados  
não indicassem positivamente que essa se realizara já. O que parece é que feita  
a paz, Diogo da Azambuja julgou conveniente conservar ainda algum tempo  
o seu favor a Ben Uxan, sendo talvez este facto a origem da divergência com  
Garcia de Mello.

### III

## DE COMO E QUANDO FOI FEITO CONDE VASCO DA GAMA

Memória apresentada à 10.<sup>a</sup> ses-  
são do Congresso Internacional  
dos Orientalistas — Lisboa, 1892

---

IMPRENSA NACIONAL



A-pesar-de toda a grandeza épica que a figura do descobridor da Índia merecidamente assume na história, não sómente a biografia de Vasco da Gama está por fazer, se é possível fazé-la ainda, mas muitos factos capitais, muitas das relações necessárias dessa bela figura com o pensamento da sociedade e do tempo que, a bem dizer, simboliza, são deficiente e vagamente conhecidas, quando não inteiramente ignoradas.

O nome e o feito do — «forte capitão» — têm produzido uma verdadeira biblioteca: — a sua pessoa, tão gloriosamente memorada nesse nome, tão caracteristicamente definida e acentuada, não só nesse como em outros feitos, não se fixou e desenhou, até hoje, em monografia que suficientemente a iluminasse.

Contemporaneamente: o acontecimento, na irradiação intensa e rápida das suas várias consequências sociais, absorveu o homem.

Com razão cantava João Rodrigues de Sá, na corte inteligente e triunfante do Rei Venturoso:

A quem lhe achou mundo novo,  
nova terra, novo clima,  
deu o rei, em grande estima  
sobre as de Gama, no fundo,  
as suas armas em cima:  
E enquanto durar a fama

Modernamente: o homem pode considerar-se por completo, desaparecido no nome repetido, em cópia de cópia, num grande abandono de investigação e de crítica da história nacional.

Dois trabalhos recentes tomaram por tema e por título o primeiro almirante dos mares orientais.

Um deles, o de Latino Coelho<sup>(1)</sup>, importou-se tanto com investigar e conhecer quem fosse realmente a personagem cujo nome, com o do literato prestigioso, o editor precisava inscrever nos seus cartazes, como aperitivo de ocasião, que se limita a burlar a tradição impressa, naquela logorria galante tão felizmente caracterizada por um malicioso como — «um estilo em procura de um assunto».

Mal disfarçando o desnecessário desamortável de estudo e de pesquisa, na fácil e superficial compilação dos textos de Góis, de Barros, de Gaspar Correia e de Castanheda, essa obra não adianta um facto ou um traço novo aos mais conhecidos e vulgarizados, muitos dos quais lhe passam despercebidos.

É, por igual, indigna do protagonista e do autor.

Trabalho mais valioso e sincero, o de Teixeira de Aragão, não pretendendo ser uma especial monografia biográfica de Vasco da Gama, posto ofereça para ela subsídios interessantes e perfeitamente inéditos, não pôde eximir-se a lacunas, a dúvidas e a erros importantes no próprio e restrito tema definido no título<sup>(2)</sup>.

Basta que não pôde precisar a data em que Vasco da Gama viu realizado o pensamento, que hoje podemos dizer que fôra sua persistente ambição, de acrescentar a cotação condal ao es-  
cudo das suas armas, menos ainda podendo, consequentemente, apurar a história da formação do condado da Vidigueira, li-

(1) Galeria de varões, iniciada por David Corazzi, por ocasião do terceiro centenário de Camões. N.º 2, Vasco da Gama (1882).

(2) Vasco da Gama e a Vidigueira, 1887. (Bol. da Soc. de Geog.).

geira e discretamente desflorada, apenas, pelo ceremonioso Caetano de Sousa.

Ora além de que o fábrico de um conde, no começo do século XVI e em plena corte de um rei a valer, como Dom Manuel, não era causa tão banal e insignificativa como a jovial manipulação da «grandezza do reinos», na monarquia moderna, quanto importa e interessa à integridade histórica de um vulto e de um nome da cravieira de Vasco da Gama não pode ser rasonavelmente desdenhado, tanto mais que estas causas, hoje consideradas pequenas, perdido o seu senso crítico, se correlacionam e ligam, intimamente, às vezes, à compreensão dos homens e dos sucessos do tempo em que tinham, ainda, esse sentido.

Aragão não precisou a data em que Vasco da Gama foi feito conde da Vidigueira, porque, como honestamente diz, encontrando diversamente indicada essa data em vários escritos, não encontrou o diploma ou, melhor, o seu registo no Arquivo Nacional.

Esse diploma apareceu recentemente<sup>(3)</sup>.

(3) Talvez, infelizmente, para desaparecer de novo. Numa manhã, de bem triste recordação, a do *hunc ultimatum*, intimando-nos que abandonássemos ao bandoleirismo britânico os seteões daquela província de Moçambique que Vasco da Gama não descobrira, estava eu no escritório do *Jornal da Noite*, quando me procurou alguém apresentando-me o prezioso pergaminho, exceLENteMENTE conservado, para que diligenciasse, junto do Governo, a sua aquisição, e ele não tivera de ir parar, e breve, a mãos estrangeiras, provavelmente a mão inglesa. Uma situação desesperadora, de momento, obrigava, doridamente, à cedência. Urgia imediatamente o caso. Sabia eu que Barros Gomes, o ministro dos negócios estrangeiros, estava dali a dois passos, na secretaria. Deus sabe quanto aflição e opressão! Seu amigo e sabendo bem como ele havia de compreender e pendurá-lo a propriedade, escrevi-lhe duas linhas consignando-lhe o caso, o documento e o postador. Ouviu-e atendeu; — diga-se em sua honra de estudioso e de português.

Relaxou tudo à inspecção dos arquivos e bibliotecas, mas este achava-se, como sempre, sem recursos. No dia seguinte o Governo era outro, a negociação protraía-se, e a inútil custo conseguiu, finalmente, a inspecção que no ministério respetivo se autorizasse uma certa verba para a aquisição de outros documentos importantes que com aquele se ofereciam. Mas o principal, o nozinho, foi posto de parte, supenormente, com o pretexto de que o cedente lhe dava

Tão pouco pôde Aragão conhecer o processo da cedência pelo duque de Bragança Dom Jaime, ou da aquisição pelo almirante da India, das vilas da Vidigueira e dos Frades que constituiram o futuro condado.

Esse processo existe hoje, em duplicado: — no original e em moderna pública-forma autêntica, — na Sociedade de Geografia (\*).

Caetano de Sousa alude a despeitos ou queixumes de Vasco da Gama, não se considerando suficientemente galardoado, e Teixeira de Aragão publica um diploma de severa cominação aplicada ao ilustre mareante, quando mal se extinguiam em volta dele as ovações gerais e nem terminara a demonstração grandiosa do reconhecimento e da confiança Real.

Documentos ultimamente adquiridos pela Biblioteca Nacional permitem que penetremos com relativa segurança na secular obscuridade destes casos (º).

Tudo isto é desconhecido e inédito.

Tudo isto importa à integridade da história.

Caindo, felizmente, em mãos que têm por dever e por hábito não se cerrarem, brutalmente avaras e ciosas, sobre os taisos de luz que o estudo ou o acaso lhes entregou, êsses pre-

demasiado valor! Talvez para isto concorresse, a preziosa velha que então ouvi bibliotéca desdenhosamente: — «Que não valia a pena; que lá estava a registo na Tôrte do Tombo».

O qual registo, convém saber, não estava, nem está. Fica agora aqui, graças a uma cópia que teve o bom senso de extrair, particularmente, um conhecido e dedicado estudioso que me fez a finura de me facultar.

(4) Fiz-me este passar, também, por nova alegação. Foi no dia 25 de Maio, dia da renda das casas, como se costuma dizer.

O precioso documento fu-se embora, para terras estranhas, é claro, e era impossível entrar em concorrência com os pretendentes. Por um lado, porém, o patriotismo do possuidor, fazendo uma redução que era um sacrifício importante, por outro a deferência para consigo de alguns colegas da direcção e até o generoso auxílio de um permitiram que o documento ficasse no nosso arquivo embora o costume social tivesse de sentir-se por algum tempo da falta de zoológico nis em papel bem mais extragado e bem menos valioso do que o do velho processo.

(5) Devo a sua notícia e cópia ao dedicado e erudito bibliotecário, Gabriel Pereira.

ciosos documentos entram, naturalmente, nesta série de monografias destinadas às próximas comemorações centenárias das descobertas portuguesas da India e da América, como verba nova a juntar ao truncado registo biográfico do grande descobridor da primeira.

## I

D. Manuel, o intelligentíssimo rei tão singularmente afortunado nas descobertas e no governo, tem sido, — e em muitos casos poderá dizer-se que por isso mesmo, — dos mais desastradamente infelizes com os nossos modernos historiadores, sem exceptuar Herculano.

Não terá deixado de surpreender um pouco os que nos escritos relativos a Vasco da Gama tenham procurado o testemunho imediato do reconhecimento oficial, que as datas dos diplomas denunciados distanciem consideravelmente do feito colossal ou do regresso do grande descobridor, esse testemunho, inquinando-o de retardatário e remissivo.

Logo o primeiro desses diplomas, citado por Aragão, data-o o ilustre académico, em terminante referência ao registo do Arquivo Nacional, de 22 de Fevereiro de 1501, mais de um ano depois de Vasco da Gama ter chegado a Lisboa.

Apressando-se, desvanecido, em informar os Reis Católicos, da descoberta oriental (28 de Agosto de 1499) e em assumir perante a Cúria Romana o título de -- «Senhor da navegação o comércio da Etiópia, Arábia, Pérsia e da India»; — tendo, até, começado a distribuir as suas graças e mercês pelos companheiros e cooperadores do homem que lhe abriu o caminho de um novo mundo, D. Manuel, remissivo de inteligência ou de gratidão, tietia deixado passar todo aquele tempo antes que em documento público directamente fizesse incidir sobre esse homem o reconhecimento Real, em alguma das suas fórmulas positivas e consagradas.

Ora não podia ser e não foi assim.

O diploma aludido nem deixou passar um ano nem se demorou além daquele em que Vasco da Gama reentatata, triunfante, na pátria: — João da Fonseca o fez, e assinou-o D. Manuel, em Lisboa aos 24 de Dezembro de 1499 (6).

Por élle, diz D. Manuel que — «havendo respeito aos merecimentos de Vasco da Gama... e aos muitos serviços que tem feito no descobrimento das Índias» — tem já outorgado — «de lhe dar e fazer doação e mercê da vila de Sines, de juro e herdade, com suas rendas e direitos, tirando o dízimo de Deus, do mar e da terra, e com sua jurisdição civil e crime».

Vasco da Gama era já fidalgo da Casa Real; não tinha o Rei de o tirar — «do número do plebeu», — como se costumava dizer.

E Sines, além de ser um senhorio importante e uma alcaidaria-mor muito apropriada a um marcante professo e ilustre, fôra-lhe berço e tinha sido algum tempo o solar do pai.

Em 1479, Estêvão da Gama era ainda alcaide-mor de Sines, quando Vasco andava nos dez anos.

Naquele ninho modesto e rude, em face do imenso oceano se fizera o descobridor da Índia.

Mas Sines pertencia à ordem de Santiago, de que era mestre D. Jorge, o filho de D. João II e da formosa D. Ana de Mendonça.

Além disso, tinha a vila, por comendador e alcaide-mor D. Luiz de Noronha, rebento da empriadela e realenga prole dos bastardos de D. Fernando de Portugal e de D. Henrique de Castela.

D. Luiz era filho do conde de Odemira, D. Sancho, e casava com D. Maria Loba, filha de Rui Lobo, vedor de D. João II e corregedor de Lisboa (7).

Não serão perfeitamente indiferentes estes pequenos traços genealógicos.

Haviam, pois, os Gamas perdido a herança e sucessão senhorial de Sines, naturalmente na pessoa do primogénito, o Paulo da Gama, que andava homisido quando o irmão foi escolhido para a grande empresa, e que o acompanhou, como todos sabem, comandando a *S. Rafael* e morrendo, no regresso, em Angra.

Foi naturalmente Vasco da Gama que assim como pedira e obtivera, antes de partir, o livramento do irmão, escolhera Sines para reconstituir e continuar o senhorio paterno, quando o Rei lhe manifestasse a resolução de lhe conceder algum, como pouco depois se restituíram ao irmão mais velho, Aires da Gama, as saborias de Éstremoz e Souzel que tivera o pai e o Paulo.

Mas D. Manuel conhecia os seus fidalgos e não gostava de os ver em bulhas e contendas intestinas.

Bem lhe custava já a dissolver e sepear os rancorosos antagonismos do reinado anterior.

Pois que Sines tinha donos, e tais como a ordem de Santiago e os Noronhas, D. Manuel reconhece que lhes deve, primeiro, — «dar satisfação» — e lhe cumpre, também, obter dispensa do Papa, — «escaimbando» — a terra — «com outra vila da coroa» — antes que faça a Vasco da Gama — «sua carta em forma».

A que lhe dá é, pois, uma carta — «de promessa» — apenas. Não o seria, de certo, se o ilustre navegador se tivesse contentado com outro senhorio livremente disponível para a Coroa, ou se nestas condições o houvesse.

Em todo o caso, vinda — «a dispensação do Santo Padre» — por causa dos direitos e privilégios da Ordem, se D. Luiz de Noronha não quiser — «concertar-se» — com o Rei, a doação a Vasco da Gama tornar-se-á efectiva — «na forma e maneira que costumamos de dar as semelhantes vilas a outras pessoas».

(6) Vide Documentos.

(7) Goes, *Lis. das lin.,* 285.

Não se fala na compensação dos mil cruzados de ouro enquanto lhe não for dada a posse, a que se refere Aragão ou o documento de 22 de Fevereiro de 1501, que êle cita.

É certo, porém, que essa tença lhe foi atribuída e paga, depois, não só porque êsse documento o diz, mas porque outro, até agora desconhecido, datado de 20 de Fevereiro de 1504, manda — «que daqui em diante os mil cruzados que de nós tem em cada um ano D. Vasco da Gama, almirante das Índias, assentados nessa casa (da Guiné e das Índias), lhe sejam pagos... naquele próprio modo, forma e maneira que o são as próprias da casa e que assim vão contados com as ditas ordinárias no assentamento da casa e nas fôlhas que se fizerem das caravelas que vierem da Mina»<sup>(8)</sup>.

É ainda curioso êste novo diploma pela verba explanativa que se lhe acrescente, mandando quotizar cada caravela da Mina em 32\$500 réis até se perfazerm os 390\$000 réis — «que valem os ditos mil cruzados», — ou a conta de doze caravelas.

Naturalmente viera a dispensa do Papa e por isso corroborara D. Manuel, em 1501, a doação de 1499, mas resistindo ao concerto e anuência, a ordem de Santiago e D. Luiz de Noronha, entendera D. Manuel dever indemnizar Vasco da Gama, das delongas da posse.

Independentemente dessa doação, o Rei criara expressamente para o grande descobridor o alto posto de almirante do mar das Índias, nivelando-o em honra e elevando-o em honorários ao almirante de Portugal; arbitrara-lhe 300.000 cruzados de tença anual, da qual 130.000 haviam de ser-lhe pagos, exactamente, pelas sizas de Sines, e conferira-lhe, e ao irmão mais velho, à irmã e aos descendentes o título de *Dom*, distinguindo e separando assim, hereditariamente, dos outros Gamas, êste ramo terciário dêles<sup>(9)</sup>.

(8) Vide *Documentos*.

(9) É um muito pequeno trabalho — *Os primeiros Gomes*, — colmo as informações que pode encontrar sobre êles.

Hoje ainda, — e quanto mais então! — estas cousas haviam de sugerir a agudar despeitos e ciumes, no seioheiro cortejo e doméstico.

Dom Manuel era paciente e conciliador, como sabia ser, também, teimoso e resoluto.

Vasco da Gama voltou à Índia em 1502 sem ter logrado ser alcaide e senhor da sua vila natal, mas grossamente compensado, em honrarias e provêntos, sobre os que lhe contrariavam aquele piedoso ou orgulhoso capricho.

Foi na ida que êle impôs ao potentado mouro-africano as afamados — «páreas» — de 1.500 maticais de ouro, trazendo logo as dêsse ano e escrevendo — «para os outros que vierem» — aquelle interessante e característico documento —efecto diante Quíloa xv dias de Julho de quinhentos e dois» — que se mostra hoje na Biblioteca Nacional, e aqui reproduzimos, pois que tão desconhecido é, ainda.

A questão do senhorio de Sines conservara-se no mesmo pé.

D. Manuel, por carta de 20 de Fevereiro de 1504 deu 400.000 réis de juro a Vasco da Gama<sup>(10)</sup>, na ideia, provavelmente, de o habilitar a adquirir aquele ou outro senhorio importante, segundo pode depreender-se de posteriores documentos.

Impaciente; de témpera dura e voluntariosa, afinada no exercício expedito e discricionário da autoridade de bordo, Vasco da Gama foi meter-se em Sines com a família, começando a ampliar ou a fundar ali o seu solar, porventura considerando-se e impondo-se como legítimo senhor da vila.

Os Noronhas não se atreveriam a arrostrar defrente com êle, mas por trás dos Noronhas estava a ordem de Santiago, não

(10) Tenho sob os olhos, mas não estou autorizado a reproduzir, uma nova e desconhecida carta de 24 de Agosto de 1515, bastante estragada, infelizmente, em que se inclui e confirma o alvará que manda pagar os 400\$000 réis — «desde o 1.º de Janeiro que passou de 1504».

desfazendo na massa revolta de invejas e despeitos que o ctronioso prestígio e a rápida grandeza do Almirante teria feito produzir e crescer na sombra, até entre os seus próprios parentes, — os outros descendentes do ilustre avô, — os *Gamas sem Dom* — dos novos genealogos.

Por outro lado, com toda a sua fleugma amorável, D. Manuel sabia acudir, severo e pronto, às soberbias e desmandos dos mais arrogantes senhores, ainda quando fossem dos seus mais dilectos amigos.

Foi assim que um belo dia caiu sobre o prestigioso descobridor da Índia, seca e terminante, uma ordem Real que o mandava sair de Sines, com sua mulher e toda a sua casa, dentro de trinta dias, e lhe proibia que tornasse a entrar na vila ou no seu termo sem licença do mestre de Santiago, o D. Jorge, sob pena de 500 cruzados — «para os cativos» — além do — «castigo que merecem aqueles que não cumprem os mandados de seu rei e senhor».

Nem pára aqui a enérgica intimação: — «E assim mesmo vos mandamos que na obra das casas que na dita vila de Sines mandáveis fazer não façais mais obra alguma e sobresejais nisso sem mais obrardes nem mandardes obrar em maneira alguma», etc.

Escreve o diploma o próprio António Carneiro, em Tomar, a 21 de Março de 1507.

E cumpriu-se, é claro.

Facto por igual, curioso, e em que não se tem reparado: — esta ordem é apresentada, três meses depois, a 26 de Junho, em Santiago de Cacém, na casa da fazenda do Mestre, ao chanceler e desembargador d'ele, por João da Gama — «fidalgo da casa do dito senhor que tem castelo de vedor da dita fazenda» — dizendo-lhe — «que por quanto o dito alvará era havido em favor e liberdade da ordem de Santiago, interpusse e desse sua autoridade ordinária» — para que ficasse trasladada no tombo dessa Ordem.

É este o termo publicado por Aragão (¹).  
Quem era aquele João da Gama?

Era um dos Gamas — «sem Dom» — e da ordem de Santiago, o terceito filho do primeiro Vasco da Gama, tio por conseguinte, do próprio descobridor da Índia!

## II

Porque corrígira a precipitação voluntaria do seu glorioso almirante ou porque ele prejudicara definitivamente a doação de Sines, D. Manuel não se considerou dispensado de facilitar a Vasco da Gama que pudesse constituir um morgadio de primeira grandeza que o irmanasse com os grandes senhores do Reino.

O mesmo ministro que fizera a dura e perentória intimação de 1507, escreve o alvará pelo qual o Rei, em 18 de Novembro de 1508, estando em Tavira, autoriza Luiz de Ataí a vender a sua alcaldaria-mor de Vila Franca de Xira — «ao almirante da Índia, do nosso conselho, assim como ele a tem», — e manda que logo que essa alcaldaria seja renunciada pelo vendedor — «seja feita ao dito almirante sua carta em forma».

Mas ainda desta vez não havia de fazer-se essa Carta longamente anunciada.

As negociações pareciam à beira da solução descjada: — qualquer cousa as malogrhou e trancou.

Pode ter sido a intriga e o ciúme, mas à míngua de uma indicação segura, melhor é considerar que não seria realmente fácil obter que um velho senhor e alcaide, ou que uma família empoderada e remediada se resolvesse a renunciar o título, a autoridade, a influência política e fidalga que a aproximavam ou a

(¹) *Vasco da Gama, etc.* (Bol. da Soc. de Geogr.).

ligavam ao trono e ao governo do país, por alguns milhares de cruzados que além de tudo não teriam, facilmente, imediata e compensadora colocação.

Os aromas da pimenta e da canela, as fulgurações das pedrarias e dos aljofares não estonteavam ainda as ríjas cabeças da velha fidalguia nacional, que se apegava às suas tradições de nome e de poder como sentido instintivamente que ia afundar-se e morrer.

D. Manuel não se esquecia do seu grande almirante: parecia até seguir com olhar protector e generoso, sempre, as suas aspirações e diligências de constituir e consolidar a casa.

Proibira-lhe que entrasse em Sines, mas em 19 de Novembro de 1511 manda — «aos juízes da vila de Santiago e a quaisquer outros a que o conhecimento disto pertence» — que quando os agentes de Vasco da Gama tiverem de arrecadar as rendas que lhe deu e lhe pertencem naquela vila ou em Sines ou em Vila Nova de Mil Fontes, vão com êles os oficiais necessários — «para se fazerem as execuções» — como iriam com o próprio almoçarife Real se essas rendas tivessem de ser arrecadadas para a Coroa.

É um documento relativamente pouco importante, mas é inédito e por isso o citamos e transcrevemos aqui.

Ano e meio depois, em 1 de Junho de 1513, D. Manuel, sempre — «havendo respeito aos merecimentos e muito grandes serviços de D. Vasco da Gama, almirante da Índia, do nosso conselho» — determina que — «tôdas as couças que lhe vierem das ditas partes da Índia», — ou lhas enviem graciosamente ou sejam recomendadas e adquiridas à sua custa e de sua conta, se transportem nos navios Reais ou alheios sem que tenham de pagar direitos nem fretes e sem se lhe pôr dúvida ou embaraço nos respectivos despachos.

Exceptua, apenas, aquelas especiarias cuja importação não for permitida — «as que lá andam em nosso serviço», — ou tenha sido reservada à Coroa.

Aproximamo-nos, porém, da mais interessante revelação dos novos documentos.

Diligenciando obter um importante senhorio territorial, Vasco da Gama queria ser alguma cousa mais ou alguma cousa diferente do que um simples oficial superior da Coroa, que já era, do que o alcaide-mor de uma cidade ou de uma vila, ele que recebera a honra e os proventos da maior alcaldaria que fa haver no país: — a das armadas da Índia.

Não lhe bastava que o Rei lhe desse

...em grande estima  
sobre as de Gama, no fundo,  
as suas armas em cima.

Queria ter o direito de substituir nelas por outro género de timbre, o velho elmo pesado e nude que era aliás muito provavelmente o glorioso elmo do valente que levava o estandarte português pela Espanha a dentro nas guerras da *Excelente Senhora* (12).

Em suma: — o Almirante queria ser feito conde.

Que não se sorriam, desdenhosos e triunfantes, dessa suposta fraqueza do herói, os *espíritos fortes* costumados a remirar a humanidade e a história pelo monóculo peralta da sua filosofia da última moda, ou a amarratá-las, — às três, — nos estreitos horizontes do seu tempo e da sua situação actual.

Esse sorriso seria fundamentalmente estúpido.

Traduziria mais que a ignorância do modo de ser e de pensar da sociedade do século XVI, a incompreensão da variabilidade evolutiva do homem e do meio, das ideias e dos interesses, das necessidades e das instituições sociais.

Não se impõe ela, espontânea e evidente, aos *espíritos* mais rombos, — não se mete a bem dizer, pelos olhos, — neste simples facto de Vasco da Gama, depois de ter descoberto a Índia,

(12) Vasco da Gama, escudeiro de Afonso V, avô do Almirante.

andar procurando descobrir no seu país algumas courelas de terra, algum burgo ou senhorio sertanejo de que pudesse chamar-se alcaide-mor e conde?

Quanto mais anos gastou élle nesta do que na outra descoberta!

Vasco da Gama não calara do Rei o empenho e entendera que élle lhe prometera o despacho.

Irritado pelas contrariedades e delongas, — «de coração soberbo e altro», — como o pinta o seu genial cantor, pensa em deixar Pátria ou, mais exactamente talvez, supõe intimidar D. Manuel pedindo-lhe licença para se ir do Reino com a mulher, os filhos e a fazenda.

Todos êstes factos, absolutamente inéditos, nos revela um pequeno documento felizmente conservado nos papéis de família, e hoje na Biblioteca Nacional<sup>(13)</sup>.

É uma carta de D. Manuel ao Almirante, escrita em Lisboa, a 17 de Agosto de 1518.

— «A nós parece, — diz-lhe, com delicada e fleumática malícia o Rei, — que êste requerimento que connosco tomastes do título de conde que dízis que vos temos prometido vós o tomastes como vos aprouve.»

Por atenção, aos seus grandes serviços, não quisera D. Manuel conceder a licença — «para vos irdes de nossos reinos», — mas para o caso de insistir Vasco da Gama no insolito pedido, fixa-lhe o Rei um prazo — «até fim de Dezembro, êste primeiro que ora vem», — para que considere — «o êtro que fazais e nos queirais servir como é razão e não seguir o tal extremo», — autorizando-o, então, a que se vá embora — «tanto que se acabar o dito tempo, se vós todavia quiserdes estar no dito propósito».

— «Ainda que nos disso muito pesará,» — não há de impedir-lhe essa — «ida e levada» — dêle, da mulher, dos filhos e de toda a fazenda móvel.

(13) Vide Documentos.

Vá-se, então, com Deus.

Enganara-se o despeitado descobridor, e a carta régia deve-lhe ter enfreado os ímpetos, ao mesmo tempo que lhe acriava o orgulho e a esperança.

Por outro lado, o Rei não se descuidou, naturalmente, de auxiliar um pouco o tempo, no convencimento do seu imponente almirante.

Um dos dilectos amigos de D. Manuel, — seu prestigioso privado até, — era D. Jaime, seu sobrinho, o filho do *degolado* de Évora, em quem élle reconstituira, opulentamente, a casa de Bragança<sup>(14)</sup>.

D. Jaime, — «o que tomou Azamor», — era um homem inteligentíssimo, que tudo devia ao Rei e lhe era profundamente dedicado.

Pensador e estadista, a história averba-lhe a bela tradição das suas afectuosas e protectoras inclinações pelos que mar em fora e além serviram o Rei e a Pátria.

Porventura, também, a oposição da ordem de Aviz e dos Noronhas, que de certo modo representavam o velho partido de D. João II, o que lhe matara o pai e lhe extinguiu a casa, tornava particularmente simpático a D. Jaime, o descobridor da Índia, e aproximara os dois.

Não são em todo o caso desnecessárias estas circunstâncias para explicar o facto extraordinário do duque de Bragança, tão cioso e empenhado no engrandecimento do seu próprio senhorio, tão desafogado de fortuna e tão diligente em acrescentá-la, resolver-se a ceder a Vasco da Gama uma parte dela, um domínio jurisdicional e tradicional tão importante que pôde constituir um condado novo<sup>(15)</sup>.

(14) Na *Senhora duquesa* e na *Segunda duquesa* procurei esboçar esta original e grandiosa figura tão brutalmente mal tratada e esquecida.

(15) Caetano da Souza, *Hist. geral*, diz: — «Sucedeu que o grande D. Vasco da Gama, Almirante da Índia, justamente sentido, se queixava da curta remuneração dos seus, que eram muito relevantes serviços; conheceu o Duque a justiça e a razão, que D. Vasco da Gama tinha para esperar que o rei

Em 4 de Novembro de 1519, no seu paço de Vila Viçosa, D. Jaime, duque de Bragança e Guimaraes, dava todo — «o poder abastante» — ao bacharel João Alves, ouvidor das suas terras — «dentre o Tejo e o Diana» — para que aprazendo, como excellentemente sabia que aprazia, ao Rei, pudesse, em seu nome, renunciar e demitir da casa ducal as vilas da Vidigueira e dos Frades, permutando-as com Vasco da Gama pelos 400.000 reais da tença que o Rei lhe concedera e mais 4.000 cruzados em ouro.

Dias antes, 24 de Outubro, em Évora, dera já D. Manuel licença e autorização aos dois para que fizessem êste escâimbo, mandando continuar em cada um e nos seus sucessores, os direitos do outro, na forma em que os possuia e havia de passá-los aos respectivos herdeiros.

Vasco da Gama vivia em Évora com tôda a sua casa, ou acompanhando a corte e o Rei, como era natural, ou porque tivesse estabelecido ali solar próprio, segundo a tradição assinalado, decorativamente, na entrada, por uma pintura de alusão indiana, enquanto o não podia ser pelo brasão condal<sup>(15)</sup>.

É na própria casa — «onde ora pousa o magnífico senhor D. Vasco da Gama, almirante da Índia, do conselho de el-rei, etc.» — que em 7 de Novembro de 1519 se apresenta com aqueles diplomas a procurador do Duque, e lavra definitivamente o contrato, o notário público Domingos Gonçalves, — restando só presente o dito senhor almirante e assim a magní-

<sup>15</sup> mandasse cobrir, fazendo-lhe mercê do título de conde: falou a El-Rei sobre esta matéria, sem ser cogido nem persuadido mais que dos grandes merecimentos daquele Herói, desejando vê-lo premiado, e a El-Rei a gratidão, que corresponde à realização do seu grande serviço, e fizesse ainda mais gloriosa a sua memória. A este fim facilitou vender a D. Vasco as suas Vilas da Vidigueira e Vila dos Frades para que El-Rei lhe desse o título de conde da primeira.

<sup>(16)</sup> Aragão, liv. cit. Fica agora definitivamente documentada a residência de Vasco da Gama em Évora.

fica senhora D. Catarina de Ataíde, almirante<sup>(17)</sup>, sua mulher, e isso mesmo o senhor D. Francisco, seu filho primogénito, herdeiro.

Servem de testemunhas Heitor Tavares cavaleiro da casa do Rei, Gaspar Rêgo, almoxarife Real de Niza, Martim Diogo, um — «morador da Vidigueira», — e Lopo Dias, cavalcito da casa do Almirante, talvez um dos seus companheiros das jornadas da Índia, muito provavelmente parente do escrivão da São Gabriel e, por conseguinte, de Bartolomeu Dias.

A negociação denunciada nos dois documentos encerra-se então com tôda a prolixidade e minudência da precaução e da sinonímia tabeliosa, — «dando, traspassando, trocando, permutedo e escaimbando», — as duas partes, entre si, as cousas contratadas.

De um lado, o duque por seu procurador, — «desveste-se e demite-se», — «das vilas da Vidigueira e dos Frades — «com tôda sua jurisdição civil e crime, mixto e misto império e com o padroado da igreja da Vidigueira e com todo o senhorio e castelo, e com suas rendas e direitos e trechos, entrando nisso qualquer fazenda de raiz que na dita vila tenha de qualquer qualidade que seja», — renunciando tudo isso nas mãos do Rei para que o dê a Vasco da Gama, no qual desde logo declina a — «posse real e autoal, civil e natural».

Por outro lado, o Almirantite renuncia aos 400.000 reais de tença, de juro e herdade, que tem do Rei, assentados na casa da Índia, — «tirando-os de si e desvestindo-se dêles e pondo-os e passando-os» — ao Duque, ao qual dá ainda — «pelas ditas vilas pelo que mais poderiam valer», — 4.000 cruzados, representados por 400 portugueses de ouro, de 10 cruzados cada um, que o procurador recebe e conta, escrupulosamente.

A firmeza do contrato e as contingências do futuro são longa e minudamente acatuladas.

<sup>17</sup> Pela primeira vez nos aparece o título tornado extensivo à mulher de Vasco da Gama.

Como os primogénitos de ambos, — o D. Teodósio de Bragança, e o D. Francisco da Gama, são ainda menores, o Duque e o Almirante pedem ao Rei que «supra nêles todo o efeito de idade», — considerando-os hábeis e, consequentemente, obrigados pelo contrato.

E se — «ora ou em algum tempo se disser e puder dizer que as cousas que assim dava» — cada parte — «eram de maior preço e quantidade que as que recebia», — entender-se-á que fez doação voluntária e consciente do valor excedente.

É só do começo do ano próximo de 1520 que se torna efectiva a cobrança dos rendimentos permutados.

Podia finalmente D. Manuel dar sua — «carta em forma» — ao descobridor da Índia, de senhor e alcaide-mor de uma terça de Portugal.

Essa Carta não se fez esperar.

Não possuímos a que em virtude da negociação, e confirmando-a, transfere para o Duque a doação dos 400.000 reais que ele passará a receber, em cotas iguais, pelas súas de Arraiolos, Alter do Chão, Monforte e Monsaraz.

Inclui-se, porém, no processo original que está na Sociedade de Geografia o interessante documento em que D. Manuel, estando ainda em Évora, faz em 17 de Dezembro daquele ano a Vasco da Gama — «pura e irrevogável doação para todo o sempre» — das duas vilas com todas as suas rendas, foros, poderes e liberdades, — «esguardando os muitos e mui assinalados serviços que dêle dito almirante temos recebido, especialmente no descobrimento das Índias e assento delas, o qual não somente redundou e redundou em grande proveito nosso e da coroa de nossos reinos e senhorios, mas geralmente em proveito universal dos moradores dêles e de toda a cristandade, pelo exaltamento da nossa Santa Fé Católica, por quanto os moradores da dita Índia são muito tornados a ela e pelo dano que os infieis recebem, porque até o dito tempo em que assim as

descobrir êles possuam as riquezas delas, os quais touvores e N. S. Deus nos ora possuimos».

Mas um óbice se suscitava, ainda.

Eram os especiais e excepcionais privilégios da jurisdição ducal e os princípios estabelecidos no direito comum das Ordenações do Reino.

O Rei não hesita, porém, e manda que — «sem embargo de quaisquer leis, ordenações, capítulos de cortes, grossas determinações, opiniões de doutores que em contrário sejam ou possam ser». — Vasco da Gama e seus sucessores possuam aquelas terras e sua respectiva jurisdição, exactamente como as possuíram os duques de Bragança, — «pelos muitos e mui assinalados serviços que nos tem feito como dito é, e por as comiar por suas rendas e dinheiro».

Nota curiosa: a Gaspar Vaz, criado do Almirante, foram entregues na chancelaria Real as escrínrias do contrato e da doação, segundo verba por él próprio assinada no diploma.

Assim, pois, só um ano, exactamente, passado sobre o prazo assinalado por D. Manuel na sua carta de 17 de Agosto de 1518 ao Almirante, para que êste reconhecesse o êrro do seu projecto ou da sua ameaça de sair do Reino, via Vasco da Gama realizado o desejo que a oposição da ordem de Aviz e dos Noronhas lhe malograra em 1499.

E não o via ainda assim realizado por completo, posto que agora somente do Rei dependesse satisfazê-lo inteiramente.

Alguma cousa faltava, porém.

Cedera-lhe o Duque o senhorio; confirmara-o nêle o Rei.

Mas não era ainda cousa tão somenos e dispensável, como superficialmente se imagina, o consentimento popular.

Era necessário que as vilas cedidas e doadas, aceitassem e reconhecesssem o novo senhor, e tão pouco era cousa indiferente, no tempo, a vassalagem do maior senhor do Reino, do opulento e prestigioso duque de Bragança e Guimarãis, ou apenas a de

um marinheiro de fora da terra, rebento terciário de uma simples linhagem de escudeiros e cavaleiros da fronteira.

Mas o Povo, — mais propriamente os três braços do pequeno estado da Vidigueira, — vingaram Vasco da Gama, das oposições e intrigas dos empoados senhores e alcaldes.

Receberam-no, a bem dizer, de braços abertos.

#### IV

Foi logo, em 29 de Dezembro — «em que se começa o ano de 1520», — que um representante do Almirante, o licenciado Estêvão Lopes, scapresentou na casa da câmara da Vidigueira, com uma procuração dêle, e com o contrato e diploma régio citados, para tomar posse das duas vilas.

Essa procuração, toda escrita por Vasco da Gama, é o mais extenso autógrafo que hoje existe dêle, e acha-se apensa, como então o foi, ao processo dessa posse. Aqui o juntamos no belo *fac-simile* realizado por um modesto e piñoroso artista da Imprensa Nacional, com o das páginas do encerramento e das assinaturas do primeiro auto da posse.

O importante acontecimento não deixaria de alvorocar a pequena povoação e de atraír uma extraordinária concorrência ao paço municipal.

— «Fazendo segundo seu bom costume», — estavam reunidos em câmara e vereação, todos os oficiais e pessoas gradas da terra: João Fidalgo, cavaleiro e Pero Dias, escudeiro e vereador, ambos juizes ordinários; Francisco de Andrade e João Pires, vereadores; Jorge Gomes, cavaleiro e juiz dos órfãos; Gonçalo Sondo, cavaleiro, e Gonçalo Grego, ambos almotacéis; Estêvão Grego, procurador do concelho; Lopo Nunes, cavaleiro, escrivão da câmara, dos órfãos e da Almotacaria e Luiz Rodrigues, escudero, ambos tabeliões do — «público e judicial» — da vila; João Gamito, cavaleiro e almoxarife; João Vaz, apontador; Afonso Alves, pomposamente denunciado por ca-

valeiro, fidalgo e *côlago do conde de Farão*; João Gomes, Pero Janeiro, Aires Fidalgo e Lançarote Rodrigues, todos cavaleiros; Rui Dias; João Sondo, Pero Soares e Luiz Janeiro, escudeiros, e Pero Raposo, João Grego, Rodrigo do Vale e Estêvão Ribeiro, e enfim — «outros muitos cavaleiros, escudeiros e homens bons e povos» — conclui apressadamente Gomes Eanes, escudeiro da Casa Real e escrivão da corte que tem de lavrar todo o longo e minucioso auto da cerimónia.

É este, sob todos os aspectos, um documento interessantíssimo em que desdobra, com encantadora e pitoresca minudência, todo o simbolismo do velho ceremonial jurídico, então, ainda não vazio de sentido, antes pelo contrário, vivo e palpável de mentalidade e de verdade actual.

Quando outro valor não tivesse, o documento salvo pela Sociedade de Geografia seria singularmente precioso.

Apresentados pelo procurador, e lidos e ouvidos por todos, os documentos, os representantes da terra tomaram a carta Real da doação — «a beijaram e puseram em suas cabeças e disseram que cumptiam e obedeciam aos mandados de seu rei e senhor».

Em seguida, pegaram na bandeira do concelho, nas chaves do castelo e da câmara, nas das — «arcas do concelho», — nas da cadeia e nas das celeiros e adegas municipais, bem como nas varas e cartas de nomeação dos respectivos oficiais, — «e como leais vassalos, sem nenhum rumor nem turvação, nem contradição de pessoa alguma» — entregaram tudo ao procurador, significando que davam ao Almirante todo o senhorio e jurisdição, havendo-o — «por admitido e investido na posse da dita vila e do castelo e paços que nele estão».

Tomou o licenciado a bandeira, as chaves, as varas e as cartas, — «e tetra e pedra e telha e ramos e pão, em suas mãos», — fechou e abriu as portas — «sobre si» — e declarando que se dava por empossado e investido em nome — «de sua senhoria», — restituíu aos oficiais as chaves, varas e cartas dos seus

ofícios — «para que daqui adiante cumprissem os mandados do senhor almirante e se chamassem seus».

Não estava, porém, terminada a cerimónia.

Saindo da casa municipal, dirigiram-se à igreja de Santa Clara, que já se vê que não era uma simples ermida e que não foi freguesia sómente em 1534, como diz Aragão. Aguardavam-nos, aqui, Nuno Vaz, vigário, Álvaro Ribeiro, cura, e António Rodrigues e Martim Vaz, clérigos de missa, — «que servem o governar a dita igreja».

Tangem os sinos e campainha, entregam-se ao procurador as chaves, livros, vestimentas — «e cálix e galhetas», — e fica Vasco da Gama investido no padroado.

Seguem então para o Castelo — «e paços que dentro estão», — onde está o alcaide Pero Manuel, e repete-se a formalidade, bem como no celeiro e adegas comuns, de que um dos circunstantes, João Gamito, entrega e recebe as chaves, como almoxarife.

Finalmente, fazendo ainda a volta da vila e do reguengo e termo dela voltam à casa municipal, e lançam a bandeira do concelho pela janela fora, — «com muito prazer e mandando arrepicar os sinos».

Encarado, assim, o acto e o seu respectivo auto, servem neste como testemunhas: João Alves — «cavaleiro e criado do barão», — Fernão Rodrigues, porteiro da câmara do Rei, e Rodrigues Anes Bravo, — «morador no termo da vila de Beja», — e assinam todos, alguns dos quais de cruz ou com sinais particulares por não saberem escrever (<sup>18</sup>).

Não estava, contudo, ultimada a posse de todo o novo síniorio do descobridor da Índia.

Vila de Frades, — a-pesar-de Aragão quase não ter dado por ela e lhe chamar até Vilar de Frades, — tinha também a sua câmara, a sua casa de concelho, os seus juízes, almoxacéis,

en tristezas nos e que nos reporta  
que se a grande empreza q  
de segun alvez rual credencia q  
se qna hiz p d' dommaya q  
q d' d' m' qna q n' no dommaya  
esta capnaya a q d' d' d' d'  
admirante como q se qundo q  
prouve q omz eam q

aphan

J. J.  
110

~~Capo p. 9  
Bimbi gettano  
oggi oggi oggi~~

~~MF 1937~~

~~o Pianello  
valle~~

~~Almo  
Pianello  
Poppo  
Poppo~~

~~marz~~

~~+~~

~~31~~

~~manca~~

~~+~~

~~2012~~

Ali estavam também reunidos — «fazendo segundo seu bom costume», — Tomé Lopes e Gonçalo Anes, juízes; Lourenço Gonçalves, João Martins, tesoureiro; vereador Domingos Martins, almotacéis, João Martins, procurador do concelho, e Lopo Nunes, cavaleiro e também escrivão da câmara, e João Namorado, Estêvão Franco, Peto Afonso, João Marquez, João Rodrigues Beiçudo, Vasco Gonçalves — «e outros homens bons e povos».

Repetem-se as mesmas formalidades, na casa municipal e não se repetem na igreja e castelo porque os não tinha, naturalmente, a pequena vila.

## V

O Rei, desta vez, fizera as cousas por completo.

No mesmo dia em que na Vidigueira se realizava o importante ceremonial da investidura naquele morgado da Coroa, do — «mui magnífico e digno de grão memória o senhor D. Vasco da Gama», — como escrevia, entusiasta e comovido, o Gomes Funes, escrivão do auto; em Évora, D. Manuel firmava um daqueles belos diplomas que tão characteristicamente contrastam com a inconsciência banal dos da monarquia moderna.

Mais uma vez, e não será a última, — *«esguardando ao mui grande e assignado serviço que D. Vasco da Gama... tem feito no descobrimento das Indias de que a Nossa Senhor se seguir tanto serviço e acrescentamento de sua fé e esperamos que ao diante se siga muito mais, e assim a nossos reinos e senhorios tanta honra, proveito e acrescentamento como, louvores a Nossa Senhor, a todos é visto e notório»*, — o rei afortunado dá por essa carta de 29 de Dezembro de 1519, ao seu admirante — «o título de conde da vila da Vidigueira e o faze-

Prolíxo e difuso, talvez, mas expressivo e nobre, consciente e convincente.

Vinte anos eram passados depois da grande descoberta, mas bem dissera o velho alcaide do Pôrto:

...enquanto durar a fama,  
que a Índia de si derriba,  
o seu príncipe almirante  
sempre irá por diante:  
éste D. Vasco da Gama.

É contudo, quanto era pequeno e escasso o poder do grande e inteligente Rei em comparação do condado e senhorio que havia de conferir ao — «forte capitão» — uma obscura criança que dali a pouco nascia, no mesmo ano em que êle descia ao túmulo! ...

As Musas agradeça o nosso Gama  
O muito amor da Pátria que as obriga  
A dar aos seus na lira, nome e fama  
De toda a ilustre e bética fadiga...

Está terminado o *dossier* dos nossos documentos inéditos e já outros nos estão estimulando a curiosidade.

Pela terceira vez vai partir para a Índia o já Conde Almirante.

Despeçamo-nos dele, honrando-lhe ainda o seu velho e triunfante capricho, com a publicação da carta de 5 de Fevereiro de 1524 em que o novo rei português lhe assegura e garante que quando faleça, o título de conde da Vidigueira, passará, sem interrupção nem demora ao filho, — «sem embargo de qualquer ordenação ou ordenações que haja em contrário»<sup>(19)</sup>.

É também a despedida Real.

(19) Outro documento ceitado ainda, sob os olhos, com o qual infelizmente receio muito que aconteça o que sucedeu à carta de conde da Vidigueira. É o belo pergaminho que em 30 de Março de 1522 ratifica e confirma a concessão ao Gama das — «ancoragens» — de todos os portos e fortalezas da Índia sob o domínio português. Ouve que ainda há bem pouco se recolhia e entrava para o reino, de alguns pontos, êste direito, apropriando-se dêle o estado ou tecendo-se a entregá-lo ao legítimo representante e herdeiro, o actual conde da Vidigueira.

## DOCUMENTOS

Nos e Rey fazemos saber A quantos este nosso aluara vierem q  
anédo nos respeito aos merecimentos de Vasco da gama fidalgo de  
nosa casa e aos muitos serviços que nos tem feitos no descobrimento  
das yndias nos lhe temos outorgado de lhe dar e fazer doação e mer-  
guez da Vila de sines de juro e derdade com suas rendas e direitos ti-  
rando o dizimo de deos do mar e da terra e com sua juriçam ciuel  
e crime e por ser da ordem de santiago ante que se lhe faça sua carta  
em forma avemos primeiramente dar satisfaçam dela aa dita hordem de-  
pois que nos vier despesaçam do santo padre pera se poder escayn-  
bar com outra vila da coroa de regno E asy avemos de dar satisfaçam  
a dom Luis de noronha alcaide moor da dita vila da dita alcaldaria  
Proem nos praz e lhe prometemos por este que non se querendo con-  
certar connosco o dito dom Luis pera leixar a dita alcaldaria Tanto que  
vier a dita dispensaçam pera fazermos o dito escaynbo mandarmos  
fazer ao dito Vasco da gama sua doação da juriçam senhoria e ren-  
das da dita vila na forma e maneira que costumamos de dar as sem-  
elhantes vilas a outras pessoas e o dito castelo em qualquer tempo que  
depois concertarmos com o dito dom Luis sobrele ou o leixar per qual-  
quer mancira que seja o darmos ao dito Vasco da gama asy de juro  
como a dita vila E por certidam e firmiza delo lhe mandamos dar este  
aluara por nos assinado o qual queremos que valha como carta asselada  
e passada per nossa chancellaria sem embargo de nossa bordenaçam en  
contrario feita em Lisboa a xxvij dias do mes de dezembro, Joham  
dafonseca a fez anno de myll iiiij.º R ix.

Rey .:-

O almirante dom Vasco etc. faço saber a todos os capitães de quaisquer navios delfrey meu srão q̄ a este porto de Quilloa vierem que eu vim a elos xii destes mes de Julho de 502 e me quisera ver com elrey para com elle fazer paz e amizade e ele se noum quis ver comigo mas antes se ouve muy descortesmente pelo qual me armey com toda a jente que tinha com determinação de o destruir, e me fui em meus batões de fronte de sua casa, e pus a proa em seco e o mandey chamar muyto mais descortesmente do que se ele corrigo ouue. E ele ouue por seu batato fazelo asy e ven e fiz com ele paz e amizade com tal condição que ele pague de trabuto e parcas a el-rey meu srão mil e quinhentos maticas dentro em cada hum anno os quaes mil e quinhentos maticas me logo pagou deste anno presente em que estamos e se fez vassalo de sua alteza polo qual vos mando da sua parte e depois da minha que vos lhe gárdeis a dita paz em quanto a elos gardareis asy como é razom que se faça aos vassalos do dito srão. E isto notifico a todos em jeral c aquelles que pera estas partes vindes em quanto eu que estou vos mando que aquy nom façamos nehumma demora mas logo vos vades caminho de melinde e se me hy torn achardes hir vos es a Anjediva e se me hy nom achardes partiu vos es caminho do cananor e andares de dia, e de noite poussares por tal que me não passes e se me hy nom achardes nesa maneira hirés a Calcur e se me hy não achardes iso mesmo farés caminho de Cochim e se for caso que antes que em este porto entreis vos seja dada esta carta de fora nom entrareis dentro porque este porto he mao de sair mas antes vos hiroes muyto embordo e comprizes tudo o em cyma dito. feito diante quilloa xx dias de julho de quinhentos e dous.

(letra do almirante) e isto tornareis aos mouros isto que o leedes pera os outros que vyerem.

ho almirante dō V.<sup>o</sup>

## III

Nos elrey fazemos saber a vós fernam lourenço do nosso conselho th.<sup>o</sup> e feitor dos nossos trautes de guiné e das Indias e aos spinuas da dita casa que a nós praz que daquy em diante os mill cruzados que de nós tem em cada huum anno dom Vasco da gama almirante das Indias asentados nessa casa lhe sejam paguos em cada huum anno naquelle proprio modo forma e mancira que o sam as proprias hordenas-

tias da casa e que asy vaão contados com as ditas ordenarias no asentamento da casa e nas folhas que se fezerem das Caraellas que vierem da myna. Porem vollo notificarmos asy e vos mandamos que seu pagamento dos ditos mill cruzados lhe façam no modo que he decretado por sua doçam com esta declaracōm que asy vos faremos porque nos praz que seja paguo como hordenaria da casa na maneira que dito he fazemolhe seu pagamento bem e despachadamente porque asy nos prazrá muito lhe ser feysto. E este atuará nos praz que valha como se fosse carta por nos asynada e aselada de noso sello sem engarguo de nosa hordenaria em contrario. feito em lixboa a xx dias do mes de fevereiro alvao fernandez a fez anno de mil b e iiiij E ser-lheam contados em cada caraella das hordenadas a cidade de sam Jorge da myna trymra e dous mil e quinhentos rr. que em cada uma dellas lhe cabe por respeyto de trezentos e noventa mil rr. que valleem os ditos myl cruzados e tanto se lhe contará como ordinarya na folha de cada caraella no conto das outras ordinaryas da Casa ateé doze caraellas em que lhe sam todos pagos.

Rey .:.

Alu.<sup>a</sup> sobre o pagam.<sup>to</sup> dos myl + des do almyrante q. se paguē como hordinaria da casa (1).

## IV

Nos elRey por este nosso aluara nos praz dar lugar e licença a luis darqua que elle possa vender e de feito vênda a sua alcaldaria mor que tem da villa de villa franca de xira ao almirante da India do nosso conselho asy como elle a tem porem pera o poder fazer lhe mandamos dar este aluara por nos assinado pelo qual mandamos que pella renunciaçam que o dito luis darca fezer da dita alcaldaria mor da dita villa seja feita ao dito almirante sua carta em forma asy como o dito luis darca a tever por nosa carta porque asy nos praz. Spryto em tauilla a x biij dias de novembro. Amt.<sup>o</sup> Carn.<sup>o</sup> o fez 1508.

Rey .:.

Licença a luis darca pera vender ao almirante a alcaydaria mor de villa franca asy como elle a tem e que por sua renunciaçam lhe façam sua carta em forma.

(1) Em pergaminho. (Bibl. Nac.).

## V

Nos d'rey fazemos saber a vós Juizes da vila de santiago e a quaesquer outros a que o conhecimento d'esto pertencer que a nos praz que o almoxarife ou recebedor que ho almirante tiver pera lhe recadar suas rendas que de nos tem em sua vila ou em synes e vila noua de mil fontes quando quer que lhe comprir officiaes daqueles que sam necessarios pera se fazerem as execuções vão com ele a synes e a vila nova as fazer asy como iriam com ho noso almoxarife se as ditas rendas pera nos se arredadessem notificamos vólo asy e vos mandamos que façam os ditos officiaes com o dito seu almoxarife sob pena de pagardes vinte cruzados dourado pera os cadios. feito em lizboa a xix dias de novembro Damiam Dias o fez de 1511.

As quaes cixecuções elles faram se ho dito almirante ho tem por noso privilegio e falasham segundo forma do dito privilegio.

Rey .:.

m. V. A. que os officiaes que forem necessarios ao almoxarife ou recebedor que ho almirante tiver em synes pera recadaçam de suas rendas que V. A. tem vão com ele a synes e a vila noua fazer execuções e aos juizes que os façam ir sob pena de xx cruzados.

## VI

Nos d'rey fazemos saber a quantos este noso aluárá viram que avendo Nos respeito aos mercimentos e muito gramdes seruiços de dom Vasco da gama Almirante da Indea do noso conselho queremos e nos praz que daquy em diante de todas has couzas que lhe vieram das ditas partes da yndia ora lhas enuyem algumas pesoas ou de seu dinheiro ou mercadoryas elle has manda vyr em nosas naos ou alheas que das ditas partes venham que elle nom pague nenhuns direitos nem fretes nom sendo porlem especçaryas se nam aquelas de que temos feito liures aos que la andam em noso seruicio e porlem mandamos ao noso feitor da nosa casa da yndia e officiaes e pesoas a que pertençer que quando tare couzas do dito almirante de la virarem lhas leixem levar liuremente sem lhe poarem nenhua duuyda nem embarguo e faram registrar este aluárá em a dita casa e no al-

mazem e nas casas em que for necessario pera se saber como isto asy temos mandado. feito em lizboa ao prymero dia de Junho. Francisco Lopez o fez de mil b.<sup>o</sup> xiiij.

Rey .:.

que as couzas que vecrem ao almirante da Indea nom paguem direitos nem fretes.

(no verso os regislos da Casa da India assig.<sup>dos</sup> por J.<sup>o</sup> Fernandes, Vasco Queimado e Diogo Fernandes).

## VII

Almirante amiguo. A nós nos parece que este requerimento que conmosquo tornastes do titolo de comte que dizees que vos tecemos prometido vos o tornastes como vos aprouve e nos pelos seruiços que vos temdes feitos vos nam quiseemos dar a licença que nos pedis pera vos irdes de nosos Reynos mas per este vos mandamos que vos estede em nossos Reynos ate o fim do mes de dezembro este primeiro que ora vecin deste anno presente E nos esperamos que n'este tempo vos vejaseis o estru que fazyem e nos queyraes seruir como he rezam e nam seguir o tal extremo e tanto que se acabar o dito tempo se vos todauya quiserdes estar no dito preposito de vos yrdes de nossos reynos ainda que Nos diso muyto pesaré nos vos nam impidiremos cosa ida e leuada de vosa melhor e filhos e de vossa fazenda movele. Feito em lizboa a xbi dias dagosto o secretario o fez 1518.

Rey .:.

do almirante das Indias.

## VIII

Dom Manuel Per graça de ds Rey de portugal e dos Algarues Daquê e dalem Mar em africa señor De guine e da Conquista nauçajá e comercio De etiopia Arabia Persia e da India. A quantos esta Nossa carta viram fazemos saber que esguardando Nos ao muy grande e attinado seruicio que Dom Vasco da gama nosso almirante das Indias e do nosso cōselho nos tem feito no descobrimento das Indias de que a nosso Señor se seguyó tanto seruicio e acrecentamento de sua fee e esperamos que ao diante se sigua muyto mais E asi a Nossos

Regnos e Senhorios tanta honra prouecto e acrecentamento como lou-  
vates a nosso Senhor a todos he visto e notorio pot que he justa causa  
os seruiços de tanto merecimento dignos de tāta memorya serem re-  
munerados com mercés e honrars e pella muyto boa vontade que ao  
dito Almirante temos e por folgarmos de lhe fazer mercé. Por esta  
presente carta lhe damos titolo de conde da vila da Vidigueira e o fa-  
zemos Comde della com todas as honrars priminencias, prerrogativas.  
Autoridade, graças, Privilégios, liberdades, e franquezas q. ham e de  
que gouverno e usam os condes de Nossos Reynos e asi como de direito  
uso e costume antiquo lhe pertencem Das quaes e todo e per todo  
queremos e mandamos que elle huse e inteiamente lhe sejam guar-  
dadas em todos os autos e tempos em que com direito dellas deua hu-  
sar e gouvir sem Mingoamento nem duvida alguña que em ello lhe  
seja posta porque asi he nossa merte.

E por certidam dello e sua segurança lhe mandamos dar esta Carta  
por Nos assinada e aselada do nosso sello. Dada em a Nossa Cidade  
devora a xxix D. de Dezembro Jorge Royz a fez Ano de nosso Sen-  
hor Jhuu xpo De Mil quinhentos xix.

El Rey ::.

A carta De Titolo de Conde Da vila Da Vidigueira a dom Vas-  
quo da gama Almirante das Indias.

## IX

Aos vinte e nove dias do mes de dezembro em que se começa o  
anno do nascimento de Nosso senhor Jesus Christo de mil e quinhen-  
tos e vinte annos em a Villa da Vidigueira na Cassa da camara e Ve-  
reçam sendo chamados e Juntos e camara e Vereçam fazendo se-  
gundo seu boon custume principlamente pera o auto seguinte Joham  
fidalgo cavaleiro, e pero dias escudeiro e Vereador ambos Juizes hor-  
dinarios, e Francisco dandrade, e Joham pires Vereadores e Jorge  
gomes cavaleiro, e Juiz dos horfaños nas ditas Villas, gonçalo qondo  
cavaleiro e gonçalo grego almotaces, e estevam grego procurador do  
Concelho, e lopo nunez cavaleiro e escrivam da camara, e dos orfaños  
e almotacaria, e luis Rodrigues escudeiro ambos tabaliães do publico,

+

~~Salvem 25 de cada anno  
de aq[ue]lo d[ia] q[uando] n[on] fui  
en el d[ia] q[uando] q[uando] se celebro  
el fest[ival] san mar[co] n[on] fui  
en el p[ar]t[icip]o de d[ia] q[uando]  
no h[ab]i p[er] q[uando] q[uando] n[on] fui  
en el d[ia] q[uando] q[uando] p[er] q[uando]~~

çundo e peto soares e luis Janeiro escudeiros, e peto Raposso e Joham grego e Rodrigo do Vale, e estevam Ribeiro, e outros muitos cavaleiros escudeiros e homens boos e pouo da dita Villa em presencia de mym gomes eannes escudeiro da casa del Rey nosso Senhor e escrivam da coreicam da sua corte e publico e geral nella e na sua casa da sopricaçam parecco em nome do manifico senhor o Senhor dom Vasco da gama do conselho do dito Senhor almirante das Indias, e senhor das ditas villas, e em nome do Senhor dom Francisco da gama seu primogenito filho o Licenciado estevam lopes e apresentou huma procuraçam feita e assinada per sua senhoria em que o fazia seu procurador a bastante peta este auto seguinte o qual em seu nome e como seu procurador a bastante apresentou em minha presencia da dita Vercaçam aos ditos officiaes cavaleiros e escudeiros e homens boos e pouo o contrato da venda escaibo permutaçam e Renunciaçam feito pelo muy ylustre Senhor dom James duque de bragança e Guimaraes ao Senhor almirante ea manifica senhora dona catrina datayde almiranta sua mother e ao senhor dom Francisco da gama seu primogenito filho ea seus subecesores das ditas Villas, Rendas, direitos Juridicam e padroado da Ygreja desta villa da Vidigueira, e de toda ha Fazenda de Raiz de qualquer callidade que fosse que nas ditas Villas tivesse, e huma Carta de Confirmacam do dito contrato e doaçam que lhe sua alteza de todo fez assinada per elle ea sellada com seu sello de chumbo em coodoeis brancos e vermelhos do qual Contrato e doaçam o trellado se segue ea propria procuraçam he a seguinte.

Ho almirante dom Vasco da Gama do conselho dell rey nosso Senhor e Senhor da Vidigueira e Villa de frades faço meu sufficiente, e avondoso procurador ao Licenciado estevam lopes peta que em meu nome possa tomar e tome posse das ditas minhas Villas ao quall dou todo meu comprido poder feito em cuora, e asymatiado por minha mão a vinte e dois dias de dezembro de mil quinhentos e desenove =  
Ho almirante (2).

Em nome de deos amen.

Saybam o que este estamento de comrato de promutaçam veinda e escaybo e Renunciaçam virem, que no anno do nacemento de nosso Senhor Jezus Christo de mil e quinhentos desenove annos sete dias do mes de novembro na cydade deuota nas pousadas homde ora pousa o manyfico senhor dom vasco da gama almyrante da hyndia

Senhor almyrante e asy a manfyquaz Senhora dona Catynna datayde  
almyrtanta sua mother e yso mesmo o senhor dom francisquo da gama  
seu filho primoenito herdeiro e outro sy pareco by o bacharel João  
alvres ouvidor do muy illustre senhor dom James duque de bragança  
e de gymaraes etc. como seu procurador abastante em presencia de  
mym notario, e das testemunhas ac diante escriptas logo pelo dito  
ouvidor foi apresentada huma procuraçam do dito senhor duque se-  
gundo se per ella amostrava asynada por ho dito senhor e asselada  
do sinete de suas armas e mais apresentaram o dito senhor almyrante  
e dito ouvidor procurador huma alturá dell Rey Noso Senhor asy-  
nado per sua alteza segundo per elle parecia da qual procuraçam e a  
sy do dito alturá o teor de verbo a verbo he o segymne :

Eu o duque de bragança, e de gymaraes etc. faço saber aos que  
este virem, que eu dou meu poder a bastante ao bacharel João alvres  
meu ouvidor nas minhas terras desta Comarqua damente tejo eo diana  
pera que aprazendo a ell Rey meu Senhor posa per my, e em meu  
nome renuciar e dymtyr as minhas Villas da Vidygeira, e Villa de frades quatro  
centos mill reais de tença de Juro que tynha nos livros de ell Rey  
nosso senhor asentados na casa da myna de que tinha sua Carta de  
doação de Juro e herdade pera elle e scus filhos, e herdeiros e sobcesores  
para todo sempre pera vytrem ao dito senhor duque, e seus sob-  
cessores de Juro e herdade a sy como te guora tynha as ditas Villas da  
Vidigeira e Villa de Frades, e ellias vymrião a seus sobcessores se os o  
dito senhor tivese e que a sy se obrygava de lhes fazer duar a ell Rey  
nosso Senhor e desoya pera entam Renuciyava e defeito Renuciaram  
os ditos quattro centos mill reis e os tiravam de sy e se desenvestiam  
delles e os traspasavam e punham ao dito senhor duque para elle, e  
para todos seus sobcessores pera elles vytrem de Juro e herdade asy como  
dito he e mylhor se mylhor os aver poder e pydia por mercé a ell Rey  
nosso Senhor, que asy lhos désc, e traspasac e lhe mandasse com elles  
como cousa sua que já he, e asy lhe davam mais pellas ditas villas pelo  
que maya podiaí valer quattro mill Cruzados douro os quaes o dito  
bacharel João alves procurador do dito senhor hy perante mym taba-  
liam e testemunhas contou, e recebêo per huma soma de portugueses  
douro de dez cruzados cada huma na qual soma disse, que era quattro  
centos portugeses em que avia a dita soma dos ditos quattro mill cru-  
zados e se deu delles por bom pago, e entregue em nome do dito  
senhor duque com os quaes e asy com os ditos quattro centos mil cru-  
zados de Juro avya que lhe dava equivalencia das couzas abaxio de-  
claradas em dito João alvres ouvidor em nome do dito senhor e  
como seu procurador recebeuo em sy a dita traspasaram e tença dos

nós ell Rey fazemos saber a quantos este noso allvará vytrem que  
a nós praz dar licença e autoridade a dom vasquo da gama do noso  
Conselho e almyrante das yndias pera que possa vender e dar em  
troquo e escaibo os quattro centos mill reis, que de nós tem de Juro  
ao duque de bragança meu muito amado e prezado sobrinho pelas  
suyas villas da Vidygeira e villa de frades como estão concertados e yso

mesmo damos a dita llicença e autorydade ao dito duque meu sobrinho  
per lhas vender, e por Certidam dello e sua garda e nosa lembrança  
mandamos passar este allvará que queremos que valha como Carta per  
nós asynada, em sellada do noso sello pendente sem embargo de  
quesquer lex e ordenações que hy aja em contrayro e de este nom-  
scr pasado pella chancelleria feito em euora a vinte e quatro dias d'oy-  
tubro: damyão dias o fez de mil quinhentos desenove.

e per vertude dos quaes os ditos senhor almyrante e sua mother  
e seu filho sobreditos discram que elles davam traspasauam, trocavam  
e promutaram e escibaunam com o dito senhor duque em pessoa do  
dito seu procurador pellas Villas da Vidygeira e Villa de frades quattro  
centos mill reais de tença de Juro que tynha nos livros de ell Rey  
nosso senhor asentados na casa da myna de que tinha sua Carta de  
doação de Juro e herdade pera elle e scus filhos, e herdeiros e sobcesores  
para todo sempre pera vytrem ao dito senhor duque, e seus sob-  
cessores de Juro e herdade a sy como te guora tynha as ditas Villas da  
Vidigeira e Villa de Frades, e ellias vymrião a seus sobcessores se os o  
dito senhor tivese e que a sy se obrygava de lhes fazer duar a ell Rey  
nosso Senhor e desoya pera entam Renuciyava e defeito Renuciaram  
os ditos quattro centos mill reis e os tiravam de sy e se desenvestiam  
delles e os traspasavam e punham ao dito senhor duque para elle, e  
para todos seus sobcessores pera elles vytrem de Juro e herdade asy como  
dito he e mylhor se mylhor os aver poder e pydia por mercé a ell Rey  
nosso Senhor, que asy lhos désc, e traspasac e lhe mandasse com elles  
como cousa sua que já he, e asy lhe davam mais pellas ditas villas pelo  
que maya podiaí valer quattro mill Cruzados douro os quaes o dito  
bacharel João alves procurador do dito senhor hy perante mym taba-  
liam e testemunhas contou, e recebêo per huma soma de portugueses  
douro de dez cruzados cada huma na qual soma disse, que era quattro  
centos portugeses em que avia a dita soma dos ditos quattro mill cru-  
zados e se deu delles por bom pago, e entregue em nome do dito  
senhor duque com os quaes e asy com os ditos quattro centos mil cru-  
zados de Juro avya que lhe dava equivalencia das couzas abaxio de-  
claradas em dito João alvres ouvidor em nome do dito senhor e  
como seu procurador recebeuo em sy a dita traspasaram e tença dos

defeito iloguo deu ao dito senhor allmyrante as sobreditas Villas da Vidigeira e villa de frades com toda sua Jurdicām ciuel e crime inero e mysto Imperio e com ho padroado da ygreja da vidigeira com todo o senhorio e castello, e com suas Rendas e dencitos e anexas entrando nysso qualquier fazenda da rayz que na dita villa tenha de qualquier callidade, que seja, e lhe pertençam nas ditas villas, e em cada huma dellas e lhe pertences poder, e mylhor, se melhor o dito allmyrante e seus sozesores os podarem aver e ter, e com direito pesoyr, e dise o dito ouvidor procurador do dito senhor duque, que em nome do dito senhor renunciava e demetia de sy, e do dito senhor como defeito iloguo renunciou, e dymytiu as ditas Villas da vidigeira e villa de frades com todo seu senhorio e Jurdicām ciuel e Crime inero e mysto Imperio, gracas, privillegios e libberdades com que as o dito senhor duque teve e posoyr, e como as pesoyram e tiveram seus antezesores do dito senhor, e asy todallas Rendas dencitos, fôros, e padroado da dica ygreja da vidigeira e castello com todo o mays que em as ditas villas tynha e da aucun e posse de todo o sobredito que nelles tem se desenvestiu e dimityria e Renuciava nas mãos de sua alteza pera as dar ao dito allmyrante; diendio mais o dito procurador, que em nome do dito senhor duque per virtude deste contrato e escaybo aryan e defeito iloguo ouue ao dito senhor allmyrante por em pose Reali e autoall. cyuel, e natural das ditas villas com todo ho mais que dito he, e que ho dito allmyrante per sy ou per quem quiser a manda tomar com autoridade de Justica ou sem ella e fazer dellas e de cada huma como de cousa sua co dito allmyrante pela dita madeira recebôo, e ouue por recebida a dita traspasacão das ditas villas e Renuciacão dellas e se obrigaram o dito senhor allmyrante por sy, e seus erdeiros e sozesores de ter, e manter este contrato sob obrigacão de seus bens moves e de Raiz, Temças e Rendas, e pelo dito modo se obrigou asy a cumpryr, e manter o dito joao alves em nome do dito senhor duque, e deseuos sozesores que numqua Jamys elles, nem cada huma delles em tempo algun, nem seus erdeiros e sozesores vintiam contra o dito contrato directe, nem indirecte, e sendo caso que por parte do dito allmyrante, ou de seus sozesores seja procurado desfazer este contrato e achando-se que per directo se pode desfazer que entam per ese mesmo feito as ditas villas e terras com as cousas sobreditas se tornem a encorporar na casa do dito senhor duque, e lhe fiquem lyvres e desembargadas com todas as bemfeytorias que ho dito allmyrante ou seus erdeiros tiverem feitos sem poderem Repartir as despezas e gastos que feitos tyverem e de si lhe paguem todallas custas e despesas que sobre ello fizherem e dise o dito ouvidor pelo mesmo modo que sendo

procurado por parte do dito senhor duque, ou seus sozesores hyrem contra o dito contrato, que lhe paguem ao dito allmyrante, ou a seus sozesores, as bemfeytorias que feytas tyverem necessarias, e proveitonas e era pena lhas paguem em dobro e lhe tornem os quattro centos mill reis de Tença de Juro como os elle tynha, e mais os ditos quattro mill cruzados, e dise o dito allmyrante, que posto que ora, ou em algum tempo se disse, e podese dizer, que as coussas, que ele a sy dava eram de mayor preço e cantydade que as que Recehyva do dito senhor duque que ele certificado e bem informado da valya de todo e por mais fazer em seu estado com as ditas villas da mais de masya, e mayor preço farta doçam ao dito senhor e seus erdeiros, e se necesaryra era Renuciava alici segunda quanto dise de Recem-denda vendicione es ordenacão do quarto Livro do que quer desfazer a venda etc, e outro tanto dise o dito bacharel joam allues em nome do dito senhor duque e seus erdeiros lhe fazia a doçam ao dito allmyrante e seus erdeiros da maioria quando quer que se podese achar que as ditas vylas vallessem mais que os sobreditos quattro centos mil reis de Juro e quattro mill Cruzados, e asy Renuciava a beneficio e favor da dita llei e ordenacão sobredita e quiserão, e outorgárate os sobreditos, que o dito senhor duque ouvesse, e começapse Receber os ditos quattro centos mill reis dès Janeiro que ora vem de quinhentos e vinte em diante co dito allmyrante ouvesse as Rendas das ditas vylas pella maneira que dito he nam avendo cousa alguma do que ora Já está Recolhido deste anno presente de quinhentos desenove e desiran o dito allmyrante, co dito joam allues procurador em nome do dito senhor duque, que pediam por mercê a sua alteza que curvise por bem de aprovar, e dar autoridade ao dito Contrato por quanto dom teodorio filho primojoenho do dito senhor duque, e asy dom francisco filho do dito allmyrante seu menores de hydade, lhe pediam por mercê quisesse suprir nelles todo defeito de hydade, e os abellytase pera maior favor e fyneza deste contrato e pera o dito senhor duque, e seus subzesores e erdeiros ter e manter o dito Contrato obrigou o dito Procurador todos bés moves e de raiz do dito senhor duque com suas Rendas, e tenças avydas e por aver e em testemuño dello outorgaram, e mandaram ser feito este estornamento sendo presentes por testemuñhas cytto tavares caualeyro da Casa dell Rey noso Senhor, e gaspar do Rego, seu almoxarife na villa de misa, e martin dyogo morador na vidigeira, e llopo dias cavalleiro da casa do dito allmyrante e eu domingos galvias publico tabaliam del Rey noso Senhor na dita cidade, que este estornamento em minha nota e lyvro tomci e escrepvy da qual per meu escripuam com autoridade, e llycenza do dito Senhor Bellamente o fez

trelladar e com o propyo o concertei eo soescropoi e assyney de meu  
synal que tall he.

Dom maneli per graça de deos Rei de portugali e dos algarues  
d'aquem, e d'alem mar em afryqua Senhor de gyne, e da conquista  
navegation Comercyo de tiopya a Rabya persia, e das Indias a quantos  
esta nosa Carta vyrem fazemos saber, que por parte de dom vasquo  
da gama do noso conselho allmyrante das Indias nos foi apresentado  
hunha contracto feito, e cellebrado amtre elle, e dom James duque de  
bragança e de gymarues etc. meu muito amado e prezado sobrinho de  
venda escaymbo, permultaçam e Renuciâcam, que parecia ser feito,  
e asynado por dominhos gongalhes tabalyam das notas per nos em  
esta nosa Cidade devora a sete dias do mes de novembro do ano de  
data desta nosa Carta em o qual Contrato se contynha entre outras  
cousas que o dito duque meu sobrinho dava ao dito allmirante as suas  
vyllas da vidigueria e vylla de frades com todas suas Rendas Jurdicam  
e direitos e fôros, e liberdades perminencias prevyllegios e tributos  
com que as de nós tynta e neveram seus antecessores, e castelo e com  
o padroado de ygrela por quatro centos mil reis de Juro, que o dito  
allmyrante de nós tinha asentados na nosa casa da myna, e quattro  
mill cruzados douro contados, que logo o dito allmirante pagou se  
gundo se mais comprehendido continha no dito contrato os quaes am  
bos a Renuciâcam, em nosas mãos a saber o dito duque meu sobrinho  
as ditas vyllas no modo sobredito pera os darmos ao dito allmyrante;  
eo dito allmyrante os ditos quattro centos mill pera os darmos ao du  
que meu Sobrinho pera o qual offereceram huium allvará de lembran  
ça, que de nós tynta pera se fazer a dita venda moca, e escaymbo,  
e por quanto o dito duque a que já fazemos doaçam dos ditos quattro  
centos mill reis e em pose delles a saber cento nas sysas da Rayelos,  
e cento nas sysas d'alter do chaõ, e cento nas sysas de monforte, e  
cento nas sysas de monçâras segundo mays largamente na dita sua  
doaçam se content e visto por nos o dito contrato e Renuciâcam, e  
querendo-lhe fazer graça e mercé esguardando os muitos e muy asy  
nados servycos que delle dito allmyrante temos Recebydos espycyal  
mente no descubrymento das Indias, e asento delles o qual não só  
mente Redundou, e Redunda em grande proveyro noso e da Corda  
de nossos Reynos e Senhoryas mas geralmente em proveito univer  
sal dos moradores delles e de todo crystamadade pelo esallamento da  
nosa santa fee catalyca por quanto os moradores da dita Indya são  
muytos tornados a ella pelo dano, que os Infieles Recebem por que  
atão o dito tempo que a sy a descubryo elles persuyam as Riquezas  
dellas os quaes llouvores a noso senhor deus nos ora posoyimus e assy

pellos que ao diamte esperamos Receber do noso propyc moto e certa  
cyencya e poder Reall, e absoluta lhe fazemos pura e em Revogaveli  
doaçam e mercé pera todo sempre de Juro, endade, pera elle e todos  
seus erdeiros, e sobsesores das ditas Villas da Vydygueira, e Villa de  
frades com todas suas Rendas e direitos, fôros, e tributos que o dito  
duque tinha e lhe pertenciam, e mylhos se com direito o poder aver,  
e com toda sua Jurdicam cyvell e crime mero, e mylho peryo, e com  
os prevyllegios, e liberdades com que as o dito duque de nós tem  
por nosas doaçoes e Cartas e alluuras sob nosos synas e sellos no  
sos, e dos Reys amtrapassados confirmadas por nos, e Castello da vy  
dygueira e com o padroado da Igreja da dita Vylla tudo Juntamente  
de Juro, derdade na maneira sobreida pera elle dito allmyrante, e  
seus sobsesores, que depoys delle em quallquer tempo, e temporas viarem  
asy, e na maneira, que por suas doaçoes as ouverem de sobsseder os  
erdeiros do dito duque se elle a ese tempo os rivera Reservando pera  
nos coReyam, e aliçada como nas doaçoes, Cartas, alluuras, e pre  
vylliegios do dito duque per nos confirmados for conteudo e ysto sem  
embargo de qualesquer lleys, ordenações, capytulos de Cortes, gro  
sas determinações ou pynóeas de doutores, que em contrayro sejam  
ou posam ser, e sem embargo da ordenaçam do libro ssegundo ti  
tulo viime sete, que comesa, e bem asy nos tempos passados etc. ym  
contrario feita a qual expressamente derrogamos, e queremos que nam  
haja llugar, nem outro algum capytulo dos conteudos no dito crollo  
naquelle parte, que contra esta nosa doaçam for, pôsto que cyceda a  
forma e hymyraçam de nosas ordenaçoes, e sem embargo da dita  
ordenaçam de como as Raynhas, e ymfantes, e outros señhores devem  
dalluar das Jurdicções e de que dispõem que aos que fazemos mercé dall  
gumas terras pôsto que digamos que as ajam como as tinham e aviam  
outros señhores que damtes delles foram por nenhuma clausulas per  
exuberantes, que sejam nam pasa no donatario aquellas cousas que  
por yspyeyas clausulas, ou prevyllegios contra dispositiçam, e hymy  
raçam das ordenaçoes fora concedido e que sem embargo de tais  
pallavras ajam sómente a Jurdicam e poder Regullados segundo forma  
de nosas ordenaçoes e mays nam, salvo se por nos vistos, e de nosa  
certa cyencya, e nosa doaçam expressamente todas inseridas, e destra  
radas isetra e nam d'outra maneira por quanto a dita ordenaçam  
per quanto ao vallor, e firmeza desta doaçam derrogâmos e havemos per  
bem, que nam aja llugar neste caso, e que sem embargo della e de  
qualesquer outras, que em contrayro desta sejam o dito allmirante e  
seus sobsesores para sempre tenha as ditas terras com a dita Jurdic  
am e couças sobreditas sem embargo de ley mentali e de todo o

em ella conteudo e por que asy he nosa vontade avemos por bem que as aja asy como as o dito duque tinha por suas doações, Cartas e allvaras por que asy nos praz pelos muitos e muy asynados servicos que nos tem feitos como dito he e por os compriar por suas Rendas e dinheiro, e prometemos e fycarmos por nosa fee Real de nunqua Jamás contra esta nosa Carta de doação e mercé em parte nem em todo e asy o mandamos e encomendamos a todos nosos erdeiros sobcessores por nosa bençam, que o cumpliran e guardem como nella he conteudo e porem mandamos ao noso Regedor da Casa da sopriçam, e aos nossos coregedores da Corte e Comarqua onde as ditas villas sam que a muy lnteyramente comprize, e façam comprir e guardar como nella se content, e por quanto dom theodosio filho do duque meu muito amado e prezado sobrinho he menor didade pera vallydença desta nos o fazemos pera esto de perfeyta idade e soprinos todo e quallques defeyto que nello ae presente ha co abylltarmos e avemos por de perfeta idade pera consyntir e dar outorga nello e nós interpoemos em elle nosa Real autorydade e queremos, e mandamos que valha a asy todo e que pelo dito defeyto numquaque em nenhum tempo se possa ymvalydar esta por que nosa mercé e vontade he asy se cumplir em todo e em testemunho do quall lhe mandamos dar esta nosa Carta por nós asynada e asselada com o noso sello de chumbo pella qual mandamos a todas nosas Justças, que por elle, ou por sua parte Requeridas forem ho metan em pose das ditas vyllas, Jordycam, e Rendas a sy como nella se content e dello lhe dem escripturas, e estormentos, que necessarios forem dada em a nosa Cidade devora desesente dias do mes de dezembro.

Jorge fernandez a fez ano de nacemento de noso Senhor Iesus Christo de mil e quinhentos e desanove = leuou as proprias escripturas do contrato, e doçam, gaspat vaaz cteado do conde almirante, e asinou aqui = gaspat vaaz.

E apresentado a sy todo eu escriyvam a todos Juntalemente como estauam na dita vereçam lly o dito contrato, e doçam de verbo a verbo, e lyda, e publicada elles tomaram a dita doçaçam, en beijaram e poseram em suas cabeças e disseram que compríram e obedeciam aos mandados de seu Rey e Senhor tornando a bandeira do Concedho e as chaves do Castello e da Camara, e das arcas do concelho e da casa da cadeia + as varas e cartas de seus ofícios e chaves das adegas e celeiros e como leaes vasallos sera nenhun Rumor nem tornaçam nem contradigam de pessoa alguma, e em nome de pose a sy Reall como austoll, ciuci e natural, e em minha prezença todo entregaram ao dito Licenciado como Procurador de sua senhoria e lhe deram todo

senhorio e obediencia devida, eo ouveram por admitido e investido na pose da dita villa, e do castello e paços que nelle estam e asy da juridicam ciuci, e crime, e dadas dos ofícios e pedrasado da dita ygreja e de suas axexas, e conexas e das Rendas e direitos, fóros, Reguengo da dita villa e termo e de todos os bocés patrimoniac a sy e tam inteyramente como atá aqui o posui o Senhor duque e lhe era doado, e confirmado de Juro e herdade per sua alteza tornando o dito Licenciado a dita bandeira, chaves, e varas e cartas dos ofícios e terra, e pedra e telha e Ramos e pão em suas maõs fachando e abrindo as portas sobre sy dizendo, que elle de todo por estes Autos se avia por emposado, e investido em nome do dito senhor almirante senhor das ditas villas, e sendo asy emposado como dito he em nome de sua senhoria tornou aos ofícios suas varas e Cartas de seus Ofícios, e chaves pera que daquy em diante comprirem os mandados do senhor almirante e se chamasem seus como verdadeiro Senhor das ditas vilas e elles asy o Receberam e prometeram de comprir e manter sob as graues penas que se daó aquelles que não cumprim os mandados de seu Rey e Senhor:

E pera mais abastança se foram asy todos com o Licenciado ha ygreja de Santa crara da dita villa onde estaua nuno vazaz vigario pelo bispo nello e aluato Ribeiro cura e antonio Rodrigues e artim pelo clégios de nissa que seruam e gouernam a dita ygreja e per vazaz clégios de nissa que seruam e gouernam a dita ygreja e asy os liuros e vestimentas e caliz e galhetas, as quais tomou em suas maõs habrindo, e cerando as portas e tangendo os synos e campainhas dizendo que por estes autos se avia por admitido e emposado do dito padroado da dita ygreja entregando ao dito Licenciado em nome do Senhor almirante as chaves da dita ygreja e asy os liuros e vestimentas e caliz e galhetas, as quais tomou em suas maõs habrindo, e cerando as portas e tangendo os synos e campainhas dizendo que por estes autos se avia por admitido e emposado do dito padroado e elles a sy o ouveram tornando logo ha entregar em nome do Senhor almirante as chaves ao cura e clégios da dita ygreja pera a ministramen dizendo todos que lhe abedeciam como a seu verdadeiro padroero:

E logo se foram com o Licenciado ao castello, e paços que dentro estam onde estaua pero manuel alcaide eo ouveram por envestido e admitido de pose do dito castello e paços fechando e abrindo-lhe as portas sobre sy e sendo asy emposado em nome do senhor almirante tornou logo a entregar ao dito alcaide a vara e chaves do dito castello pera que servisse e usase de seu Oficio em nome do Senhor almirante, e elle asy o prometeu:

E logo se foram as casas do celeiro, e adega da dita villa e ao Licenciado em nome do Senhor almirante ouverá por mendo de pose

dellas, e das couças e Rendas, que nelas estam entrando o Licenciado dentro cerando e abrindo as portas sobre sy entregando logo em nome do senhor almirante as chaves do dito cofre e adega ao dito Joham garnite almoxarife pera que hussasse de seu Oficio em nome do senhor almirante e elle asy o prometeo:

E logo se foram a sy todos juntamente por derador da dita villa Reguengo e termo della, e ouueram o dito senhor almirante por admitido e emvestido em pose das Rendas e fóros e direitos como dito he comendo o dito Licenciado em suas maños a todo terra pedra pão e Ramos dizendo que por todos estes autos se avia por metido e emvestido na dita pose e eu escripva por mais abastanta e poder ordinario, e por vertude da dita doação e contrato Realmente com hefeito a ouue por emvestido na dita pose asy pacifica, e sem nenhuma contradicção como ao senhor duque ateé ora elle e seus antepassados ante posuyram e os ditos oficiaes em sinall dobediencia e como leaes vassallos lançaram a bandeira do concelho pella genella da camara com muito prazer mandando arrepicar os sinos, co dito Licenciado de todo pedio a mym publico escripva que de todos estes autos lhe passase hum estortamento e muitos pera o senhor almirante senhor das ditas villas e seus sobcessores as terem pera guarda e conservação de seu direito testemunha Joham allvez caualeiro e credo do Senhor baran, e fernan Rodrigues portero da Camara del Rey noso senhor e Rodrigo anes brauo morador no termo da dita villa de beja, e asimiram aqui todos como os ditos oficiaes e caualeiros e escudeiros, e homens boös, e pono, gomes eanes o scripvi=Stephanus Licenciatu = alvaro Rybeiro = nuno uaz = artim vaz = Joam gamuto = afonso allves = Jorge Gomez = De estevam greggo procurador + = De Joao pires veredor + = francisco dandrade = Joham Fidalgo = pero dias = Lopo nunes = luis Rodrigues = ayres fidalgo = Ruy dias = gongallo goudo = luis jancito = Joam allves testemunha = pero Raposo = De marum anes + = lourenço gongalves = manuel pires = Fernan Rodrigues testemunha = pero anes = gaspar Lopes = Joham gongalves = francisco anes = Vicente anes = Rodrigo anes testemunha = estevam martins = ... (3).

E logo no dito dia en escripva publico e geral fui à villa de frades onde se ajuntaram na camara e casa do conselho camara e vereação fazendo segundo seu boom costume principalmente pera este auto seguinte thome lopes, gongallo anes Juizes, e Lourenço gon-

(3) Vide fac-símile do encerramento e assinatura do auto. Atentos, por não saberem escrever, firmaram-no com particularidades sinalizadas.

gaves, e Joham martins tesoureiro Vereadores, e domingos martins, e gongallo martins almotaces e Joham martins procurador do conselho, eo dito Lopo nunes caualeiro e escripvan da camara tambem desta Villa e tabalem do publico e Judicial, e Joham namorado, e estevam franco, e pero afonso, e Joham marquez, e Joham Rodrigues beijudo, e vasco gongalves e outros homens boös, e pono da dita villa, logo hy parecio o Licenciado esteuam llopes em nome e como procurador do senhor almirante e apresentou o dito contrato, confirmagam e doaçam de sua alteza, o qual contrato e doaçam eu escripva a todos juntamente como estauam na ditas vereações lly de verbo a verbo, e llyda e publicada elles tomaram a dita doação, ea beijaram e poseram em suas cabeças e desceram que a comprariam e obedeciam aos mandados de seu Rey e senhor tornando logo a bandeira do Concelho e as chaves da camara, e das arcas do concelho e da casa da Cadea e as varas de seus Oficiaes e como leaes vassalos, sem nenhum Rumor nem toruagam, nem contradicjam de pessoa alguma em nome de pose Realf autoall, civil, e natural em minha presença todo em vestido au dito Licenciado como procurador de sua senhoria, e lhe deram todo o Senhorio, e obediencia devida, eo ouueram por admitido, e emvestido na pose da dita villa; e asy da Juridicam civil, e críme, e dadas dos oficiaes, e confirmações delles e das Rendas e direitos fóros e do Reguengo da dita villa e termo, e do todos os bens patrimoniaes, que na dita villa, e seu termo estam asy e tam Intelectamente como ateé que o posuyo o senhor duque e ao senhor almirante era deido e confirmado de Juro e herdeido per sua alteza, tornando o dito Licenciado em nome do Senhor almirante a bandeira, chaves, e varas, e terra e pedra e telha e paço e Ramos em suas maños fachando e abrindo as portas sobre sy dizendo que elle de todo per estes autos se avia por emposado, e emvestido em nome do Senhor almirante senhor das ditas villas e sendo a sy emposado como dito he em nome do senhor almirante, tornou aos Oficiaes suas varas, e chaves pera que d'aquy em diamante comprarem os mandados do Senhor almirante e se charassem seus como verdadeiro senhor das ditas villas e elles a sy as Receberam e prometteram de comprar, e manter sob as graves penas, que se daim áquelle que non cumprir os mandados de seu Rei e Senhor dizendo o dito Licenciado em nome do Senhor almirante que per todos estes autos se avia por metido e emvestido na dita pose e eu escripva por abastanta e poder ordinario e per vertude da dita doação e contrato Realmente e com hefeito o ouve por emvestido na dita pose asy pacifica e sem nenhuma contradicção como ao senhor duque ateé ora elle e seus antepassados posuyram e os ditos

Oficiaes e homens bons e povo da dita villa em sinal dobediencia e como leaes vasalos lancaram a bandeira do concelho pella genella da camara com muito prazer eo Licenciado de todo pedio a mym escriptam, que destes autos e pose lhe pasase hum, e muitos estormentos pera o dito Senhor almirante Senhor das ditas villas e seus sobcesores os terem pera guarda e conservacām de seu direito testemunhas Joham alves cavaleiro e creado do Senhor baram e fernam Rodrigues Porteiro da camara del rey noso senhor e Rodrigo anes bravo morador no termo da villa de beja e assinaram aqui zodos com as ditas testemunhas e Licenciado gomes eanes ho screpvi = Stephanus Licenciarus = O prior martym afonso = De gonçallo anes juiz + = De thome lopes juiz + = De Lourenço gonçalves vedor + = De Joham martins procurador + = De Joham martins vedor + = Vasco gonçalves = Domingos martins = petro afonso = Fernam Rodrigues Testemunha = gonçalo dias = Luiz Rodrigues = Joham alves = petro Lourenço = Rodrigo anes testemunha = ... = E cu lopo Nunes escriptava da Camara das ditas villas, que aqui assynei per todo ho povo, que aquy nom assynou por que todos me rogarata que assynasse por elles = lopo Nunes.

Este he o estromento que en gomes cannes tirey destes autos se em algum tempo comprir outro desta manieira hade passar.

Em nome do eterno deos saibam quantos este estromento de posse vycem Ano do nacemento de noso Senhor Jezus christo de mil e quynhentos e vinte anos aos vinte e nove dias do mes de dezembro Em a villa da vydyguezia na casa da camara sendo chamadas e Juntos pera este auto e Camara e verecām fazendo segundo o seu boim costume Joam fidalgo cavaleiro pero dyas escudeiro e vedor ambos Juizes hordynarios francisco damadre e Joam pires vereadores jorge gomez caualheiro e Juiz dos orfāos nesta vylla e em villa de frades e gonçallo çoudo cavaleiro e gonçallo grego, almoctores estavam gregu procurador do conselho e llope Nunes cavaleiro e scripvin da camara e dos orfāos e almoctoria e Iuiz Rodrigues escudeiro ambos taballaires du publico e Judyciall e Joam gamyto cavaleiro e almoxarife nas ditas vyllas e Joam Vaz apousentador e afonso silves cavalleyro fidalgo e collago do Conde de faram Joam gomez, pero Janeyro, e ayres fidalgo e lamçarote Rodrigues Cavalleiro e Ruy Dias e Joam çoudo pero Soares e Iuys Janeyro escudeiros pero Raposo Joam grego Rodrigo do Valle e estevam Ribeiro todos cavalleiros escudeiros e homens bons e outro mynto povo da dita vylla em prezença de mym gomes eanes escudeyro da casa dellRey noso Senhor e escriptam da coreyçam de sua Corte publico e Jerall nella

e na sua casa da sopnicacām pareco o Illecencyado estevam ilopez em nome e como procurador do muy manyfyco, e digno de grā memoria o senhor dom vasco da gama do Conselho de sua alteza, e allmyrante das Indias e Senhor destas villas e do Senhor dom francisco da gama seu primogenito filho e apresentou a procuração feyra e asynada per māo de sua Senhoria e com ella o contrato da promuendaçām escaybo verda e Renucyaçām que o muy yllustre senhor dom James duque de bragança e guymaraes etc. fez das ditas vyllas com os quattro centos myll reis de Juro e quatro mil Cruzados que lhe o Senhor allmyrante ca manyfyca Senhora dona Catryna datayde allmyrante sua mulher deram per maneyra crausillas e condições no estormento declaradas o qual he feym a os sete dias do mes de novembro do ano pasado.

## X

Nos El Rey fazemos saber a quantos este Nossa alvara virem q avendo Nos respeyto aos serviços q dom Vasco da Gama comde da Vidigueira almirante das Indias do noso conselho nos tem feytos e esperamos que ao diante fará nestas ida em q o hora enviamos por Viso Rey a India Nos praz q por seu falecimento o seu erdeiro q sua casa soceder e erdar fique logo comde da dita villa da vidig.<sup>re</sup> E queremos q logo se chame comde da dita villa cō todas as omras e primenencias q os comdes de nossos Reynos tem o cō assentamento ordenado a elles o qual desde entam começará a vemicer por q assy o avemos por bem e Nos praz, e esto sem embarguo de qual quer ordenaçām ou ordenaçōes q aja en contrario ainda que nelas digua q nō possam ser deroguadas sem serem expressamente declaradas e queremos q este nosso alvara valha como carta registada e asselada e passada por nossa chancelleria sem embarguo da ordenaçām em contrario e ainda q seja alvara de papel queremos q valha sem embarguo da ordenaçām e este avemos por bem q se cumpla e non passe pella chancelleria. feito é euora a b dias de feu.<sup>ro</sup> a<sup>o</sup> mexia o fez anno de i<sup>o</sup> be xxiiij.

Rey : -

IV

OS RESTOS DE  
VASCO DA GAMA

Informação e parecer do delegado da Sociedade de Geografia de Lisboa [junto da comissão testamentária «Luz Soriano»]

IMPRENSA NACIONAL  
LISBOA, 1896



Il.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr. — Como tive em tempo a honra de comunicar a V. Ex.<sup>a</sup> fiz ciente oficialmente a S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Ministro do Reino, de que se achavam concluídos os sarcófagos destinados a encerrar, na igreja dos Jerónimos, os restos mortais de Vasco da Gama e Luís de Camões. Pela mesma ocasião solicitei de S. Ex.<sup>a</sup> que se servisse ordenar a trasladação dos restos de Vasco da Gama, da igreja de Nossa Senhora dos Remédios da Vidigueira, onde se conservam ainda, para a dos Jerónimos. S. Ex.<sup>a</sup> observou-me, porém, verbalmente, que carecia, para ordenar essa trasladação, de algum documento de carácter oficial em que o governo se firmasse para com mais segurança satisfazer os desejos da comissão a que presido, rectificando-se assim o engano havido em 1880, engano reconhecido e documentado de modo inequívoco pelo próprio comissário régio *ad hoc*, o Ex.<sup>mo</sup> Sr. Teixeira de Aragão, em memória publicada pela Sociedade de Geografia, embora sem carácter oficial.

Concordou o Ex.<sup>mo</sup> Ministro que um ofício assinado por V. Ex.<sup>a</sup> e pelo Ex.<sup>mo</sup> Sr. conselheiro Manuel Pinheiro Chagas, na qualidade de representantes, oficialmente eleitos, da Real Academia das Ciências e da Sociedade de Geografia, junto da comissão a que eu tenho a honra de presidir teria para o governo de Sua Majestade o suficiente grau de autenticidade, e a indispensável autoridade histórica, para o habi-

juntos, ou separados, dirigidos a S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro do Reino, e que lhe serão entregues por meu intermédio, acentuar, em nome das altas corporações científicas que representam, a conveniência de ser ordenado pelo governo de Sua Majestade a transferência acima referida dos ossos do grande aragonauz português.

Tenho a honra de ser com a maior consideração e respeito, de V. Ex.<sup>a</sup>, atento venerador e colega muito obrigado. Lisboa, 15 de Setembro de 1894. — Il.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr. Luciano Cordeiro. — O presidente da comissão testamentária do conselheiro Luz Soriano, Henrique de Barros Gomes.

Il.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> St. — Em cumprimento dos desejos manifestados por V. Ex.<sup>a</sup> em seu ofício de 15 de setembro último, e reiterando as desculpas que verbalmente apresentei a V. Ex.<sup>a</sup> pela demora involuntária, tenho a honra e o gosto de depôr em suas mãos o documento dirigido a S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro do Reino a que esse ofício se referia.

Pedindo a V. Ex.<sup>a</sup> a finca de o ler, estimo que ele possa corresponder aos desejos de V. Ex.<sup>a</sup>, que neste caso me fará a honra de dar-lhe o indicado destino.

Peço também licença a V. Ex.<sup>a</sup> para entregar cópia daquela documento e desse ofício ao arquivo da nossa Sociedade, pois como delegado dela procedo.

Com a maior consideração e respeito, de V. Ex.<sup>a</sup>, atento, venerador e colega muito obrigado. Lisboa, 24 de Novembro de 1894. — Il.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr. conselheiro Henrique de Barros Gomes, presidente da comissão testamentária do conselheiro Luz Soriano. — O delegado da Sociedade de Geografia, Luciano Cordeiro.

Il.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> St. — Em ofício de 15 de Setembro último, comunicou-me o Sr. conselheiro Henrique de Barros Gomes, presidente da comissão testamentária *Luz Soriano*, que parecendo não existir no ministério ao digno cargo de V. Ex.<sup>a</sup> documento pelo qual pudesse oficialmente considerar-se como não sendo de Vasco da Gama os ossos por tais solememente exumados e trasladados para Belém, em 1880 sob a direcção da Academia Real das Ciências de Lisboa, deseja V. Ex.<sup>a</sup> receber os depoimentos e declarações dos delegados daquela Academia e da Sociedade de Geografia, junto da mesma comissão, a fim-de autorizar nova exumação e traslação dos restos mortais do descobridor da India que ficaram na igreja da Vidigueira, para o sarcófago que a comissão aludida fez fabricar e colocou nos Jetónimos.

Acedendo gostosamente ao convite que neste sentido me faz o Sr. Barros Gomes, sómente por motivos alheios à minha vontade e ao assunto tenho demorado a satisfação do desejo de V. Ex.<sup>a</sup> que vou procurar cumprir, na qualidade de delegado da Sociedade de Geografia junto da comissão.

Certamente não me levaria V. Ex.<sup>a</sup> a mal que me limitasse a depôr em suas mãos os n.<sup>os</sup> 9, 10 e 11 da série VI (1889) in-

cluso, do *Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa*, contendo uma memória intitulada *Vasco da Gama e a Vidigueira*, do Sr. Dr. A. C. Teixeira de Aragão, memória de que, além da edição do *Boletim*, o seu autor fez, rubricou e recebeu uma tiragem especial de 114 separatas.

Tendo sido o comissário régio e da Academia Real das Ciências, para a trasladação de 1880, que preparou e dirigiu, o Sr. Dr. Teixeira de Aragão, espontânea e lealmente confessou, explica e ratifica nessa memória, o facto de ter-se exumado e trasladado, em 1880, como sendo do grande almirante ou incluindo os dele, ossos encontrados juntos, de quatro indivíduos diversos, que são os que estão em Belém tendo ficado os do descobridor da Índia, na sua jazida secular, na igreja da Vidigueira, do lado principal ou do Evangelho.

Mas a circunstância de eu ter iniciado e acompanhado a organização da celebração centenal de 1880, por ocasião da qual sucedeu o facto, e mais do que essa circunstância, a da qualidade em que sou chamado a depôr e a da honra desse chamamento, impõe-me o dever de ressalvar e acautelar, muito positivamente, responsabilidades passadas e futuras no voto que tenho de dar, embora sem a menor ideia de censurar o que se fez então ou de aconselhar o que deva praticar-se agora, pois que nada desejo ter com o primeiro caso, nem precisa V. Ex.\* do meu conselho no segundo.

Não entrara no pensamento inicial, nem fazia parte do plano geral da celebração organizada na Sociedade de Geografia e na comissão executiva da imprensa, em 1880, a trasladação dos restos mortais de Vasco da Gama e de Camões, ideia alias antiga e até, em relação aos do primeiro, decretada em princípio, nove anos antes, (1871), tendo-se então nomeado uma comissão para o respectivo estudo.

Naturalmente se entendera, pelo menos posso assegurar que entendiam alguns dos iniciadores e organizadores da celebração, que obrigando aquelas trasladações a estudos, investigação

e exames demorados, sendo até duvidosos em grande parte os resultados destes trabalhos, não dava para eles o breve tempo de que se dispunha e a enorme afluência de outros assuntos que demandavam uma acção imediata e absorvente.

Já uma comissão oficial procurara, havia anos, encontrar e autenticar os restos mortais de Camões, mas não seria fácil considerar como perfeitamente assegurado que esses restos fossem os que aquela comissão recolhera e a academia das ciências fez também, como tais, trasladar para Belém.

Em relação a Vasco da Gama, fôra em tempo, como já disse, nomeada igualmente uma comissão, cujos breves trabalhos nunca se publicaram.

Mas além de não se ter chegado a fazer o que se praticara em relação aos supostos restos de Camões, de se não ter ensaiado um exame directo, uma exumação, pode mesmo dizer-se: uma investigação regular; estava prevista uma complicada questão de propriedade, e anunciavam-se desagradáveis resistências locais.

É certo que se considerava assegurado o resultado, na fé ingénua da inscrição de uma campa existente na igreja da Vidigueira, mas除了 que este testemunho pode não bastar, e não basta, especialmente, quando as inscrições são, como sucedia àquela, posteriores e modernas, sofreu a igreja transformações importantes, fôra alienada da posse, da conservação e da vigilância do Estado, houvera nela, principalmente algumas dezenas de anos atrás, estragos e profanações consideráveis que haviam obrigado a autoridade pública a ir ali em 1845 fazer reparar algumas campas arrumbadas, colocar novas lápides, e recolher despojos mortuários, dispersos e confundidos, tendo até essa autoridade suscitado então, a necessidade de se proceder oportunamente a um exame idóneo para a verificação dos restos de Vasco da Gama.

Dava-se ainda a circunstância, como V. Ex.\* pode ver também da memória do Sr. Dr. Aragão, de que segundo a tradição

escrita, os ossos de Vasco da Gama jaziam do lado contrário ao da campa onde se lia a inscrição moderna e onde foram procurados em 1880, isto é, do lado do Evangelho e não do da Epístola, considerado como inferior.

Em suma, repito, exigiria, então, o caso diligências e estudos demorados e complexos e contava-se por dias o tempo que mediava para a celebração centenal, cujos trabalhos preparatórios inteiramente preocupavam e absorviam os que tinham assumido as graves responsabilidades da sua iniciativa e direção.

Não chegaram até, a tomar corpo e a manifestar-se publicamente aquelas dificuldades e objecções, primeiramente por que não chegara a incluir-se a ideia dessas traslações no plano inicial do centenário, e depois porque tendo a Academia Real das Ciências, numa absoluta independência de iniciativa e de consulta, resolvido realizar essas traslações, acordando-se directa e exclusivamente com o Governo, além de dever-se entender que ela se acharia perfeitamente assegurada de um resultado sério e irrecusável, não seria honestamente oportuno e conveniente suscitar controvérsias e oposições em vésperas da grande celebração nacional, sob as vistas de estranhos, em assunto que tanto se prendia com a majestade ou com a seriedade dela.

Para o que todos os esforços e cuidados deviam antes convergir, e convergiram, naturalmente, da parte da comissão do centenário, era para evitar quaisquer notas deprimentes ou dissolventes do acordo e do entusiasmo geral.

Foi em meado de Abril, a menos de dois meses, pois, da data centenal que a Academia resolveu que aquelas traslações se fizessem, e que o Governo as decretou, sem consulta nem interferência de quaisquer outras entidades, na ideia, no programa e na execução.

Pondo de parte a questão dos supostos restos de Camões, de que me não cumpre tratar, foi sómente na véspera ou no pri-

z 34

meiro dia da celebração nacional, em 7 de Junho, que a delegação académica e do Governo, com as pessoas convidadas ou que espontâneamente quiseram assistir ao acto, dirigindo-se à campa cuja inscrição indicava ser a jazida dos restos do descobridor da Índia, a fizeram abrir, sendo surpreendidas pelo encontro ali, segundo o respectivo auto: «de restos de um caixão de curtas dimensões e de uma porção de ossos separados que faziam parte de mais de um esqueleto por quanto só fémutos completos haviam oito, e dois crânios».

O que se passara em 1845 quando ali fôra a autoridade administrativa explicaria o caso; a circunstância de não ser evidentemente coeva a inscrição, de não estar a campa do lado do Evangelho, como seria natural e havia indicação expressa, a do próprio aspecto dos fragmentos do caixão e da junção das ossadas de quatro indivíduos, de sexos e idades diferentes, dariam naturalmente rebate, pelo menos, de que aquela não era a jazida do grande almirante, se a pressão da surpresa e da situação tivesse permitido reflexões e resoluções serenas.

Estava-se já, porém, em plena celebração; apinhava-se na igreja e cá fota a multidão em festa; no Tejo uma vistosa flotilha, um grande cortejo oficial, os navios de guerra, aguardavam a passagem dos restos mortais do herói.

Não hesitaram pois, os delegados, e declarando que «tenho-se a convicção e a certeza, *em vista dos dizeres da campa*, que entre aquelas ossadas, todas elas da família de Vasco da Gama, se achava, pelo menos, parte dos últimos restos do grande almirante», recolheram aqueles ossos todos, tornando posse deles o comissário régio e os membros da Academia presentes e fazendo-se em seguida a traslação segundo o programa oficial. Isto diz o auto, pois que não tendo assistido ao acto e conservando-me muito afastado d'ele só por justa suposição anteponho a ideia das circunstâncias opressivas do momento à «convicção e à certeza», que esse auto oferece como justificação do feito.

z 35

Diz o próprio comissário régio e académico: «O encargo que nos foi cometido não permitia estudo crítico na sua história preegressa».

O mal fôr realmenta a precipitação com que a ideia se propusera e impusera, e como esse encargo foi determinado e teve de ser cumprido, sem a prévia segurança de uma investigação regular e séria com que se devia supor que estivessem armados os que resolviam e ordenavam a trasladação, à distância de algumas semanas apenas, da solenidade nacional em cujo pleno a intercalavam sem ouvirem, sequer, os que a haviam iniciado e dirigido.

De poucos ficou conhecido o facto e nem a Academia nem o Governo cuidaram mais dêle, podendo realmente duvidar-se se para honra de todos não conviria antes calá-lo, do que pô-lo em evidência até que elevando-se nos Jerónimos monumento condigno, no que também se não pensou mais, nêle pudesssem ser recolhidos os verdadeiros restos mortais do Gama.

Mas para «calar escrúpulos de consciência» como diz, o Sr. Teixeira de Aragão honradamente se dedicou à revisão do assunto, verificando então:

1.º Que a jazida do descobridor da Índia, segundo a única tradição antiga e autorizada, era do lado do Evangelho e não do lado da Epístola, o que se conforma perfeitamente com as noções correntes;

2.º Que ainda no meado do século XVII essa e outras campas não tinham inscrição, tendo-a, porém, e já a mesma que determinou o engano, em tempo de um escritor do século passado;

3.º Que do lado da Epístola ou na campa em que encontravam os restos de quatro indivíduos, trasladados para Belém, haviam sido realmente sepultados certos indivíduos, em igual número, da família Gama;

4.º Que em 1845, quando a autoridade administrativa fez reparar e fechar os jazigos que tinham sido profanados, ou antes

ainda, quando se abriram as inscrições, poderia ter-se dado uma troca das respectivas lápides que são de dimensões iguais;

5.º Que, finalmente, na campa do lado do Evangelho, designada pelos cronistas como sendo aquela em que foram depositados os restos do almirante, existem realmente os de um só indivíduo, devendo pois ser os dêle, como verificou em 1884.

Em relação a este último ponto, é perfeitamente explicável, mas não deixa de ser para lamentar que a natural e honesta impaciência do Sr. Aragão lhe não deixasse reflectir quanto podia ser inconveniente e perigoso, para a sua própria e generosa ideia, que ensaiasse essa verificação de 1884, abrindo a campa alhida sem as formalidades de pública garantia e autoridade que devem revestir tais actos.

«À vista, pois, dêste exame e das razões que apresentámos», diz o Sr. Aragão, concluindo a sua bela memória de 1887: «julgamos poder assegurar que as cinzas de Vasco da Gama continuam a permanecer no carneiro da parte do Evangelho, onde foram depositadas quando a igreja se concluiu em 1593. O governo tem os meios de facilmente remediar este engano.»

É este o estado da questão.

O simples facto de serem de quatro indivíduos os ossos trasladados para Belém feriu, fundamentalmente, o pensamento e a resolução de recolher ali os restos do grande almirante, tanto mais que esse simples facto devia recusar aos delegados de 1880 «convicção e a certeza» que alegaram para os recolher e traçar, convicção e certeza que depois tiveram de repudiar.

Os restos de Vasco da Gama não foram sepultados em companhia de nenhum outro, e sendo êle o fundador do mosteiro da Vidigueira e o primeiro padroeiro da igreja, na sua família, era contra as tradições e praxes que fosse ocupar lugar secundário na jazida tumular da casa, além de que a crónica da ordem a que pertenceu aquela igreja, publicada no século passado, e que não devia supor-se que fosse desconhecida pela Academia

das Ciências, precisamente indica a localização da campa do almirante.

Não há hoje, pois, duas opiniões sobre o assunto, se é que alguma vez pôde havê-las.

1.<sup>º</sup> Os ossos exumados e trasiadados em 1880, para Belém, por iniciativa e sob a direcção da Academia Real das Ciências, não são os de Vasco da Gama, sendo mais que provável que sejam de dois homens e de duas senhoras: D. Miguel da Gama, D. Francisco da Gama, e a mãe do primeiro D. Guiomar de Vilhena, e a esposa do segundo D. Leonor de Távora;

2.<sup>º</sup> Segundo todas as probabilidades, que devem ser submetidas a um exame idóneo e direcção, os restos mortais de Vasco da Gama, que dois decretos reais mandaram trasladar para a igreja de Santa Maria de Belém, onde a patriótica piedade de Luiz Soriano lhes preparou um sarcófago condigno, existem na antiga igreja carmelita da Vidigueira, do lado do Evangelho. Eis, Ex.<sup>mo</sup> Sr., o que posso dizer, e gostosamente digo em satisfação dos desejos de V. Ex.<sup>as</sup>, na parte que me cabe, segundo o ofício que recebi do Sr. conselheiro Barros Gomes.

Peço vénia a V. Ex.<sup>as</sup> para entregar ao arquivo da Sociedade de Geografia, de que sou delegado, uma cópia do presente.

Deus guarde a V. Ex.<sup>as</sup> S/c largo do Quintela, 11.— Novembro, 24 de 1894.— Il.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr. Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Reino.— Luciano Cordeiro.

# V

## VASCO DA GAMA ET LA DÉCOUVERTE DE L'Océanie

Réponse de Mr. Luciano Cordeiro à Mr. Luis Vidart de l'Académie d'Histoire de Madrid



Monsieur. — Je vous remercie de votre lettre ainsi que de l'opuscule que vous m'avez adressé le 12 courant, en me demandant mon opinion au sujet de deux questions que vous formulez en ces termes :

1.<sup>o</sup> Sont-ce les portugais ou les espagnols, qui ont découvert l'Océanie?

2.<sup>o</sup> A quelle époque doit-on célébrer le quatrième centenaire de la découverte de l'Océanie?

Dans l'intention, monsieur, de vous être agréable je pourrais facilement répondre de la manière suivante :

1.<sup>o</sup> De tout ce qu'on connaît, ou plutôt de ce que je connais moi-même, et d'après les recherches que j'ai faites qui pourraient me conduire à former une opinion à peu près sûre, concernant les découvertes de terres et de mers qu'on est généralement convenu de considérer comme formant une cinquième partie du monde sous le nom d'Océanie, je suis porté à croire que les premières de ces découvertes faites par des européens, comprenant celle de l'Australie, sont faites par des portugais.

2.<sup>o</sup> Mettant de côté (parce qu'elle n'est pas prévu dans votre demande) la question fondamentale des raisons qui doivent déterminer une célébration quelconque, sans lesquelles cette idée serait complètement inutile et insensée, la réponse se trouve comprise dans la demande elle-même, puisque celle-ci

Mais, en interprétant *bona fide* votre dernière demande, je n'hésiterai pas à dire que tout dépend de ce que nous soyons d'accord sur ce qu'est ou doit être cette formation conventionnelle et étudiée de l'Océanie, et vous êtes le premier, monsieur, à reconnaître les opinions divergentes qui existent à ce sujet.

Je ne pourrai certainement pas tenter ici un essai sur la longue et complexe histoire de la découverte des myriades d'îles, des centaines d'archipels, plus ou moins considérables qu'en s'accorde communément à nommer la cinquième partie du monde, et encore n'y suis-je point autorisé par votre aimable consultation épistolaire.

S'il est certain que par le fait de Christophe Colomb — qui est entré à l'école de la cosmographie et de la navigation portugaise, — avoir abordé à l'une des Antilles, il s'est formé, et subsiste, la légende d'avoir découvert l'Amérique, je ne crois pas que, lorsque nous aurons trouvé celui qui a découvert la première des îles du grand Pacifique, nous puissions dire sérieusement que c'est lui qui a fait la découverte de... la cinquième partie du monde, qu'il nous a plus ensuite de classifier comme telle pour notre usage et celui de nos écoles.

Enfin, pour la célébration du centenaire de la découverte de l'Océanie, dont vous plaidez si chaleureusement la cause, il manque, à mon avis, la matière première.

Mais je crois me rappeler d'avoir lu quelque part cette observation que vous faites, sans doute plus éloquemment : « C'est vraiment Vasco de Gama qui a découvert l'Océanie car il nous en a montré le chemin ! ».

L'idée est ingénieuse, et c'est là justement sa faiblesse pour être pratique et viable, surtout au point de vue des célébrations.

J'ai moi-même observé, et ce n'est point un paradoxe, que, puisque les portugais ont découvert et peuplé les Açores, à mi-chemin de l'Amérique, la découverte de celle-ci était positivement assurée, comme la suite naturelle de ce mouvement maritime vers l'occident. Il est évident toutefois que je ne pouvais

pas avoir l'idée de préférer le vieux Cabral aux Côte Reaes, aux Fernandes, aux Fagundes, etc.

Or, voilà l'idée qui paraît à travers votre aimable lettre et se traduit dans votre opuscule et dans d'autres écrits : que la grande célébration nationale et internationale, que nous préparons pour 1897 doit être considérée comme celle *du quatrième centenaire de la découverte de l'Océanie*, et doit adopter cette intention ou cette signification critique, de préférence à celle, que vous lui supposez à tort, et qui ne serait pas possible d'accepter comme célébration du centenaire de Vasco de Gama.

C'est sur ce thème que je puis mieux vous remercier, monsieur, de l'honneur que vous m'avez fait de me consulter en vous renseignant et en vous répondant avec l'entièreté et loyale franchise que l'on doit à un homme d'étude sincère, et c'est le procédé qui s'adapte le mieux à mon caractère comme homme, et à mes notions sur l'honneur et le devoir comme critique.

Je vous crois, monsieur, complètement trompé par une illusion dont je ne laisse pas de reconnaître la noblesse et la générosité.

L'idée du fait dont on veut faire une célébration solennelle et publique et qui est naturellement celle qui la précède et qui au bout du compte la définit, l'explique et la légitime, ne peut être raisonnablement indifférente et par cela même variable et arbitraire.

L'art pour l'art, serait dans ceci comme dans tout le reste un simple artifice inutile, je dirai même indigne d'une intellectualité passablement disciplinée, non seulement de notre époque mais de tous les temps.

On ne fait pas ces célébrations pour le simple caprice de vouloir les faire ; elles pourraient bien alors se convertir en une exploration perverse, semblable aux fêtes et aux jeux par lesquels la vieille Rome déguisait la tyrannie de ses empereurs et la bassesse de sa populace : *Panem et circenses*.

Les célébrations centenaires ont une signification morale très élevée, et une fin honnête, instructive et pratique.

Je vois, monsieur, que vous ignorez ce qui se passe au sujet de celle que nous préparons, et cela ne m'étonne guère; aussi ne suis-je nullement surpris de savoir que vos compatriotes ne connaissent point les origines et la signification de notre plus que désastreux concours à la célébration espagnole de la soi-disant découverte de l'Amérique par Colomb.

Nous sommes par trop habitués à ce qu'en Espagne on ne connaisse et on ne considère les purs représentants de la littérature, de l'histoire, de la science, enfin de l'intellectibilité portugaise, que ceux de nos compatriotes dont les affirmations de doctrine, de critique et parfois de pure fantaisie, peuvent paraître plus sympathiques à certaines préoccupations et illusions qui, malheureusement, règnent encore parmi nos estimables voisins. Sans vouloir approfondir, j'indiquerai à peine cette idée de «l'unité (disons le mot), de la mission historique», conjointe ou unitaire des deux états péninsulaires, que vous n'oubliez pas, monsieur, de répéter et d'accentuer, en la mettant sous la sauvegarde de quelques-uns de nos publicistes et de nos hommes politiques.

Cette idée vous est naturellement sympathique, et pourrait bien l'être aussi à nous autres de ce côté du Guadiana, indépendamment d'un projet politique quelconque qu'elle pourrait bien vouloir favoriser, mais dans ces matières il importe peu que les idées soient sympathiques ou non. Ce qu'il importe, avant tout, c'est qu'elles soient exactes, vraies et justes.

Or il arrive justement que cette idée et d'autres qui en découlent, n'ont rien de tout cela, au moins pour ceux d'entre nous qui étudions, qui pensons, qui travaillons de ce côté; et que, si elles sont fausses et inconsistantes devant une science sérieuse ou une histoire bien faite, elles sont aussi profondément suspectes et repulsives à l'instinct, au sentiment, à la tradition nationale.

Mais comme elles sont sympathiques à presque tous ceux d'entre vous qui écrivez sur nous, il est naturel que vous voyez de meilleurs yeux ceux d'entre nous qui vous paraissent (à tort quelquefois), posséder les mêmes tendances doctrinaires.

En terminant cette divagation, un peu scabreuse en vérité, ce qu'il y a de certain c'est qu'à la célébration que nous projets pour l'année 1897 a présidé, et préside, une idée, une raison, un propos raisonné, médité et pratiquement défini. C'est la commémoration *quadricentenaire* du départ de l'expédition qui sous le commandement de *Vasco de Gama* a découvert le chemin maritime de l'Inde.

Fait positif. Date précise. Nom connu et incontesté.

Vous avez, sans doute, monsieur, étudié ce grand événement géographique, d'une valeur universelle, aussi irrécusable que singulier en lui-même, en ses origines, en ses conséquences.

Il vous sera donc facile de comprendre l'inspiration de l'idée, la raison du projet, la signification si nécessaire, simple et claire, de cette célébration, comme l'a comprise et résolue en 1889 la Société de Géographie de Lisbonne, comme l'a adopté et décreté l'Etat, comme en 1897 elle sera réalisée par la nation portugaise, dans l'unanimité du culte de son nom, dans la ferme et consciente solidarité de son honneur et de son histoire.

Ce n'est pas la peine d'avoir recours à la théorie du *hero-schip*, de Carlisle, dont vous parlez, en supposant, par erreur, que nous allons célébrer *un homme* (qui mérite bien, sans doute) et non *un événement*, un des plus gigantesques et des plus féconds de l'histoire moderne.

La question est simplement celle-ci :

«Dans l'homme on fait la synthèse de l'événement, comme dans celui-ci s'englobe et se condense glorieusement l'œuvre colossale de nos découvertes.

...a fé, o amor, o esforço e arte,  
De português que por nenhum respeito  
O próprio reino queria ver sujeito...

Vasco de Gama a ouvert la moitié du monde à l'autre moitié; il a, pour ainsi dire, inauguré l'histoire de la navigation, du commerce, de la civilisation moderne; il a couronné les efforts et les sacrifices de notre expansion ultramarine.

En faisant ceci il a attaché indissolublement le nom portugais au mouvement de cette civilisation, en affermissant non-seulement les destinées nationales, mais, on peut bien le dire, notre individualité indépendante et souveraine, que ni la corruption, ni la trahison, ni la violence de soixante années de captivité, ont pu faire disparaître dans cette prétendue «unité historique», où les autres nationalités péninsulaires perdirent leur nom et leur droit.

Pardonnez-moi, monsieur, cette allusion, ou plutôt, je crains d'offenser votre esprit éclairé en demandant ce pardon.

Nous voilà donc en face d'une symbolisation héroïque, de celles qui sont formées et déterminées par les faits et non par les philosophes; de celles qui s'imposent par une compréhension immédiate, aux esprits et aux consciences; de celles, enfin, qui inspirent et donnent du prix, à la critique des célébrations centenaires.

D'un côté, l'intérêt, la gloire, l'utilité qui en est résulté pour tous; conséquemment le culte, la reconnaissance, la congratulation de tous; la célébration *internationale*, universelle, si vous le voulez.

De l'autre côté, l'intérêt, la gloire, l'honneur de la famille; le culte, la reconnaissance, la congratulation de la patric, qui se revoit, se raffermit, se perpétue dans l'œuvre généreuse, dans le nom glorieux de ses enfants; par conséquent, la célébration nationale, patriotique, *portugaise*, unanimement, solidairement *portugaise*.

Voici, monsieur, ce que sera notre centenaire; ce qu'il sera afin d'être ce qu'il doit être, et ce que l'on veut qu'il soit!

Je crois en avoir dit assez pour que vous me dispensiez de redire qu'il ne pourrait être «votre centenaire de l'Océanie».

Au sein de nos croissants malheurs, nous nous replongeons dans nos gloires passées pour nous y retrouver!

Nous basons comme Anthée la mère patrie.

Outragés par d'insolentes et criantes injustices, nous téclamons joyeux et fermes notre solidarité dans le culte et le service de la civilisation moderne, engageant fraternellement tous ceux qui se considèrent ses enfants et ses soldats à honorer et saluer avec nous la mémoire de ceux qui l'ont bien servie et qui sont morts pour elle.

Les documents de notre jubilé de 1897, que j'espère bien avoir le plaisir de vous remettre opportunément, diront tout ceci mieux que moi sans doute.

Je fais un appel à votre amabilité pour me permettre encore d'ajouter quelques mots.

Vous devez avoir, vous avez sans nul doute, auprès de vos compatriotes une influence, une autorité morale qui doit vous faire écouter.

Eh bien! demandez leur, monsieur, qu'ils s'associent à notre fête avec un esprit *sans préventions*; — le vieil esprit espagnol, — sans le laisser pervertir par des suggestions et des préoccupations politiques, qui pourraient même légèrement être préjudiciables au désir et au plaisir de leur coopération.

Plus profond, croyez le bien, monsieur, que les torrents de sang que dans la lutte des deux peuples nous avons fait verser, plus profond et plus persistant est l'abîme creusé entre eux par l'erreur opiniâtre qui prétend se déguiser hypocritement sous le nom de «unité historique», ou sous la bénise poétique «d'unité géographique»: la vieille ambition castillane à l'unité et à l'hégémonie péninsulaire, c'est-à-dire, l'absorption du Portugal.

Franchement, dans ces derniers temps, cette idée retardatrice, ce déplorable préjugé, qui paraissait vouloir se fondre en une sincère cordialité dans les relations intellectuelles des deux pays, rencontre encore de bien funestes adeptes.

Il en est venu ici, furetant partout, se mêlant à nos tristes-ses et même à nos essais de joyeux délassements, semblables à des corbeaux qui flairent des poitrines et des bras amortis!

Quand ils voient que nous nous embrassons avec la consolation de nos gloires passées, quand ils nous surprennent préparant de nouvelles solennisations de nos anciennes grandeurs, leur impertinente manie est d'imprimer à nos gloires et solennisations le titre *anodin* de «péninsulaires» quelquefois, par mégarde, *ibériques*, pour qu'elles ne passent pas au delà des Pyrénées et à l'histoire avec l'éclat caractéristique d'un peuple, d'une individualité nationale, *indépendante et souveraine*, que vit encore avec un nom, un droit, une volonté propre.

Ces gens rendent un mauvais service aux deux pays, et il convient à tous les deux de se précautionner contre eux.

Nous avons nos gloires, l'Espagne a les siennes. Bien nôtres, bien siennes, respectivement.

Nous devons être deux nations amies; c'est un intérêt réciproque, mais si nous voulons sincèrement l'être, il faut que chacun reste chez soi et dans son histoire.

Cela est si facile!

Il ne faudrait pas penser beaucoup. Il suffit d'étudier... un peu!

Veuillez agréer, monsieur, l'assurance de toute ma considération et sympathie.

Lisbonne, le 28 Juin 1895.

## VI

# O ÚLTIMO PADRÃO DE DIOGO CÃO

IMPRENSA NACIONAL  
LISBOA, 1896



Não é sómente um dêstes íntimos e singulares prazeres que são a melhor consolação do estudioso e do investigador, vendo, insuspeita e definitivamente, confirmada a sua ideia ou a sua descoberta; não é sómente esta pequena satisfação egoísta, o que eu sinto em face das estampas destas duas pedras, uma das quais simboliza e perpetua na memória das gerações o esforço e a fé dos rios navegadores portugueses do século xv, e a outra caracteriza, simpáticamente, para os que têm o culto e andam nas batalhas da justiça e da verdade da história, a adesão inteligente e leal de um imperador do século xix.

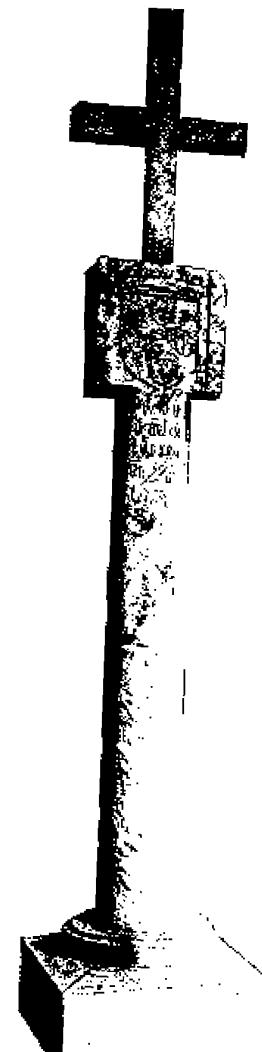
Certamente, é fácil de compreender o alvorôço alegre que experimentei quando me surpreendeu a breve notícia de um jornal de que um novo padrão de descobrimento português fora encontrado naquela obscura ponta da costa africana sob o nome desnacionalizado de *Cape Cross* arrumada geralmente nas cartas modernas, e quando, pouco depois recebia de Kiel, com as amáveis felicitações do honrado professor Sr. Scheppig, que não conhecia, a primeira leitura das inscrições que êsse padrão conservava, testemunhando irrecusavelmente que até ali chegara Diogo Cão, como eu em 1892 deduzira (<sup>2</sup>).

Mas logo a essa satisfação se antepunha ou com ela se confundia gratamente a comovente surpresa de ver um prestigioso soberano, dos que sabem compreender e exercem a sua investidura como um dever próprio e não como uma chancela de políticos, recolher e guardar, devocamente, aquele tosco monólito que afirmava altivamente a honra e o direito de uma nação estrangeira, fazendo-o reproduzir fielmente para que o *fac-simile* continuasse, mais inteligivelmente, a perpetuar o nome do valente descobridor português, onde ele o colocara há quatrocentos anos.

E para que à generosa resolução não faltasse o carácter autêntico e nítido de uma homenagem reflectida e sincera, a águia imperial não duvidou pousar modestamente no sopé da coluna, por baixo das quinas de Portugal, como fazendo a guarda de honra à memória do pequeno povo que deu à civilização aquela mesma África de onde a cobiça e a intriga mais desalmada e injusta tem agora querido expulsá-lo.

\*  
\* \*

Refazendo e corrigindo o estudo das viagens e dos padrões de Diogo Cão, sobre a inscrição que tive a fortuna de pela primeira vez publicar, do padrão por ele colocado no Cabo de Santo Agostinho, e sobre os documentos que, com essa inscrição, demonstravam irrecusavelmente que a descoberta do Zaire e da costa ao sul até aquele cabo fôra anterior à data consagrada de 1484, procurei verificar igualmente quando fôra e até onde deitara a segunda viagem do ousado descobridor transmontano, limpando os erros e das confusões de Pina, de Barros, de Duarte Pacheco, extraordinariamente agravados pela crítica, ora superficial, ora prevenida, de alguns escritores modernos.



não duvidei afirmar pela forma mais positiva e categórica, de que a segunda viagem e descoberta de Diogo Cão se realizara entre 1484 (depois de Abril) e 1486, tendo alcançado o cabo ou ponta nas cartas modernas chamada *Cape Gross*, em  $21^{\circ} 48' S.$  como sendo o extremo da antiga *Serra Parda*: o Cabo da Serra ou o mais moderno *Cabo da Cruz*.

Esta afirmação, sendo realmente original e nova, pareceu a alguns paradoxal, posto que, segundo os meus processos ou os meus hábitos críticos, eu sinceramente a tivesse deixado formar-se e definir-se pelo simples estudo comparativo dos textos e dos factos, em vez de, como fazem tantos, a derivar, mais ou menos forçadamente, de uma preocupação ou de um propósito de polémica e doutrina preestabelecida.

Recapitulando, pois, o resultado da minha investigação, dizia eu:

— «Pachte... novamente, Diogo Cão, em 1484, depois de metido de Abril; em princípios de 1485 coloca no Cabo Negro ( $15^{\circ} 40' 30''$ ) um novo padrão, e passando além, prossegue na descoberta até à *Serra Parda*, ou Cabo da Serra, — *Cross Point* ( $21^{\circ} 48'$ ), — estando a expedição de volta a Lisboa em 1486.»

Da existência neste último ponto, de um padrão ou de restos de um padrão, havia já vaga e antiga notícia. Era, porém, assente em cópia de cópia de mal definido e pior autorizado parecer, que esse deveria ser o primeiro padrão erguido por Bartolomeu Dias, até que em 1893 o comandante do cruzador alemão *Falte*, o capitão de corveta, ou, à nossa moda, o capitão tenente Sr. Beder encontrou e recolheu, no Cabo Cross, a histórica pedra, num estado relativamente excelente de conservação, e tão excelente que pouco depois sucedia com o pa-

com relativa facilidade, as duas inscrições originárias, que ninguém tentara decifrar ainda.

Igualmente fizera eu notar a diferença de forma e de acabamento artístico entre os padrões da primeira viagem, cujo tipo completo possuímos no *Santo Agostinho*, hoje acompanhado, na Sociedade de Geografia de Lisboa, por um troço, ainda sofivelmente característico, do de *São Jorge* ou do *Zaire*, e o padrão do Cabo Negro ou, como podemos dizer agora, os padrões da segunda viagem: este e o do Cabo *Cross*.

Ora, como se vê da gravura junta, feita sobre as provas fotográficas que o Sr. Scheppig teve também a amabilidade de enviar-me, o padrão recolhido, completa-nos, realmente, o tipo dos padrões da segunda viagem de Diogo Cão, suprindo o estrago sofrido do nosso exemplar do Cabo Negro, cujas linhas, aliás, evidentemente reproduz.

E confirmando-nos esse tipo, menos fôrmoso e cuidado do que o outro, resgata em parte a inexactidão dos velhos cronistas quando nos falam em letreiros de mais de uma língua nesses monumentos, pois que se nos primeiros havia sómente uma inscrição portuguesa, no do Cabo da Serra ou Cabo *Cross*, como naturalmente no do Cabo Negro, ou nos da segunda viagem, a descoberta e possa afirmava-se realmente em português e latim. Eram exactos Pina e Bartos, neste ponto.

Como acabei de dizer é fácil é hoje de verificar, a forma, a feição geral do padrão do Cabo *Cross* corresponde à do colocado no Cabo Negro do qual a acção do tempo, e parece até que uma acção brusca e violenta como a de alguma faísca eléctrica, fez inteiramente desaparecer as inscrições originárias, posto que ainda se perceba numa das faces do paralelipípedo supetior os traços do brasão português. Mas como no padrão do Cabo *Cross*, no do Cabo Negro, esse corpo supetior não é o perfeito cubo elegantemente ligado à coluna, continuando-a ou derivando-se dela como um verdadeiro capitel, por uma suave in-

flexão superior do fusto, qual se observa no padrão de Santo Agostinho, o último da primeira viagem, incontestavelmente. É um corpo quadrangular sobreposto, a bem dizer independente, rapidamente talhado sem preocupação ou sem esmero artístico.

Mas se no do Cabo Negro não lográmos surpreender qualquer inscrição originária, com compensação o do *Cross* oferece-nos, com suficiente nitidez, duas inscrições, uma ladeando, em três faces do paralelipípedo, o escudo português que enche a quarta, *sem a cruz de Aveia, nem os castelos*, e já com as quinas verticalmente dispostas, o que vale uma data, e a outra torneando logo abaixo a coluna.

É a primeira a seguinte:

(A) mundi creatione fluxerunt anni 6684 et (a) Christi nativitate 1483 q (num) (e) xcclenti (ssi) mus (s) erenissi (mus) que Rex. d. Iohannes secundus portugal (iae) per ia (co) bum canum ejus militem colu (m) nam hic situari jus (s) it.

Foi esta, é claro, a primeira leitura que o Sr. Scheppig me comunicou, e posto que fosse para desejar que ele reproduzisse por calco a inscrição, essa leitura não oferece realmente objecção ou dúvida. Compreende-se que os parêntesis indicam os preenchimentos das omissões ou lacunas resultantes do estrago da pedra, da rudeza ortográfica do tempo, ou, em suma, dos embarraços da leitura inicial. Observei ao ilustre estudioso, e notarci aqui, que o *A* como indicativo da palavra *era* deve ser substituído por *AE*, ou simplesmente por *E*, sendo esta letra em gótico que deve estar, ou que estaria, na pedra, como no padrão de Santo Agostinho e como é comum nas inscrições da Europa latina.

Uma dúvida importante se suscitou na leitura da *era* cristã, dúvida que rigorosamente abrange o último algarismo da *era* da Crisão, aliás nitidamente traçado.

Este algarismo entendeu o Sr. Scheppig que devia lê-lo como 4 por lhe parecer que a figura respectiva corresponde à indicada com aquele valor por João Pinto Ribeiro (*Diss.*, v. II, est. I, n.º 31).

«É bem deplorável, — diz-me o ilustre professor alemão, — que os dois algarismos finais das datas da inscrição latina possam dar exemplo da incerteza dos algarismos árabes no século XV.»

Além disso, o segundo algarismo da *era cristã*, idêntico ao último da anterior, e que não podia deixar de ter o valor de 4, corroborava imediatamente a leitura adoptada de 6684. Melhor ou mais decisiva razão seria esta, evidentemente.

Resolvida, porém, a primeira dúvida, outra surgiu que o Sr. Scheppig não se atreveu a resolver; foi a do último algarismo *era cristã*. Mutilado ou estragados na parte superior oferece um aspecto quase idêntico às figuras precedentes do 4, mas o ilustre estudioso observa que — «parecendo antes rasgado do que talhado ou esculpido pode ter uma origem ou uma autenticidade um pouco duvidosa».

Francamente, considero exagerado o receio.

A circunstância apontada poderia simplesmente derivar-se do facto de intencionalmente se ter deixado por esculpir o último algarismo da *era cristã*, para que os descobridores pudessem designá-lo com mais segura exactidão no próprio acto da colocação do monumento.

Independentemente, contudo, desta ou de melhor hipótese, esse algarismo, embora parecido aos que têm evidentemente o valor de 4, parece-me que deve considerar-se como uma das variantes que até ao século XV se encontram, na maneira de escrever o algarismo 5 ou V. Viterbo (*Elucidário*, v. I, tab. I, n.º 9) mostra-nos muitas dessas variantes, das quais a última julgo aproximar-se daquela.

Quasi idêntico, como disse ao sinal de 4, um prolongamento ou adminísculo bem visível aumenta-lhe naturalmente

de uma unidade o valor. Demais, não podendo haver dúvida na leitura da era da Criação (6684), a correspondente no nosso caso, não pode duvidar-se que é a de 1485. Ora, exactamente na inscrição portuguesa, é esta a era cristã indicada em caracteres romanos, dos quais o último é um b perfeitamente nítido.

Confirmaria, pois, a nossa interpretação anterior ou resolvêria a hesitação do Sr. Scheppig.

Sucede, porém, que a *era da Criação* termina também, na inscrição portuguesa, por sinal idêntico, por um b igualmente nítido, sendo então a de 6685, e não a de 6684 como está na inscrição latina e como teria de ser para que a *era cristã* correspondente fosse realmente a de 1485.

Consequentemente, ou a *era da criação* está erradamente designada na primeira legenda que a fixa em 6684, ou na segunda que a determina em 6685.

Se o êrro se dá na primeira, necessariamente se estende à *era cristã*, que não poderia ser então a de 1485, como aliás uniformemente afirmam as duas inscrições.

Se o êrro existe na segunda destas, pode corrígilo a *era cristã* igual nas duas, permitindo supor que esse êrro consista em se ter aberto um b onde deveria escrever-se iiiij na legenda portuguesa, se, como positivamente me afirma o Sr. Scheppig, não pode duvidar-se que seja realmente por um b que termine a indicação da *era da Criação* nesta última legenda.

Por nestes termos simples, a questão, quere-me parecer que seria resolvê-la, ou pelo menos, simplificar a resolução dela.

Estou persuadido, contudo, que se não fosse a nova dúvida sugerida pela leitura da inscrição portuguesa, ou que se o Sr. Scheppig não voltasse pela leitura desta, à revisão da sua leitura da inscrição latina, não teria hesitado, como eu não hesito, ainda, em ler por 5 o algarismo terminal da *era cristã*, nesta última, ou a dar este valor ao respectivo sinal.

Assim a leitura seria ou é 1485, ano que não só corresponde exactamente à era 6684 da Criação segundo o cômputo já adoptado no padrão de Santo Agostinho:

$$6684 - 5199 = 1485$$

como também coincide, — o que é, por igual de indeclinável importância, — com o ano da colocação do padrão do Cabo Negro, segundo a expressa declaração do Globo de Nuremberg ou de Martim Behaim.

Vejamos, porém, como a leitura da inscrição portuguesa fez hesitar o Sr. Scheppig.

Essa inscrição que tormeja a parte superior da coluna ou cilindro, é a seguinte, feitas as ligeiras e fáceis correções que imediatamente suscita a cópia do estúdioso alemão:

*Era da criação do mundo de bjm bñ l xxx b e de x (to) de mñ l xxx b o exelent (e) esclarecido Rei dom Iº s.º de portugal mandou descobrir esta terra e poer este padram por d (e) ão cas.º de sua casa.*

Como se vê, salvas as datas e a categoria de Diogo Cão, que de escudeiro fôra elevado a cavaleiro em 1484, exactamente pelo resultado obtido na primeira viagem, como provei na minha anterior monografia, a redacção da legenda é igual à do padrão de Santo Agostinho, que tive a fortuna de ser o primeiro a ler.

Diz-me uma certa experiência que tenho destas cousas, que, nos freqüentes e ingratos embargos que surpreendem bruscamente a inteligência e o trabalho do investigador, o melhor que este tem a fazer é redobrar de paciência e não deixar logo que a atenção se desvie do ponto restituído que parece malográ-la, lançando-se, à aventura, em busca ou no ensaio de outros pontos de investigação e de interpretação nova.

Hipóteses por hipóteses, as mais simples e as menos afastadas do problema que nos surpreende e embarga, são geralmente as melhores.

Na legenda latina, seguramente a inicial, naturalmente a redigida ainda em Lisboa por gente mais perita e cuidadosa, e, em suma, a que encabe o corpo principal do monumento afirmando universalmente a razão e o destino dêste, as eras da Criação e Cristã correspondem, concordam, conformam-se, perfeitamente. A própria hesitação na leitura do algarismo terminal da era cristã, desfaz-se quando se considera que o valor desse algarismo não sendo evidentemente superior a 5, não poderia ser-lhe inferior porque iria então disparatar com factos irrecusavelmente apurados e sabidos.

Essa era ou essa data é a de 1485.

Nem podia ser anterior, não só porque não o havia de ser à da colocação do padrão precedente, do Cabo Negro, no começo desse ano, segundo expresso registo contemporâneo, como também, e isto basta, porque antes de 1485 estava Diogo Cão em Lisboa.

Não podia ser posterior, porque Diogo Cão não havia de gastar um ano a ir do Cabo Negro ao Cabo Gross, e depois de 1485 desaparece ele e vai continuar a descoberta Bartolomeu Dias.

De resto, como já dissemos, os caracteres dizem com suficiente nitidez esta data: 1485.

E na seguinte inscrição traçada na superfície curva da coluna, talvez pelos próprios expedicionários no acto da colocação, que o último sinal da era da Criação nos aparece com o valor de 5 em vez de 4, mantendo-se, porém, exactamente, nitidamente, a era cristã de 1485, a que corresponde a de 6684 da primeira legenda, e não a de 6685, da segunda, que determinaria uma nova data por nenhuma delas, aliás, indicada: a de 1486.

O que imediatamente ocorre, pois, é que houve um lapso

ou um êrro em terminar na segunda legenda a *era* da Criação por um *b* ou por *s*, como a *era* cristã, êrro que se não deu na inscrição primeira, e que seria fácil de explicar por mais de uma hipótese extremamente simples e viável. Bastava a que já expusemos: a da segunda inscrição ter sido feita pelos próprios expedicionários, ou a que continua a seduzir-nos de em vez de um *b* seguido da conjunção *e*, se dever lêr simplesmente: — *iii*.

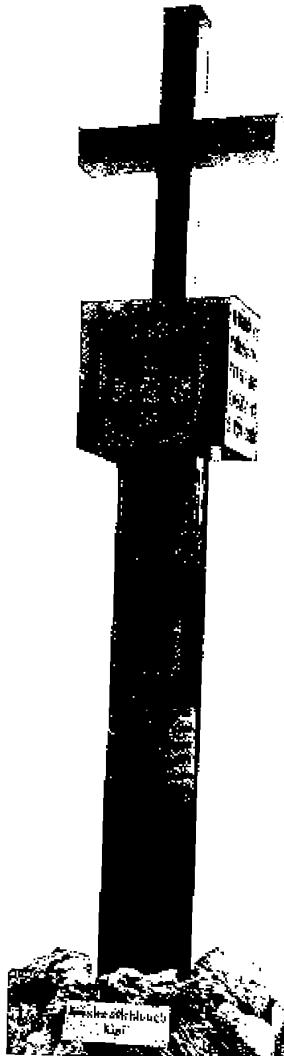
O que, por outro lado, nenhuma das inscrições autoriza, coincidindo ambas em fixar a *era* ou ano de 1485, é a ideia de uma data diversa ou muito posterior a esta para a segunda viagem de Diogo Cão ou para a terminação assinalada dessa viagem no Cabo da Serra ou no Cabo Cross.

Essa ideia, porém, posto que ainda sob uma forma hesitante e hipotética, foi sugerida ao Sr. Schepzig, por uma circunstância um pouco afastada do simples e rigoroso trabalho interpretativo de que justamente fôra encarregado quando o padrão do Cabo Cross deu oficialmente entrada na Academia de Marinha de Kiel.

Essa circunstância é a da hipótese ou a da opinião corrente de ter Martim Behaim, ou à nossa moda Martim da Bohemia, acompanhado Diogo Cão na sua segunda viagem.

A lenda desse aventureiro que veio, como tantos outros, estabelecer-se em Portugal, quando a fama das nossas descobertas marítimas e das nossas concessões coloniais começou a correr mundo, tem atingido nos nossos próprios escritores modernos proporções perfeitamente fabulosas, e não admira que tenha sido e seja cultivada com particular simpatia pelos alemães, posto que Behaim não fôsse rigorosamente um alemão e até acabasse por não ser um boémio.

Ele próprio se encarregou, como outros, de lançar no espírito ingênuo dos seus concidadãos longínquos, a semente dessa lenda, com bem pouca gratidão e justiça para os que lhe deram generosamente ensejo de fazer nome e fortuna.



Acompanhou, realmente, Martim Behaim, a segunda expedição de Diogo Cão?

Entendo que o caso precisa ainda de algum estudo sério para ser dado como seriamente resolvido e assente.

Mas considerado geralmente como certo, o Sr. Scheppig foi nêle receber um novo motivo de hesitação e de dúvida para a leitura ou interpretação das datas aliás nítida e repetidamente inscritas no padrão do Cabo Cross.

E esse motivo foi que Martim da Boémia poderia não ter tido tempo de vir embarcar nessa segunda expedição se ela partisse ainda em 1484, além de que se achava em Portugal em Fevereiro de 1485.

Nenhuma destas circunstâncias, contudo, se opõe a que a viagem até ao Cabo Cross se realizasse neste último ano e a expedição estivesse de volta em 1486.

Se há uma data que possa então prejudicar o argumento relativo a Behaim, é ele próprio que a dá no seu *Globo*; é a da colocação do padrão do Cabo Negro..

Mas as novas investigações e estudos que o Sr. Scheppig, com tão louvável dedicação está fazendo, se não alteram já as datas verificadas, não podem deixar de merecer-nos a mais grata atenção e dão-lhe um novo direito ao nosso reconhecimento.

Com essas investigações só temos todos a ganhar, como só temos também, nós os portugueses, a agradecer esta cooperação estranha, quando seria e honrada, como a do Sr. Scheppig, no empenho e no dever de irmos mais e melhor conhecendo e esclarecendo a história das nossas descobertas.

Pelo que, agora, nos ocupa, a história da descoberta da costa africana ao sul do Equador, que o mesmo é dizer o primeiro estâdio no caminho da Índia, fica devendo à Alemanha,

restos dos outros três com que Diogo Cão assinalou essa descoberta desde o Zaire, em 1482, até à Serra Parda, em 1485, fartamente nos deve consolar a nobre homenagem prestada por Guilherme II à memória do valente descobridor, mandando colocar onde, porventura num último esforço, ele levantara o símbolo da sua fé e da sua pátria, uma reprodução desse mesmo monumento.

— «Por ordem de Sua Majestade o imperador da Alemanha e rei da Prússia, Guilherme II, em Janeiro de 1894 esta estela foi aqui posta em substituição da que o revolver dos tempos estragara», — tal é a modesta e ao mesmo tempo eloquente inscrição acrescentada no fusto do padrão novo, às legendas meio obliteradas que autenticavam a descoberta e posse portuguesa do século xv.

Como é bom e consolador sentir pulsar, através dos exemplares da majestade e do poder, o coração de um rapaz inteligente, a justiça de uma alma grande e culta!

Compare-se este acto do imperador alemão com o proceder dos brutos, com forma humana e insignias de representantes de certas nações cultas, que no Zaire e até à Índia faziam há anos alvejar pelos canhões dos seus navios, os padrões enguidos pelos que lhes ensinaram os caminhos do mar! ...

## VII

# A URNA FUNERÁRIA DE AFONSO DE ALBU- QUERQUE

Relatório à Sociedade de  
Geografia de Lisboa acerca  
de alguns objectos vindos  
da Índia para o seu museu

—  
IMPRENSA NACIONAL  
LISBOA, 1896



Em 22 de Março de 1892, o Sr. Luiz Gonçalves, um estudioso da Índia, encontrou no adro da Sé de Goa a *Velha*, entre um montão de escombros derivados das ruínas da igreja da Senhora da Serra, o sarcófago em que jazeram os restos de Afonso de Albuquerque, segundo a inscrição nêle esculpida.

Lembrava-se o Sr. Gonçalves de o ter visto já por trás do altar-mor daquela última igreja, não tendo, porém, reparado nessa inscrição.

A igreja ou antiga capela de Nossa Senhora da Conceição da Serra fora mandada edificar por Afonso de Albuquerque em cumprimento do voto que fizera quando em Março de 1513, navegando na nau *Serra ou Santa Maria da Serra*, rasgoua num banco do Mar Vermelho, próximo da ilha do Camarão.

Na cédula testamentária que fizera em 1515 ao aproximar-se, pela última vez de Goa, mandara êle «que o enterro fosse feito na capela de Nossa Senhora da Serra, que

a carne», lhe transportasssem os ossos para Nossa Senhora da Graça, em Lisboa.

Servindo ultimamente do cemitério paroquial e ameaçando completa derrocada, as ruínas da igreja da Serra haviam sido mandadas demolir pelo cabido da Sé, sem consulta nem autorização de outra estação ou pessoa idónea, e lançada à margem, desprezivelmente, com outras e com a mais pedraria, a urna tumular do grande Capitão.

Reconhecido, agora, pelo Sr. Luiz Gonçalves, o destino inicial dela, foi tecolhida na biblioteca pública de Goa, passando, depois, para um pátio do extinto convento de S. Cacatano, onde a foi encontrar o talentoso e patriótico escritor Sr. Alberto Osório de Castro, S. S. G. L., cheia de água apodrecida como pia abandonada, posto a sua existência tivesse sido acusada na imprensa pelo Sr. Gonçalves e num relatório oficial pelo bibliotecário o Sr. Ismael Gracias.

Cito este último facto porque foi um dos que inspiraram ao Sr. Alberto Osório as diligências de uma iniciativa oficial benemérita, que se traduziu eloquentemente na portaria provincial de 9 de Junho de 1894, firmada pelo governador geral Sr. Rafael de Andrade, ensaiando a fundação de um museu arqueológico, e em análogo diploma, de 15 de Julho de 1895, assinado pelo Sr. visconde de Vila Nova de Ourem, S. S. G. L., nomeando uma comissão permanente de investigações arqueológicas no território de Goa.

Vingue o natural e tristíssimo malogro dessas honradas diligências e iniciativas, o facto de podermos hoje guardar entre os padrões de Diogo Cão, este monumento, amoravelmente trazido e resguardado por marinheiros portugueses a bordo do navio que não sei se como indignado protesto, se como esperança de melhor tempo, levou há pouco aos mares orientais o nome de Vasco da Gama. Com tanto mais razão, que à inteligente dedicação da comissão ensaiada se deve em grande parte aquele facto.

Tendo guardado os restos de Afonso de Albuquerque até que êles foram transportados para Lisboa, em 1565, quando e por quem fôra esta urna mandada fabricar?

No ofício, sob mais de um aspecto, significativo e notável, em que o governador geral da Índia entrega ao presidente da Sociedade de Geografia o monumento, pouco menos que abandonado e perdido, diz-se que êle «deve ter sido feito *em cumprimento do prometido por Dom Aleixo de Meneses*».

Indicação tradicional ou ilação crítica, o Sr. Luiz Gonçalves observa que «não há na história portuguesa facto de onde tal se deduz».

Mais natural fôra, — e mais conforme, até, com o processo e a experiência regular destas investigações, — que observasse antes se algum facto havia que pudesse correlacionar-se elucidativamente com a existência do monumento, e havendo-o, procurasse medir e liquidar essa correlação.

Se tivesse procedido assim, em vez de considerar «mais natural e conforme com o que diz a história» que o túmulo tivesse sido mandado fazer por qualquer dos muitos sobrinhos que Afonso de Albuquerque tinha na Índia, o simpático estudioso teria facilmente reconhecido e confessado duas circunstâncias fundamentais, sendo logo a primeira a de que exactamente o que a história não diz é facto algum de onde se deduza a sua hipótese.

Não menos importante, decerto, é a outra: a de que o único facto que a história oferece como chave do segredo que até agora guardou é precisamente o episódio a que o ofício do governador geral, com muita razão, aludiu.

A cada passo, em qualquer assunto, sucede coisa parecida.

A história é um complicado, um obscuro processo, em que muitas vezes faltam factos ou peças principais, que uma referência casual, uma centelha insignificante habilica o historiador ou o jurisconsulto a suprir, a reconstruir, até.

É uma questão de paciência, de persistência, de trabalho.

Uma questão de consciéncia, de dever profissional, em suma.  
No fim de contas, e nas piores hipóteses, um dever agradável.

Falecido à entrada em Goa, da nau *Flor da Rosa*, que o transportava de Ormuz, Afonso de Albuquerque fôrte levado à Senhora da Serra, aos ombros dos seus capitães, «assentado na cadeira, posto sobre um palanquim», diz Gaspar Correia ou num «catre, debaixo de um paleo», narram os *Comentários* do filho.

Açodadamente se erguerá ali, sobre «a cova», antes, segundo parece natural e deduzir-se da narrativa do primeiro, ou «feitas as obsequias», como diz o segundo, «uma tumba», com cinco ou com três degraus torrados de veludo preto debaixo de um docel de que pendia a bandeira Real que D. Manuel enviara ao grande capitão quando este embarcava em Lisboa a 6 de Abril de 1506.

Expressamente memoram «a cova» e «a tumba», todas as narrativas.

Que o cadáver fôsse deposto na tumba e não na «cova», pudera deduzir-se de um incidente posterior, que é realmente extraordinário não ter sido notado, como veremos que o não têm sido outros de irrecusável valor crítico.

Quando Lopo Soares, o novo vice-rei, no seu estúpido rançor contra a memória de Albuquerque, «assentou de lhe desfazer sua sepultura», mandou a Gaspar Correia, como este próprio conta, «que a ossada de Afonso de Albuquerque a deixasse debaixo de uma árvore grande que áí estava ou a fôsse lançar na igreja».

É pois evidente que havia uma sepultura que não era positivamente uma cova, como qualquer outra, aberta na ocasião.

Passava-se isto logo no ano seguinte, meses depois do funeral.

Teria, pois, o cadáver sido deposito, conservando-se, ainda, na «tumba?».

A «tumba» poderia ser esta mesma urna de pedra que

temos agora à vista, se as exiguas proporções da sua cavidade não estivessem demonstrando que nela não teria sido recolhido o cadáver, ainda completo, inteiro, vestido.

Só esta objecção tem um valor prático.

Não se indicando o material de que se fizera essa «tumba», o nome não exclue, por forma alguma, nos usos e linguagem do tempo, a hipótese.

— «Tumba de pedra», — diz, de outras, Gaspar Correia.

A própria singeleza da utna indica um trabalho apressado, expedido, económico, que não seria muito para surpreender que se fizesse em horas, de um dia para outro, sob as dedicadas diligências do bom Pero de Alpoim, o testamenteiro, que logo desembarcara «para dar ordem à cova e a seu enterramento».

Mas, então, não haveria a falar da «cova», além de que, como ficou dito, as dimensões inferiores do sarcófago indicam que ele só pudera recolher os restos do grande capitão «depois de comêsta a carne», segundo a frase do seu próprio testamento, isto é, depois de reduzidos aos ossos que haviam de ser transportados para Lisboa, cinqüenta anos mais tarde.

O cadáver entraria, pois, na «cova», deposito naturalmente no catre a que aludem os *Comentários*.

A «tumba» seria o monumento provisório, simbólico, que assinalasse «a cova».

Somente, esta não seria uma escavação casual de momento feita, como as mais em que se lançavam os cadáveres «na igreja», que era o que Lopo Soares queria, pouco depois, que se fizesse ao de Albuquerque.

Nem a palavra tinha, então, esta acepção restrita.

Seria uma espécie de carneiro, em sítio principal, aos pés do altar; uma cavidade, um jazigo subterrâneo, que Afonso de Albuquerque para si teria reservado ao fundar a igreja em que mandou que o sepultassem e de que era, a bem dizer, o padroeiro.

E Lopo Soares contentara-se com mandar desaparecer a exterioridade monumental que assinalava essa espécie de sacrá-rio às orações e às lamentações populares, fazendo desobri-dar a igreja.

Diz Gaspar Corteia: «Ele me mandou que serrasse as traves da capela e desfizesse o sobrado, o que fiz e assim esteve a capela sem sobrado muito tempo».

Ora, quando Lopo Soares andava nestes ímpetos idiotas contra o seu glorioso antecessor, um sobrinho d'este, o seu sobrinho dilecto, Pero de Albuquerque, primeiro capitão de Ormuz, despedindo-se de um sobrinho, também, de Lopo Soares, D. Aleixo de Meneses, com quem travara amigas relações, dizia-lhe:

«Senhor, dizei ao Sr. Governador vosso tio que os rumes estão em Camarão sem nenhum medo, porque estão vivos; que lhe peço, por mercê, que deixe estar em paz os ossos de meu tio Afonso de Albuquerque que estão na covar».

E D. Aleixo, respondia-lhe briosa mente:

«Senhor, eu serviria Vossa Mercê em tudo o que me man-dar, e nisso, que é tanta razão, farei o que Vossa Mercê ou-tará.»

Porque registara Gaspar Corteia a pequena anedota, se ela conseqüências algumas tivera, e ao compromisso faltara o valo-roso capitão-mor do mar depois, mais de uma vez, governador, cuja notável figura freqüentemente acentua?

Nos navios de D. Aleixo de Meneses, o capitão de Ormuz enviou então a Goa «um seu criado com dinheiro que cobrisse a sepultura de Afonso de Albuquerque com veludo preto e lhe fizesse grades de rodor e concertasse a capela de tudo o que cumprisse».

Pudera confiar em que tal ordens fossem executadas senão fôr o formal compromisso de D. Aleixo de Meneses?

O Sr. Luiz Gonçalves duvida, não só do alcance da pro-messa de D. Aleixo, mas da própria sinceridade dela.

Entende que o sobrinho de Lopo Soares servilmente acom-panharia o tio no rancor contra a memória de Afonso de Albuquerque.

Não é justo. Desconhece a témpera dos velhos fidalgos da India, ou a dêste, pelo menos.

Já em Cochim, quando chegara o pobre espólio de Albuquerque e Lopo Soares o mandara pôr em leilão, outro sobri-nho do grande capitão, D. Garcia de Noronha, confidenciara com D. Aleixo de Meneses as suas queixas.

E êste, se era sobrinho de Lopo Soares, como Meneses era parente dos Albuquerque.

D. Aleixo, chegado de Ormuz a Goa, demorou-se, apenas, dois dias «sem desembarcar», partindo para Cochim a encon-trar-se com o tio.

Nesse ano de 1516, ainda, chegava à India Afonso Lopes da Costa com as cartas e ordens em que o rei D. Manuel rá-pida e nobremente resgatava a injustiça que as intrigas palacia-nas lhe haviam feito cometer para com Afonso de Albuquerque.

As informações do Costa deviam fazer reprimir as investidas de Lopo Soares, e pelas naus de 1517, em que chegara Fernão de Alcáceva, o governador ficou definitivamente sabendo que na guerra indecente que movera à obra e à memória do grande morto acabara êste por vencê-lo e esmagá-lo.

Quando Fernão de Alcáceva chegou a Goa estava ali, certamente «com poderes de governador», D. Aleixo de Meneses, andando Lopo Soares pelo norte, estando em Agosto (1517) em Ormuz, onde ao próprio Pero de Albuquerque mostrava gros-seiramente, ainda, o despeito pelo nome e pela memória triun-fante do tio.

D. Aleixo acompanhara o governador, capitaneando a cé-lebre nau *Santa Catarina do Monte Sinai*; estivera novamente com Pero de Albuquerque, mas naquele mês regressara a Goa, onde em Setembro chegava Fernão de Alcáceva.

Se tivera esquecido a promessa feita no ano anterior, a notícia da radical evolução das disposições do Rei e do governo de Lisboa, deveriam nová-lo, agora, a estreitar as suas relações amigas com os Albuquerques.

Seria, realmente, chegado o momento de fazer com que Pero de Albuquerque «ouvisse» como cumprira o que lhe prometera, na despedida, com tanta mais razão que Pero de Albuquerque poderia, em breve, não apenas «ouvir», mas ver, com os seus próprios olhos.

Em 1518 chegava Diogo Lopes de Sequeira para substituir Lopo Soares, que em Janeiro de 1519 partiu para o reino.

Finalmente, em Setembro deste último ano, Pero de Albuquerque recolhia «com as paresas de Ormuz» a Goa, onde se encontraria com D. Aleixo, que Lopes de Sequeira, partindo para o Mar Vermelho, em Janeiro de 1520, deixava «com poderes de governador».

Nenhum facto revela; nenhuma quebra das boas relações antigas entre os dois sobrinhos: — o de Afonso de Albuquerque e o de Lopo Soares, — faz suspeitar que o primeiro visse que se malograria a confiança que pusera no segundo, ou o compromisso bizarro deste.

E eis aqui como na absoluta ausência de qualquer outra indicação da origem da urna funerária de Afonso de Albuquerque, o episódio de Ormuz, cuidadosamente registado por Gaspar Correia; a cavalheirosa promessa de D. Aleixo de Meneses; a circunstância d'ele ter ficado exercendo na Índia ou em Goa — «os poderes de governador» — nas ausências deste, entre 1516 e 1520, como depois, e até a da evolução operada e profundamente sentida na Índia, do critério e das resoluções reais em favor da memória e da descendência de Afonso de Albuquerque, por aquela época, tornam singularmente razoável e prática a indicação tradicional ou a ilação crítica do ofício do governador geral da Índia, de que o túmulo de pedra do grande capitão fosse mandado fazer em virtude da promessa de

D. Aleixo de Meneses, e até por ele próprio, muito provavelmente em 1520, ou, antes ainda.

As «áreas carnes» de Afonso de Albuquerque teriam desaparecido e rapidamente a desconjuntada ossada guardada na — «cova» — ou jazigo subterrâneo teria sido piedosamente recolhida na modesta caixa de pedra, então desafogadamente exposta a meio da capela, como indica a disposição geral da inscrição que lhe enche externamente as quatro faces.

Assim estaria, de certo, quando em 1547, D. João de Castro, numa espécie de piedosa romaria, entrou em Nossa Senhora da Serra — «onde deitou água benta sobre Afonso de Albuquerque», — como conta ainda o antigo secretário deste, o bom Gaspar Correia.

Duas objecções mais faz o Sr. Luiz Gonçalves, a que a urna seja da época do falecimento do grande capitão, ou muito próxima dessa época: uma é a dos tipos dos caracteres da inscrição, a outra a da divergência da data da morte e a da idade, com as indicações dos diversos escritores.

A primeira objecção, perdoe-me o estimável estudioso, não tem razão de ser.

Do mesmo tipo são muitos, quase todos os caracteres epigráficos da época e nem faltam exemplos, até no século anterior.

E a dicção e a ortografia são perfeitamente características.

A segunda objecção, de alguma maneira participada pelo ofício do governador geral, é que tem um irresistível interesse.

Segundo a inscrição, Afonso de Albuquerque morreu em 15 de Dezembro de 1515.

João de Baros diz que fôr em 16, pela manhã; os *Comentários*, registram que a nau surgiu na barra, — «sábado de noite, 15 dias do mês de Dezembro» — e que o grande homem, no — «domingo, uma hora ante manhã, deu a alma a Deus».

Mas Gaspar Correia, mais exactamente a cópia das *Lendas*,

de que só em 1860 se fêz a edição destas, declara que elle expirara — «em a nau largando âncora que foi em 27 de Dezembro».

Como quâsi todos os nossos escritores modernos, exalçando um pouco exageradamente a veracidade e a autoridade de Gaspar Correia, sem considerar as circunstâncias da publicação da sua obra e os lapsos e erros, principalmente cronológicos, que dessas circunstâncias se derivaram para ela, como a temos hoje, o Sr. Luiz Gonçalves dá preferência à data das *Lendas*.

Afonso de Albuquerque teria, pois, morrido, não em 15, não em 16, mas em 27 de Dezembro.

Ora, se as *Lendas* fossem, como merecem, mais atentamente lidas, delas, mesmo, havia de ver-se que não podia ter sido tal, em 27.

Quando Afonso de Albuquerque chegou a Goa, morreu e foi enterrado, estava Lopo Soares, o novo governador, em Cochim.

A primeira notícia do facto, levou-lha Simão de Andrade, — «o qual partiu de Goa a outro dia que Afonso de Albuquerque foi enterrado», — isto é, a 29, se fosse exacta a data das *Lendas*, que isto mesmo contam.

— «O governador dois dias não saiu fora», — em sinal de sentimento, continuam elas.

Foi depois, — «a um mui honrado saimento que fez D. Garcia», — o sobrinho do grande homem.

Chegou, então Pero de Alpoim, o testamenteiro — «com todo o fato e criados de Afonso de Albuquerque, com seu dô, que D. Garcia tudo recolheu».

Ordenou o governador o leilão do fato, — «que foi assaz pobreza de ver», — e tomando ao testamenteiro as arcas dos papéis do falecido, mandou-as embarcar e expedir, numa nau, ao corregedor da casa da Índia.

Vê-se que vamos já muito entrados por Janeiro de 1516, necessariamente, partindo da suposta data.

Com diversos e complicados negócios se demorou, ainda, Lopo Soares em Cochim, até — «que se partiu para Goa, que era em Dezembro» — de 1515, e tanto que em Goa se demorou, — «até fim de Fevereiro de 1516».

Nada mais positivo: Afonso de Albuquerque não morrera em 27 de Dezembro, porque nesse mês, ainda, partiu de Cochim para Goa o novo governador, e no intervalo, três ou quatro dias, não cabe, é claro, quanto sabemos e as *Lendas* contam que sucedeu: as duas viagens de Andrade e Alpoim, os dois dias de nojo, o saimento, o leilão do fato, a demora em Cochim, a viagem para Goa com várias escalas.

Mas as próprias *Lendas*, também, tinham a bem dizer acatulado, antes, o êrro da cópia ou da impressão de que muito superficialmente se tem querido fazer a melhor data.

Quando partiu Afonso de Albuquerque, de Ormuz, na *Flor da Rosa*?

— «Já na entrada de Novembro», — diz Gaspar Correia. Atravessou o golfão, direito à barra de Dabul, e dali — «sem tomar terra foi ao longo da costa, com pouco vento».

Agravara-se-lhe a doença física e moral, e — «assim lidando com a morte, todos os seus desejos era antes que mortesse chegar à barra de Goa».

Foi questão de poucos dias, desde Dabul. A própria narrativa o indica claramente. Se sómente tivesse chegado em 27 de Dezembro teria a viagem durado próximamente dois meses, o que disparata não só com a narrativa, mas com todas as indicações das viagens ordinárias e directas entre Ormuz e Goa, além de tudo em boa estação.

Já para chegar sómente em 15 de Dezembro, — «sem tomar terra», — temos de imaginar que não partira logo na primeira semana do mês anterior.

Em suma, são as próprias *Lendas* que se encarregam de mostrar que a data de 27 de Dezembro é um êrro naturalmente cometido, como tantos outros, na leitura ou a cópia do texto

original, se não, o que é mais provável ainda, na publicação da obra pela Academia.

Fica, pois, sómente, para contrapor à inscrição a data de Barros e dos *Comentários*.

Não foi, com certeza, em 27, mas seria em 16 de Dezembro, rigorosamente, que o glorioso Capitão expirara.

Moribundo estava, porém, em 15, e tendo soltado o último alento, — «antes de romper o dia» — 16, — «uma hora ante manhã» — que é o que dizem Barros e o filho, a ingenuidade do cômputo funerário, é antes uma abonação, do que um óbice à proximidade cronológica da inscrição.

Para a concepção comum, popular, morrera realmente, *na noite de 15*.

Agora a idade.

Barros dá-lhe sessenta e três anos. Pode ser êrro de cópia, também, que é até vulgar: 63 por 65.

Gaspar Correia arredonda-lhos em 70, atribuindo-lhe, mais até: «passava de setenta anos».

A inscrição fixa-lhe sessenta e cinco.

Não tem uma grande importância a diferença, mas além da maior precisão da inscrição, a idade que ela indica, harmoniza-se melhor com as circunstâncias da vida de Afonso de Albuquerque e com as datas das suas primeiras aparições na história.

\* \* \*

Anda já na imprensa a fácil descrição da urna, e fê-la com o necessário desenvolvimento, no seu recente opúsculo, o Sr. Luiz Gonçalves. Natural é, porém, que a registe este relatório.

De três partes separadas se compõe o monumento.

Formam a primeira, quatro pedras talhadas em paralelepí-

pedos oblongos que servem de cachorros ou suportes, sendo dois, os da frente, esculturados, dêste lado, em forma de cabeças ou meios bustos de monstros ou diabos, de longas orelhas e de dentes agudos, cerrados, talvez permitidamente alusão à inveja e à intriga que tanto morderam a sombra do herói. Os outros dois cachorros, os posteriores, terminam, apenas, em canelura.

Segue-se o corpo principal, a urna ou caixa funerária, quadrangular, inferior e superiormente moldurada em canelura sobre um ligeiro envasamento. Os ângulos deviam ser fechados por colunelos simples, existindo ainda os posteriores, esculturados na mesma pedra da caixa, e parecendo, como pensa bem o Sr. Gonçalves, que os que ladeariam a face anterior seriam de metal: cobre ou bronze, naturalmente, e em todo o caso separados, percebendo-se ainda os furos dos espigões que os segurassesem.

Nessa face, a meio, cortando a inscrição, percebe-se, igualmente, por maneira a não poder haver a menor dúvida, o espaço em que deveria assentar o escudo de armas de Afonso de Albuquerque, trabalhado, talvez, também em metal ou em pedra mais rica do que a da caixa.

A ausência porém de quaisquer vestígios da junção, tem suscitado duas hipóteses: a de que não chegasse a assentar-se o escudo, ou a de que êste, esculpido na própria pedra, fosse picado. Esta última, porém, sómente pode ser viável supondo o escudo saliente ou em alto relevo, além de não ser natural que se destruisse o escudo, conservando a inscrição.

Tem a caixa, externamente, no maior comprimento, 1<sup>o</sup>, 14, na maior largura 59 centímetros, e 45 centímetros de altura. A cavidade é de 35 centímetros nos extremos e de 38 centímetros a meio, estreitando ligeiramente para o fundo.

A terceira parte, ou peça, é a tampa, em forma de pirâmide truncada, escavada interiormente, de 16 centímetros de altura e base de 1<sup>o</sup>, 18 por 92 centímetros.

Tem-se considerado geralmente como granito a pedra de todo o monumento.

Creio ser o *pachan*, ou granito pardo, pedra agregada escura, feldspática, da região.

Como já disse, o monumento acusa um trabalho expedito, económico. É de uma grande singeleza, e pela disposição da inscrição, principal elemento decorativo, que, começando na face mais pequena da dicota do monumento, segue por todas as outras, devia destinar-se a estar isolado, independente, muito provavelmente no meio da capela, em frente do altar.

Essa inscrição é cavada com perfeição, em caracteres de 4 centímetros de altura, redondos, formando sete linhas seguidas em volta.

É a seguinte:

- 1.<sup>a)</sup> 'AOVI IAZ O MVITO MA  
..IFICO SENHOR \_\_\_\_ Aº DALBVQVERQE  
FILHO DE GONÇALO  
DEALBOQVERQE EDE DONA LIANOR DE  
MENE
- 2.<sup>a)</sup> ..ES SEGVDO CAPITAM  
..OR DA YMDIA \_\_\_\_\_ ESFORCADO CA  
VALRO QUE NESTAS  
PARTES FEZ ASINADOS SERVICOS AELREI  
DOM
- 3.<sup>a)</sup> MANVEL SEV SENHOR  
..VE O CAMAN \_\_\_\_\_ DOV SAM ESTE..  
GANHOV ESTA CIDADE  
AOS MOVROS DVAS VEZES POR FORÇA DAR
- 4.<sup>a)</sup> MAS F DASEGVNDA A  
..OSTEVE EDEFE \_\_\_\_\_ DO GANHOV O  
REINO DORMUZ GANH  
OV O REINO DEMALACA FOI EM AIVDA  
DO FAZI

- 5.<sup>a)</sup> MENTO DA FORTALE  
..A DE COCHIM D \_\_\_\_\_ EV EM CALEQV  
CHEGOV AS CASAS DEL  
REI DEV COMBATE EM ADEM FOI  
OPRIMEIRO CA
- 6.<sup>a)</sup> PITAM QVE EMTROV O  
MAR ROXO TE CA \_\_\_\_\_ MARAM PELEIOV  
OVTRAS VEZES POR SE  
RVIÇO DE SEV REI COMA LEAL VASALO  
QVE ERA
- 7.<sup>a)</sup> MORREO DE DOENCA DE  
DADE DE SESEN \_\_\_\_\_ TA E CINQVO AN  
OS ERA DE 1515 NOMES  
DE DEZEMBRO A 15 DO DITO MES

#### LEITURA:

Aqui jaz o muito magnífico Senhor Afonso de Albuquerque, filho de Gonçalo de Albuquerque e de Dona Leonor de Meneses, segundo capitão da Índia, esforçado cavaleiro que nestas partes fez assimilados serviços a El-Rei D. Manuel, seu Senhor, que o cá mandou. São estes: ganhou esta Cidade aos mouros, duas vezes, por força de armas, e da segunda vez a sujeve e defendeu; ganhou o reino de Malaca; foi em ajuda do fazimento da Fortaleza de Cochim; deu em Calecut; chegou às casas del-Rei; deu combate em Adem; foi o primeiro Capitão que entrou o Mar Roxo até Camarão; pelejou outras vezes por serviço de seu Rei como leal vassalo que era.

Morreu de doença, de idade de 65 anos, Era de 1515, no mês de Dezembro, a 15 do dito mês.

De pouco me serviu o calco que tirei quando o monumento estava, ainda, a bordo do *Vasco da Gama*, e o meu amigo Sr. João Camacho, obsequiosamente o fotografava, com aquela delicada habilidade com que o distinto artista me tem auxi-

Liado já em análogos trabalhos. Lê-se imediatamente à primeira vista, sem hesitações, a inscrição, e o menos experiente no assunto logo também a reconhecerá como caracteristicamente do primeiro quartel do século XVI, na forma, na ortografia e na dicção.

Melhor do que eu podia, ainda, contar, dizem como veio e se acha hoje na Sociedade de Geografia, este monumento, os dois eloquentes documentos trocados entre o governador geral da Índia portuguesa, o Sr. conselheiro Rafael de Andrade, e o presidente da Sociedade de Geografia de Lisboa, o Sr. conselheiro Ferreira do Amaral.

Trazido com todo o resguardo, com os mais respeitosos cuidados até, na saia de armas do couraçado *Vasco da Gama*, cuja viagem foi um pouco tormentosa, como todos se lembram, não quis o Sr. Ferreira do Amaral que ele desse entrada na Sociedade e para nela se conservar, entre as mais gloriosas relíquias que guardamos, sem um novo e visível testemunho da amorosa e honrada veneração do marinheiro português pela memória do genial estadista, do extraordinário soldado, do grande carácter e do grande coração que foi, mais do que o fundador do nosso derrocado império indiano, a mais alta e bela encarnação do Portugal intrépido, crente em si e na história, em suma da forte e cavalheirosa individualidade portuguesa na conquista do mundo oriental pela civilização europeia e cristã.

A bordo do que podemos chamar o nosso último galcão, nas folgas da faina rija da travessia ou no repouso alegre do ancoradouro, fez-se de sisó, madeira da Índia, intencionalmente adquirida lá, esse modesto aparêlho que respeitosamente guarda a pedra que absorveu os últimos soros do organismo do herói extinto e que mais inteligente e honesta que os homens lhe salvou os ossos que estes deixaram estupidamente perder, depois.

Perder?...

Perdidos os têm considerado todos; não eu.

Permita-se-me, a esperança de que possam ainda encontrar-se, um dia, cedo talvez, até.

Já agora creio que não será inoportuno deixar registado, também, neste documento, pois que ele teve de ser mais longo do que esperava quando pensei escrevê-lo, alguns outros objectos que vieram enriquecer o museu da Sociedade, trazidos igualmente pelo ilustre e tão dedicado presidente dela, o meu velho amigo Ferreira do Amaral.

Um desses objectos pode dizer-se que é uma das raras relíquias dos velhos paços dos nossos vice-reis da Índia: uma enorme viga em três faces luxuosamente esculpida, entalhada à oriental, por artista indígena, certamente, e que faz irresistivelmente lembrar a descrição por Gaspar Correia, das famosas portas do — «çarame do rei» — de Calicut, — «lavradas maravilhosamente com imagens de alimárias e aves, em chapas de prata e ouro».

Salvo as chapas metálicas, é claro, que porventura revestiam, moldando, alguns dos altos telévos, como estes parecem até denunciar.

Oferecido pelo Sr. José Navarro de Andrade, inspetor de fazenda, veio também em pequeno modelo ou redução do chamado — «o monumento de Goge-Çofan», — de Diu.

Em carta, explica aquele distinto funcionário, que visitando em 1889, Diu, o impressionara muito — «um dos monumentos existentes naquela praça, levantado pelos portugueses à memória de um dos seus maiores inimigos, no segundo cerco de Diu».

Lembrou-se de o mandar reproduzir com a maior fidelidade, por um artista de Diu, — «uma pedra arrancada por mim às ruínas do baluarte de S. Tomé, do Castelo, para o oferecer à Sociedade de Geografia, de que sou antigo sócio, principalmente por atestar a lealdade portuguesa, sendo um preito ao valor e à coragem de um inimigo».

É esta a reprodução aludida.

O Sr. Navarro acrescenta:

«Mando cópia fiel da inscrição que está no monumento e que eu tencionava mandar gravar no fac-simile.»

A nota da inscrição reproduz-la assim:

SEPULTURA DE COGE ÇOFAR INS-  
TIGADOR DO SEGUNDO CERCO DE DIU  
E COMMANDANTE EM CHEFE DAS TRO-  
PAS TURCAS E JANIZARAS DO REINO DE  
CAMBAYA, SITIANTES D'ESTA PRAÇA  
NO MEZ DE MAIO DO ANNO DE 1546  
FOI MORTO POR UMA BALA PERDIDA  
QUE SAHINDO DA FORTALESA, NO MEIO DE  
UM ESQUADRÃO DE TURCOS, LHE LEVOU A  
CABEÇA.  
ERA VALENTE E CORAJOSO.

É evidentemente uma inscrição moderna.

Cunha Rivara, e depois dêle Lopes Mendes (que tinha a sua obra escrita em 1881), disseram que o monumento não tinha inscrição alguma, e recuzam-se a aceitar, com bem minuciosas razões aliás, a tradição local que registam de que êle fosse erguido sobre a sepultura do célebre general dos «rumes», pelos portugueses.

Seria a inscriçãoposta posteriormente a Rivara, e ainda a Lopes Mendes, ou não verificariam eles directamente, o caso, como em alguns outros lhes aconteceu?

O facto é que a tradição existe: intensa e antiga, e que existe hoje, também, a inscrição.

E que nem Rivara nem Lopes Mendes, — talvez um pouco mal humorados para com as lendas populares, — estudaram bem o monumento, percebe-se da descrição dêles, de não ensaiarem qualquer explicação, de não reconhecer até,

desde logo, o carácter indeclinavelmente europeu, português, conseguintemente, do monumento, ou dos monumentos, porque há outro análogo e próximo, que a tradição diz assinalar a morte do não menos célebre — «Rumecão».

Fique de remissa o problema, que é realmente interessante.

Há, finalmente, a citar outro objecto que acompanhou os referidos.

É uma espécie de estela em belo mármore branco, que, pela inscrição que tem numa das faces, se vê que fôra aproveitada para tampa e lápide de uma sepultura, devendo-se seguramente a esta circunstância a magnífica conservação da face principal primitiva que ficaria voltada para dentro.

Propositadamente, e confesso que um pouco constrangidamente, me abstive de qualquer elusão aos tristíssimos acontecimentos da Índia que nêste momento nos preocupam e docem.

Permita-se-me, porém, que não termine, sem que, até por sincero agradecimento e por leal homenagem de grata justiça, transcreva do prefácio da memória do Sr. Luiz Gonçalves, a honrada reivindicação contida no seguinte trecho:

«É um índio quem escreve estas linhas, mas índio cuja ascendência portuguesa e cristã vai até à oitava geração, e cujas tradições domésticas acompanham desde há mais de dois séculos a soberania de Portugal nestas paragens. Nascidos e educados no amor que se deve à política igualitária e aos princípios de humanidade, que os mouros não tinham nem os hitidús, e que sómente os portugueses aqui trouxeram, não podemos deixar de ser também portugueses, nós os filhos desta Índia que El-Rei D. Manuel declarou REALENGA E INNALI-NAVEL, e parte integrante da monarquia lusitana.»

Isto, basta para responder à insânia, à estupidês, à ingratidão... dos outros.

**DOCUMENTOS**



## I

Hmo e Ex.mo Sr. — Este meu ofício irá levar a V. Ex<sup>a</sup> nas vésperas de sua partida de Goa para o reino uma grande e feliz notícia, que docerto fará estremecer-lhe de alegria e orgulho o coração português. Em Velha Goa, ao arrazarem há pouco tempo, por completo, as ruínas da misericórdia e da igreja de Nossa Senhora da Serra, foi encontrado, entre gloriosas pedras sepulcrais atiradas a esmo num montão pelos demolidores estúpidos, o túmulo que conteve até à era de 1565 a ossada do mais ilustre dos heróis da grande época portuguesa, do terrível e grande Afonso de Albuquerque.

Para as almas rudes e religiosas dos marinheiros, acostumadas aos preságios do desconhecido e da morte, esta notícia que a V. Ex.<sup>a</sup> mando será o prenúncio de um dia melhor para a nossa raça, como o santelmo que estrela de esperança as trevas das tormentas.

Quanto mais incerto e vago surge o problema da nossa política colonial, e se dedara franca e iniludível a crise moral hostil num país que é só nosso, e só poderá deixar de sé-lo quando morrer o último português, vem a sombra imortal do homem que encarnou soberanamente em si o génio trágico da raça, génio implacável na energia

O governador geral da Índia portuguesa tem a honra de entregar, neste momento solene da nossa história colonial, ao digníssimo presidente da Sociedade de Geografia de Lisboa o túmulo do fundador de Goa, do conquistador de todas as entradas do mar das Índias, do «que primeiro entrou o estreito de Mocas», do criador do império hisp-oriental, para que se não esqueça Portugal da tradição desse império, da bravura e do gênio dos seus homens, para que, pondo de parte pessimismos de docentes e de corruptos, vi em sagrada e varonil homenagem a mais um puro altar da pátria receber a inspiração, a confiança e a esperança de um dia melhor!

Por um acaso dos mais felizes, a crise de Goa trás à Índia portuguesa o nosso maior navio de guerra, consagrado ao nosso navegador de mais clamorosa glória, a Vasco da Gama, diante do qual dia a lenda que tremoram as ondas do mar hindustânico. Comanda-o um ministro de brilhantes tradições ultramarinas, o próprio presidente da nobilíssima Sociedade de Geografia de Lisboa, que é a alma do novo império africano, a origem do redentor interesse pelas colónias.

Digne-se V. Ex.<sup>a</sup> levar a bordo do navio *Vasco da Gama* para o quarto centenário do descobrimento da Índia o túmulo do grande herói terrível, e, com alguns outros restos da velha metrópole, ofereça-o V. Ex.<sup>a</sup>, em nome dos portugueses que estão na Índia, à sociedade benemérita a que V. Ex.<sup>a</sup> preside tão lustrosamente.

Na barra da Aguada, no lugar e no mês da sua agonia, mande V. Ex.<sup>a</sup> à despedida parar o *Vasco da Gama* para que em honra do cenotápio sagrado salvem de luto, de dor e de glória os canhões de Portugal!

O herói, segundo conta Gaspar Correia, «conhecendo sua morte fez uma cédula concertando as cousas de sua alma».

E mandou que o enterrassem na sua capela de Nossa Senhora da Serra da invocação da Conceição. «Sendo assy fallecido foy muy chorado dos que eram presentes. E foy concertado o batel com alcatitas de popa, onde o poserão, assentado em uma cadeyra muyto direyro, com almofadas que lhe metteram derrador, e todos os capitães no batel, e seus bateis com a gente após elle, e na proa do batel sua bandeira real com que entrava nas batalhas... E foram á cidade...» Vieram a noite, e á luz dos brandões «os capitães o levaram assy assentado na cadeira, posto sobre um palanquim, que era visto de todo o povo... Foi enterrado em sua capella, onde nessa noite lhe foi feita sobre a cova huma tumba de cinquinho degraus cobertos de veludo preto e em cima huma sobreceo assy de veludo preto com uma cruz no meio, e nella pendurada sobre a tumba sua bandeira real... Toda a gente

fez grande pranto, e por todas as ruas as mulheres casadas e as solteiras, que era cosa espantosa».

O oriente estremeceu ao morrer o grande homem. E o governador Lopo Soares de Albergaria, que «vinha industriado em desfazer em todas couças d'Alfonso d'Albuquerque», e sabendo as venerações que as gentes da terra liam fazer a sua sepultura, a que punham froles e herbas cheirosas, e fallavam com elas como se estivesse vivo e lhe faziam queixumes, mandou um dia ao vedor das obras da cidade, que era o singelo e leal Gaspar Correia, que derubasse essa capella que estava sobre uma porta da muralha, e que a ossada a deixasse, debaixo de uma arvore grande que hi estava, ou a fosse deitar na igreja». Gaspar Correia recusou-se a praticar a infâmia. Apenas aceitou a serrar as traves da capella e desfizer o sobrado. «E esteve a capella sem sobrado muito tempo».

De Ormuz, o capitão Pedro de Albuquerque, — aquele estava com muita magua sabendo os avexamentos que o governador fazia ás coisas de seu tio Afonso d'Albuquerque..., n'ellas naos mandou um seo criado com dinheiro, que cobrisse a sepultura com veludo preto, e lhe fizesse grades derrador, e que concertasse a capella de todo o que cumprisse; e disse a Dom Aleixo quando se d'elle despediu: «Senhor, dizey ao Senhor Governador vosso tio, que os rumes estão em Camarião sem nenhum medo, porque estão vivos; que lhe peço por mercê, que deixe estar em paz os ossos de meu tio, que estão na cova. Dom Aleixo respondeu: «Senhor, eu servirey vossa mercê em tudo o que me mandar, e n'ysso, que é tanta razão, farey o que vossa mercê ouvirá».

O túmulo de Afonso de Albuquerque que a V. Ex.<sup>a</sup> entrega, simples cenotápio, deve ter sido feito em cumprimento do prometido por D. Aleixo de Meneses.

A data do falecimento que se lê no epitáfio (15 de Dezembro) não é a que dá o fidelíssimo Gaspar Correia, mas aproxima-se da que veio em João de Barros (16 de Dezembro). A idade do morto também não é exacta, como o não é em Barros. A memória da tarde dolorosa e resplandecente (27 de Dezembro de 1515) em que pelo rio de Goa veio vindo, sentado e hirto, o cadáver do grande Albuquerque, com a sua bandeira real com que entrava nas batalhas, confundia-se já, como de resto o pompeiro biográfico, na distância e na vaga indiferença sobrehumana da lenda (1).

A ossada do maior dos portugueses foi mandada para Lisboa em

(1) Vide o relatório precedente que establece a exacção do epitáfio.

1565 a pedido de Afonso de Albuquerque, o filho, sendo vice-rei D. António de Noronha, e chegou ao reino a 6 de Abril de 1566, sendo depositada em 19 de Maio na igreja da Graça.

Nos covais da casa do capítulo do convento da Graça, misturaram-se os restos de Afonso de Albuquerque com os ossos dos frades. A sua igreja de Nossa Senhora da Serra foi arrasada há pouco até aos fundamentos. Memória material do grande homem só nos resta pois este túmulo que o mais implacável destino do génio ia há pouco fazendo desaparecer brutalíssimamente, como aconteceu com os de Fernão e Francisco de Albuquerque, nos caboucos do novíssimo cemitério dos cónegos da Sé.

Vai bem entregue o túmulo venerando a V. Ex.<sup>a</sup> que na áspera luta política soube conservar, com a vivacidade e a fé dos anos juvenis, o fanatismo do seu pai e o respeito pela sua raça. Salve-o agora, definitivamente, a pátria para o jubileu das epopeias esplêndidas, e para a sagrada luz da sua transfiguração.

Deus guarde a V. Ex.<sup>a</sup>. Nova Goa, palácio, do governo geral do estado da Índia portuguesa, 6 de Dezembro de 1895. — II.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr. conselheiro Francisco Joaquim Ferreira do Amaral, comandante das forças de mar, a bordo do couraçado *Vasco de Gama*, presidente da Sociedade de Geografia de Lisboa. — O governador geral, *Raphael de Andrade*.

## II

II.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr. Quis V. Ex.<sup>a</sup>, e bem haja, encetar o seu novo governo da Índia portuguesa, prestando o patriótico culto da sua mais extremada consideração à memória do maior dos seus antecessores, ao príncipe dos varões portugueses que ao génio guerreiro e ambicioso da sua época soube aliar o espírito organizador administrativo; que criou o império das Índias para o domínio europeu; do conquistador que pôde, pela alteza do seu espírito, ao mesmo tempo energico, justo e previdente, interessar ainda depois de morto, pela consideração à sua memória prestada pelos indígenas, o povo que governou, o qual tanto consubstanciava o seu nome no ideal da justiça, que pediu dos que lhe sucederam, perante a pedra que encerrou seus ossos, segundo resa a tradição histórica, pediu por vezes, em significativa romaria, para os que se lhe seguiriam no mando superior do antigo império oriental

português, a inspiração do grande espírito justiciero, do grande génio conciliador, nas temerárias crises a que tinham de prover de remédio.

Quis V. Ex.<sup>a</sup> entregar ao modesto presidente da Sociedade de Geografia de Lisboa a urna funerária que, segundo se depõe de Gaspar Correia, encetuou os ossos do grande Afonso de Albuquerque, secundando assim os louváveis esforços e eficas diligências da comissão de patriotas que salvou esta preciosidade nacional do vandalismo ignorante das massas, em geral mais adoradoras do presente do que veneradoras do passado, que só se vê iluminado pela grande luz da história, e que, se nos traz até ao presente a memória dos grandes heróis da pátria, também por vezes ofusca os que não supõem vir a gozar de vindouras igual meté, e pensam por isso exaltar-se promovendo o esquecimento de alheios méritos.

O precioso legado, que V. Ex.<sup>a</sup> me fez a honra de confiar, há de ser entregue no Sociedade de Geografia de Lisboa, guarda fiel das tradições dos nossos maiores, e ai ficará para sempre vigiado pelos fanáticos das glórias pátrias, que desalentos docentes ainda não pudermos vencer, e que, inspirando-se no génio do grande épico imortal, para a celebração de cujo centenário tanto contribuiriam, tem constituído, pelos seus estudos e pela sua propaganda, por vezes malintendida mas sempre vitoriosa, o verdadeiro e maior elemento de defesa contra os que pretendiam fazer supor que sob a bandeira gloriosa das quinhas portuguesas se não abriga já a antiga raça lusitana, tão forte de tradições heroicas como de ideais generosos, tão ilustre pelos seus feitos guerreiros como pela civilização que soube inspirar, e tem sempre concinuado, não só pela dilatação da fé religiosa, mas ainda pela propagação dos muiños liberais da sua legislação, que todos tem aplicado aos que nela confiam, e nela juram a sua fé patriótica.

Concorre V. Ex.<sup>a</sup> com uma parte importantíssima, pela preciosa reliquia que se dignou de confiar à Sociedade de Geografia de Lisboa, para que a celebração do quarto centenário da partida de Vasco da Gama para a descoberta do caminho marítimo da Índia, tenha mais um poderoso e eficaz atractivo; e para que a par das conquistas guerreiras e cristãs que tal centenário comemora, se preste o culto da mais particular veneração ao príncipe herói da administração colonial portuguesa.

E por isso, se em factos de ordem moral se podem procurar elementos de previsão de subida importância, principalmente para espíritos ingenitamente imaginosos como são os dos orientais confiados à administração de V. Ex.<sup>a</sup>, os modestos votos que faço, e digo modestos pela pessoa que os faz que que não pela sinceridade e patriotismo que

as ditas, são para que na crise difícil que atavessa a nossa colónia da Índia, V. Ex.<sup>a</sup> sempre se inspire no espírito de justiça energica, aliada à mais conciliadora e sábia previdência, no saber de experiência feito do grande varão lusitano; e embora com o risco de, como ele, ficar perante injustiça das causas políticas, mal com o rei por causa do povo e mal com o povo por causa do rei, V. Ex.<sup>a</sup> possa estar sempre a bem com a sua consciéncia, e encarar portanto de ânimo seguro e tranquilo o julgamento inípcial da história.

Deus guarde a V. Ex.<sup>a</sup> bordo do couraçado *Vasco da Gama* no pôrto de Marmugão, em 7 de Dezembro de 1895. — II.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr. conselheiro Rafael de Andrade, governador geral do estado da Índia.  
— *Francisco Joaquim Ferreira do Amaral.*

## VIII

# A INSCRIÇÃO DE IELALA

Publicado na revista «Brasil-Portugal», n.º 47 de 1 de Janeiro de 1901



Como gracejo amigo da Sorte, — tão esquiva, aliás, em amabilidades para comigo, — estava-me reservado ter de revelar o pregão ingenuamente heróico que há cinco séculos lançaram ao Mundo e à História, das penedias de Jelala, os primeiros europeus que descobriram e entraram o Zaire, — exactamente como me fora concedido já o inesperado favor de ser o primeiro a ler o que diziam os padrões que Diogo Cão fôra erguendo, de 1482 a 1486, costa africana a baixo, e que desde os cronistas próximos até os mais modernos navegantes que passaram por êles, ninguém acertara entender, e todos os últimos afirmavam ser inteiramente ininteligíveis.

Há longos anos diligenciava eu, debalde, obter qualquer calco ou cópia, uma qualquer reprodução ou figuração directa e autêntica do que vagamente, em mal definida noção, em informações inconsistentes e confusas, se convencionara chamar o «padrão» português de Jelala, entre os poucos que se ocupavam destas cousas.

Contava-se que em uma das rochas que afloravam, colossais e inacessíveis, das primeiras cachoeiras do Zaire, acima de No-

nas, que era naturalmente quanto se apreencia cá de baixo e de longe.

Lembro-me que vai em 9 ou 10 anos alguém que muito sinto não poder precisar quem fosse, me enviou ou trouxe um esquício desse escudo; nada, porém, poderia determinar-se por esse simples desenho geométrico e isolado.

Assim é, pois, que o «padrão» de Ielala tem continuado indefinido e mudo na tradição oral de alguns portugueses do Zaire, na menção incidental e vaga de um ou outro livro moderno acerca do grande rio, ou na tímida alusão passageira à valorosa prioridade dos nossos descobrimentos africanos, parecendo defender-se da simples curiosidade banal ou querer experimentar o interesse amotável dos que desejem devassá-lo, com as enormes dificuldades de chegar até él e de, uma vez lá, poder produzi-lo e lê-lo.

Em 1816, Tuckey, com a sua notável expedição de reconhecimento do Zaire, subiu até às cachoeiras e quebradas de Vivi e ensaiou durante muitos dias devassar e vencer a temerosa barreira pela qual se precipita e escova, espumante e estrondoso, o grande rio.

Viu erguer-se na sua frente o Ielala; levou, até onde pôde, os barcos, e atacou esforçadamente por terra o misterioso céro.

Mas a observação minuciosa e penetrante do ilustre capitão e do seu ilustre companheiro científico, que não desdenhou recolher e interpretar a infinidade de litógrifos indígenas, as figurações e lendas feitícistas que foi encontrando nas rochas do rio, não logrou surpreender o forte e singular registo cavado nos penedos da Ielala, que lhe dizia que outros europeus, muito antes, ali e mais além, o haviam precedido.

Seria, certamente uma grande injustiça supor que o ilustre explorador tivesse visto, tivesse tido notícia desse extraordinário documento e nem uma só palavra dissesse a tal respeito no seu formoso relatório.

Stanley descendo, esfomeado e perseguido, em arrancos de desespero, o Zaire, e começando nas quebradas de Itunzima a ouvir falar das quebradas de Ielala como de nova e mais perigosa barreira que o separava ainda do mar, arredou-se dela, dando-lhe o casco fatigado da sua valente lancha e tratando de ganhar por terra a salvação, a vida.

Imagine-se, pois, a agradável surpresa que senti, num dos últimos dias de Novembro (1900) quando o Dr. Paulo Cancela, que voltava da ilha de S. Tomé, me entregou uma fotografia das pedras de Ielala, em que o famoso «padrão», o misterioso e sugestivo monumento se desenhava completo, nítido, facilmente legível. Enviava-me essa fotografia um português residente no Matadi, ali próximo de Ielala, um paciente investigador, e contava-me o Dr. Cancela os esforços engraçados e inúteis de decifração a que él e os companheiros da viagem se haviam dado, por divertir os ócios e monotonia dela.

\*

Como é sabido, em Vivi, a 170 e tantos quilómetros do mar, começa a região das quebradas e cachoeiras, — das cataratas e rápidos, como é costume dizer, — do grande rio africano, região tantas vezes descrita depois da travessia de Stanley.

Ielala é a denominação um pouco arbitrariamente generalizada ao céro ou grande quebrada rochosa que constitue, a montante de Vivi e de Noqui, a última barreira, melhor talvez: o último socalco ou degrau orográfico donde o Zaire no seu longo curso interior se precipita e escova para entrar no Atlântico.

Claro é que a larga distância a navegação vai-se dificultando até se tornar impossível para as embarcações do alto mar, tornando-se depois de mais em mais difícil e perigosa para os pequenos barcos através dos pedemoinhos e estoques de água da corrente que braceja e braveja convulsamente nos recifes e franguedos da enorme quebrada.

É ali, entre êsses recifes e fraguedos, e além dêles, próximo da margem esquerda, adiante de Matadi, num sítio chamado Nsadi-Quimbindinga (rio de peixe), que existe o nosso singular monumento, esculpido, cavado firme e fundo numa espécie de truncado lanço de ciclópica muralha, nas faces planas, verticais de três colossais penedos que se erguem à beira ou a pouca altura da água, inacessíveis dêsse lado: — a figura geométrica do escudo das Quinas, ao lado, estendendo sobre êle um braço, a de uma cruz patada, mais exactamente a de um singelo cruzeteiro: e sob o outro braço dêste, o corpo, a parte principal de uma inscrição, em caracteres meio-góticos do século xv, —

AQY CHEGARAM OS NA  
VIOS DO ESCRARECYDO  
REY DOM JOAM HO SE  
Ô DE PORTUGALL! Ô CAAÓ!  
P AÑS P DA COSTA

(Vide Figura 1.)

irmãos gémeos dos que temos nos padrões de Diogo Cão (1482-1485), — inscrição continuada em pequenas firmas abreviadas do mesmo tipo, em outros dois penedos vizinhos.

A reprodução gráfica supre com vantagem a descrição panorâmica, e como a autenticidade, a genuíndade histórica imediata e indeclinavelmente se impõe, sob todos os aspectos, sem a menor sombra de hesitação ou de dúvida, apressemo-nos em restituir à história o que essa inscrição quis dizer-lhe e ela não soube guardar na memória mais uma vez fálibel e injusta.

1 Na primeira pedra:

Em seguida às figuras geométricas do escudo e do cruzeteiro:

A primeira linha está regularmente nítida, tendo apenas enfraquecida ou faltada a haste do b.

Na 2.<sup>a</sup> linha a palavra *escrarecido* (*esclarecido*) posto que

mal aberta no começo, ao passo que muito nítida no final, não poderia oferecer dúvida a quem leu o padrão de Santo Agostinho.

Na 3.<sup>a</sup> linha não pode haver hesitação, e o mesmo sucede com a 4.<sup>a</sup> que termina evidentemente a declaração, na palavra *Portugal*, podendo dizer-se que seguem como que as assinaturas que autenticam o documento, a começar pela da personagem mais graduada, o capitão da frota, — *Diogo Cão*, — inconfundivelmente.

Na 5.<sup>a</sup> linha, o primeiro nome ou a abreviatura dêle é de leitura pouco fácil para quem não ande costumado à caprichosa epigrafia do tempo. Leio, perfeitamente convicto: *Pero Anes*.

Gil Anes, Rodrigo Anes, Diniz Anes, são mareantes conhecidos nas primeiras navegações costa africana abaixo. Um dos da numerosa dinastia que ficasse desconhecido, — e mais não deveria ser somenos, — teria comandado um dos navios de Cão. Porque estas primeiras *firms* que fecham e autenticam o atestado são muito provavelmente as dos capitães.

Seriam, então, três os navios. Que eram mais de um já o anunciaava o bom do Rui de Pina. E à *Chronica de Nuremberg* o dissera muito provavelmente Martin Beheim, em 1492-1493; *certas galeas...* Esse mesmo Martin disse no seu famoso *Globo* que eram dois: *zweischiff Caravels*, etc., — mas talvez não contasse com o dos mantimentos que era e foi por algum tempo de uso fazer acompanhar estas expedições de incerto e longíquo destino. Além de que poderia ter sido tão mentiroso como me parece mais de que provável que o foi quando se fêz passar, entre os seus compatriotas, por um dos capitães, companheiro de Diogo Cão.

O terceiro capitão ou companheiro dêsse lá tem bem nítido o nome na pedra, posto não lho soubesse recolher, e guardar com igual carinho a história. Era *Pero da Costa*.

Temos, pois, que ao cabo de quatrocentos e tantos anos, o penedo abrupto e escuso de Ielala proclama ao mundo e à

história, menos esquecido e mais justo do que um e a outra,  
e seguinte:

AQUI CHEGARAM OS NAVIOS DO ESCLARECIDO REI DOM JOÃO  
O SEGUNDO DE PORTUGAL.

Assinados:

DIogo Cão — PERO ANES — PERO DA COSTA.

Dois dêstes portuguesíssimos nomes afundaram-se e perderam-se no ingrato esquecimento dos homens, e Deus sabe quanto é tarde custou a salvar o primeiro, dos erros e confusões que de longe o vinham apagando já. Guardou-os, ciosamente, forte e inacessível, no meio das temerosas cachoeiras o bruto perneco que viu aqueles valorosos homens. E não ha-de a gente acreditar numa justiça superior à humana injustiça!

E guardam outros nomes, ainda, as rochas de Ielala, muito provavelmente os dos pilotos e dos mestres, — três e três, também — da portuguesa frota. É o que vamos ver.

II Na segunda pedra, mais exactamente num pedaço da primeira que uma grande racha separa, atestando talvez um movimento desequilibrado do colosso, leem-se duas firmas perfeitamente esculpidas, com uma certa elegância até, nos mesmos caracteres do corpo da inscrição:

ALÚ PYZ P ESCOLAR

(Vide Figura 2)

Sem possível sombra de dúvida:

*Alvaro Pires Pero Escolar*

Um, o primeiro, representa, naturalmente, outra dinastia de aventureiros do mar, como o Gomes Pires, do grande In-  
308

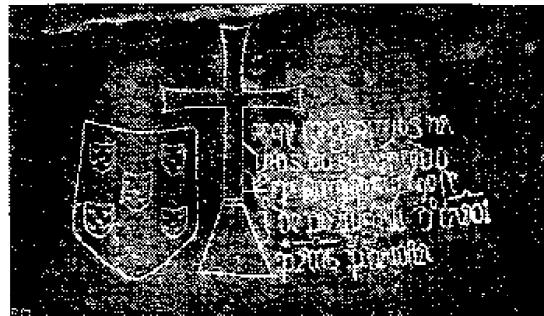


Figura 1

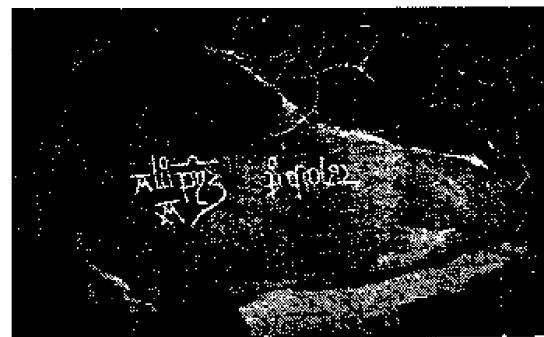


Figura 2

fante, o que andou com o Lançatote, o que fêz a razia no Rio do Ouro (1447).

Pedro Escolar que é vulgar chamarem Pedro Escobar e Pedro Escovar, foi mais feliz e deitou memória e fama até nós. Em 1470 era cavaleiro da Casa do Rei, e ao serviço de Fernão Gomes ia na conserva de João de Santarém, comandando uma caravela, à descoberta da Mina. Pilotava-o, então um mestre, o afamado Álvaro Esteves. Fêz-se em boa escola.

Não sabíamos, — sabemos agora, — que foi com Diogo Cão.

Em qual viagem?

Talvez nis duas. Com certeza nesta de Iclala que deve ter sido a segunda, a de 1484-1486.

Voltou ao Zaire na expedição de Gonçalo de Sousa, ou melhor de Rui de Sousa em 1490, vendo talvez novamente o Iclala, pois que essa expedição fez, do Congo, uma campanha em auxílio do grande régulo africano, — do Rei convertido, — para aqueles lados, para cima mesmo da Iclala.

Em 1497 partia Pedro Escolar na armada do Gama à descoberta da Índia. Era o piloto do *Bérrio*, sob o comando de Nicolau Coelho. Mas lemos dois nomes, e tínhamos anunciado três.

É que sob a firma de Álvaro Pires há esculpido um A cortado numa das hastas, inferiormente, que não cremos que seja uma repetição abreviada dessa firma, mas antes a abreviatura de outro nome. O corte parece-me indicar redundância da inicial. Que tentação de ler, por exemplo: *Affonso d'Aveiro*, o João Afonso de Aveiro que em 1486 chegava a Lisboa trazendo notícias e enviados de Benin! Nestas cousas é porém indispensável fugir de tentações ou de leituras aventureiras.

III Na terceira pedra, inferiormente às duas anteriores, vêem-se nitidamente esculpidas ainda, com a mesma feição gráfica:

J DE SAMTYAGO

D PNRO G ALUEZ

(Vide Figura 3)

Claramente; João de Santiago — Diogo Pinheiro — Gonçalo Álvares.

Serão os mestres dos navios? Todos estes nomes nos soam como de gente conhecida, mas é claro que fazendo uma notícia apenas, não um trabalho de investigação exaustiva, não poderemos desde logo acertar com perfeita segurança na identificação de todos os nomes. Contentemo-nos com podermos assegurar a sua ligação, a sua coexistência autêntica na inscrição ou relativamente ao facto que esta última quis registar e memora. A unidade documental da leitura feita é que não nos oferece dúvida.

João de Santiago é nosso conhecido. Foi o piloto do transporte de mantimentos na expedição de Bartolomeu Dias. Mal regressara, encontro, da expedição de Diogo Cão que deixara até ao Cabo da Cruz e partiu com o sucessor daquele a continuar dali a descoberta.

Gonçalo Álvares também não é um desconhecido. Foi o mestre da São Gabriel na descoberta da Índia.

Li, nem me lembra onde, que D. Manuel arredara e desdenhou acintosamente os lobos do mar de D. João II. Haveremos de liquidar um dia a malévola tolice que anda intrigando muitos espíritos ingénuos e fáceis, com uma lenda peseudotradita profundamente odiosa e injusta contra o Rei Venturoso.

Mas voltando ao nosso assunto: esta terceira pedra oferece-nos um problema novo, de insignificante valor, evidentemente,

mas que não deixa de importunar desagradavelmente o nosso empenho de uma leitura integral.

Há nessa pedra, no espaço deixado livre pela inscrição dos três nomes citados, traços sofrivelmente visíveis, de sinais e letras de tipo aproximado, mas em todo o caso diferente, que por apagadas ou mal reproduzidas não podermos ler com segurança, e por essa mesma diversidade de tipo e de fabrico, pois que não são firmes e fundamente cavadas como as outras, não podemos considerar incluídas ou fazendo parte da nossa inscrição. Um grupo dessas letras, a bem dizer de grosso modo cursivo, diz sem dúvida,

J.º alvez

ou

João Álvares

Parece-me evidente que se trata de uma outra inscrição, certamente muito antiga também, do mesmo século até, mas que em nada afecta a principal, a nossa. Só nos resta fazer votos por que alguma nova reprodução fotográfica nos habilite a satisfazer nesta parte a natural curiosidade que o facto desperta.

\*

Em tempo: como se costumava dizer na ampliação rectificativa de certos documentos. Encontrando há dias Augusto de Castilho, e, em natural expansão de estudioso para estudioso que alegremente se comunicam trabalhos que igual e amorosamente lhes interessam, contando-lhe o caso de ter finalmente podido saber o que era e o que dizia o «padrão» de Ielala, com a feliz circunstância de ter de o incluir nas minhas reconstituições da memória de Diogo Cão, lembrou-se o ilustre oficial e meu velho amigo de que anos passados, aí por 1893,

lhe fôra oferecido por Lafontaine Vervey, um gerente da feitoria holandesa em Banana, três provas fotográficas que lhe dera em 1890 um missionário norte-americano, Mr. Lewis, que andara no Zaïre. Retratavam precisamente a inscrição de Jelala.

A seu irmão, o ilustre antiquário que todos conhecem, recorreça Augusto de Castilho para que procurasse decifrar a inscrição. Naturalmente, o Sr. Visconde de Castilho lê-a, como eu a leio, nas duas primeiras pedras. Na terceira, porém, lendo igualmente os nomes de *João de Santiago*, *Diogo Pinheiro*, *Gonçalo Álvares*, mas procurando decifrar os sinais e letras de feição diferente a que acima me refiro, e que na sua fotografia, mais acentuados do que na minha se acham, quer porque essa fotografia melhor os fixasse, quer por que êles, então, menos apagados estivessem, entendeu que poderiam restituír-se assim:

✿ DADOESA

Jº Aluz

lendo-se

*Faleceu da doença*

*João Álvares.*

Entre estas palavras e os nomes de *Diogo Pinheiro* e *Gonçalo Álvares* havia ainda um sinal semelhante a um J duas vezes cortado que se supôs ser uma cruz dupla e poder ler-se por — *faleceram*.

Devia eu requisitar isto, evidentemente, mas devo também dizer que considero mais engenhosa do que segura tal leitura, mais me convencendo, de resto, a fotografia do missionário americano, de que êste grupo de sinais e letras, a bem dizer raspados e não esculpidos na pedra, nada tem com a inscrição inicial, constituindo, quando muito, uma inscrição ou memória independente.

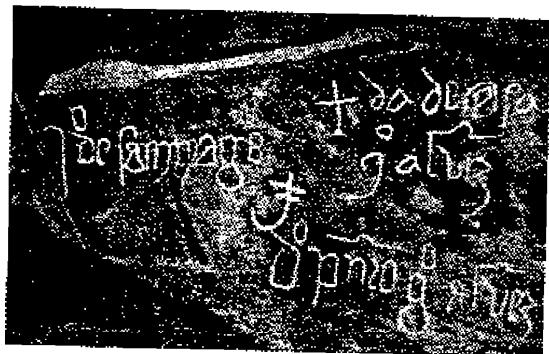


Figura 3

A primeira fórmula interpretativa, e mais ainda a segunda, de falecimento de um e de mais de um homem, considero-as muito duvidosas epigráficamente: a segunda, então parece-me até insustentável porque o sinal respectivo não é evidentemente uma cruz, além de que um dos supostos averbados de falecidos, o Gonçalo Álvares, da inscrição inicial, não faleceu ali nem ao tempo dela. A verdade é que desta segunda inscrição só pode ler-se com segurança a firma de *João Álvares*.

Quete dizer: outros depois dos primeiros, e proximamente déles, estiveram no Ielala. Mas não sabemos já que a expedição de Rui de Sousa andou naquelas partes, e que já em 1536 escrevia do Congo Manuel Pacheco que se tratava de fazer «dois bragantins acima daquela quebrada que o rio tem para eu dar avisoamento a se dar ir descobrir o Lago?»

Lisboa, 20 de Dezembro de 1900.

# ÍNDICE

---

	Pág.
DIOGO CAO ... ... ... ...	9
DOCUMENTOS ... ... ... ...	83
DIOGO DA AZAMBUJA ... ... ...	93
DOCUMENTOS ... ... ... ...	153
DE COMO E QUANDO FOI FEITO CONDE VASCO DA GAMA ... ... ...	179
DOCUMENTOS ... ... ... ...	205
OS RESTOS DE VASCO DA GAMA ...	229
VASCO DA GAMA ET LA DÉCOUVERTE DE L'OCEANIE ... ... ... ...	243
O ULTIMO PADRÃO DE DIOGO CAO ...	255
A URNA FUNERARIA DE AFONSO DE ALBU- QUERQUE ... ... ... ...	271
DOCUMENTOS ... ... ... ...	293
A INSCRIÇÃO DE IELALA ... ...	303

# ERRATAS

---

*Deixando-se ao cuidado do leitor a correção dos erros de menor importância, ressalvam-se os seguintes:*

- Página 26 — Linha 22 — onde se lê (seis mil bixas) deve ler-se (seis mil  
bixas).
- \* 197 — Linha 23 — onde se lê ordem de Aviz deve ler-se ordem de  
Santiago.
- \* 259 — Na transcrição da inscrição latina, quais todos os espaços das  
2.<sup>a</sup>, 3.<sup>a</sup> e 4.<sup>a</sup> linhas estão mal dispostos.
- \* 260 — Linha 30 — onde se lê o algarismo 5 ou V. Viterbo (*Elacidí-  
rio, etc.*) deve ler-se o algarismo 5 ou V. (Viterbo, *Elaci-  
dério, etc.*).
- \* 304 — Linha 15 — onde se lê produzi-lo deve ler-se reproduzi-lo.

*Este livro realizado pela  
Editorial Ática, Rua das Chas-  
gas, 23 a 27, Lisboa, foi  
composto e impresso durante  
o mês de Outubro de 1936*